



Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA DA CORREGEDORIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RC-127.774/2004-000-00-09

REQUERENTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-
INSS
PROCURADOR : DR. DIMAS ROBERTO BIANCO DA SILVA
REQUERIDA : DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS - JUÍZA VICE-PRE-
SIDENTE DO TRT DA 3ª REGIÃO

D E S P A C H O

Por intermédio do despacho de fl. 43, com vistas à instrução do feito, foi concedido ao requerente o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, para que anexasse aos autos os seguintes documentos: a) comprovação da data em que tomou ciência do ato impugnado; b) cópia de documento que comprove o pagamento do valor inscrito no precatório principal - OR-449/91 - no prazo constitucional; c) quatro cópias da petição inicial da correccional; e d) petição indicando os nomes e os endereços dos terceiros interessados.

O requerente, no entanto, conforme se observa às fls. 52/57, deixou de cumprir a integralidade do despacho acima referido, tendo anexado aos autos apenas o comprovante de depósito referente à quitação do Precatório TRT/SJ/449/91, determinação constante no item "b".

Assim, não tendo o requerente promovido a diligência que lhe competia, a consequência é a extinção do processo.

Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, com apoio nos arts. 284, parágrafo único c/c o art. 267, inciso I, do CPC.

Intimem-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo sem manifestação das partes, archive-se. Brasília, 5 de agosto de 2004.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-136.116/2004-000-00-00.0

REQUERENTE : ANTÔNIO ROBERTO PALLONE
ADVOGADO : DR. VAGNER DEZANI LEMOS
ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 2ª REGIÃO

D E S P A C H O

Trata-se de Pedido de Providências, formulado por ANTÔNIO ROBERTO PALLONE, visando a obter, por meio da intervenção desta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que o Setor de Registro, Autuação e Distribuição de Feitos do TRT da 2ª Região localize os autos do Processo nº 1674/2003-016-02-00.7.

Afirma que se encontra inválido para trabalhar face às graves seqüelas oriundas do acidente sofrido nas dependências da empresa reclamada. Nessa situação aflitiva, sem meio para o seu sustento e o de sua família, necessita urgentemente extrair cópias de peças dos autos, principalmente da sentença que reconheceu o vínculo de emprego, para postular perante o INSS auxílio acidente ou aposentadoria por invalidez.

Contudo, embora tenha comparecido ao setor de distribuição, não conseguiu ter acesso aos autos. Foi informado pelos servidores que, devido ao grande número de processos aguardando andamento na secretaria e à falta de organização adequada, não é possível localizar os autos.

Diante disso, dirigiu petição à Presidência do TRT que, em resposta, determinou que se aguardasse o retorno dos autos da Procuradoria do Trabalho.

O requerente, no entanto, noticiando, mediante certidão exarada pela Diretora do Setor de Registro, Autuação e Distribuição de Feitos, que os autos continuam no Tribunal.

Por esses motivos, requer providências junto à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que o problema administrativo seja solucionado e, com isso, tenha acesso aos autos.

A Exmª. Sra. Juíza-Presidente do TRT da 2ª Região presta informações às fls. 35/36, asseverando que não houve nem há recusa por parte do Tribunal em autorizar ao requerente a ter vista dos autos. Esclarece, contudo, que a insuficiência de servidores, a inadequação da estrutura física e o número expressivo de feitos encaminhados à segunda instância impedem o imediato acesso aos autos. Assinala que as sucessivas administrações do Tribunal têm chamado a atenção das autoridades dos três Poderes da República para as precárias condições de trabalho produzidas pela escassez de recursos humanos e pela falta de instalações adequadas. Esses apelos, afirma, ecoam no vazio. Destaca que, apesar do aumento ininterrupto de ações ajuizadas, o Tribunal conta hoje com o mesmo número de servidores que dispunha há 10 anos, tornando dramática a insuficiência de pessoal. Ressalta, no entanto, que o Tribunal está seriamente empenhado em sanar as deficiências apontadas, incrementando a informatização, implantando projeto de modernização de rotinas de trabalho e desenvolvendo estudos para otimização e melhor aproveitamento dos espaços de que dispõe. No momento, estuda-se, inclusive, e de forma prioritária, a mudança do Serviço de Registro, Autuação e Distribuição dos Feitos

na 2ª Instância para o prédio localizado na Rua Dona Antônia de Queirós, onde se encontram instalados os setores ligados à área administrativa, cujo remanejamento permitirá melhor adequação das instalações, com prateleiras e estantes suficientes para acomodar de forma racional todos os feitos. No tocante ao processo objeto deste Pedido de Providências, afirma que ofício requerendo sua célere localização já foi encaminhado ao setor competente, estimando que em aproximadamente 2 meses os autos estarão à disposição do interessado.

Esse é o relatório.

DECIDO.

Inferir-se das informações prestadas pela autoridade requerida que não há qualquer resistência voluntária do Tribunal Regional em prontamente atender a solicitação do requerente. Muito pelo contrário. A Presidência do Tribunal inclusive já enviou pedido ao setor competente requerendo a célere localização do processo.

Contudo, a insuficiência de servidores, a inadequação das instalações físicas e o número expressivo de feitos impedem a imediata localização dos autos. Estima-se que só estarão à disposição do requerente em aproximadamente 2 meses.

Embora lamentável, a conjugação dos fatores acima apontados tornam fisicamente impossível a tutela imediata do direito do requerente. Não há qualquer medida que esta Corregedoria Geral possa tomar para viabilizar o acesso imediato aos autos. A única medida plausível já foi adotada pela Presidência do TRT determinando ao Serviço de Registro, Autuação e Distribuição dos Feitos na 2ª Instância a célere localização do processo, perecendo, consequentemente, o objeto da ação.

Registre-se ainda que a Presidência do TRT da 2ª Região está desenvolvendo estudos para a mudança desse setor do tribunal para outro prédio, onde se poderá acomodar todos os feitos de forma racional e, assim, impedir a ocorrência de problemas como o relatado nesse processo.

Nesse contexto, não há qualquer providência a ser tomada por este órgão corregedor para justificar sua intervenção.

Intimem-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Brasília, 5 de agosto de 2004.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-140.995/2004-000-00-00.9

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR : DR. LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
REQUERIDO : TRT DA 1ª REGIÃO

D E S P A C H O

Trata-se de Pedido de Providências, com pedido de liminar, formulado pelo Ministério Público do Trabalho contra ato praticado pelo Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que sustou os efeitos da tutela antecipada deferida nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Parquet.

Insurge-se o Requerente contra o referido ato, sob as seguintes alegações: a- que nos autos de Ação Civil Pública por ele ajuizada, o Exmo. Sr. Juiz-Relator concedeu a antecipação da tutela, determinando que a Ré (Furnas) parasse de contratar empresas e ou cooperativas fornecedoras de mão-de-obra relativa à atividade fim e a cargos existentes no seu regulamento interno, além de determinar que os prestadores de serviços terceirizados fossem substituídos por empregados já aprovados em concursos públicos, devendo as respectivas posses ocorrer imediatamente, sob pena de se considerar descumprimento de decisão judicial e aplicação de multa diária de R\$ 10.000,00 por cargo não preenchido; b- que os Terceiros Interessados (Empregados da Furnas) impetraram Mandado de Segurança, o qual foi distribuído, para relatar, ao Exmo. Sr. Juiz Edilson Gonçalves; c- que o Exmo. Sr. Juiz- Presidente do TRT, mesmo ciente da impetração do Mandado de Segurança, ao examinar requerimento apresentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região - SINTERGIA, suspendeu a execução da tutela antecipada, invocando a Lei nº 8.437/92; d- que, de acordo com o art. 4º dessa Lei, o Presidente do Tribunal tem competência para suspender a execução de liminar somente quando se tratar de requerimento apresentado pelo Ministério Público ou por pessoa jurídica de direito público, o que não é o caso dos autos, em que o pedido foi articulado pela Furnas em litisconsórcio com o mencionado Sindicato, ambos pessoas jurídicas de direito privado, destituídas de legitimidade para obter efeito suspensivo por essa via processual; e- que o multicitado ato implicou violação dos princípios do juiz natural, da isonomia e da igualdade, previstos nos arts. 5º, caput e incisos XXXVII e LIII, da CF e 251 do CPC, além de afronta ao art. 37, caput, da Carta Magna. Pede o Requerente que seja concedida liminar para suspender imediatamente os efeitos do ato ora impugnado, ou que seja provido o Pedido de Providências, determinando-se o cancelamento do referido ato, ou que seja determinado ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do TRT que aprecie o pedido de reconsideração ou coloque em pauta para julgamento o Agravo Regimental interposto, na forma do art. 237 do Regimento Interno do TRT da 1ª Região.

A Autoridade Requerida prestou as informações solicitadas às fls. 131/137.

É o relatório.

Decido.

Apesar dos inúmeros argumentos expendidos pelo Requerente, tem-se como incabível o Pedido de Providência, já que não visa à obtenção de providências relativas à questão externa ao processo, e sim a impugnar ato referente à relação processual já instaurada. Aliás, quer pela via da reclamação correccional, quer por meio do pedido de providência, não caberia, no caso, a intervenção do Corregedor-Geral.

Conforme relatado, a pretensão do Requerente é cassar decisão de natureza jurisdicional proferida pelo Exmo. Sr. Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região, que sustou os efeitos da tutela antecipada deferida nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho. De acordo com as informações prestadas pela Autoridade Requerida, sua decisão está fundamentada no art. 4º da Lei nº 8.437/92, segundo o qual o Presidente do Tribunal tem competência para suspender execução de liminar quando se tratar de requerimento apresentado pelo Ministério Público ou por pessoa jurídica de direito público. Invoca, ainda, jurisprudência do STF no sentido de que "o leque dos legitimados pode ser ampliado para o pedido de suspensão de liminar, flexibilizando a interpretação da lei e reconhecendo legitimidade também às sociedades de economia mista quando presente o interesse público, como pode ocorrer no caso de concessionárias de serviços públicos".

Todavia, não cabe ao órgão corregedor intervir diretamente no ato jurisdicional para, em autêntico julgamento monocrático, substituir o juiz natural.

A função correccional, embora exercida por órgão judicial, não é senão atividade administrativa, que tem como objeto sujeito a seu controle apenas os "vícios de atividade" que possam comprometer o bom andamento do processo, jamais se dirigindo aos denominados "vícios de juízo". A atuação do órgão corregedor está adstrita aos limites de controle administrativo/disciplinar, não se confundindo com o controle processual sobre a atividade judicante. Eventual intervenção correccional diretamente no ato jurisdicional, sujeitando intelectualmente o órgão hierarquicamente inferior com a imposição abusiva de padrões de decisão, vulneraria o princípio do livre convencimento e independência do juiz, pressuposto de sua imparcialidade, e prerrogativa inafastável ao exercício da função judicante, um dos valores essenciais do Estado Democrático de Direito.

Assim, a função corregedora deve ser executada dentro de sua competência técnico-axiológica absolutamente delimitada, tangenciando a livre convicção judicial, para que o princípio da independência do magistrado seja resguardado de tudo aquilo que possa limitá-lo ou eliminá-lo.

Por esses motivos, a intervenção do Corregedor é cabível exclusivamente para impugnar ato que tenha infringido regra processual, ou seja, erros in procedendo, nunca abrangendo error in judicando.

O Pedido de Providência objetiva cassar decisão de natureza jurisdicional, o que extrapola da competência do órgão corregedor.

Ademais, o próprio Requerente informa que, além de haver pedido a reconsideração do ato ora impugnado, interpôs Agravo Regimental, não podendo, desse modo, recorrer à via correccional para, de forma oblíqua e sem qualquer amparo legal, sanar incidente ou cassar ato jurisdicional de maneira mais rápida. Apresentou, inclusive, como pedido alternativo que seja determinado ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do TRT que aprecie o pedido de reconsideração ou coloque em pauta para julgamento o Agravo Regimental interposto, na forma do art. 237 do Regimento Interno do TRT da 1ª Região.

Aliás, tem-se que na própria Lei que concede a prerrogativa de o Presidente do Tribunal suspender a execução de liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes há previsão de recurso que vise a impugnar a referida decisão monocrática (§3º do artigo 4º da Lei nº 8437/92).

Por tudo exposto, limita-se esta Corregedoria-Geral a atender o pedido alternativo apresentado pelo Requerente, recomendando ao Exmo. Sr. Juiz-Relator do Agravo Regimental interposto contra o ato ora impugnado que dê prioridade no julgamento do referido Recurso.

Remeta-se cópia deste despacho ao Requerente e ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região, Dr. Nelson Tomaz Braga e ao Relator do Agravo Regimental, Exmo. Sr. Juiz Edilson Gonçalves.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Brasília, 5 de agosto de 2004.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-818/2002-068-03-00.0

AGRAVANTE : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
AGRAVADO : SIDINEI BARTHOLAZZI VIEIRA
ADVOGADO : DR. WELLINGTON DE ALMEIDA

D E S P A C H O

Sidinei Bartholazzi Vieira, mediante as petições de fls. 233 e 235-6, requer a extração de carta de sentença.

No uso das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GDGCI.GP nº 303/2004 (art. 1º, inciso IV) e a fim de viabilizar a formação do instrumento, solicito do requerente a apresentação, no prazo de cinco dias, das peças elencadas no art. 590 do CPC, sem prejuízo do oferecimento de outros documentos que reputar necessários.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-E-RR-1197/2000-032-12-00.1

EMBARGANTE : LAERTE LIBÓRIO CAMPOS
 ADVOGADA : DRA. ANA PAULA PAIM FERREIRA
 EMBARGADA : DISTRIBUIDORA KRETZER LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARÇAL GERALDO GARAY BRESCIANI

DESPACHO

Laerte Libório Campos, mediante a petição de fls. 1002-3, requer a extração de carta de sentença.

No uso das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GDGCJ.GP nº 303/2004 (art. 1º, inciso IV) e a fim de viabilizar a formação do instrumento, solicito do requerente a apresentação, no prazo de cinco dias, das peças elencadas no art. 590 do CPC, sem prejuízo do oferecimento de outros documentos que reputar necessários.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-E-RR-48886/2002-900-03-00.0

EMBARGANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DE BELO HORIZONTE - URBEL
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTAPPI
 ADVOGADO : DR. RENATO LUIZ PEREIRA

DESPACHO

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Pesquisas, Perícias e Informações no Estado de Minas Gerais - SINTAPPI, mediante as petições de fls. 1580 e 1581, requer a extração de carta de sentença.

No uso das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GDGCJ.GP nº 303/2004 (art. 1º, inciso IV) e a fim de viabilizar a formação do instrumento, solicito do requerente a apresentação, no prazo de cinco dias, das peças elencadas no art. 590 do CPC, sem prejuízo do oferecimento de outros documentos que reputar necessários.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROCESSO Nº TST-AIRR-1337/2003-091-03-40.5

PETIÇÃO TST-P-90.020/04.5

AGRAVANTE : CASTILHO E ROHLFS CONSTRUTORA - CRC
 ADVOGADO(A) : DR.(*) DANIEL GUERRA AMARAL
 AGRAVADO : MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) : DR.(*) MARLEY ALISSON PERDIGÃO DE ASSIS

1-No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo ATO.GDGCJ.GP nº 303/2004, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos registrando-se no SIJ.

2-À SED para cumprir.

3-Publique-se.

Em 30/07/2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-798/1999-403-04-40.8

PETIÇÃO TST-P-96.530/04.6

AGRAVANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO(A) : DR.(*) MARCELO GOUGEON VARES
 AGRAVADO : ÁTICO JOSÉ DOTTA
 ADVOGADO(A) : DR.(*) GUNDRAM PAULO LEDUR

DESPACHO

1-Indefiro o pedido de tramitação preferencial, uma vez que ausente o comprovante de idade, exigência prevista no art. 71, § 1º, da Lei nº 10.741/2003.

2-Publique-se.

3-Depois, archive-se.

Em 4/8/2004.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-MS-141779/2004-000-00-00.5

PETIÇÃO TST-P-98.693/04.3

IMPETRANTE : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA
 ADVOGADO(A) : DR.(*) ARENALDO FRANÇA GUEDES FILHO
 IMPETRADO : MINISTRO PRESIDENTE DO TST

DESPACHO

1-Junte-se.

2-Homologo o pedido de desistência da ação, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII, do CPC.

3-Arquive-se os autos.

4-Publique-se.

Em 04/8/2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do TST

Carta de Sentença extraída que está à disposição do requerente na Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, pelo prazo de 15 dias:

PROCESSO : TST-RR-19051/2002-900-09-00.0

Carta de Sentença: TST-CS-91.152/04.4

REQUERENTE : JOSÉ PLÍNIO VICENTINI
 ADVOGADA : DR.ª ROSA MARIA RIGON SPACK

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**EDITAL**

O Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, por determinação do Ex.mo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, comunica, a quem interessar, a designação de sessão extraordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 10 do mês em curso (terça-feira), às 17 horas, com a finalidade de deliberar sobre o orçamento da Justiça do Trabalho do ano de 2005.

Brasília, 6 de agosto de 2004

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**DESPACHOS****PROC. Nº TST-ES-135.457/2004-000-00-00.8TST**

REQUERENTE : BCP S.A.
 ADVOGADO : DR. ARNALDO PIPEK
 REQUERIDO : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADA : DR.ª ERYKA FARIAS DE NEGRI

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de fl. 294, segundo a qual o despacho prolatado nos autos do presente efeito suspensivo não sofreu impugnação tempestiva, determino a remessa dos autos à Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para que sejam apensados ao processo principal.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente

PROC. Nº TST-ES-135.819/2004-000-00-00.1 TST

REQUERENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
 ADVOGADOS : DRS. JOSÉ LUIZ FAVERO E ANTÔNIO LISBOA CARDOSO
 REQUERIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

A Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho concedeu o prazo de cinco dias para que o Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista do Extremo Oeste de Santa Catarina carresse aos autos cópia autêntica do comprovante do recolhimento das custas correspondentes ao recurso interposto.

O Requerente, à fl. 83, veio aos autos solicitar a dilação do prazo concedido, ante a impossibilidade de extração da cópia do documento mencionado, uma vez que os autos do processo principal nº DC-00271/2003-000-12-00.0 não se encontravam nesta Corte.

Consultando-se os registros do Sistema de Informações Judiciárias, verifica-se que os autos do dissídio coletivo retornaram da Procuradoria-Geral do Trabalho para o Tribunal Superior do Trabalho em 27 de julho de 2004.

Assim, **concedo** novamente o prazo de cinco dias para que o Requerente, Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista do Extremo Oeste de Santa Catarina, providencie a juntada a estes autos da cópia autêntica do comprovante do recolhimento das custas correspondentes ao recurso interposto.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-141.657/2004-000-00-00.0TST

REQUERENTE : SINDICATO DOS PRÁTICOS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS
 NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS, ALOPÁTICOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, ESSENCIAS, PRODUTOS NATURAIS E SIMILARES DE AMERICANA E REGIÃO

ADVOGADA : DRA. ADRIANE FERNANDES NOVO
 REQUERIDOS : SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE FARMÁCIAS, DROGARIAS

, DISTRIBUIDORAS, PERFUMARIAS, SIMILARES E MANIPULAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO /SP E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS, NATURAIS, MANIPULAÇÕES, COSMÉTICOS, ESSENCIAS E AFINS DE CAMPINAS E INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

O Sindicato dos Práticos, Técnicos e Auxiliares de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas, Medicamentos, Produtos Farmacêuticos, Homeopáticos, Alopáticos, Perfumarias, Cosméticos, Insumos Farmacêuticos, Essências, Produtos Naturais e Similares de Americana e Região requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs à sentença normativa proferida pelo egrégio TRT da 15ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 1.038/2003**.

Segundo afirma, a ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de revisar condições gerais de trabalho constantes de instrumento coletivo (CCT), cujo registro teria sido cancelado pela Subdelegacia Regional do Trabalho de Piracicaba, o que acarretaria, no entender do requerente, a "impossibilidade jurídica do pedido e a falta de interesse de agir" do sindicato suscitante (fls. 04 e 06). Sustenta, afinal, que os interesses da categoria trabalhadora, relativamente ao setor econômico suscitado, já estariam regulamentados por convenção coletiva de trabalho firmada com os sindicatos representativos do comércio varejista e atacadista de drogas e medicamentos (fl. 07).

Ocorre que não constam dos autos: a procuração necessária à habilitação da advogada subscritora da inicial; a certidão de julgamento ou o inteiro teor do acórdão regional; o despacho de admissibilidade positiva do recurso interposto e a comprovação de recolhimento das custas processuais,

documentos estes que devem vir aos autos autenticados, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do disposto no artigo 284, parágrafo único, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AG-ES-90.749/2003-000-00-00.1TST

AGRAVANTE : EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS

ADVOGADOS : DRS. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, ROBINSON NEVES FILHO E WÂNIA GUIMARÃES RABELO DE ALMEIDA

AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTAPPI

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de fl. 902, segundo a qual o despacho prolatado nos autos do presente agravo regimental em efeito suspensivo não sofreu impugnação tempestiva, **determino** a remessa dos autos à Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para que sejam apensados ao processo principal.

Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente

PROC. Nº TST-ES-141.838/2004-000-00-00.2TST

REQUERENTE : SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS, METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE IPATINGA - SINDIMIVA

ADVOGADO : DR. JOSÉ BUSTAMANTE DE ALMEIDA

REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDÉRURGICAS

, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL ELETRÔNICO, DESENHOS/PROJETOS E DE INFORMÁTICA DE TIMÓTEO E CORONEL FABRICIANO - METASITA

DESPACHO

Tratam os autos de pedido formulado pelo Sindicato Intermunicipal das Indústrias Mecânicas, Metalúrgicas e de Material Elétrico de Ipatinga - SINDIMIVA de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo TRT da 3ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 1.927/2003-000-03-00.1**.



Foram impugnadas as seguintes cláusulas normatizadas na origem: Cláusula 1ª (Reajuste Salarial); Cláusula 4ª (Piso Salarial/Salário de Ingresso); Cláusula 6ª (Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados das Empresas); Cláusula 8ª (Horas Extras); Cláusula 10ª (Garantia de Emprego); Cláusula 11ª (Taxa Negocial); Cláusula 13ª (Adicional de Insalubridade); Cláusula 14ª (Adicional de Periculosidade); Cláusula 17ª (Adicional Noturno); Cláusula 43ª (Jornada de Trabalho) e Cláusula 45ª (Cesta Básica).

Sustenta o Requerente, relativamente às cláusulas anteriormente citadas, que: seu conteúdo já se encontra regulamentado em legislação própria; tais benefícios somente podem ser concedidos mediante negociação direta entre as partes; e as cláusulas, tal como instituídas, violam dispositivos legais.

Cumpra registrar que, a despeito da faculdade conferida em termos amplos e sem condicionantes ao Presidente deste Tribunal pelo artigo 14 da Lei nº 10.192/2001, o requerimento de efeito suspensivo não se confunde com ação ou recurso nem pode ter o condão de transferir para o juízo monocrático competência recursal do Colegiado. Considere-se que o princípio constitucional do contraditório não é assegurado, nessas circunstâncias, nem se dispõe de instrumentos eficientes de averiguação da verdade, a ponto de ser possível questionar-se as conclusões alcançadas pelo juízo a quo, a partir do contato direto com as partes, as provas e o contexto no qual ambas são inseridas em seu relacionamento peculiar. Visa, precipuamente, esse instrumento processual a atender, emergencialmente, ao interesse público, em situações específicas, pelo que se deve, tanto quanto possível, se prestigiar as sentenças normativas proferidas pelo Tribunais Regionais pátrios, até o julgamento, pelo Órgão colegiado competente desta Corte, do recurso ordinário interposto, desde que não encerrem cláusulas com conteúdo contrário a precedente normativo ou orientação jurisprudencial pacífica da colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos, visto constituírem mecanismo judicial capaz de equilibrar os interesses das categorias profissional e econômica envolvidas, evitando-se confrontos diretos prejudiciais.

Do exame dos autos é possível concluir que as cláusulas normatizadas na origem, à exceção da Cláusula 1ª, referente a Reajuste Salarial, não ofendem a literalidade de preceito legal e/ou constitucional ou contrariam expressamente precedente normativo deste Tribunal ou jurisprudência pacífica emanada da colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos. Assim, a princípio, as cláusulas merecem ser mantidas até que o Órgão competente desta Corte reexamine a sentença normativa por ocasião do julgamento do recurso ordinário interposto pelo requerente.

Relativamente ao critério de reajuste dos salários (Cláusula 1ª), verifica-se que a Corte de origem estipulou que "o salário-base vigente em 1º de novembro de 2003 será corrigido pelo INPC/IBGE apurado entre o dia 1º de novembro de 2002 e 31 de outubro de 2003 no percentual de 16,15%, a partir de 01/11/2003, autorizada a compensação de todos os aumentos, antecipações ou reajustes salariais espontâneos ou compulsórios que tenham sido concedidos após a última data-base, salvo aqueles decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de aprendizado." (fl. 12)

Conquanto não chegue a ser excessivo o percentual estipulado, a SDC deste Tribunal Superior do Trabalho, em reiterados julgamentos, tem considerado a mera aplicação do índice oficial de variação do custo de vida ofensivo ao estabelecido no artigo 13 da Lei nº 10.192/2001. No particular, portanto, a alteração do julgado, em sede recursal, mostra-se bastante provável.

Sendo assim, para que não se alimentem expectativas irreais na categoria trabalhadora nem se sujeitem os empregadores ao dispêndio de valores insuscetíveis de devolução futura, **defiro, parcialmente o pedido** para limitar o reajuste dos salários da categoria profissional a 16% (dezesseis por cento), mantendo os demais termos da Cláusula 1ª, até que este Tribunal se pronuncie definitivamente a respeito, ao julgar o recurso ordinário apresentado pelo Requerente. Em consequência, as Cláusulas 4ª (Piso Salarial/Salário de Ingresso), 6ª (Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados) e 45ª (Cesta Básica), na parte em que aplicam o percentual de reajuste da Cláusula 1ª, deverão observar o índice de 16% (dezesseis por cento).

Ressalte-se que, em virtude da limitação do índice consignado na Cláusula 1ª, o abatimento que porventura vier a ser efetuado sobre os salários dos empregados, em razão da Cláusula 11ª (Taxa Negocial), deverá ter como base para o desconto o salário reajustado com o índice de 16% (dezesseis por cento).

Oficie-se às partes e ao Ex.mo Sr. Juiz Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-142.015/2004-000-00-00.6TST

REQUERENTE : EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - EPTC
 ADOVADO : DR. NILTON CORREIA
 REQUERIDO : SINDICATO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - SINTRAN

D E S P A C H O

A Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC requer seja concedido efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs à sentença normativa proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região nos autos do **Dissídio Coletivo nº 968/2003-000-04-5**.

A impugnação da Requerente, conforme afirmado expressamente à fl. 05 dos autos, se restringe à **base de cálculo do adicional de insalubridade**, matéria objeto da Cláusula 6ª, a qual consigna que "(...) quando devido o adicional de insalubridade, a base de cálculo será o salário normativo fixado nesta decisão." (fl. 94).

O Tribunal Regional, por ocasião do exame do pedido constante da Cláusula Primeira da pauta de reivindicações, concernente ao reajuste salarial e piso salarial (parágrafo 1º da Cláusula 1ª), fixou o salário normativo da categoria profissional, a partir de 1º/05/2003, no valor de R\$ 937,48 (noventa e três e sete reais e quarenta e oito centavos), por ser "o valor então praticado na empresa" (fl. 92).

Em suas razões, inicialmente, a Requerente sustenta que o pedido contido na cláusula referente ao reajuste salarial "(...) é de fixação de 'piso salarial' e não de 'salário normativo', razão pela qual não poderia o TRT exercer jurisdição espontânea, em ponto que não lhe foi requerido e, pior, por não ter constado da Inicial, não foi objeto de defesa, razão porque está fora da litiscontestação, sob pena de se ter cerceio de defesa, pelo que restariam ofendidos os incisos XXXV, LIV e LV, todos do art. 5º, da CF." (fl. 6).

Aduz que o TRT tomou o salário contratual da empresa estatal e colocou-o como salário normativo, o que gerou um vício de origem, dada a fixação de um salário normativo que não se originou da norma, mas do quadro da empresa, sem observar a necessária negociação, na qual deve se verificar a capacidade econômica do setor patronal.

Afirma, ainda, que a matéria encontra-se pacificada nesta Corte nos termos do entendimento consignado no Enunciado nº 228, que consigna: "Adicional de insalubridade. Base de cálculo - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 O percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT, **salvo as hipóteses previstas no Enunciado nº 17.**" De imediato, afasta a incidência do Enunciado nº 17 (que permite o cálculo do adicional de insalubridade sobre o salário profissional, estipulado por força de lei, convenção coletiva ou sentença normativa) ao argumento de "(...) não haver na espécie 'salário profissional', eis que sequer existe profissão, mas apenas função ou, no dizer geral do Ministério do Trabalho, 'ocupação'." (fl. 9).

Apresenta valores referentes ao cálculo do pagamento do adicional de insalubridade com os critérios estabelecidos na decisão normativa e comunica, por fim, o início de paralisações dos empregados para forçar o cumprimento do acórdão regional.

Cumpra registrar que, a despeito da faculdade conferida em termos amplos e sem condicionantes ao Presidente deste Tribunal pelo artigo 14 da Lei nº 10.192/2001, o requerimento de efeito suspensivo não se confunde com ação ou recurso nem pode ter o condão de transferir para o juízo monocrático competência recursal do Colegiado. Considere-se que o princípio constitucional do contraditório não é assegurado, nessas circunstâncias, nem se dispõe de instrumentos eficientes de averiguação da verdade, a ponto de ser possível questionar-se as conclusões alcançadas pelo juízo a quo, a partir do contato direto com as partes, as provas e o contexto no qual ambas são inseridas em seu relacionamento peculiar. Visa, precipuamente, esse instrumento processual a atender emergencialmente ao interesse público, em situações específicas, pelo que se deve, tanto quanto possível, se prestigiar as sentenças normativas proferidas pelo Tribunais Regionais pátrios, até o julgamento do recurso ordinário interposto pelo Órgão colegiado competente desta Corte, desde que não encerrem cláusulas com conteúdo contrário a precedente normativo ou orientação jurisprudencial pacífica da colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos, visto constituírem mecanismo judicial capaz de equilibrar os interesses das categorias profissional e econômica envolvidas, evitando-se confrontos diretos prejudiciais.

Do exame dos autos, não se verifica contrariedade à jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos nem ofensa a nenhum dispositivo legal e/ou constitucional a recomendar a concessão do pretendido efeito ao recurso interposto.

Do exposto, **indefiro** o pedido.

Oficie-se às partes e ao Ex.mo Sr. Juiz Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente

PROC. Nº TST-PJ-142.177/2004-000-00-00.9TST

REQUERENTE : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - FENTECT
 ADOVADO : DR. RODRIGO PERES TORELLY
 REQUERIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

D E S P A C H O

A Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos - FENTECT apresenta protesto judicial visando a preservar, pelo prazo de trinta dias, em 1º de agosto, a data-base da categoria profissional sob sua representação. Afirma estarem em curso as articulações com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para a formalização do acordo coletivo de trabalho que deverá reger suas relações obrigacionais no período de 1º/08/2004 a 31/07/2005.

Os documentos constantes das fls. 50-56, quais sejam, cópias de atas de reuniões realizadas entre a ECT e a FENTECT em 12/07, 22/07, 27/07 e 28/07 de 2004, demonstram que, efetivamente, as partes permanecem em negociação. Observa-se, ainda, que na última rodada de negociação, ocorrida em 28 de julho próximo passado, ficou agendada nova assentada para 09 de agosto de 2004.

Assim, considerando o ideal da autonomia privada coletiva (artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal), uma vez não alcançada uma solução de consenso no prazo estabelecido pelo artigo 616, § 3º, da CLT e o término da vigência do instrumento coletivo anterior, **defiro** o pedido, para resguardar a data-base da categoria em 1º de agosto, nos termos do artigo 213 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Custas pelo Requerente em R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$1.000,00 (mil reais) dado à causa na petição inicial.

Recolhidas as custas, os autos deverão ser entregues ao Requerente, na forma do que dispõe o artigo 872 do CPC.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Brasília, 04 de agosto de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHO

PROC. Nº TST-E-RR-804.032/2001.5TRT - 22ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ - TELEPIA
 ADOVADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 EMBARGADA : BENIGNA DE MENESES FORTES
 ADOVADO : DR. SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA

D E S P A C H O

1 - Junte-se. Observe-se.

2 - Defiro a vista requerida quando os autos estiverem na Secretaria da Turma. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 22a. Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do dia 16 de agosto de 2004 às 13h, na sala de Sessões do 3º andar do Anexo I.

PROCESSO : E-RR-203/1998-008-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR : DR(A). EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPINDULA
 EMBARGADO(A) : FÁTIMA DOS SANTOS ALVES E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA

PROCESSO : E-AIRR-831/2002-084-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : MARIA DE LOURDES ANDRÉ DE OLIVEIRA
 ADOVADA : DR(A). CAROLINA MIRANDA ABDALA

PROCESSO : E-AIRR-1.098/2001-054-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : AUTO VIAÇÃO BANGU LTDA.
 ADOVADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO TORQUATO
 ADOVADO : DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA

PROCESSO : E-RR-1.164/2001-002-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.
 ADOVADA : DR(A). ELISABETE MARIA RAVANI GASPARI
 EMBARGADO(A) : ODEAR PEREIRA JARDIM
 ADOVADO : DR(A). HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA

PROCESSO : E-AIRR-1.682/2001-018-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : CLIMAPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADO : DR(A). NELSON MORAES VALENZUELA
 EMBARGADO(A) : WILSON JORGE SANTANA SOBRINHO
 ADOVADO : DR(A). JOÃO FÁBIO PEREIRA
 EMBARGADO(A) : FAPEX AÇOS ESPECIAIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). GUILHERME VILELA DE PAULA

PROCESSO : E-AIRR-1.715/1997-014-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADOVADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS SABOIA ALVES
 ADOVADO : DR(A). RENATO DA SILVA

PROCESSO : E-AIRR-1.715/2001-065-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-19.192/2002-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR E RR-342.839/1997-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ALICERCE EMPREENDIMENTOS LTDA.	EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS SAMPAIO OLIVEIRA BARROS	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO - BNCC)
ADVOGADO : DR(A). SALOMÃO LEITE CALDEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : JOSÉ AFONSO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO FORTES	EMBARGADO(A) : KLABIN S.A.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
PROCESSO : E-RR-1.952/2001-087-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO	PROCESSO : E-RR-382.609/1997-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR-28.992/2002-900-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
EMBARGADO(A) : JOANES MOREIRA ROSA	PROCURADOR : DR(A). RICARDO A. RESENDE DE JESUS	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	EMBARGADO(A) : FRANCISCA OLIVEIRA DE CARVALHO	PROCURADORA : DR(A). ANA MARIA GOMES RODRIGUES
PROCESSO : E-RR-10.742/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA DO VALLE	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ABELARDO DA SILVA CARDOSO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-RR-30.108/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-407.980/1997-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : ADILSON DE SENA RAFAEL	EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADA : DR(A). ANTONIA ANTUNES QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
PROCESSO : E-RR-11.434/2002-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : ELEOMAR CARLOS DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTAEMA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOABE GERALDO PEREIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO JOSÉ DE ASSIS GERBRIM
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-RR-39.759/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-411.525/1997-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : ALEX LUIZ SEABRA DA SILVA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO PALHARES	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADOR : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BINDER
PROCESSO : E-RR-13.222/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : MOISÉS PEREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A) : MARIO JOSÉ DÓRIA DA FONSECA
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). CLARINDO DIAS ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
EMBARGANTE : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : E-AIRR-70.201/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR-414.300/1998-3 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS ALVES DE MATOS	EMBARGANTE : MARIA IGNEZ PEREIRA E OUTRAS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO : E-RR-15.689/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : DR(A). VICENTE FIUZA FILHO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCURADOR : DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCURADOR : DR(A). YASSODARA CAMOZZATO	EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : E-AIRR-77.080/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
EMBARGADO(A) : ALCIDES DA SILVA ROCHA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARTOLOMEU ALVES	EMBARGANTE : PROTOTIPO AUTO POSTO LTDA.	PROCESSO : E-RR-421.677/1998-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-15.796/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO CUNHA DE PAIVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	EMBARGADO(A) : MANOEL GOMES DOS SANTOS	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
EMBARGANTE : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA PEROBA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : E-RR-82.997/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	PROCURADORA : DR(A). MARIA MAGDÁ MAURÍCIO SANTOS
EMBARGADO(A) : WILLIAN DA SILVA	EMBARGANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	EMBARGADO(A) : ROBERTO CARLOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). JACYR GUIDINE DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-RR-17.734/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : FLÁVIO PEDRO BINZ	PROCESSO : E-RR-425.867/1998-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EMILSON CESAR COLETO FERNANDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	* Processo com o julgamento suspenso em 28/06/2004 e retirado de pauta por força da RA nº 1.001 de 30/06/04.	EMBARGANTE : IGARAS - PAPÉIS E EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	PROCESSO : E-RR-279.153/1996-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CINTIA BARBOSA COELHO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DA CRUZ MAIA	EMBARGANTE : NELSON MENEZES SCHWEITZER	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADORA : DR(A). CINARA GRAEFF TEREBINTO
PROCESSO : E-RR-18.208/2002-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGADO(A) : ARISTIDES DE SOUZA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERLA	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	
EMBARGADO(A) : JOSUÉ MIRANDA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO LUCENA	
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
	* Processo com o julgamento suspenso em 19/05/2004 e retirado de pauta por força da RA nº 1.001 de 30/06/04.	



PROCESSO : E-RR-457.622/1998-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-492.016/1998-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-515.661/1998-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : GERCINA RODRIGUES PRIMO E OUTRA	EMBARGANTE : SERVITA - SERVIÇOS E EMPREITADAS RURAIS S.C. LTDA. E OUTRA	EMBARGANTE : EMPRESA DE TÁXIS RM LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS TOMMASI NETO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITEP	EMBARGADO(A) : RONALDO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : DR(A). ALDO QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RAYMUNDO DE SOUZA	EMBARGADO(A) : ALDEMIR GOMES DA SILVA
PROCESSO : E-RR-469.382/1998-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-492.056/1998-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-RR-515.886/1998-3 TRT DA 12A. REGIÃO
EMBARGANTE : EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE : S.A. MOINHO SANTISTA - INDÚSTRIAS GERAIS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BANDEIRA ARANTES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NEVES DA SILVA	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR : DR(A). EMERSON BARBOSA MACIEL	EMBARGANTE : SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - SAMS	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : HÉLIO PESSANHA RANGEL	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NEVES DA SILVA	EMBARGADO(A) : MARCOS DO REGO BARROS FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). EDSON CARVALHO RANGEL	EMBARGADO(A) : NELSON CODONHO JÚNIOR E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES
PROCESSO : E-RR-476.895/1998-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	PROCESSO : E-RR-519.485/1998-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR-496.839/1998-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	EMBARGADO(A) : INDÚSTRIA AERONÁUTICA NEIVA S.A.
EMBARGADO(A) : JOSÉ ROLF BONTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ORIVALDO PERES JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). CIRO ALBERTO PIASECKI	EMBARGADO(A) : SEVERINO VENÂNCIO	PROCESSO : E-RR-525.556/1999-8 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-478.562/1998-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : E-RR-497.032/1998-5 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : WALTER DE ANDRADE PORTO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : LUIZ AEDNO COLICCHIO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO OCEIRO	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE MENDONÇA NETTO	EMBARGADO(A) : VALTEMI DOS SANTOS COSTA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARGARETH DE OLIVEIRA ABREU	PROCESSO : E-RR-526.495/1999-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-479.054/1998-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-499.490/1998-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
EMBARGANTE : ANTÔNIO GILBERTO PINTO AZEVEDO	EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). RODRIGO LYCHOWSKI	EMBARGADO(A) : JOSÉ LEITE DA SILVA
EMBARGADO(A) : AIDA PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). TABAJARA DE ARAÚJO VIROTI CRUZ
ADVOGADO : DR(A). MOACYR PINTO COSTA JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO	PROCESSO : E-RR-529.252/1999-2 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-484.155/1998-4 TRT DA 10A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : LIENI SILVA CANTELMO E OUTROS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). PAULO QUINTINO DA SILVA LAGE	EMBARGANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
EMBARGANTE : AUTO POSTO GASOL LTDA.	PROCESSO : E-RR-499.667/1998-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). DILSON CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : ROVENA FREITAS BARBOSA E OUTROS
EMBARGADO(A) : EDER NUNES BATISTA	EMBARGANTE : BANCO ITAMARATI E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). ALCESTE VILELA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR-531.271/1999-4 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-488.463/1998-3 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : RAIMUNDO REBOUÇAS DE CARVALHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JANE VIEIRA DE SOUZA	EMBARGANTE : PENNACCHI INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
EMBARGANTE : MARIA CRISTINA TSUJI	PROCESSO : E-RR-503.124/1998-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : EURICO JOSÉ DA COSTA
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : NOVA PRÓSPERA MINERAÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BEFFA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR-531.275/1999-9 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-489.487/1998-3 TRT DA 24A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : ÉDIO JOVENTINO CUNHA	RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS MAY	EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	PROCESSO : E-RR-505.039/1998-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	EMBARGADO(A) : WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : CLÉLIA MAGALHÃES PEREIRA	EMBARGANTE : SAYUKI YAMAOKA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO URBANO DOMINONI	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	
	EMBARGADO(A) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	
	PROCESSO : E-RR-512.949/1998-2 TRT DA 3A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	
	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	
	EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA JERÔNIMO	
	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	

PROCESSO	: E-RR-535.489/1999-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-563.092/1999-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-580.397/1999-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	EMBARGANTE	: ANAMUR LIMA MUREY	EMBARGANTE	: EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: RUBEM LEVI SALCEDO RODRIGUES	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	PROCURADOR	: DR(A). RAUL TEIXEIRA
ADVOGADA	: DR(A). ELIANA TRAVERSO CALEGARI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: LÊDA COSTA DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO CÉSAR COSTA DE AZEVEDO
* Processo com o julgamento suspenso em 15/12/2003 e retirado de pauta por força da - RA nº 970 de 19/12/2003.					
PROCESSO	: E-RR-546.366/1999-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-566.176/1999-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-584.249/1999-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ LUSTOSA CABRAL	EMBARGADO(A)	: JOÃO ROBERTO DIVINO
EMBARGADO(A)	: JOSIAS SILVA DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). DORIVAL FERNANDES RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). EDISON URBANO MANSUR
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ALVES FERREIRA	PROCESSO	: E-RR-567.935/1999-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-588.155/1999-5 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-550.549/1999-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.
EMBARGANTE	: JOSY DE FÁTIMA BANDEIRA WEBER	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA E OUTRO
EMBARGADO(A)	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: ADÃO CRUZ DA SILVA	PROCESSO	: E-RR-588.186/1999-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-552.118/1999-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA APARECIDA ROCHA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR-569.155/1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: GIOVANNI CAMPOS MACHADO	EMBARGADO(A)	: NÁDIA TEREZINHA AGUIAR GARCIA
EMBARGADO(A)	: EDSON HENRIQUE RODRIGUES COELHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PORTUGAL TORRES	ADVOGADO	: DR(A). SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). MAURO APARECIDO BODEZAN	EMBARGADO(A)	: BANCO BEMGE S.A.	PROCESSO	: E-RR-589.940/1999-2 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-553.727/1999-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR-570.844/1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA LYRA BERGAMO	EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: RICARDO ZANELLO
EMBARGADO(A)	: ALONSO MARINA SOARES DE FRANÇA	EMBARGADO(A)	: MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GENESCO RESENDE SANTIAGO
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR-591.661/1999-5 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-553.815/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: KOLYNOS DO BRASIL LTDA.
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	EMBARGADO(A)	: GERSON JOSÉ DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA LYRA BERGAMO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: SOLANGE FERNANDES DE SOUZA GABRIEL
ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA	EMBARGADO(A)	: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	ADVOGADA	: DR(A). MARLENE DOS SANTOS TENTOR
EMBARGADO(A)	: ALONSO MARINA SOARES DE FRANÇA	ADVOGADA	: DR(A). DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	PROCESSO	: E-RR-593.581/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: E-RR-571.030/1999-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-RR-553.815/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	PROCURADOR	: DR(A). MARCELO MELLO MARTINS	EMBARGADO(A)	: DARCI SILVEIRA FARIAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: ELZELI FARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A)	: ELPÍDIO RENE BECKENKAMP	ADVOGADO	: DR(A). NILSON FERREIRA	PROCESSO	: E-RR-593.730/1999-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	PROCESSO	: E-RR-575.201/1999-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-RR-557.285/1999-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
EMBARGANTE	: NELSI SCHULZ	PROCURADORA	: DR(A). YASSODARA CAMOZZATO	EMBARGADO(A)	: TROPICAL - EQUIPAMENTOS FOTO AUDIO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCURADOR	: DR(A). LAÉRCIO CADORE	ADVOGADO	: DR(A). IVANOR LIMA RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: NILZA CATARINA AZEVEDO DE SOUZA		
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO CARLOS DORNELLES AYUB		
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO	: E-RR-579.874/1999-8 TRT DA 15A. REGIÃO		
PROCESSO	: E-RR-561.976/1999-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: JOÃO UBIRAJARA SANTANA		
EMBARGANTE	: JAIRÓ LUÍS BARRETO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS		
ADVOGADA	: DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO		
EMBARGADO(A)	: EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	EMBARGADO(A)	: DINALTEX MOTORES E BOMBAS LTDA.		
ADVOGADA	: DR(A). ELISABETH DE FÁTIMA ANTUNES TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO TORTORELLI		



PROCESSO	: E-RR-596.552/1999-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-616.295/1999-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-640.336/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A)	: FABIANA D'AMBROZ WACCHOLTZ	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: JOÃO CARLOS BENEDICTO
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA REGINA AMORIM DE MATTOS	EMBARGADO(A)	: ARISTEU STALL	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO SÉRGIO RAMPANI
PROCESSO	: E-RR-600.797/1999-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS COELHO	PROCESSO	: E-RR-640.846/2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR-619.679/1999-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO PARANÁ LTDA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	EMBARGANTE	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A)	: ZUNG CHE YEE	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
ADVOGADA	: DR(A). SORAIA POLONIO VINCE	EMBARGADO(A)	: MANOEL LINO RIBEIRO DE MELO	EMBARGADO(A)	: CÉSAR MARQUES
PROCESSO	: E-RR-603.291/1999-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ESTELA REGINA FRIGERI	ADVOGADO	: DR(A). CLÉLIO MENEGON
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR-619.685/1999-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-643.136/2000-4 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). ULYSSES MOREIRA FORMIGA	EMBARGANTE	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	EMBARGANTE	: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
EMBARGADO(A)	: MARILDA CRISTINA DE SOUSA GALINDO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). ELIANA TRAVERSO CALEGARI	EMBARGADO(A)	: REGINALDO JACINTO SILVA	EMBARGADO(A)	: CELINA CLARICE RUNA DE BARROS
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ QUEIROZ STURARO	ADVOGADA	: DR(A). DALVA AGOSTINO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	PROCESSO	: E-RR-622.741/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-645.539/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-612.556/1999-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
EMBARGANTE	: CERÂMICA CHIARELLI S.A.	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO SAUD DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE FERRARI BUSATO
EMBARGADO(A)	: MÁRIO DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: ANDRÉ LUIZ RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSUÉ DEGENÁRIO DO NASCIMENTO
ADVOGADA	: DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	PROCESSO	: E-RR-647.501/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-613.868/1999-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-626.879/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	EMBARGANTE	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
EMBARGANTE	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	EMBARGANTE	: CITROSUCO PAULISTA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO BRANDÃO H. MAIMONI
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A)	: CESAR ODILON CONSTANTTINO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR ELÉTRICO E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINERGIA/ES	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO LOPES DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	ADVOGADA	: DR(A). JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	PROCESSO	: E-RR-650.917/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-614.001/1999-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-629.919/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: RODOLFO MARIA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE	: REINALDO MACHADO DIAS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A)	: DR(A). MÔNICA MELO MENDONÇA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AIRTON GARRIDO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: E-RR-657.278/2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO PESSANHA CORDEIRO	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA NIEDERAUER PILLA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	: DR(A). SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA	PROCESSO	: E-RR-634.970/2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGANTE	: MARIA ELISABETH GUEDES ZICARDI
PROCESSO	: E-RR-614.886/1999-2 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	EMBARGADO(A)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
EMBARGANTE	: MARIA AMÉLIA RÊGO OLIVEIRA CÂMARA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	EMBARGADO(A)	: SIMONE DE ALMEIDA CORTIBELI	PROCESSO	: E-RR-668.812/2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). ESBER CHADDAD	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR-639.637/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
		RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
		EMBARGANTE	: CITROSUCO PAULISTA S.A.	EMBARGADO(A)	: JACIR PEREIRA
		ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: DR(A). NESTOR APARECIDO MALVEZZI
		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO KASTEIN BARCELLOS	PROCESSO	: E-RR-674.577/2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO
		EMBARGADO(A)	: IDALINA ALVES FERREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
		ADVOGADO	: DR(A). EDMAR PERUSSO	EMBARGANTE	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
				ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
				ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: EDILÉIA ESCOBAR ALVES
				ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN

PROCESSO	: E-RR-677.932/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-723.740/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-755.783/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE	: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR	EMBARGANTE	: ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: HUGO DA SILVA PEREIRA	EMBARGADO(A)	: LEONARDO VINÍCIOS ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO FERREIRA ALVES	EMBARGADO(A)	: URVALINO DA SILVA FILHO
		ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: E-RR-684.492/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-724.547/2001-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR-756.322/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: AMÉLIA CAETANO LUIZ E OUTROS	EMBARGANTE	: COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO
EMBARGADO(A)	: ADIRLEI RAMOS DO CARMO	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A)	: SIDNEY FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO LUIZ BARIONE	ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
PROCESSO	: E-RR-686.298/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-727.354/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARILZA DA PENHA SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR-758.968/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE	: EUCLIDES GERALDO SILVEIRA BROCCHI	EMBARGANTE	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: SEBASTIÃO LOPES DA SILVA
EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A)	: MARCO ANTÔNIO DE LUCA CHERFEM E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: E-RR-689.106/2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-730.684/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE	: FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA.	PROCESSO	: E-RR-760.818/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: VALDECIR DOMINGOS ALVES	EMBARGADO(A)	: ALAOR RODRIGUES DE FREITAS	EMBARGANTE	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: DR(A). SAMUEL SAKAMOTO	ADVOGADO	: DR(A). ANGELO PILATTI NETO	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA DE ANDRADE
PROCESSO	: E-RR-694.960/2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-750.195/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALMIR HOFFMANN
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: LUIZ RODOLFO NOCE BUONGERMINO
EMBARGANTE	: JOSÉ SILVEIRA	EMBARGANTE	: STANDARD OGILVY & MATHER PUBLICIDADE LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADO(A)	: ADAIL J. BITENCOURT & CIA. LTDA.	EMBARGANTE	: RONALD DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	PROCESSO	: E-RR-761.282/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ALUISIO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SITA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR-696.307/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-RR-752.647/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ RAIMUNDO FREITAS
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). EVA APARECIDA AMARAL CHELALA
EMBARGADO(A)	: HENRIQUE LOURENÇO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	PROCESSO	: E-RR-761.286/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR-708.010/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: AMARILDO CLEMENTINO SOARES	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). WILSON LEITE DE MORAIS	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-RR-753.416/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: GERALDO APARECIDO SILVA	EMBARGANTE	: BANCO BEMGE S.A.	PROCESSO	: E-RR-762.399/2001-7 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR-717.867/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RENATO DE ASSIS NOGUEIRA	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SÉDUC
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	PROCURADOR	: DR(A). RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-RR-754.192/2001-6 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: DULCILENE AREOSA DA CUNHA
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ELIUDA DO NASCIMENTO CARNEIRO
EMBARGADO(A)	: JAIR DIAS DUARTE	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	PROCESSO	: E-RR-764.272/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA RAMOS	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO MARCHEZEPE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR-721.318/2001-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: DONIZETTI DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ILKA SÔNIA MICHELETTI	EMBARGADO(A)	: DEJAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ			ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO
EMBARGADO(A)	: VALMES COLOMBO				
ADVOGADO	: DR(A). IREMAR GAVA				
PROCESSO	: E-RR-722.632/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA				
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.				
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA				
EMBARGADO(A)	: PAULO CORDEIRO DA SILVA				
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DANIEL ROSA				



PROCESSO : E-RR-764.290/2001-1 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-776.542/2001-2 TRT DA 6A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ LUIZ MARENGONI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A. - TELPE	ADVOGADO : DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	PROCESSO : E-AIRR-798.579/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : ROGÉRIO PORTUGAL DA SILVA	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MELO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUÍS DE CASTRO FONSECA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DO REGO BARROS	EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
PROCESSO : E-RR-765.222/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-777.939/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : JOSÉ DE CARVALHO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). WALTER JOSÉ DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : E-RR-799.067/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : MIZAEEL PEDRO CUSTÓDIO	EMBARGADO(A) : DENES PEREIRA NETO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO : E-RR-767.695/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-778.543/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : GERALDO FERREIRA DE MENEZES
EMBARGANTE : CAETANO ANTÔNIO LISBOA	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CELSO DE ABREU
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-AIRR-807.613/2001-1 TRT DA 24A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : JOSÉ RIBEIRO XAVIER	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ E. EDUARDO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). SILVIO LUIZ JANUÁRIO	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
PROCESSO : E-RR-769.665/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-783.825/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : GILSON DOS SANTOS
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	EMBARGANTE : MARINALVA BERNARDINO ANDRADA	ADVOGADO : DR(A). LAURENE CORREIA TOMAZINHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER	PROCESSO : A-E-RR-1.420/2000-027-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO	EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE MAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : ALBERTO JOSÉ DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ROSI BERTI FUENTES	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GONÇALVES LEMOS	PROCESSO : E-RR-791.328/2001-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO : E-AIRR-769.817/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	PROCESSO : A-E-RR-645.389/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : BANCO BANE S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : AILTON BARBOSA FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO DOS PRAZERES	PROCESSO : E-RR-792.585/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR-770.253/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : JORGE NUNES DE SOUZA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : A-E-RR-705.249/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : GERÇON DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA
PROCESSO : E-RR-772.432/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-AIRR-793.752/2001-3 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA CRUZ
EMBARGANTE : SACHS AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	EMBARGANTE : JANE ALVES MEDEIROS	PROCESSO : AG-E-RR-776.531/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : RUI DE MOURA FÉ	ADVOGADO : DR(A). CASSIANO PEREIRA VIANA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO VULLIERME	EMBARGADO(A) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO : E-RR-773.047/2001-4 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IVANA NEVES SOARES	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR-795.550/2001-8 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA CRUZ
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
PROCURADOR : DR(A). RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	PROCESSO : A-E-RR-776.583/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : MARFIZA DA SILVA FREITAS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : E-RR-773.564/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : MARIA OLINDA MOUZINHO LIMA	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : E-RR-798.105/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : JONAS NUNES DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : ADAIR FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE SCHNEIDER	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.
PROCESSO : E-RR-774.981/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO		DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA		Diretora da Secretária
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.		
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA		
EMBARGADO(A) : ANDERSON ALVES DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). OBELINO MARQUES DA SILVA		

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-RXOFROAR-549.925/1999.2

EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

ADVOGADOS : DRS. JOÃO HÉLDER DANTAS CAVAL-
CANTI, ROBERTO DE FIGUEIREDO
Caldas e Paula Frassinetti Viana Atta

EMBARGADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE - UFRN

ADVOGADO : DR. FABIANO ANDRÉ DE SOUZA
MENDONÇA

EMBARGADA : UNIÃO FEDERAL

PROCURADORES : DRS. WALTER DO CARMO BARLET-
TA, ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO e
Francisco de Assis Medeiros

DESPACHO

Considerando a interposição de embargos declaratórios pela Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com pedido de efeito modificativo, concedo, sucessivamente, vista às partes embargadas Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e União Federal, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.
Brasília, 2 de agosto de 2004.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-112.938/2003-000-00-00.1TST

AUTOR : DAGOBERTO POLONI

ADVOGADOS : DRS. CRISTIANO INHOF E MARCELO
IVAN TESTONI

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA PRIMEIRA VARA
COATORA DO TRABALHO DE ITAJAÍ - SC

INTERESSADO : PAULO ROGÉRIO KUHN ADAMES

INTERESSADA : POLONI CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRI-
CADAS LTDA.

DESPACHO

1. Paulo Rogério Kuhn Adames ajuizou ação trabalhista perante Poloni Construções Pré-Fabricadas Ltda. (fls. 34/37), pretendendo a condenação desta ao pagamento das seguintes parcelas: salários; comissões; reembolso das despesas efetuadas nas viagens; férias; décimo terceiro salário; depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e honorários advocatícios (Reclamação Trabalhista nº 1.038/1996).

Após o trânsito em julgado da decisão proferida na mencionada ação trabalhista, a Vara do Trabalho de Xanxerê - SC expediu carta precatória executória, solicitando à Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC que procedesse à penhora de bens da Executada para cumprimento da sentença exequiênda (Carta Precatória nº 1.856/1998). Conforme se constata no Auto de Penhora e Avaliação reproduzido a fls. 38, foram penhorados os seguintes bens em 25 de agosto de 1999:

a) um veículo, marca Mercedes Benz/LS 1.625, a diesel, cor amarela, placa IA-4373 (Xanxerê-SC), ano de fabricação 1990, modelo 1991, chassi nº 9BM386057LB896124, em razoável estado de conservação; e

b) um veículo, marca Mercedes Benz/L 1313, a diesel, cor vermelha, placa LXU-1374 (Itajaí-SC), ano de fabricação 1981, modelo 1981, chassi nº 34500312556967, em razoável estado de conservação.

No mesmo ato, o Sr. Dagoberto Poloni foi nomeado depositário dos bens penhorados, encargo aceito por ele (Auto de Depósito, fls. 38, verso).

No período de 03.12.1999 a 11.05.2000, ocorreu a suspensão do processo de execução, em virtude do ajuizamento de embargos de terceiro, conforme se constata nos ofícios reproduzidos a fls. 42/43. O Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC determinou a realização de leilão dos bens penhorados, que foi designado para os dias 28 de julho de 2000 e 10 de agosto de 2000 (fls. 44/45).

Após a constatação da ausência de lance no leilão realizado no dia 28 de julho de 2000 (fls. 49), o Exequente, no leilão efetuado no dia 10 de agosto de 2000, pretendeu a adjudicação dos bens penhorados (Auto de Adjudicação, fls. 51).

O Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC deferiu a adjudicação, vinculando-a, contudo, à quitação dos valores devidos na Reclamação Trabalhista nº 1.038/1996, em curso na Vara do Trabalho de Xanxerê - SC (fls. 55, verso).

Na Carta de Adjudicação reproduzida a fls. 64/65 (18.02.2002), determinou-se a entrega dos bens ao Exequente.

Mediante a petição reproduzida a fls. 72/73, o Exequente, Paulo Rogério Kuhn Adames, comunicou que não houve êxito nas tentativas de encontrar os bens relacionados na mencionada carta de adjudicação, razão por que requereu a expedição de ordem de prisão do Sr. Dagoberto Poloni, depositário dos referidos bens.

O Exmo. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de Xanxerê - SC determinou que o Sr. Oficial de Justiça da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC verificasse a localização dos bens e que houvesse a notificação do depositário para apresentá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prisão (fls. 72).

O Sr. Oficial de Justiça da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC, mediante a certidão exarada em 28.08.2002 (fls. 77), comunicou que não localizou o depositário dos bens nas diligências realizadas nos endereços comercial e residencial.

Mediante a decisão reproduzida a fls. 84, o Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC determinou a suspensão da execução no que diz respeito ao veículo da marca Mercedes Benz/L-1313, chassi nº 34500312556967, em razão do ajuizamento de embargos de terceiro (23.10.2002).

Após a intimação do depositário dos bens por edital (fls. 86) e a ausência de manifestação sobre a localização dos bens (fls. 87), o Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC determinou sua prisão (29.10.2002), **verbis**:

"I - Conforme se depreende do documento de fls. 41, verso, foi efetuado o depósito em mãos do Sr. Dagoberto Poloni, residente na Av. Atlântica, 4090 - Apto. Cobertura, em Balneário Camboriú - SC, o qual ficou ciente de não abrir mão dos bens objeto do depósito sem autorização deste Juízo, sob as penas da lei.

II - Foi deferido a adjudicação dos bens constrictados (fls. 70v), com a expedição da correspondente carta (fls. 157/158).

III - Tendo sido frustrada a tentativa da Sra. Oficial de Justiça em intimar o depositário a entregar os bens (fl. 175), a mesma foi efetuada através de edital publicado na IOESC, no dia 12/09/02, página 160.

IV - Reputo, por isso, o depositário como infiel e nos termos do art. 5º, LXVII, da Constituição Federal, c/c o art. 904, parágrafo único do CPC e Súmula 619 do STF, **decreto a prisão civil do Dagoberto Poloni, brasileiro, residente na Av. Atlântica, 4090, Apto. Cobertura - Balneário - SC, por 60 dias.**

V - Para tanto:

a) Expeça-se CP deprecando a expedição de mandado de prisão, devendo constar o prazo de 60 dias que o referido cidadão deverá permanecer preso, sendo que após o vencimento do mesmo deverá ser liberado ou por ordem judicial" (fls. 88).

Mediante a petição reproduzida a fls. 89/91 (04.11.2002), o Depositário, Dagoberto Poloni, comunicou a localização do bem adjudicado pelo Exequente e requereu a revogação da determinação de sua prisão.

O Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC determinou a suspensão da prisão do depositário declarado infiel (fls. 89).

O Depositário, mediante a petição reproduzida a fls. 96/97 (16.12.2002), requereu fosse realizada nova avaliação do bem sob sua guarda.

O Sr. Oficial de Justiça da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC expediu a seguinte certidão após a verificação do estado do bem sob a guarda do Sr. Dagoberto Poloni (20.02.2003), **verbis**:

"Certifico que em contato mantido com o Sr. Francisco Carpeggiani foi marcado dia 20/02 às 09:30 horas para que o mesmo acompanhasse a diligência determinada pelo MM. Juiz.

Na data marcada nos dirígimos até o endereço indicado no r. Mandado, tendo a informar:

O bem, objeto de Penhora - Um caminhão Mercedes Benz - cor amarelo, diesel, ano/mod. 90-91, chassi 9bm386057lb896124, encontra-se no pátio da Oficina Tecnosul em deplorável estado de conservação, totalmente depredado, sem portas, motor, estofados, vidros, volante, painel, etc.

O estado atual do bem, em nada lembra as condições da época em que fora penhorado. Não possui qualquer valor comercial nem para o comércio em ferro velho, pois sua carroceria e eixos encontram-se totalmente destruído pela ferrugem, e as grades e faróis foram arrancados do veículo, bem como todos seus componentes internos.

Certifico mais que, foi identificado o chassi, bem como alguns detalhes referente a cor, e modelo" (fls. 102).

O Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC determinou a notificação do depositário para efetuar o depósito do valor equivalente à avaliação do bem em questão, sob pena de prisão (fls. 103).

Mediante a petição de fls. 106/109, o Depositário, Dagoberto Poloni, comunicou que "a deterioração do bem restou evidenciada somente após a adjudicação do bem, questão alheia ao processo de execução" (fls. 107), e requereu a entrega do bem em debate.

O Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC manteve a determinação de prisão do depositário declarado infiel (fls. 106).

Dagoberto Poloni impetrou **habeas corpus** (fls. 20/31), com pretensão liminar, contra o ato do Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC (fls. 103 e 106), mediante o qual, nos autos da Carta Precatória nº 1.856/1998, fora decretada a prisão do depositário declarado infiel, ora Impetrante. Sustentou, em síntese, que, "quanto ao disposto no artigo 1287 do Código Civil, ele foi parcialmente revogado (na passagem que autoriza a prisão em sentido amplo) pelo artigo 7º, § 7º, da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), integrada no ordenamento jurídico interno (no mesmo nível de lei ordinária) pelo Decreto Legislativo nº 27, de 28.05.92, e promulgada pelo Decreto nº 678/92" (fls. 25).

Alegou, ainda, que, "com a adjudicação e a entrega do bem, o paciente cumpriu sua função, exaurindo-se por completo a prestação jurisdicional devida na execução, com expedição, inclusive, da carta de arrematação" (fls. 26). Ademais, afirmou que postulou ao juízo de execução que fosse efetuada nova avaliação do bem, a fim de que efetuasse o depósito do valor correspondente à depreciação. Por fim, pretendeu a declaração de procedência do habeas corpus, para que fosse confirmada a liminar requerida.

A Exma. Sra. Juíza-Relatora do processo no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região deferiu a pretensão liminar (fls. 114/118), "determinando que a autoridade coatora se abstenha de efetuar qualquer medida coercitiva em relação ao paciente **DAGOBERTO POLONI**, até o julgamento final da presente ação" (fls. 118).

A autoridade apontada como coatora apresentou as informações reproduzidas a fls. 121/122.

A Procuradoria Regional do Trabalho da Décima Segunda Região opinou pela improcedência da ação de **habeas corpus** (fls. 128/129).

A composição plena do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, mediante o acórdão de fls. 133/142, julgou improcedente a ação de **habeas corpus**, revogando, em consequência, a liminar anteriormente deferida, conforme os seguintes fundamentos registrados na ementa, **verbis**:

"**PRISÃO DO DEPOSITÁRIO INFIEL. CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS. PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA.** O depositário infiel que malversa a coisa posta sob sua guarda e sobre a qual tem dever de cuidado pode ter sua prisão decretada, conforme permissivo contido no inciso LXVII do art. 5º da Constituição Federal. Não lhe socorre o disposto no § 7º do art. 7º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos de São José da Costa Rica. Primeiramente, porque as convenções ratificadas pelo Brasil são trazidas ao ordenamento jurídico pátrio em nível de lei ordinária, não se sobrepondo à Constituição Federal. Ademais, o depositário infiel não é preso em virtude de dívida, mas, sim, pelo descumprimento do mister que lhe cabia em razão do dever de cuidado a ele atribuído em relação à coisa a partir do momento em que assumiu o encargo" (fls. 133).

Inconformado, o Paciente, Dagoberto Poloni, interpôs recurso ordinário (fls. 146/159), com fulcro no art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, renovou os argumentos contidos na petição inicial de **habeas corpus**.

O Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional admitiu o recurso por meio da decisão de fls. 160.

Ajuizou o Impetrante do **habeas corpus**, Dagoberto Poloni, ação cautelar, com pretensão liminar inaudita altera parte, pretendendo a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto da decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região no julgamento do habeas corpus e, em consequência, a suspensão da determinação de prisão do depositário infiel pela Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento do mencionado recurso ordinário.

Amparou a pretensão na existência de fumus boni iuris - probabilidade de provimento do recurso ordinário, conforme os argumentos anteriormente mencionados - e de periculum in mora - "o perigo que a demora no julgamento do RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS, pendente de julgamento por esse H. Juízo (Doc. 02 - f. 140), cause e exponha o requerente não só a risco de lesão grave e de difícil reparação, mas prejuízos incalculáveis e irreparáveis, sem possibilidade, inclusive, de retornar-se ao status quo ante" (fls. 13). No mérito, requereu a procedência da ação cautelar, a fim de que fosse confirmada a liminar requerida.

Mediante a decisão de fls. 179/186, indeferiu-se a pretensão liminar.

A autoridade apontada como coatora, Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC, apresentou as informações de fls. 189.

2. **EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. DEPÓSITO DO VALOR RELATIVO À AVALIAÇÃO DO BEM DETERIORADO**

O Autor, consoante relatado, por meio de ação cautelar incidental a **habeas corpus**, que foi impetrado no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região e se encontra nesta Corte após a interposição de recurso ordinário, visou à concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto da decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região no julgamento do habeas corpus e, em consequência, à suspensão da determinação de prisão do depositário infiel pela Primeira Vara do Trabalho de Itajaí - SC, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento do mencionado recurso ordinário.

Conforme informação a fls. 194/202, ocorreu o depósito do valor equivalente à avaliação do bem deteriorado, que estava sob a guarda do ora Autor, Dagoberto Poloni.

Em razão disso, conclui-se que houve perda superveniente do interesse de agir do Autor, uma vez que não existe necessidade de se debater a respeito da qualidade de depositário infiel.

3. Diante do exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Custas a cargo do Autor, calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atribuído à causa, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais).

4. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-115.659/2003-000-00-00.3TST

AUTOR : JOSÉ DE QUEIROS

ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

RÉU : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RÉ : FUNDAÇÃO ITAUBANCO

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

1. Declaro encerrada a instrução processual.

2. Concedo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de razões finais.

3. Após, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, para emissão de parecer, nos termos do art. 82, inc. II, do Regimento Interno deste Tribunal.

4. Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RXOF e ROAR-127399/2004-900-01-00.4TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR : DR. FERNANDO BARBALHO MARTINS
 RECORRIDO : WALMIR ANTÔNIO BARROSO
 ADVOGADO : DR. EVALDO DE SOUZA GUIMARÃES
 D E S P A C H O

Junte-se a petição nº 91.401/2004-1. Considerando o seu teor, defiro o pedido de vistas ao Estado do Rio de Janeiro, fora de Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, à pauta.

Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-130.193/2004-000-00-00.8

AUTOR : PAULO DOS SANTOS BRAGA
 ADVOGADO : DR. ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
 RÉ : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADO : DR. MAURÍLIO IGOR SOUSA OLIVEIRA

D E S P A C H O

Manifeste-se o Autor sobre a contestação, no prazo improrrogável de dez dias, nos termos dos arts. 326 e 327 do CPC, em face do disposto no art. 491, "in fine", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 04 de agosto de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ar-130.253/2004-000-00-00.5

AUTOR : OSCAR SEBASTIÃO LEÃO
 ADVOGADO : DR. RONALDO FERREIRA TOLENTINO
 RÉ : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
 PROCURADOR : DR. LUIZ CARLOS DE SOUZA

D E S P A C H O

Tendo em vista tratar-se de matéria unicamente de direito, declaro encerrada a fase instrutória.

Intimem-se as Partes para, querendo, apresentarem **razões finais**, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorridos os prazos supra-referidos, independentemente de manifestação das Partes, remetam-se os autos à **Procuradoria-Geral do Trabalho**.

Publique-se.

Brasília, 04 de agosto de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-130433/2004-000-00-00.7

AUTORES : RUI SILVA MOREIRA E OUTROS
 ADVOGADOS : DRS. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA E ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

D E S P A C H O

Concedo aos autores o prazo suplementar e improrrogável de 5 (cinco) dias para que juntem aos autos certidão específica do trânsito em julgado da decisão rescindenda, uma vez que a certidão de fls. 758 refere-se tão-somente à data de arquivamento da reclamação trabalhista.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
 Relator

PROC. Nº TST-AC-132.359/2004-000-00-00.3

AUTORA : BOMPREGO BAHIA S. A.
 ADVOGADA : DRA. MARIANA MATOS DE OLIVEIRA
 RÉ : NEIDE SUELI PACHECO BARACHO

D E S P A C H O

Trata-se de ação cautelar requerida pela empresa BOMPREGO BAHIA S.A., com pedido de liminar, incidentalmente ao recurso ordinário interposto à Ação Rescisória nº TRT-AR-40.087/2001.000.05.00-0, originária do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em que é Recorrente a ora Ré NEIDE SUELI PACHECO BARACHO.

Objetiva a Autora a concessão de liminar, inaudita altera pars, para suspender a execução de julgado, nos autos do Processo nº RT 023.95.0871-01, em curso perante a 23ª Vara do Trabalho de Salvador, com fundamento nos artigos 797 e 804 do Código de Processo Civil.

Na inicial, é sustentada a necessidade do deferimento da medida pleiteada, sob pena de lesão grave de difícil ou impossível reparação ao patrimônio da Requerente, tendo em vista que, sem a suspensão da execução, de nada valerá um futuro pronunciamento judicial favorável na ação principal, pois já terão sido liberadas as verbas à Empregada, ora ré, pelo Juízo de execução.

Historiando o feito, a Autora afirma que o Acórdão nº 26.415/98, a pretensão de dar cumprimento aos ditames da coisa julgada, determinou que o reajuste definido no Dissídio Coletivo 801.91.0034-30 representava o percentual de 926% (novecentos e vinte e seis por cento), que englobava a variação do IPC do período de março de 1990 a fevereiro de 1991, tal como determinava a cláusula primeira daquela sentença normativa, devendo incidir sobre o salário de março de 1990, para apurar as diferenças a partir de março de 1991. No entanto, alega a Autora que o julgamento emanado do acórdão rescindendo estava distante de representar o cumprimento da sentença normativa em questão, porquanto o reajuste salarial nela deferido jamais estabeleceu qualquer direito dos empregados da categoria dos comerciários à percepção, a partir de março de 1991, de diferenças salariais decorrentes da incidência do percentual supracitado, sobre os salários percebidos de 1990, mas sim, o Dissídio Coletivo nº 801.91.0034-30 apenas estabeleceu, em sua cláusula primeira, que o reajuste salarial seria concedido a partir de 1991, através da incidência dos índices acumulados do IPC dos meses de março de 1990 a fevereiro de 1991, divulgados pelo IBGE, sobre os salários percebidos no mês de março de 1990.

O egrégio Tribunal de origem, ao apreciar a ação rescisória ajuizada pela ora Requerente, julgou-a procedente para desconstituir o acórdão rescindendo, na parte em que foi dado provimento ao apelo da ora Ré para determinar a inclusão, no cálculo, do IPC de março de 1990.

Ao aduzir os fundamentos do pedido, a Autora alega que a pretensão formulada na ação rescisória encontra-se plenamente justificada, na medida em que a sentença rescindenda, ao deferir à Reclamante o pagamento das diferenças salariais, no percentual de 926% (novecentos e vinte e seis por cento), não levou em consideração o fato de que o instrumento normativo estabeleceu, tão-somente, a percepção de diferenças salariais a partir de março de 1991, computadas pela incidência dos limites acumulados do IPC de março de 1990, sem fixar qualquer percentual específico de reajuste, bem como desconsiderou a revogação da Lei nº 7.788/89, a partir de 1º de março de 1990, através da edição da Medida Provisória 154 convertida na Lei nº 6.030/90, que retirou a base legal para apuração do percentual de 84,32% como expressão do IPC integral do mês de março de 1990. Desta forma, entende a Empresa como violados os incisos II, XXXV e XXXVI do art. 5º, o art. 102 e o art. 103 todos da Carta Magna, bem como o art. 1º e 14 da Lei nº 8.030/90 e o art. 2, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, entendimento esse que estaria amparado tanto pela jurisprudência desta Corte, quanto pela do Excelso Supremo Tribunal Federal.

No que concerne ao perigo iminente de lesão ao patrimônio da Requerente, é noticiada, na exordial, encontrar-se a execução em fase avançada, com a possibilidade de que, em qualquer momento, a Reclamante venha dispor dos créditos relativos à condenação já rescindida pelo Tribunal a quo.

Não obstante a norma contida no artigo 489 do Código de Processo Civil dispor que a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda, a jurisprudência desta Seção Especializada tem entendido que esse comando não afasta o poder de cautela atribuído ao Julgador pelo artigo 796 e seguintes do mesmo diploma legal, quando presentes os pressupostos justificadores da medida: o fumus boni iuris e o periculum in mora.

A propósito do primeiro pressuposto, doutrina Humberto Theodoro Júnior (Curso de Direito Processual Civil, Forense, Rio, 1986, 2ª ed. Vol. II, pp. 1.116/1.117): "Para a ação cautelar, não é preciso demonstrar-se cabalmente a existência do direito material em risco, mesmo porque esse, freqüentemente, é litigioso e só terá sua comprovação e declaração no processo principal. Para merecer a tutela cautelar, o direito em risco há de revelar-se apenas como o interesse que justifica o 'direito de ação', ou seja, o direito ao processo de mérito. É claro que deve ser revelado como um 'interesse amparado pelo direito subjetivo, do qual o suplicante se considera titular, apresentando os elementos que, prima facie, possam formar no juiz a oposição de credibilidade mediante um conhecimento sumário e superficial,' como ensina Ugo Rocco. Não se pode, bem se vê, tutelar qualquer interesse, mas tão-somente aqueles que, pela aparência, se mostrarem plausíveis de tutela no processo principal."

Quanto ao segundo pressuposto, continua o mesmo autor: "E isto pode ocorrer quando haja o risco de perecimento, destruição, desvio, deterioração, ou de qualquer mutação das pessoas, bens ou provas necessárias para a perfeita e eficaz atuação do provimento final do processo principal. O perigo de dano refere-se, portanto, ao interesse processual em obter uma justa composição do litígio, seja em favor de uma ou de outra parte, o que não poderá ser alcançado caso se concretize o dano temido. Esse dano corresponde, assim, a uma alteração na situação de fato existente ao tempo do estabelecimento da controvérsia - ou seja, do surgimento da lide - que é ocorrência anterior ao processo."

Primeiramente, examinando a presente pretensão, observa-se que, no processo principal, sobre o qual esta **cautelar** é incidente, já foi julgado procedente, pelo Tribunal a quo, o pedido de corte rescisório formulado pela Autora, para desconstituir a decisão rescindenda, na parte em que foi dado provimento ao apelo da ora Ré, para determinar a inclusão, no cálculo, do IPC de março de 1990.

Verifica-se, também a favor da Autora, que a jurisprudência deste Tribunal, no que concerne a plano econômico, ampara a pretensão rescisória quando ela vier alicerçada em violação de literal disposição de lei, na forma preconizada pela Orientação Jurisprudencial da SBDI-2 de nº 34: "O acolhimento de pedido em ação rescisória de plano econômico, fundada no art. 485, inciso V, do CPC, pressupõe, necessariamente, expressa invocação na petição inicial de afronta ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. A indicação de ofensa literal a preceito de lei ordinária atrai a incidência da Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF".

Tem-se, ainda, que, conforme o atual entendimento desta Corte, há prevalência da legislação de política salarial sobre a norma coletiva, quando a primeira é posterior à segunda, conforme a redação dada à Orientação Jurisprudencial nº 40, da SDI-2.

No presente caso, num exame apriorístico, como é apropriado à natureza destas decisões, pode-se visualizar a manutenção do acórdão prolatado pelo egrégio egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, objeto de recurso ordinário interposto pela ora Ré, com fulcro no direito material alegado pela Autora e o seu justo receio de que o cumprimento do precatório ocasione o comprometimento da eficácia ou da utilidade da decisão prolatada na ação principal, acarretando dano de difícil reparação ao seu patrimônio.

Presentes os pressupostos autorizadores, **concedo a medida liminar requerida**, para determinar a suspensão da execução na Reclamação Trabalhista nº 023.95.0871-1.

Dê-se ciência, por fac-símile, do inteiro teor da presente decisão interlocutória ao Juiz-Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e ao Juiz-Titular da 23ª Vara do Trabalho de Salvador.

Cite-se a Ré, para os efeitos do artigo 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 2 de agosto de 2004.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-134.317/2004-000-00-00.8

AUTOR : COOPERATIVA REGIONAL TRITÍCOLA SERRANA LTDA. - COTRIJUI
 ADVOGADO : DR. ÁLVARO DA COSTA GANDRA
 RÉU : ABRELLINO MACHADO MENA
 D E S P A C H O

Considerando a informação dos Correios de que o Réu "não foi procurado" (fl. 97), determino à Secretaria da SBDI-2 do TST que adote as providências cabíveis, no sentido de **expedir carta precatória citatória** ao Juiz Presidente do 4º TRT, para providenciar a citação regular do Réu, no endereço ofertado à fl. 2, por oficial de justiça, na forma do art. 225 do CPC, visando a responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-135121/2004-000-00-00.8

AUTORA : OPTIMO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA.
 ADVOGADOS : DRS. GERALDO MASCARENHAS LOPES CANÇADO DINIZ E PEDRO VIANNA DO RÊGO BARROS
 RÉ : FRANCISCA HOLANDA COSTA
 D E S P A C H O

Diante da petição de fl. 384, concedo à autora o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para que forneça o endereço correto da ré a fim de viabilizar sua citação.

Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
 Relator

PROC. Nº TST-AR-135.461/2004-000-00-00.2TST

AUTOR : JOSÉ MARIA DO VALLE
 ADVOGADOS : DRS. RIAD SEMI AKI E HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RÉU : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RÉ : FUNDAÇÃO ITAUBANCO
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 D E S P A C H O

1. Declaro encerrada a instrução processual.
 2. Concedo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de razões finais.
 3. Após, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, para emissão de parecer, nos termos do art. 82, inc. II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-136.935/2004-000-00-00.2TST

AUTOR : JOSÉ JOÃO DA SILVA
 RÉU : EMPA - EMPRESA PETROLINENSE DE ABASTECIMENTO
 D E S P A C H O

1. José João da Silva, com fundamento nos incs. IV e V do art. 485 do Código de Processo Civil, ajuizou ação rescisória perante a Empresa Petrolinense de Abastecimento - EMPA (fls. 02/04), pleiteando a desconstituição do acórdão proferido pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal no julgamento do Processo nº TST-ROAR-694.236/2000.2 (fls. 14/16), mediante o qual não mereceu conhecimento o recurso ordinário por ele interposto, sob o fundamento de que "a prática do ato de recorrer é privativa de advogado, com supedâneo no artigo 1º da Lei nº 8.906/94" (fls. 15). Embasou a pretensão na violação do art. 5º, caput e incs. XXXIV, XXXVII e XLI, da Constituição Federal e na ofensa à coisa julgada presente na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Habeas Corpus nº 67.390-2. Por fim, pleiteou fosse desconstituído o mencionado acórdão e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, declarado o conhecimento do recurso ordinário em questão.

Mediante o despacho de fls. 20, determinou-se que o Autor, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento da petição inicial, providenciasse a instrução da presente ação rescisória com as cópias autenticadas da decisão que pretende rescindir e da certidão do seu trânsito em julgado.

Mediante a petição de fls. 24, o Autor, José João da Silva, apresentou os documentos de fls. 25/26, alegadamente comprobatórios de suas assertivas.

2. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INOBSERVÂNCIA DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FLS. 20

O Autor, na presente ação rescisória, pretende a desconstituição do acórdão proferido pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal no julgamento do Processo nº TST-ROAR-694.236/2000.2 (fls. 14/16).

Mediante o despacho de fls. 20, determinou-se que o Autor, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento da petição inicial, providenciasse a instrução da presente ação rescisória com as cópias autenticadas da decisão que pretende rescindir e da certidão do seu trânsito em julgado.

Constata-se que o Autor, mesmo regularmente notificado (certidão, fls. 21), não cumpriu a determinação contida no despacho de fls. 20.

Ressalte-se, ainda, que os documentos de fls. 13/16 e 25/26 não suprem a mencionada exigência, uma vez que se trata de peças extraídas da internet, o que não atende à determinação contida na Orientação Jurisprudencial nº 84 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, verbis:

"AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DA DECISÃO RESCINDENDA E/OU DA CERTIDÃO DE SEU TRÂNSITO EM JULGADO DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. PEÇAS ESSENCIAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO FEITO. ARGÜIÇÃO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10522/2002, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito".

Conclui-se, em razão do fundamento anteriormente exposto, que não houve atendimento ao despacho de fls. 20.

3. Diante do exposto, indefiro a petição inicial, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma preconizada nos arts. 267, inc. I, 284, parágrafo único, e 295, inc. VI, do Código de Processo Civil. Custas a cargo do Autor, de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00 (mil reais), das quais fica dispensado do seu recolhimento, nos termos do art. 790, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

4. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-140.235/2004-000-00-00.3TST

AUTOR : CARTÓRIO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ DO CARMO BADARÓ
RÉU : MARIA ORLENE SKRABA DA SILVA

D E S P A C H O

1. Maria Orlene Skraba da Silva ajuizou ação trabalhista (Reclamação Trabalhista nº 25.364/2000, fls. 18/24) perante o Cartório Distrital do Pinheirinho, pleiteando a unificação de seus contratos de trabalho e direito à estabilidade, com a consequente reintegração no emprego. Pretendeu, ainda, a condenação do Reclamado ao pagamento das seguintes parcelas: comissões e reflexos; horas extras; descanso semanal remunerado; férias; décimo terceiro salário; multa prevista no art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho; diferenças salariais; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS com acréscimo de 40% (quarenta por cento).

O Reclamado apresentou defesa à ação trabalhista (fls. 145/152).

A Primeira Vara do Trabalho de Curitiba - PR julgou procedente, em parte, a ação trabalhista, a fim de condenar o Reclamado ao pagamento das seguintes parcelas: 3/12 de décimo terceiro salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e férias, relativos ao ano de 1994; diferenças salariais e reflexos; horas extras e reflexos; férias referentes aos períodos 95/96, 96/97 e 98/99 (sentença, fls. 601/608).

Os embargos de declaração oferecidos pela Reclamante (fls. 615/616), em que apontada existência de erro material, foram acolhidos, conforme decisão de fls. 630/631.

Em face da decisão do primeiro grau de jurisdição, interpuseram recurso ordinário o Reclamado, Cartório Distrital do Pinheirinho (fls. 620/626), e a Reclamante, Maria Orlene Skraba da Silva (fls. 635/642).

A Reclamante apresentou contra-razões ao recurso a fls. 655/658 e o Reclamado, a fls. 665/668.

O Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, mediante o acórdão de fls. 678/684 (Processo nº TRT-RO-02029/2003), negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamante, mantendo a decisão proferida na ação trabalhista. Ademais, não conheceu do recurso ordinário interposto pelo Reclamado.

Conforme certidão reproduzida a fls. 687, as partes não interpuseram recurso dessa decisão, razão por que se operou o trânsito em julgado.

Com fundamento no inc. IV e V do art. 485 do Código de Processo Civil, o Cartório Distrital do Pinheirinho ajuizou ação rescisória perante Maria Orlene Skraba da Silva (fls. 02/13), objetivando a desconstituição do acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região no julgamento do Processo nº TRT-RO-02029/2003 (fls. 678/684), mediante o qual foi negado provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamante, ora Ré, e não mereceu conhecimento o recurso manifestado pelo Reclamado, autor da presente ação rescisória. Amparou a pretensão na violação do art. 5º, inc. X, da Constituição Federal; 101 e 103 da Constituição do Estado do Paraná; 282 e seguintes e, ainda, 485, incs. IV e V, do Código de Processo Civil; 7º da Lei nº 5.584/70; e 899, §§ 1º a 5º, da CLT.

2. AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO RESCINDENDA PROFERIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO. COMPETÊNCIA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 70 DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DESTES TRIBUNAL

O Cartório Distrital do Pinheirinho ajuizou ação rescisória perante Maria Orlene Skraba da Silva, visando à desconstituição de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região. No art. 678 da Consolidação das Leis do Trabalho se registra, textualmente:

"Aos Tribunais Regionais, quando divididos em Turmas, compete: I - ao Tribunal Pleno, especialmente:

(...)

c) processar e julgar em última instância;

(...)

2) as ações rescisórias das decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento, dos Juizes de Direito, investidos na jurisdição trabalhista, das Turmas e de seus próprios acórdãos;

(...)"

Constata-se, portanto, que compete ao Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região processar e julgar ação rescisória em que se tem como finalidade desconstituir acórdão proferido por aquele Tribunal Regional.

O entendimento deste Tribunal firmou-se no sentido de que o ajuizamento nesta Corte de ação rescisória em que se pretende a desconstituição de decisão proferida por Tribunal Regional importa na extinção do processo sem julgamento do mérito, conforme se constata na Orientação Jurisprudencial nº 70 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, verbis:

"AÇÃO RESCISÓRIA. MANIFESTO E INESCUSÁVEL EQUÍVOCO NO DIRECIONAMENTO. INÉPCIA DA INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO. O manifesto equívoco da parte em ajuizar ação rescisória no TST para desconstituir julgado proferido pelo TRT, ou vice-versa, implica a extinção do processo sem julgamento do mérito por inépcia da inicial".

3. Diante do exposto, indefiro a petição inicial, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma preconizada nos arts. 267, inc. I, e 295, inc. I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Autor, de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4. Publique-se.

Brasília, 4 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-140335/2004-000-00-00.9

AUTORA : PAULA OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : DR. NADIN EL HAGE
RÉU : JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO XAVIER

D E C I S Ã O

Paula Oliveira Ribeiro ajuizou ação cautelar incidental à ação rescisória proposta nesta Corte com vistas a desconstituir acórdão proferido pelo 10º Regional em recurso ordinário.

Compulsando o Sistema de Informações Judiciárias, depara-se com o fato de o processo a que se reporta a presente cautelar (AR-140375/2004-000-00-00) ter sido extinto sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, inciso I, c/c artigo 295, § único, incisos I e II, ambos do CPC.

Considerada essa circunstância e o disposto no art. 808, III, do CPC, **julgo extinto o processo** sem apreciação do mérito. Custas pela autora no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor dado à causa na inicial, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AC-141.535/2004-000-00-00.6

AUTORA : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RÉU : SÉRGIO DRACZ
RÉ : LEONORA VIEIRA DOS SANTOS

D E S P A C H O

Sejam citados os Réus, nos endereços constantes na fl. 02, na forma do art. 802 do CPC, para responderem aos termos da presente ação no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 04 de agosto de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-308/2002-909-09-00.7TST

RECORRENTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
ADVOGADO : DR. RAFAEL FADEL BRAZ
RECORRIDO : MOACYR STRUGALA
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

D E S P A C H O

J. Comprove a Requerente, no prazo de 5 (cinco) dias, a comunicação da renúncia ao mandante, na forma do artigo 45 do CPC. Em seguida, proceda a Secretaria aos devidos registros. Publique-se. Em 05/08/2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-ROAR-40118/2002-000-05-00-3TST

RECORRENTE : EDENILSON DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO : JAIR ANDRADE MIRANDA
RECORRIDO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADOS : AURÉLIO PIRES, EDUARDO LUIZ SA-FE CARNEIRO, RUY JORGE CALDAS PEREIRA E MICAELA DOMINGUEZ DUTRA

D E S P A C H O

J. Anote-se.

Vista por 5 dias. I.

Em, 3/8/04.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro do TST

PROC. Nº TST-ROAR-518/2001-000-17-00-0TST

RECORRENTE : BRASVIT - GRANITOS E MINERAÇÃO S.A.
ADVOGADO : RODRIGO CARLOS DE SOUZA
RECORRIDO : SANDRA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO SAM-PAIO

D E S P A C H O

Ante e informação supra, indefiro a republicação pretendida.

Brasília, 2 de agosto de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-55.627/2002-000-00-00.8TST

AGRAVANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E PAULO TURRA MAGNI
AGRAVADO : EVAIR DOS SANTOS CARDOSO

D E S P A C H O

1. Evair dos Santos Cardoso ajuizou ação trabalhista perante PROFORTE S.A. - Transporte de Valores (fls. 40/45), noticiando, inicialmente, que fora contratado em 1º de março de 1999 e que seu contrato de trabalho fora rescindido em 1º de fevereiro de 2002; que é detentor da estabilidade prevista no art. 118 da Lei nº 8.213/1991 até 15 de abril de 2002, em razão do acidente de trabalho ocorrido em 26 de outubro de 2000 e do retorno às atividades em 16 de abril de 2001; que pretendia, inicialmente, a antecipação dos efeitos da tutela, a fim de que fosse determinada a imediata reintegração no emprego. Pleiteou, por fim, fosse determinada a reintegração no emprego, com o consequente pagamento dos salários relativos ao período de afastamento, e, sucessivamente, que a Reclamada fosse condenada ao pagamento das seguintes parcelas: salários relativos ao período da estabilidade prevista no art. 118 da Lei nº 8.213/1991, férias, décimo terceiro salário, depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, diferenças das parcelas rescisórias, além de honorários advocatícios.

A Reclamada apresentou defesa à ação trabalhista (fls. 97/104), sustentando, em síntese, que "as alegações ora expostas, de maneira incontestável, demonstram ser desaconselhável a guarida do pedido de reintegração ao emprego formulado pelo reclamante, principalmente se considerado o exíguo prazo ainda restante para o cumprimento do período estável, a encerrar-se em 15.04.02" (fls. 102).

O Reclamante manifestou-se a respeito da contestação (fls. 118/120).

O Exmo. Sr. Juiz da Décima Segunda Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, por meio da decisão reproduzida a fls. 135, deferiu a pretensão de antecipação dos efeitos da tutela, a fim de determinar a reintegração do Reclamante no emprego, sob o fundamento de que "a própria reclamada admite que à época da despedida estava ciente da estabilidade provisória garantida ao autor, no item 10, à fl. 59".

Mediante a petição de fls. 140/144, a Reclamada pretendia a reconsideração da decisão em que se deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, amparando-se na Orientação Jurisprudencial nº 116 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal.

O pedido de reconsideração foi indeferido, por meio da decisão reproduzida a fls. 140.

PROFORTE S.A. - Transporte de Valores impetrou mandado de segurança (fls. 23/37), com pedido de concessão de liminar, contra ato do Exmo. Sr. Juiz da Décima Segunda Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, mediante o qual se deferiu a pretensão de antecipação dos efeitos da tutela na Reclamação Trabalhista nº 163.012/02-4, a fim de que fosse determinada a reintegração do Reclamante Evair dos Santos Cardoso no emprego. Alegou, inicialmente, que o prazo da estabilidade previsto no art. 118 da Lei nº 8.213/1991 esgotou-se em 15 de abril de 2002, razão por que não poderia ter sido determinada a reintegração no emprego, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 116 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal; ainda, que "a restrição do direito ao devido processo legal, constitucionalmente amparado à empresa reclamada, restou caracterizado com deferimento do pedido de reintegração liminar formulado pela parte reclamante" (fls. 31/32); e, por fim, postulou a concessão da segurança, para que fosse revogada a referida decisão judicial.

A Exma. Sra. Juíza-Relatora do processo no Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, mediante a decisão reproduzida a fls. 187, deferiu a pretensão liminar, a fim de suspender a determinação de reintegração do Reclamante no emprego.



A Primeira Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, mediante o acórdão de fls. 206/209, julgou improcedente a ação mandamental, revogando, em consequência, a liminar. Na ementa, registrou-se entendimento do seguinte teor, **verbis**:

"**MANDADO DE SEGURANÇA.** Hipótese em que o litisconsorte era detentor da estabilidade por acidente de trabalho e foi despedido ainda sob o manto do direito garantido no art. 118 da Lei nº 8213/91. A permanência do trabalhador no emprego propicia o sinalagma entre as prestações trabalho e salário, não se vislumbrando prejuízos à impetrante na manutenção da tutela antecipada deferida. A determinação de reintegração do obreiro não fere direito líquido e certo do impetrante, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.533/51, tampouco caracteriza ilegalidade ou abuso de poder. O pretensão direito líquido e certo do impetrante depende de exame de prova, circunstância incabível em sede de mandado de segurança. Denega-se a segurança" (fls. 206).

Inconformada, a Impetrante, PROFORTE S.A. - Transporte de Valores, interpôs recurso ordinário (fls. 212/225), com fulcro na alínea b do art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, renovou os argumentos presentes na petição inicial, com vistas no provimento do recurso ordinário, a fim de que fosse revogada a decisão em que se determinara a reintegração do Reclamante, ora Litisconsorte Passivo, no emprego.

Ajuizou a Impetrante, PROFORTE S.A. - Transporte de Valores, ação cautelar inominada (fls. 02/19), com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante Evair dos Santos Cardoso, objetivando a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto do acórdão proferido pela Primeira Seção Especializada de Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região na ação de mandado de segurança. Amparou a pretensão na existência de fumus boni iuris - probabilidade de procedência da ação mandamental - e de periculum in mora - "a empresa autora, acaso confie o transporte de valores e o porte de arma ao obreiro, atividades inerentes a sua função, estará colocando em risco a própria atividade desenvolvida, bem como a vida de seus funcionários, clientes e população em geral" (fls. 15). No mérito, buscou a confirmação da liminar requerida.

Mediante a decisão de fls. 253/256, indeferiu-se a petição inicial da ação cautelar, na forma dos incs. I e VI do art. 267 do Código de Processo Civil.

Inconformada, a Autora, PROFORTE S.A. - Transporte de Valores, interpôs agravo regimental (fls. 262/269), com amparo no art. 338, g, do Regimento Interno deste Tribunal. Em síntese, pleiteou a reforma da decisão mediante a qual se indeferiu a petição inicial da ação cautelar.

2. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

A Autora, consoante relatado, por meio de ação cautelar incidental a mandado de segurança, que foi impetrado no Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região e se encontra nesta Corte após a interposição de recurso ordinário, visou à concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto do acórdão proferido pela Primeira Seção Especializada de Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região na ação de mandado de segurança (Processo nº TST-ROMS-67.817/2002-900-04-00.0).

Conforme informação a fls. 274, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal deu provimento ao recurso ordinário interposto pela ora Autora (Processo nº TST-ROMS-67.817/2002-900-04-00.0). Essa decisão transitou em julgado, tendo sido remetidos os autos da ação principal ao Tribunal Regional de origem em 26 de fevereiro de 2004.

Transitada em julgado a decisão proferida no processo principal, conclui-se que houve perda superveniente do interesse de agir da Autora. Prejudicada, em consequência, a análise do agravo regimental.

3. Diante do exposto, nego seguimento ao agravo regimental, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-639/2003-000-04-00.4

RECORRENTE : ANTÔNIO JOLAIR MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOLAIR MOURA DOS SANTOS
RECORRIDO : VALDINO HERBERT DE AZEVEDO LISBOA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. AMARANTO GOMES DO NASCIMENTO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso ordinário interposto contra a decisão que denegou a segurança, no qual insiste o recorrente na ilegalidade do ato da autoridade que teria determinado a penhora de numerário de sua conta bancária como garantia do crédito exequendo. Constata-se dos autos que a fotocópia do ato impugnado, juntada à fl. 37, não está autenticada, irregularidade insuscetível de ser sanada nos moldes do que preconiza o art. 284 do CPC, devido à peculiaridade de o mandado de segurança exigir prova documental pré-constituída, entendimento consagrado pela SBDI-2, mediante a Orientação Jurisprudencial nº 52.

Registre-se que a circunstância de o Regional não ter detectado a irregularidade não obsta que este Relator o faça, em fase recursal, tendo em vista o disposto no art. 267, § 3º, do CPC.

Do exposto, **julgo extinto** o processo sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC. Custas pelo impetrante, isento, na forma da Lei n. 1.060/50.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

BARROS LEVENHAGEN
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-68.259/2002-000-00-00.8TST

AGRAVANTE : BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : DRS. URSULINO SANTOS FILHO, FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ E Carla Rodrigues da Cunha Lôbo
AGRAVADO : LEONIDAS CAMILO DE MORAES JÚNIOR

D E S P A C H O

1. Leonidas Camilo de Moraes Júnior ajuizou ação cautelar, com pretensão liminar inaudita altera parte, perante Bunge Alimentos S.A. (fls. 48/50), informando que fora admitido em 1º.08.1989 e que, no dia 04.12.2001, fora afastado de suas atribuições normais pelo período de 07 (sete) dias, em razão de doença. Noticiou, ainda, que, no dia 05.12.2001, registrara sua candidatura para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, razão por que é detentor da estabilidade prevista no art. 10, inc. II, a, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Afirmou, por fim, que recebera, no dia 07.12.2001, telegrama informando a rescisão do contrato de trabalho a partir de 04.12.2001. Pretendeu, em consequência, a concessão de pretensão liminar, a fim de que fosse determinada a sua reintegração no emprego, possibilitando, portanto, sua participação na eleição para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. No mérito, requereu fosse confirmada a referida liminar (Processo nº 2.312/2001).

A Exma. Sra. Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Santos - SP deferiu a pretensão liminar, "para determinar a imediata reintegração do empregado, declarando nula a dispensa" (fls. 52).

Bunge Alimentos S.A. impetrou mandado de segurança (fls. 13/27), com pretensão liminar, contra ato da Exma. Sra. Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Santos - SP, em que se deferiu a liminar requerida na Ação Cautelar nº 2.312/2001, a fim de que fosse determinada a reintegração do Reclamante Leonidas Camilo de Moraes Júnior. Informou, inicialmente, que o contrato de trabalho do Reclamante, ora litisconsorte passivo, fora rescindido sem justa causa em 04.12.2001. Noticiou, ainda, que o litisconsorte passivo recusou-se a assinar a notificação de rescisão do contrato de trabalho e registrou sua candidatura para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no dia 28.11.2001, apesar de a convocação para a eleição ter sido publicada somente em 03.12.2001. No que diz respeito à determinação de reintegração do litisconsorte passivo, afirmou que não há possibilidade de execução provisória de obrigação de fazer, razão por que é abusivo o ato impugnado. Alegou, ainda, que no art. 118 da Lei nº 8.213/91 se estipula a garantia de pagamento dos salários relativos ao período de estabilidade, inexistindo autorização para reintegração no emprego. Por fim, postulou a concessão da segurança, para que fosse revogada a referida decisão judicial. A autoridade apontada como coatora prestou informações (fls. 77). O litisconsorte passivo apresentou defesa à ação de mandado de segurança (fls. 78/82).

O Exmo. Sr. Juiz-Relator do processo no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante a decisão reproduzida a fls. 89, indeferiu a pretensão liminar.

A Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região opinou pela improcedência da ação mandamental (fls. 91/92).

A Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 97/100, julgou improcedente a ação mandamental. Na ementa, registrou-se entendimento do seguinte teor, **verbis**:

"Mandado de Segurança - Antecipação de Tutela

Não há direito líquido e certo contra a concessão da antecipação dos efeitos da tutela nos moldes do artigo 273 do Código de Processo Civil, se aos olhos do magistrado que preside o processo restou formado o chamado 'juízo de verossimilhança'.

A tutela antecipada é condição especial subjugada ao livre convencimento do magistrado que não pode ser substituído, salvo casos excepcionais" (fls. 97).

Inconformada, a Impetrante, Bunge Alimentos S.A., interpôs recurso ordinário (fls. 102/110), com fulcro no art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, renovou os argumentos presentes na petição inicial, objetivando o provimento do recurso ordinário, a fim de que fosse revogada a decisão em que se determinou a reintegração do Reclamante, ora litisconsorte passivo, no emprego.

A Exma. Sra. Juíza-Presidente do Tribunal Regional admitiu o recurso por meio da decisão de fls. 113.

Ajuizou a Impetrante, Bunge Alimentos S.A., ação cautelar (fls. 02/08), com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante Leonidas Camilo de Moraes Júnior, pretendendo a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto do acórdão proferido pela Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região na ação de mandado de segurança e, em consequência, a suspensão da determinação de reintegração do Reclamante, ora Réu. Amparou a pretensão na existência de fumus boni iuris - probabilidade de procedência da ação mandamental - e de periculum in mora - "se tal vier a acontecer (procedência do mandado de segurança), corre-se o risco de se tornar inócua e inexecutável o v. acórdão desse C. Tribunal se a reintegração já tiver sido antecipada nos termos do artigo 273 do CPC, hipótese em que será impossível ou muito dificultoso o retorno ao 'status quo ante'" (fls. 07, sic). No mérito, pretendeu a confirmação da liminar requerida.

Mediante a decisão de fls. 119/123, indeferiu-se a petição inicial da ação cautelar, na forma dos incs. I e VI do art. 267 do Código de Processo Civil.

Inconformada, a Autora, Bunge Alimentos S.A., interpôs agravo regimental (fls. 126/138), com amparo no art. 338, g, do Regimento Interno deste Tribunal. Em síntese, pretendeu a reforma da decisão em que se indeferiu a petição inicial da ação cautelar.

2. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

A Autora, consoante relatado, por meio de ação cautelar incidental a mandado de segurança, que foi impetrado no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e se encontra nesta Corte após a interposição de recurso ordinário, visou à concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto do acórdão proferido pela Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região na ação de mandado de segurança e, em consequência, à suspensão da determinação de reintegração do Reclamante, ora Réu.

Conforme informação a fls. 148, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal negou provimento ao recurso ordinário interposto pela ora Autora (Processo nº TST-ROMS-83.018/2003-900-02-00.2). Essa decisão transitou em julgado, tendo sido remetidos os autos da ação principal ao Tribunal Regional de origem em 04 de junho de 2004.

Transitada em julgado a decisão proferida no processo principal, conclui-se que houve perda superveniente do interesse de agir da Autora. Prejudicada, em consequência, a análise do agravo regimental.

3. Diante do exposto, nego seguimento ao agravo regimental, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-717.779/2000.8 TST

AUTORA : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMERCADO
ADVOGADOS : DRS. STELA MARLENE SCHWERZ E CARLOS EDUARDO G. VIEIRA Martins
RÉU : FLÁVIO OSCAR CÂMARA
ADVOGADO : DR. IVO HARRY CELLI JÚNIOR
AUTORIDADE : JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO
COATORA

D E S P A C H O

1. Companhia Brasileira de Distribuição - Extra Hipermercado impetrou mandado de segurança (fls. 495/514), com pretensão liminar, contra ato do Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba - PR (fls. 401), mediante o qual, em 14.07.1999, declarou-se ineficaz a nomeação à penhora de bem imóvel (fls. 372/397) e determinou-se a penhora de dinheiro nos caixas da Impetrante, consoante o requerido pelo Exequente, Flávio Oscar Câmara, e em face da ordem estabelecida no art. 655 do Código de Processo Civil. Informou, inicialmente, que a ordem dada pela autoridade coatora ocorreu na Reclamação Trabalhista nº 284/92 e que no respectivo processo de execução se objetiva o pagamento dos valores relativos à indenização decorrente da não-comprovação da correta realização dos depósitos do FGTS, determinação contida na sentença exequenda. Afirmou que, apesar de não ter recebido notificação para apresentar as guias do FGTS, comprovou a regularidade dos depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Aduziu que, mediante a decisão judicial em apreço, houve violação de direito líquido e certo, tendo em vista que a execução deve ser promovida pelo modo menos gravoso ao devedor e que não é obrigatória a nomeação de dinheiro à penhora, consoante os arts. 620 e 655 do CPC. Sustentou, ainda, que "o abuso da decisão da Autoridade Coatora que se configura na determinação da penhora na 'boca do caixa' coloca em grave risco a imagem e o conceito da Impetrante, perante clientes, fornecedores e terceiros, em face do ato público da penhora" (fls. 510). Postulou, por fim, a concessão da segurança para que fosse revogada a decisão judicial referida e aceita a nomeação do bem imóvel à penhora.

O Exmo. Sr. Juiz Aldo Fernando Klein Nunes, relator do mandado de segurança no Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, deferiu a pretensão liminar, "para suspender a determinação de penhora sobre numerário, diretamente nos caixas da Impetrante" (fls. 515).

A Segunda Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 517/523, julgou improcedente a ação mandamental, revogando, em consequência, a liminar deferida. Fundamentou a decisão da seguinte maneira:

"Pelo contrário, trata-se de empresa de grande porte no setor de supermercados, com duas lojas em Curitiba e outras tantas espalhadas pelo País. E a retirada de dinheiro na 'boca do caixa', não impede a continuação do negócio e nem de longe é providência violenta que pode impedir o pagamento de empregados, fornecedores e impostos, uma vez que, certamente não depende do valor da conta apurada nestes autos para cumprir com tais compromissos.

É importante ressaltar que o procedimento da ora Impetrante deve ser repellido, porque nitidamente protelatório, a fim de evitar que se torne um mecanismo padrão nas execuções" (fls. 520/521, sic).

A Companhia Brasileira de Distribuição - Extra Hipermercado interpôs recurso ordinário (fls. 524/536), com fulcro no art. 895 da CLT. Pretendeu, em síntese, o provimento do recurso para que, declarada a procedência da ação mandamental, fosse revogada a decisão judicial em questão e aceita a nomeação do bem imóvel à penhora. O recurso ordinário, admitido no Tribunal Regional de origem, foi autuado nesta Corte sob o número TST-ROMS-691.157/2000.0.

Ajuizou, a Impetrante, ação cautelar inominada (fls. 02/17), com pretensão liminar **inaudita altera parte**, objetivando a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto do acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região na ação de mandado de segurança e, em consequência, a suspensão "do mandado de penhora diretamente nos caixas da empresa" (fls. 17). Amparou a pretensão na existência de fumus boni iuris - procedência da ação mandamental, em razão do previsto no art. 620 do Código de Processo Civil - e de periculum in mora - lesividade da penhora de dinheiro nos caixas da Impetrante.

Mediante a decisão de fls. 551/553, indeferiu-se a pretensão liminar.

O Réu, Flávio Oscar Câmara, apresentou defesa à ação cautelar (fls. 569/576).

A Autora se manifestou sobre a contestação oferecida pelo Réu (fls. 581/586).

As razões finais foram apresentadas pela Autora (fls. 590/595) e pelo Réu (fls. 597/599).

O Ministério Público do Trabalho opinou pela improcedência da ação cautelar (fls. 604).

2. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

A Autora, consoante relatado, por meio de ação cautelar incidental a mandado de segurança, que foi impetrado no Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região e se encontra nesta Corte após a interposição de recurso ordinário, visou à concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto do acórdão proferido pela Segunda Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região no julgamento do Processo nº TRT-MS-266/1999 e, em consequência, à suspensão "do mandado de penhora diretamente nos caixas da empresa" (fls. 17).

Conforme informação a fls. 607, denegou-se seguimento aos recursos ordinários interpostos pelo Impetrante e pelo Litisconsorte Passivo na ação mandamental (Processo nº TST-ROMS-691.157/2000.0). Essa decisão transitou em julgado, tendo sido remetidos os autos da ação principal ao Tribunal Regional de origem em 06.02.2004.

Transitada em julgado a decisão proferida no processo principal, conclui-se que houve perda superveniente do interesse de agir da Autora.

3. Diante do exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Autora, calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atribuído à causa, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais).

4. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAC-726178/2001-0TST

RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS
ADVOGADO : PATRÍCIA ALMEIDA REIS, MARCOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, ALINE SILVA DE FRANÇA E EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRENTE : MARCO AURÉLIO SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RECORRIDO : CANTÍDIO DRUMOMD E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE

D E S P A C H O

Despacho proferido na petição nº 96835/2004.8

J. Anote-se.

Vista por 5 dias. I.

Em, 3/8/04.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro do TST

PROC. Nº TST-ROAC-726178/2001-0TST

RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS
ADVOGADO : PATRÍCIA ALMEIDA REIS, MARCOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, ALINE SILVA DE FRANÇA E EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRENTE : MARCO AURÉLIO SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RECORRIDO : CANTÍDIO DRUMOMD E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE

D E S P A C H O

Despacho proferido na petição nº 92894/2004.7

Junte-se e anote-se. Defiro, devendo a Secretaria, tão logo receba o processo, publicar o despacho de concessão de vista ao requerente, pelo prazo legal (artigo 40, II, do CPC).

Em 3/8/04.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro do TST

PROC. Nº TST-AG-AC-804.378/2001.1TST

AGRAVANTE : JOHNSON E JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. ARNALDO BLAICHMAN
AGRAVADO : MÁRIO CÉLIO GUIMARÃES PINHEIRO
ADVOGADOS : DRS. RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS E MARIA IVONE SANTOS S. Oliveira

D E S P A C H O

1. Mário Célio Guimarães Pinheiro ajuizou ação cautelar preparatória, com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda. (fls. 34/40). Informou, inicialmente, que sua admissão ocorrera em 06.07.1990 e que fora informado da rescisão do contrato de trabalho em 19.07.2001. Noticiou, ainda, que, em 11.12.1998, fora eleito para o cargo de suplente de membro da diretoria do Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedor e Vendedor de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará, razão por que afirma ser detentor da estabilidade no emprego estipulada no inc. VIII do art. 8º da Constituição Federal. Por fim, pretendeu a concessão de liminar **inaudita altera parte**, a fim de que fosse determinada sua reintegração no emprego. No mérito, objetivou a confirmação da liminar requerida.

O Exmo. Sr. Juiz-Substituto da Primeira Vara do Trabalho de Belém - PA, por meio da decisão reproduzida a fls. 41/42, deferiu a pretensão liminar, determinando a "imediata expedição de mandado de reintegração do autor na mesma função antes ocupada com a manutenção do contrato desde 19.7.2001 com os direitos daí oriundos como se ao desligamento não tivesse ocorrido, atraindo, como corolário, os direitos atrelados ao contrato de trabalho até a efetiva reintegração (salários, depósitos do FGTS e recolhimentos previdenciários e fiscais)" (fls. 42, **sic**).

Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda. impetrou mandado de segurança (fls. 43/58), com pretensão liminar, contra ato do Exmo. Sr. Juiz-Substituto da Primeira Vara do Trabalho de Belém - PA, mediante o qual se deferiu pretensão liminar manifestada em ação cautelar ajuizada por Mário Célio Guimarães Pinheiro, determinando-se sua reintegração no emprego, em decorrência da estabilidade prevista no inc. VIII do art. 8º da Constituição Federal. Em síntese, sustentou que o Autor da ação cautelar não é detentor da estabilidade provisória estipulada no mencionado preceito constitucional, em razão da não-observância do limite previsto no art. 522 da Consolidação das Leis do Trabalho e da impossibilidade de execução provisória de obrigação de fazer. Postulou, por fim, a concessão da segurança, a fim de que fosse revogada a decisão judicial referida.

A Exma. Sra. Juíza Elizabeth Fátima Martins Newman, relatora do processo no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, deferiu a pretensão liminar, "a fim de suspender o cumprimento da liminar de reintegração do reclamante MÁRIO CÉLIO GUIMARÃES PINHEIRO, nos autos da Ação Cautelar 1.295/2001-2, até ulterior deliberação deste Juízo" (fls. 61).

A Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, mediante o acórdão de fls. 63/67, julgou improcedente a ação mandamental, revogando, em consequência, a liminar deferida. Na ementa, consignou-se o seguinte entendimento:

"MANDADO DE SEGURANÇA. ESTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO. MEDIDA LIMINAR. A concessão de medida liminar pelo Juiz de Vara do Trabalho reintegrando no emprego dirigente sindical afastado, suspenso ou dispensado, ainda que proferida em ação cautelar, não é ato ilegal ou abusivo porque em conformidade com o art. 659, X, da Consolidação das Leis do Trabalho, não havendo que falar em direito líquido e certo do empregador ao desfazimento dessa liminar, devendo ser denegado mandado de segurança impetrado para tal fim" (fls. 63).

Inconformada, Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda. interpôs recurso ordinário (fls. 69/95), com fulcro no art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Pretendeu, em síntese, o provimento do recurso, para que, declarada a procedência da ação mandamental, fosse revogada a decisão judicial em questão, em que se determinou a reintegração do Autor da ação cautelar no emprego.

Ajuizou a Impetrante, Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda., ação cautelar (fls. 02/21), com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante Mário Célio Guimarães Pinheiro, objetivando a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto do acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região na ação de mandado de segurança e, em consequência, a suspensão da determinação de reintegração do ora Réu no emprego. Amparou pretensão na existência de fumus boni iuris - probabilidade de procedência da ação mandamental - e de periculum in mora - "fundado temor de que, durante o transcurso natural de tempo que demanda a resolução judicial da controvérsia de mérito, os direitos afirmados em juízo pela impetrante possa vir a ter seu exercício frustrado ou mesmo insatisfeito, trazendo-lhe perdas irreparáveis, sem qualquer possibilidade de composição, o que justifica o deferimento da medida liminar adiante requerida" (fls. 17/18, **sic**). No mérito, pretendeu a confirmação da liminar requerida.

Mediante a decisão de fls. 128/131, indeferiu-se a pretensão liminar.

Inconformada, a Autora, Johnson e Johnson Produtos Profissionais Ltda., interpôs agravo regimental (fls. 133/138), pleiteando a reforma da decisão denegatória da pretensão liminar.

O Réu, Mário Célio Guimarães Pinheiro, apresentou defesa à ação cautelar (fls. 159/171).

2. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

A Autora, consoante relatado, por meio de ação cautelar incidental a mandado de segurança, que foi impetrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e se encontra nesta Corte após a interposição de recurso ordinário, visou à concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto do acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região na ação de mandado de segurança e, em consequência, à suspensão da determinação de reintegração do ora Réu no emprego.

Conforme informação a fls. 175, denegou-se seguimento ao recurso ordinário interposto pelo Impetrante na ação mandamental (Processo nº TST-ROMS-815.775/2001.6). Essa decisão transitou em julgado, tendo sido remetidos os autos da ação principal ao Tribunal Regional de origem em 05 de fevereiro de 2004.

Transitada em julgado a decisão proferida no processo principal, conclui-se que houve perda superveniente do interesse de agir da Autora.

3. Diante do exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Autora, calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atribuído à causa, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais).

4. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-81.076/2003-000-00.9TST

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADOS : DRS. EDEMÍLSON BENEDITO MACEDO COSTA E RICARDO ADOLPHO Borges de Albuquerque
RÉU : JOSÉ LÍRIO CHAVES
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

D E S P A C H O

1. José Lírio Chaves ajuizou ação trabalhista perante a Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST (fls. 22/32), informando, inicialmente, que sua admissão ocorrera em 28.08.1982 e que seu contrato de trabalho fora rescindido em 14.09.1992. Pretendeu, inicialmente, a reintegração no emprego, em razão da estabilidade prevista no art. 118 da Lei nº 8.213/1991, e o consequente pagamento dos salários referentes ao período de afastamento. Pleiteou, ainda, a condenação da Reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: adicional de insalubridade calculado com base na remuneração; adicional de periculosidade; horas extras decorrentes do tempo à disposição antes e após a jornada de trabalho e da prestação de serviços em turnos ininterruptos de revezamento de 08 (oito) horas diárias; reajustes salariais relativos ao IPC de junho de 1987, às URPs de abril e de maio de 1988 e de fevereiro de 1989, ao IPC de março de 1990 e aos INPCs de junho e de julho de 1990; repercussão dos valores pagos a título de adicional de turno e de adicional noturno no cálculo das férias, do décimo terceiro salário, das horas extras e das parcelas rescisórias; e honorários advocatícios (Processo nº 1.399/94).

A Reclamada apresentou defesa à ação trabalhista (fls. 38/54). A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória - ES julgou improcedente a ação trabalhista (sentença, fls. 73/78).

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 92/100, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, a fim de condenar a Reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: diferenças salariais referentes ao IPC de março de 1990; horas extras decorrentes do tempo à disposição antes e após a jornada de trabalho e da prestação de serviços em turnos ininterruptos de revezamento de 08 (oito) horas diárias; e cálculo do adicional de insalubridade com base na remuneração (Processo nº TRT-RO-265/96).

Inconformada, a Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST interpôs recurso de revista (fls. 105/121), com fulcro nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, pretendeu a reforma da decisão regional no que diz respeito aos seguintes aspectos: diferenças salariais referentes ao IPC de março de 1990, horas extras e cálculo do adicional de insalubridade com base na remuneração.

A Exma. Sra. Juíza-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região denegou seguimento ao recurso de revista, conforme o seguinte fundamento, **verbis**:

"Não obstante as alegações da recorrente, o recurso ora interposto é intempestivo.

Com efeito, o v. acórdão foi publicado no Diário Oficial em 29/07/96 (segunda-feira). O octídio legal começou a fluir em 30/07/96 (terça-feira) e findou em 06/08/96 (terça-feira).

De acordo com os termos da Certidão da Seção de Protocolo e Expedição de Correspondência deste Tribunal, a recorrente apresentou petição de recurso de revista por fac-símile, no último dia do octídio legal (06/08/96), às dezenove horas e treze minutos, na Diretoria Geral, não acompanhada das respectivas razões recursais.

O Provimento da Secretaria da Corregedoria nº 04/93, deste Tribunal, que regulamenta o uso de **fac-símile** para encaminhamento de petições e documentos a esta Casa, dispõe, no art. 3º, que o equipamento respectivo funcionará nos dias úteis, das 12:00 às 18:00 horas. E, no art. 6º, § único, que deverá ser conferido o original do documento com o fac-símile correspondente, devendo ser informado o fato de haver divergência entre ambos.



Pelo exposto, a recorrente apresentou a petição do seu recurso de revista irregular e extemporaneamente, não atendendo às exigências do referido Provimento, configurando-se a intempestividade" (fls. 124/125).

Dessa decisão a Reclamada interpôs agravo de instrumento (fls. 280/292), amparando-se no art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, alegou que é tempestivo o recurso de revista por ela interposto e renovou os argumentos contidos naquele arazoado recursal.

A Quinta Turma deste Tribunal, mediante o acórdão reproduzido a fls. 294/295 (Processo nº TST-AIRR-321.971/1996.9), negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada, sob o fundamento de que "a jurisprudência dos Tribunais Superiores tem-se manifestado no sentido de se considerar válida a utilização do sistema fac-símile para a prática dos atos processuais, condicionando a sua aceitação, entretanto, ratificada com a apresentação do original, na Secretaria do Tribunal, no prazo legal, para garantir a integridade da manifestação recursal, sob pena de ser considerado intempestivo" (fls. 294/295).

Os embargos de declaração opostos pela Reclamada foram rejeitados por esta Quinta Turma (acórdão, fls. 297/298).

Conforme a certidão reproduzida a fls. 299, as partes não interpueram recurso dessas decisões, razão por que se operou o trânsito em julgado.

Com fundamento no inc. V do art. 485 do Código de Processo Civil, a Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST ajuizou ação rescisória perante José Lírio Chaves (fls. 321/349), pretendendo a desconstituição do acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região no julgamento do Processo nº TRT-RO-265/96 (fls. 92/100), mediante o qual mereceu provimento o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, ora Réu, a fim de que a Reclamada, ora Autora, fosse condenada ao pagamento das seguintes parcelas: diferenças salariais referentes ao IPC de março de 1990; horas extras decorrentes do tempo à disposição antes e após a jornada de trabalho e da prestação de serviços em turnos ininterruptos de revezamento de 08 (oito) horas diárias; e cálculo do adicional de insalubridade com base na remuneração. Amparou a pretensão na ocorrência de violação dos arts. 5º, incs. II e XXXVI, 93, inc. II, e 102, caput, incs. I e III, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, 1º, 2º e 10 da Lei nº 8.030/1990, 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e 192 da Consolidação das Leis do Trabalho. Pleiteou, por fim, a desconstituição do mencionado acórdão e, em juízo rescisório, a declaração de improcedência da pretensão de condenação ao pagamento das parcelas anteriormente mencionadas.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região, mediante a decisão reproduzida a fls. 350/353 (Acórdão nº 3.479/2002), declarou a decadência do direito de pretender a rescisão da sentença mencionada, decretando, em consequência, a extinção do processo com julgamento do mérito, na forma preconizada no inc. IV do art. 269 do Código de Processo Civil (Processo nº TRT-AR-377/2000-17-00.4). Consignou-se o seguinte entendimento na fundamentação do acórdão, **verbis**:

"Razão assiste ao réu. De fato como se observa pela decisão de fls. 135 dos autos o v. acórdão rescindendo transitou em julgado no dia 06.08.96 sendo certo que a ação rescisória só foi protocolizada em 28.08.00. Logo nos termos do art. 495 do CPC e 836 da CLT, impõe declarar a decadência do direito de propor a presente ação rescisória, com a consequente extinção do feito com julgamento do mérito (art. 269 IV do CPC).

E nem se pode argumentar que nos termos do En. 100 do CTST deveria prevalecer a última decisão proferida nos autos da ação rescindenda, qual seja a decisão de embargos declaratórios publicada em 04.09.98 (fls. 32).

Isso porque essa última decisão fora proferida em sede de recurso de agravo de instrumento que por sua vez procurava desconstituir decisão desse Eg. Tribunal, que não admitiu o recurso de revista da autora por INTEMPESTIVIDADE. Nesse caso, resta afastada a incidência do En 100, que a partir da Res. 109/2001 passou a ter a seguinte redação:

(...)

Como claramente delineado em seu inciso III, a interposição de recurso intempestivo não protraí o termo inicial do prazo decadencial. E não havia como não há nenhuma dúvida razoável de que o recurso por fac-símile sem as razões adicionais não poderia ser admitido, tanto mais pela ausência de apresentação dos originais dentro do prazo legal, como restou consignado no v. acórdão de fls. 138" (fls. 351/353).

Inconformada, a Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST interpôs recurso ordinário (fls. 355/362), com fulcro na alínea b do art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Suscitou, preliminarmente, a nulidade da decisão recorrida, em razão da participação dos Exmos. Srs. Juízes Francisco Marciano de Assis e Luís Cláudio dos Santos Branco no julgamento da ação rescisória. No mérito, alegou que inexistente decadência a ser declarada na presente hipótese.

Ajuizou a Autora da ação rescisória, Companhia Siderúrgica de Tubarão, ação cautelar, com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante José Lírio Chaves (fls. 02/15), pretendendo a suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 1.399/94, em curso na Terceira Vara do Trabalho de Vitória - ES, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento do recurso ordinário interposto da decisão prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região no julgamento da ação rescisória (TST-ROAR-377/2000-000-17-00.4). Amparou a pretensão na existência de fumus boni iuris - provimento do recurso ordinário e, conseqüentemente, procedência da ação rescisória, por inexistir decadência do direito de requerer a rescisão da sentença e por violação dos arts. 5º, incs. II e XXXVI, 93, inc. II, e 102, caput, incs. I e III, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, 1º, 2º e 10 da Lei nº 8.030/90, 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e 192 da Consolidação das Leis do Trabalho - e de periculum in mora - impossibilidade de o Requerido restituir o valor a lhe ser pago. No mérito, requereu a procedência da ação cautelar, a fim de que fosse confirmada a liminar requerida.

Mediante a decisão de fls. 372/377, indeferiu-se a pretensão liminar.

Inconformada, a Autora, Companhia Siderúrgica de Tubarão, interpôs agravo regimental (fls. 380/384), pleiteando a reforma da decisão denegatória da pretensão liminar.

O Réu, José Lírio Chaves, apresentou defesa à ação cautelar (fls. 397/403).

2. **EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. TRÁNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL**

A Autora, consoante relatado, por meio de ação cautelar incidental a ação rescisória, que foi ajuizada no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região e se encontra nesta Corte após a interposição de recurso ordinário, visou à suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 1.399/94, em curso na Terceira Vara do Trabalho de Vitória - ES, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento do recurso ordinário interposto da decisão prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região no julgamento da ação rescisória (TST-ROAR-377/2000-000-17-00.4).

Conforme informação a fls. 252, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal negou provimento ao recurso ordinário interposto pela ora Autora (Processo nº TST-ROAR-377/2000-000-17-00.4). Essa decisão transitou em julgado, tendo sido remetidos os autos da ação principal ao Tribunal Regional de origem em 02 de abril de 2004.

Transitada em julgado a decisão proferida no processo principal, conclui-se que houve perda superveniente do interesse de agir da Autora.

3. Diante do exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Autora, calculadas sobre o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atribuído à causa, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos). Prejudicada a análise do agravo regimental interposto pela Autora.

4. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-816235/2001-7TST
Pecorrente : PAULO SÉRGIO PALMEIRA

ADVOGADO : DR. FERNANDO ISA GEABRA
RECORRIDO : SUPERMERCADO WAGNER LTDA.
ADVOGADOS : DRS. ANTONINO MOURA BORGES E
ADONIS CAMILO FRONER

D E S P A C H O

Despacho proferido na petição de nº 98977/2004.0

J. Sim, como requerido. I.

Em, 4/8/04.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Ministro do TST

PROC. Nº TST-ROAR-83.319/2003-900-12-00.1TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : BLUMENAU REFRESCOS LTDA.
ADVOGADO : DR. HERMES ROSA
RECORRIDA : KATIA CILENE MICHEL DOS SANTOS
ADVOGADOS : DRS. IVO DALCANALE E PAULO
ARAÚJO WINKLER

D E S P A C H O

1. Blumenau Refrescos Ltda. e Katia Cilene Michel dos Santos, mediante a petição de fls. 300, notificam a celebração de acordo nos autos da Reclamação Trabalhista nº 60/00, ajuizada na Terceira Vara do Trabalho de Blumenau - SC, cuja sentença é objeto da presente ação rescisória.

2. Diante do exposto, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do inc. VI do art. 267 do Código de Processo Civil.

3. Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-88.670/2003-000-00-00.0TST

AUTORA : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADOS : DRS. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL, RFAEL LINNÉ NETTO E Leonardo Silva
RÉU : SAULO PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO : DRS. FAUSI JOSÉ E CLÁUDIA JOSÉ ABUD

D E S P A C H O

1. Saulo Pereira Guimarães ajuizou ação trabalhista perante Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. (fls. 201/209), noticiando, inicialmente, que ocorreu sua admissão em 1º.10.1984 e a rescisão do contrato de trabalho em 14.09.1993. Informou, ainda, que, até março de 1988, o cálculo de seu salário era feito com base nas vendas por ele efetuadas e que, a partir de abril de 1988, passou a atender os clientes especiais da Reclamada. afirmou que, a partir desta data, o cálculo de sua remuneração passou a ser feito com base nas vendas efetuadas pela equipe de vendedores da Reclamada, denominando-se "garantia mínima de comissão". Por fim, pretendeu a condenação da Reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: comissões sobre as

vendas efetuadas para os clientes especiais da Reclamada no período de abril de 1988 a setembro de 1993; repercussão dessa parcela no cálculo das férias, do décimo terceiro salário, das horas extras, do repouso semanal remunerado, das parcelas rescisórias e dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS com acréscimo de 40% (quarenta por cento); multa prevista no art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho; e honorários advocatícios (Reclamação Trabalhista nº 1.385/94).

A Trigésima Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo - SP declarou a procedência, em parte, da ação trabalhista (sentença, fls. 210/213), a fim de condenar a Reclamada ao pagamento das comissões anteriormente mencionadas, conforme os seguintes parâmetros, **verbis**:

"Em face dos depoimentos prestados, foi determinada a juntada, pela reclamada, dos demonstrativos mensais de vendas efetuadas pelo reclamante, bem como tabelas de comissões que permitam a leitura dos documentos em questão, a partir de abril de 1988, sob as penas do artigo 359 do CPC.

Sucedendo, todavia, que a reclamada não cumpriu a determinação judicial, motivo pelo qual, acolhe-se como exato o total geral de vendas consignado na prefacial, bem como a fórmula de cálculo das comissões devidas ali contida, eis que, a reclamada não juntou aos autos documentos comuns às partes, que se encontram na esfera de disponibilidade da mesma, aptos a comprovar o valor efetivamente devido ao reclamante, inclusive no que atine à fórmula de cálculo das comissões.

Destarte, procede o pedido de diferenças de comissões, durante todo o período impréscrito do contrato de trabalho, conforme se apurar em regular liquidação, observando-se os valores e parâmetros consignados na prefacial, bem como os valores da garantia mínima consignados nas fichas de registro do reclamante, e os recibos de pagamento juntados aos autos.

Procede, por conseguinte, pedido de reflexos das comissões sobre férias acrescidas de 1/3, 13º salários, adicionais de horas extras pagos, DSR's, aviso prévio, FGTS mais 40%, compensando-se os valores comprovadamente pagos sob tais títulos, improcedendo as demais integrações pretendidas" (fls. 212).

O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 210/213, rejeitou a preliminar de nulidade do processo, por cerceamento de defesa, e negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, mantendo, na íntegra, a sentença de primeiro grau (Processo TRT-RO nº 02.95.048.917-0).

Após o trânsito em julgado dessa decisão, iniciou-se o processo de liquidação.

Por meio da sentença de fls. 305, a Exma. Sra. Juíza do Trabalho da Trigésima Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo - SP homologou os cálculos no valor de R\$ 511.887,87 (quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), atualizados até 1º.01.1997, registrando o seguinte quanto aos parâmetros utilizados nos cálculos, **verbis**:

"A sentença de mérito determina que se observe, em primeiro lugar os termos da inicial, e quanto à ficha de registro, os demais elementos que forem compatíveis com os parâmetros da exordial.

Atente-se que assiste razão ao autor, e que afirma que a decisão se embasou no Art. 359 do CPC" (fls. 305, **sic**).

Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. ajuizou embargos à execução perante Saulo Pereira Guimarães (fls. 307/312), asseverando que nos cálculos homologados pelo juízo de execução não foram observados os limites estabelecidos na decisão liquidanda, visto que não foram utilizados os valores da garantia mínima de comissão estipulados nas Fichas de Registro.

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da Trigésima Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo - SP julgou improcedentes os embargos à execução (sentença, fls. 317/318), expondo o entendimento, em síntese, de que "ficou acolhido, na decisão, o total das vendas, bem como a fórmula de cálculo das comissões contidas na petição inicial, determinando-se, ainda, fossem observados os valores e parâmetros consignados na inicial" (fls. 318).

A Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 329/331, negou provimento ao agravo de petição interposto pela Executada (Processo TRT-AP nº 02.99.024.940-5), conforme o seguinte fundamento, **verbis**:

"Entendemos que não assiste razão à agravante ao se insurgir contra a homologação dos cálculos apresentados pelo 'Expert' por ocasião dos esclarecimentos, de vez que a sentença se embasou na presunção de veracidade dos fatos alegados na preambular. Saliente-se que a aplicação da pena de confissão foi objeto de recurso por parte da reclamada, tendo sido negado provimento ao recurso.

Assim, não há que se falar em diferenças devidas com base na Ficha de Registro, mas sim em diferenças de comissões observando-se os valores e parâmetros consignados na inicial" (fls. 331).

Os embargos de declaração opostos pela Executada (fls. 332/338) foram rejeitados pelo Tribunal Regional, ante a inexistência de omissão a ser sanada (acórdão, fls. 340).

O Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Executada (fls. 341/351) por meio da decisão de fls. 352.

A Primeira Turma deste Tribunal, mediante o acórdão de fls. 365/367 (Processo nº TST-AIRR-687.848/2000.9), negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Executada, consoante a seguinte ementa, **verbis**:

"RECURSO DE REVISTA. PROCESSO DE EXECUÇÃO

1. Em não se demonstrando o recurso de revista, interposto em processo de execução, ofensa direta e literal à Constituição Federal, incensurável a r. decisão agravada, em virtude do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT e na orientação compendiada na Súmula 266 do TST.

2. Agravo de instrumento não provido" (fls. 365).

Com fundamento nos incs. IV e V do art. 485 do Código de Processo Civil, Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. ajuizou ação rescisória perante Saulo Pereira Guimarães (fls. 190/200), pretendendo a desconstituição das decisões proferidas no processo de liquidação referente à Reclamação Trabalhista nº 1.385/94, mediante as quais se concluiu que os valores da garantia mínima de comissão são os declarados na petição inicial. Em síntese, amparou a pretensão no fato de se registrar na sentença liquidanda que os valores da garantia mínima de comissão são os consignados nas Fichas de Registro, o que importaria em violação do art. 5º, inc. XXXVI, da Constituição Federal. Por fim, pleiteou a rescisão das mencionadas decisões e, em juízo rescisório, a determinação de que os cálculos de liquidação fossem efetuados com base na sentença liquidanda.

O Réu, Saulo Pereira Guimarães, apresentou defesa na ação rescisória (fls. 368/385).

A Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 389/394 (Processo nº 539/2002.6), julgou improcedente a ação rescisória, conforme o seguinte fundamento, **verbis**:

"Como se vê, a matéria foi exaustivamente discutida, quer seja na fase cognitiva, como também na fase de execução, afastando o apontado malferimento à coisa julgada e disposição de lei, sendo, pois, desnecessárias outras explanações, diante das transcrições no corpo deste voto" (fls. 394).

Inconformada, a Autora da ação rescisória interpôs recurso ordinário (fls. 395/407), amparando-se no art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, renovou os argumentos contidos na petição inicial.

A Exma. Sra. Juíza-Presidente do Tribunal Regional admitiu o recurso por meio da decisão de fls. 408.

Ajuizou a Autora da ação rescisória, Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., ação cautelar, com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante Saulo Pereira Guimarães (fls. 02/16), objetivando a suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 1.385/94, em curso na Trigésima Sétima Vara do Trabalho de São Paulo, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no recurso ordinário interposto da decisão prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região na ação rescisória (TRT-ROAR-85.471/2003-900-02-00.3). Amparou a pretensão na existência de *fumus boni iuris* - provimento do recurso ordinário e, em consequência, procedência da ação rescisória, decorrente da existência de inobservância do determinado na sentença liquidanda - e de *periculum in mora* - impossibilidade de o Requerido restituir o valor a lhe ser pago. No mérito, requereu a procedência da ação cautelar, a fim de que fosse confirmada a liminar requerida.

Mediante a decisão de fls. 412/417, deferiu-se a pretensão liminar, determinando a suspensão da execução que se processa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1.385/94, em curso na Trigésima Sétima Vara do Trabalho de São Paulo - SP, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento do Processo nº TST-ROAR-85.471/2003-900-02-00.3.

O Réu, Saulo Pereira Guimarães, apresentou defesa à ação cautelar (fls. 449/458).

As razões finais foram apresentadas pela Autora (fls. 482/483) e pelo Réu (fls. 484/491).

O Ministério Público do Trabalho opinou pela procedência da ação cautelar (fls. 494/495).

2. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

A Autora, consoante relatado, por meio de ação cautelar incidental a ação rescisória, que foi ajuizada no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e se encontra nesta Corte após a interposição de recurso ordinário, visou à suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 1.385/94, em curso na Trigésima Sétima Vara do Trabalho de São Paulo, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no recurso ordinário interposto da decisão prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região na ação rescisória (TRT-ROAR-85.471/2003-900-02-00.3).

Conforme informação a fls. 498, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal negou provimento ao recurso ordinário interposto pela ora Autora (Processo nº TST-ROAR-85.741/2003-900-02-00.3). Essa decisão transitou em julgado, tendo sido remetidos os autos da ação principal ao Tribunal Regional de origem em 02.03.2004.

Transitada em julgado a decisão proferida no processo principal, concluiu-se que houve perda superveniente do interesse de agir da Autora.

3. Diante do exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Autora, calculadas sobre o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), atribuído à causa, no importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-89.281/2003-000-00-00.2TST

AUTORA : CURTUME CENTRAL LTDA.
ADVOGADOS : DRS. LEONALDO SILVA E APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES
RÉU : MÁRIO VANDERLEI DA SILVA
ADVOGADAS : DRAS. APARECIDA SIDNÉIA DA SILVA E LUCIANA DE ANDRADE

D E S P A C H O

1. A Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 141/150, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, Curtume Central Ltda., a fim de estabelecer o encerramento da jornada de trabalho aos domingos às 10 horas, excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 22 da Lei nº 8.036/90 e dos honorários advocatícios e determinar a aplicação do Provimento nº 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho quanto aos descontos a título de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda (Processo nº TRT-RO-12.193/96). Na mesma sessão de julgamento, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, Mário Vanderlei da Silva, para acrescer à condenação o pagamento de horas extras e de domingos em que houve prestação de serviços, excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios e determinar a incidência da correção monetária a partir do mês da prestação de serviços. Manteve, em consequência, a sentença de primeiro grau no tocante a horas extras e férias. No que diz respeito aos descontos a título de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda, registrou a seguinte tese, **verbis**:

"Transcende à competência material da Justiça do Trabalho, à luz do art. 114 da Constituição Federal, ordenar desconto de natureza previdenciária, ou tributária, eis que a controvérsia alusiva a tais descontos não traduz dissídio individual entre empregado e empregador, entendido como disputa acerca dos direitos e obrigações recíprocas do contrato de emprego. É o que também entende o julgado 'a quo'. Aplica-se, contudo, o provimento 01/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho" (fls. 145/146).

A Quarta Turma deste Tribunal, por meio da decisão reproduzida a fls. 154/157, deu provimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, a fim de limitar a incidência de juros e de correção monetária ao pagamento de salários ocorrido após o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços (Processo nº TST-RR-387.392/1997.6). Na mesma sessão de julgamento, não conheceu do recurso quanto à nulidade do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, por ausência de fundamento em relação à jornada de trabalho, conforme os seguintes fundamentos, **verbis**:

"O e. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, pelo v. acórdão de fls. 248/257, negou provimento ao recurso da reclamada, no tocante às horas extras, com base em prova testemunhal. Consignou que os cartões de ponto juntados aos autos foram adulterados com tinta corretora de impressões datilográficas e concluiu que a jornada nele contida foi manipulada.

Inconformada, a reclamada interpõe o recurso de revista de fls. 260/268. Sustenta que o Regional violou os artigos 93, IX, da Constituição Federal, 131 e 458, II, do CPC, quando desconstituiu os cartões de ponto pelo simples fundamento de que foram adulterados. Afirma que o fato do órgão julgador, desprezar totalmente a prova documental, valendo-se de depoimento de uma única testemunha, implicou em decisão imotivada e, por esse motivo, vulneradora dos aludidos dispositivos.

Não se vislumbra violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal, 131 e 458, II, do CPC.

Isso porque não há se falar em decisão imotivada, uma vez que o e. TRT manteve a condenação ao pagamento de horas extras, sob os seguintes fundamentos:

a) que os cartões de ponto carreados aos autos encontram-se adulterados com tinta corretora de impressões datilográficas, resultando inequívoca a manipulação dos horários ali consignados (fl. 250);
b) da credibilidade do depoimento da testemunha ouvida, não vislumbro intuíto de favorecimento à reclamante (fl. 254);
c) que os documentos de fl. 181 confirmam labor de madrugada em vários dias (fl. 254);
d) que, diante manipulação dos cartões, presume-se a veracidade da prova produzida pela parte adversa (fl. 254).

Nesse contexto, verifica-se que o v. acórdão do Regional se apresenta devidamente fundamentado, na medida em que demonstrou nitidamente os elementos formadores de sua convicção, exercendo o seu poder de livre convencimento, conferido pelo art. 131 do CPC.

Incólumes, portanto, os artigos 93, IX, da Constituição Federal, 131 e 458, II, do CPC.

NÃO CONHEÇO" (fls. 155/156).

Conforme certidão reproduzida a fls. 159, as partes não interpuseram recurso dessa decisão, razão por que se operou o trânsito em julgado.

Com fundamento no inc. V do art. 485 do Código de Processo Civil, Curtume Central Ltda. ajuizou ação rescisória perante Mário Vanderlei da Silva (fls. 122/139), pretendendo a desconstituição do acórdão proferido pela Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região no julgamento do Processo nº TRT-RO-12.193/1996 (fls. 141/150) e da decisão prolatada pela Quarta Turma deste Tribunal no julgamento do Processo nº TST-RR-387.392/1997.6 (fls. 154/157). Amparou a pretensão de desconstituição do acórdão proferido pelo Tribunal Regional na violação do art. 114, § 3º, da Constituição Federal, sob o argumento de que a Justiça do Trabalho é competente para determinar os descontos a título de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda. Quanto à rescisão da decisão prolatada por este Tribunal, afirmou que houve ofensa aos arts. 333, inc. I, do Código de Processo Civil e 818 da

Consolidação das Leis do Trabalho, decorrente da desconstituição dos registros de horário nos cartões de ponto. Por fim, pleiteou a procedência da ação rescisória, a fim de que fossem desconstituídas as mencionadas decisões e, em juízo rescisório, fosse excluído da condenação o pagamento das horas extras e determinada a retenção dos descontos a título de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda (Processo nº TST-AR-86.595/2003-000-00-00.3).

Ajuizou a Autora da ação rescisória, Curtume Central Ltda., ação cautelar, com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante Mário Vanderlei da Silva (fls. 02/11), pretendendo a suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 6.422/95, em curso na Segunda Vara do Trabalho de Maringá - PR, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento da ação rescisória (Processo nº TST-AR-86.595/2003-000-00-00.3). Amparou a pretensão na existência de *fumus boni iuris* - possibilidade de procedência da ação rescisória, decorrente da violação dos arts. 114, § 3º, da Constituição Federal, 333, inc. I, do Código de Processo Civil e 818 da Consolidação das Leis do Trabalho - e de *periculum in mora* - impossibilidade de o Requerido restituir o valor a lhe ser pago. No mérito, requereu a procedência da ação cautelar, a fim de que fosse confirmada a liminar requerida.

Mediante a decisão de fls. 210/213, indeferiu-se a pretensão liminar.

O Réu, Mário Vanderlei da Silva, apresentou defesa à ação cautelar (fls. 225/231).

A Autora se manifestou sobre a contestação oferecida pelo Réu (fls. 237/241).

As partes não ofereceram razões finais à ação cautelar (certidão, fls. 250).

O Ministério Público do Trabalho opinou pela decretação de extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do inc. VI do art. 267 do Código de Processo Civil (fls. 247/249).

2. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

A Autora, consoante relatado, por meio de ação cautelar incidental a ação rescisória, que foi ajuizada nesta Corte, visou à suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 6.422/95, em curso na Segunda Vara do Trabalho de Maringá - PR, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento da ação rescisória (Processo nº TST-AR-86.595/2003-000-00-00.3).

Conforme informação a fls. 252, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal declarou a inépcia da petição inicial da ação rescisória em relação à pretensão de desconstituição do acórdão proferido pela Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região no julgamento do Processo nº TRT-RO-12.193/1996 e julgou improcedente a ação rescisória quanto à pretensão de rescisão da decisão prolatada no julgamento do Processo nº TST-RR-387.392/1997. Essa decisão transitou em julgado, tendo sido remetidos os autos da ação principal ao Serviço de Conservação e Arquivo em 04 de maio de 2004.

Transitada em julgado a decisão proferida no processo principal, concluiu-se que houve perda superveniente do interesse de agir da Autora.

3. Diante do exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Autora, calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atribuído à causa, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais).

4. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-A-ROMS-96669/2003-900-02-00.2

AGRAVANTE : ANNA IZAURA PONTEDEIRO FONTANA
ADVOGADO : DR. FLÁVIO ALDRED RAMACCIOTTI
AGRAVADO : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR. AGENOR BARRETO PARENTE

D E C I S Ã O

Pela decisão monocrática de fls. 940/941 foi negado seguimento ao recurso ordinário da impetrante, por improcedente, com fundamento no art. 557, caput, do CPC.

Interpostos embargos declaratórios, foram eles recebidos como agravo inominado do § 1º do referido dispositivo, tendo-lhe sido negado provimento (fls. 955/957).

Mediante as razões deduzidas às fls. 978/994, a parte interpõe novamente recurso de agravo "em face da r. decisão que julgou improcedente, com base no art. 557 do CPC, o recurso ordinário". Já tendo sido submetido à apreciação da SBDI-2 o acerto da decisão denegatória do recurso ordinário, em razão do recebimento dos embargos declaratórios como agravo inominado, na esteira da OJ n. 74, depara-se com a preclusão consumativa a impedir a apreciação do presente recurso, valendo ressaltar a inexistência de prejuízo para a agravante dada a circunstância de que contra o acórdão que negou provimento ao agravo poderia interpor embargos de declaração ou recurso extraordinário.

Do exposto, **nego seguimento** ao agravo, por prejudicado. Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 2004.

BARROS LEVENHAGEN
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ED-ROAR-00597/2001-000-17-00.9**

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. AFFONSO SAMPAIO
 EMBARGADA : MARIA ERLINDA NOLASCO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. LUIZ AUGUSTO BELLINI

D E S P A C H O

1. Os embargos de declaração (fls. 357/361) contêm pretensão modificativa do acórdão embargado. Por tal razão, determino a notificação da Embargada para apresentar contraminuta aos embargos, querendo, no prazo legal.

2. Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO
 Ministro-Relator

AUTOS COM VISTA

Processo com pedido de vista de 5 (cinco) dias concedido ao(s) advogado(s) do Recorrente

PROCESSO : ROAR - 667961/2000.3 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ISAIAS LEAL DAS NEVES (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO GERÔNIMO

Brasília, 05 de agosto de 2004

Sebastião Duarte Ferro

Diretor da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

SECRETARIA DA 1ª TURMA**PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS**

Processos redistribuídos no âmbito da 1a. Turma, nos termos da Resolução Administrativa nº 999/2004.

RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 1541 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : ROBERVAL FARIA
 ADVOGADO : RICARDO VALENTIM MOTTA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 1551 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ARNOSTI TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA CONDE PRISCO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : NORTON SANCHES DE SÁ
 ADVOGADO : ADRIANO VISSOTTO PREVIDELLI
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 60 / 1999 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : REGIS SALERNO DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : SANDRA APARECIDA BARBOSA
 ADVOGADO : FRANCISCO DE PAULA SILVA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 366 / 1999 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 AGRAVADO(S) : ELIZABETE CEZAR CLETO
 ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO NETO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 449 / 1999 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA S/C LTDA.
 ADVOGADO : JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA
 AGRAVADO(S) : DENISON MARINS COELHO
 ADVOGADO : MÁRCIA SANTOS DA SILVA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 653 / 1999 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 AGRAVADO(S) : JOÃO TOMAZ NUNES
 ADVOGADO : ANTÔNIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 967 / 1999 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ALCIDES MIATTO
 ADVOGADO : MÁRCIA CORDEIRO RODRIGUES LIMA MORAES
 AGRAVADO(S) : RÁPIDO TRANSPORTE GUIDO LTDA.
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA CONDE PRISCO DOS SANTOS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO : AIRR - 1077 / 1999 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA.
 ADVOGADO : WINSTON SEBEE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO CORREA LEITE
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA FERREIRA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 1102 / 1999 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : WALTER ANTÔNIO GARCIA
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR CORRÊA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 1558 / 1999 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : REGIS SALERNO DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 1923 / 1999 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : CÉLIA MARIA ENSINAS
 ADVOGADO : TÂNIA MARCHIONI TOSETTI KRUTZ-FELDT
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 3043 / 1999 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : HERALDO OLIVATO
 ADVOGADO : LUÍS ROBERTO OLÍMPIO
 AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 24 / 2000 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : JAIR JACINTO DE SOUZA
 ADVOGADO : IRANI BUZZO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 279 / 2000 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ARISTIDES MÁXIMO COUTINHO E OUTROS
 ADVOGADO : ALESSANDRO AMBROSIO ORLANDI
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
 ADVOGADO : ALEXANDRE SPIGIORIN LIMEIRA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 349 / 2000 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : AIRES PAES BARBOSA
 AGRAVADO(S) : EDMILSON RODRIGUES
 ADVOGADO : ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRADE
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 457 / 2000 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO MARTINEZ
 ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 2112 / 2000 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : FÁTIMA IZILDINHA PILLA
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO RIGHI
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 765177 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
 AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE JESUS SOUZA
 ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO FERREIRA PINTO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 765749 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : AGIPLIQUIGÁS S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ RAMOS
 ADVOGADO : RONALDO ERMELINDO FERREIRA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 765889 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ALIENDE JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOANA D'ARC DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO : AIRR - 765896 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES DI SESSA
 ADVOGADO : ALBERTO MINGARDI FILHO
 AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 ADVOGADO : HELOÍSA KLEMP DOS SANTOS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 766195 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
 ADVOGADO : ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALEN-CAR
 AGRAVADO(S) : JESUS WELINGTON ALVES
 ADVOGADO : FERNANDO POEIRAS DA SILVA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 766478 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : JOSIANE FÁTIMA RIGO UHLIK
 ADVOGADO : AHMAD MOHAMAD EL-TASSE
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 766709 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : SHINKE IDE
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 767080 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MARCOS MAGALHÃES DE AGUIAR
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM
 ADVOGADO : FRANCISCO GIGLIOTTI
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 767082 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MARÍLIA FÁTIMA SOARES SIQUEIRA
 ADVOGADO : CELESTINO DA SILVA NETO
 AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 767087 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA
 AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 767640 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE BANCO DO PROGRESSO S.A.
 ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DIAS
 ADVOGADO : SARAH MORAIS EMERICK REIS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 767649 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO GARCIA LTDA.
 ADVOGADO : DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS
 AGRAVADO(S) : APARECIDO MENDES LINHARES
 ADVOGADO : HÉLIO HENRIQUE DE CAMARGO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 767650 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ELZO KERSON RAVANELLI
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO CAMPANELLI
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 767678 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : AGENOR TEIXEIRA FILHO
 ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : AIRR - 767793 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : OLIVEIRO ELECO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO	: AIRR - 767962 / 2001 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 769862 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 770957 / 2001 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CHRYSSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO
AGRAVADO(S)	: IVAN OLIVEIRA TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: SIMONE RIBEIRO FURBINO E SOUZA	AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO BARROS
ADVOGADO	: RAIMUNDO RIBEIRO GONÇALVES	ADVOGADO	: FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	ADVOGADO	: RAUL ANIZ ASSAD
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 767963 / 2001 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 769863 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 770958 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: HOTEL GLÓRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO	: MARCOS AUGUSTO MALISKA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ÂNGELO COUTO FILHO	AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA LEITE HALFELD	AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO BARROS
ADVOGADO	: FLÁVIO JOSÉ SOUZA DA SILVA	ADVOGADO	: SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	ADVOGADO	: RAUL ANIZ ASSAD
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 767966 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 769864 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 771604 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EDNALDO NUNES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: DISBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO	: KÁTIA ROCHA CUNHA LIMA	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADO	: MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EMPRESARIAL - SESVE DA BAHIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: WALDIR DIAS XAVIER	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: JOSÉ WILSON MUNIZ	ADVOGADO	: SHIRLEY DIAS XAVIER	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO GOMES SABINO
PROCESSO	: AIRR - 767967 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 769867 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
AGRAVANTE(S)	: CONCEIÇÃO APARECIDA SANTOS OLIVEIRA NEPOMUCENO	AGRAVANTE(S)	: PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SIMÕES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 771605 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILLIAL BAHIA	AGRAVADO(S)	: VALDIR CHRISÓSTOMO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: MANOEL BRANCO BRAGA	ADVOGADO	: MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	: AIRR - 768978 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 769881 / 2001 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS GOBBI
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: MARINHO NASCIMENTO FILHO
AGRAVADO(S)	: KEIKO NISHIDATE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDILSON DE FRANÇA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ALFREDO TADASHI MIYAZAWA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	PROCESSO	: AIRR - 771652 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 769005 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 769886 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
AGRAVANTE(S)	: MAX WALLER FILHO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ AMADO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: HENRIQUE ALENCAR ALVIM	ADVOGADO	: ROSANA CRISTINA GIACOMINI BASTISTELLA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ BERTOLI
AGRAVADO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTES UIP LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES TAVARES	ADVOGADO	: JEOVÁ SILVA FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 771672 / 2001 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
PROCESSO	: AIRR - 769007 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 770812 / 2001 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO GONDIM R. JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: JORNAL DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: IVANILDO SILVA
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES	ADVOGADO	: CLEONICE BERNARDO NUNES
AGRAVADO(S)	: ROSAMALENA BORGES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ TELES SANTOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALUIZIO BRITO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 772572 / 2001 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO	: AIRR - 769010 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 770813 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: CONAPE SOCIEDADE CIVIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSIEL BATISTA DE PAULA E OUTRO
ADVOGADO	: JÚLIO JOSÉ DE MOURA	ADVOGADO	: ROGER CARVALHO FILHO	ADVOGADO	: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU
AGRAVADO(S)	: SENECA VIRGÍLIUS LOPES MARTINS	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO MACIEL PESSANHA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ZÓSIMO JOSÉ JÚLIO	ADVOGADO	: LUCIANA GATO PLÁCIDO	PROCESSO	: AIRR - 772604 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BEMGE DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTROS - FASBEMGE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	PROCESSO	: AIRR - 770816 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S)	: ORLANDO GONÇALVES E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 769012 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA	ADVOGADO	: NERY DE MENDONÇA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SETELAGOANA DE SIDERURGIA - COSSISA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO LOPES CAMPOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MAXWEL FERREIRA EISENLOHR	PROCESSO	: AIRR - 772756 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALVAIR RAMOS SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: MAURÍCIO ROMUALDO DA ROCHA
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	PROCESSO	: AIRR - 770917 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANA CRISTINA GIACOMINI BASTISTELLA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ENESA ENGENHARIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 769818 / 2001 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: SALOMÉ MENEGALI	ADVOGADO	: LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S)	: SILVANA NIEBUHR SCHLEMPER KRAUTLER	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	PROCESSO	: AIRR - 773325 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FERNANDO ALVES RODRIGUES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: MARCELO JORGE DIAS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 770923 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICENTE FIUZA FILHO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 769830 / 2001 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVADO(S)	: SÍLVIA REGINA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ORLANDO DE SOUZA	ADVOGADO	: MÁRCIO AURÉLIO REZE
ADVOGADO	: THAÍS CRISTINA OLIVEIRA PASSOS	ADVOGADO	: ELIZABETH ROCHA FERMÁN	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: MARCOS BATISTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 773400 / 2001 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO	ADVOGADO	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: SWAMI OTTO BARBOSA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: SANDRA PEDRETI BRANDÃO
PROCESSO	: AIRR - 769831 / 2001 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 770925 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DALILA PAULA COELHO
AGRAVANTE(S)	: POSTO BRASAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VIRGÍLIO CABRAL MELO	ADVOGADO	: HAROLD LOPES LACERDA
ADVOGADO	: MARIA REGINA GUIMARÃES DIAS	ADVOGADO	: MIGUEL LEONARDO LOPES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: ALBINO DE MELO SANTIAGO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 773402 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: IDOLINE ALVES	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVANTE(S)	: AMARO JOSÉ DA SILVA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: JAMIR NANATTA
		ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: COTONIFICIO DE SÃO BERNARDO S.A.
		RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI
				RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES



PROCESSO	: AIRR - 773405 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 775649 / 2001 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 777408 / 2001 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VAGNER DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: MILTON FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES	ADVOGADO	: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES	ADVOGADO	: ARAMIS FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S)	: ELSON RESENDE MARINS	AGRAVADO(S)	: TCA - TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	: GLAUCI ELISSA DE O. R. GONÇALVES	ADVOGADO	: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA	ADVOGADO	: URBANO VITALINO DE MELO FILHO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 774892 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 775652 / 2001 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 777505 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MAGNESITA SERVICE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GRÁVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: LEILA ALVES PEREIRA	ADVOGADO	: EDWALDO TAVARES RIBEIRO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S)	: MAGNO ALVES SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM ALVES DE SOUZA NETO	AGRAVADO(S)	: FABIANE DE FÁTIMA BINI
ADVOGADO	: JEOVANA APARECIDA RIBEIRO	ADVOGADO	: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: ROSA MARIA ALVES PEDROSO XAVIER
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 774893 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 775657 / 2001 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 778086 / 2001 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARINEZ PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: METROPOLITANA CATARINENSE DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO SILVEIRA DOS SANTOS E CIA. LTDA
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO MATIAS NUNES	ADVOGADO	: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: KARINE FRONER	AGRAVADO(S)	: BEATRIZ WERLANG LUNKES
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 775659 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 775249 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PERALTA - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 778172 / 2001 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: ROBERTO MEHANNA KHAMIS	AGRAVANTE(S)	: PINCÉIS TIGRE S.A.
ADVOGADO	: LUIZ PAULO PIERUCETTI MARQUES	AGRAVADO(S)	: OSMO SOUZA LIMA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: GILSON ISNAR DA CUNHA SANTOS	ADVOGADO	: FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 776176 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 775250 / 2001 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	PROCESSO	: AIRR - 778173 / 2001 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DE ARNAUT VIEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: MARIA ACY MENEZES FERREIRA
ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	AGRAVADO(S)	: JUVERSINO MARTINS DA SILVA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELERGIPE
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 776186 / 2001 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SILVA	AGRAVANTE(S)	: TELEBAHIA - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 778175 / 2001 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVANTE(S)	: FRUTENE - INDÚSTRIA DE FRUTAS DO NORDESTE S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO CASSANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MARGARETE VASCONCELOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: NILO ALBERTO SANTANA JAGUAR DE SÁ
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SIMÕES	AGRAVADO(S)	: JOSENILDO ALVES RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 775387 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: NILTON RAMOS INHAQUITE
AGRAVANTE(S)	: NEUSA DE ALMEIDA CAMPOS TOLEDO	PROCESSO	: AIRR - 776190 / 2001 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	PROCESSO	: AIRR - 778186 / 2001 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO DIRLEY BITENCOURT SANTOS	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: MARTA DIAS TEIXEIRA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ CARVALHO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: MÁRIO HIROSHI KANEKO
PROCESSO	: AIRR - 775388 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: JORGE PIRES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 776311 / 2001 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO CEARÁ	PROCESSO	: AIRR - 778269 / 2001 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIÁ	ADVOGADO	: ELISABETH MARIA DE FARIA CARVALHO ROCHA	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CASA DE SAÚDE CAMPINAS	AGRAVADO(S)	: BENEDITO REINALDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARCOS GARCEZ DE MENEZES
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCA IÁRA PEREIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: AIRR - 775399 / 2001 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 777004 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A. - TELPE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	PROCESSO	: AIRR - 778297 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: PATRÍCIA PROETTI	AGRAVANTE(S)	: LEÓGENES PEREIRA PASSOS MOBÍLIO
AGRAVADO(S)	: DINÁ NUNES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CLAUDETE RISCO SAAB E OUTRO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
ADVOGADO	: LUIZ RAMOS DE SOUZA FILHO	ADVOGADO	: MARIZA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: AIRR - 775404 / 2001 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 777005 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 779014 / 2001 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO SOARES C. DA SILVA	ADVOGADO	: SANDRA LIA SIMÓN	AGRAVANTE(S)	: ANA ELIZABETH TOTOLA E OUTROS
AGRAVADO(S)	: ROBSON CIPRIANO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CLAUDETE RISCO SAAB E OUTRO	ADVOGADO	: ALEXANDRE HIDEO WENICHI
ADVOGADO	: NEUSA MARIA DE ARRUDA	ADVOGADO	: MARIZA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES
PROCESSO	: AIRR - 775648 / 2001 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO FEDATTO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: YARA ARAÚJO DE SOUZA E OUTROS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 779039 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: BENEDITO MARQUEZ GUIMARÃES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 777026 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: PAULO SOARES C. DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MARIA SOCORRO MACHADO FREIRE	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S)	: ROBSON CIPRIANO DA SILVA	ADVOGADO	: ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO MIRANDA
ADVOGADO	: NEUSA MARIA DE ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 775648 / 2001 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 779040 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: YARA ARAÚJO DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: BENEDITO MARQUEZ GUIMARÃES JÚNIOR	ADVOGADO	: OS MESMOS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: PAULO SOARES C. DA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BARBOSA LINO
AGRAVADO(S)	: ROBSON CIPRIANO DA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
ADVOGADO	: NEUSA MARIA DE ARRUDA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO	: AIRR - 779051 / 2001 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 781230 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 782025 / 2001 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ADLON ALVES PEIXOTO	AGRAVANTE(S)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ADVOGADO	: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA	ADVOGADO	: HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ADOLPHO MATARAZZO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ELIANE DE ARAÚJO COSTA
ADVOGADO	: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADO	: REINALDO BELO JÚNIOR	ADVOGADO	: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 779379 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 781241 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 782031 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ILDETE PACHECO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO	: DOUGLAS DAVI HORT	ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGREI	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S)	: ALDO PERCY TOMIO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	AGRAVADO(S)	: DULCE DE SOUZA DO CARMO
ADVOGADO	: LISIANE VIEIRA RINGENBERG	ADVOGADO	: RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO	: MAURO LÚCIO SABINO SILVA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 780110 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 781257 / 2001 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 782222 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - SINTRAIN-COM/PE	AGRAVANTE(S)	: REGINALDO LUTTZOLF
ADVOGADO	: FERNANDO DORNELES DE ARAUJO	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATOS DE MINAS E ALTO PARANAÍBA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: TERRANA TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALLIEDSIGNAL AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: JOÃO EPIFÂNIO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HADDAD
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: COMPANY SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 780119 / 2001 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 781804 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: JUAREZ CARLOS BAVARESCO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANY SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.
ADVOGADO	: RIZONI M. BALDISSERA BOGONI	ADVOGADO	: DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: VIDEFRIGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES E REFRIGERAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CÉSAR VAZ	PROCESSO	: AIRR - 782224 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILSON FANTIN	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	AGRAVANTE(S)	: MARIA NERCI DA SILVA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LENILSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 780322 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 781868 / 2001 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA AMERICANA DE PAPEL S.A.
AGRAVANTE(S)	: LUBRIFICANTES FENIX LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADENOR ROQUE ZANFERARI	ADVOGADO	: RENATA CATTINI MALUF NAHAS
ADVOGADO	: FÁBIO RODRIGO VIEIRA	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: GILMAR LUCAS MORI	AGRAVADO(S)	: SADI S.A.	PROCESSO	: AIRR - 782976 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: DINIZ AFONSO LIMA DE ALMEIDA LUCAS	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S)	: MARIA JOSÉ DA LUZ SCAPIM
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ESTELA REGINA FRIGERI
PROCESSO	: AIRR - 780453 / 2001 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 781870 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MONTECITRUS TRADING S.A.
AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADOS PLANALTÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: CENTRO EDUCACIONAL GERAÇÃO S/C LTDA.	ADVOGADO	: GILBERTO DE BARROS BASILE FILHO
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: RENATO GOVÊA DOS REIS	AGRAVADO(S)	: PAULO ZUCCHI RODAS E OUTROS
AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JAIRO CELSO DE PALMA	ADVOGADO	: GILBERTO DE BARROS BASILE FILHO
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO	ADVOGADO	: DANIEL REMOR BASCHIROTO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 782984 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 780535 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 781877 / 2001 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRALBETON LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: LANCHONETE NOVO ENCONTRO LTDA.	ADVOGADO	: EDMILSON ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA	ADVOGADO	: MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ	AGRAVADO(S)	: RODRIGO DE ABREU RODRIGUES ALVES
AGRAVADO(S)	: IRACEMA VIEIRA DA SILVA MARCIANO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO TRINDEADO DA SILVA	ADVOGADO	: ELVIRA MARIA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JULIANA FIGUEREDO DE MENTZINGEN	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 783346 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 780582 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 781884 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: MONICA FUREGATTI	AGRAVADO(S)	: CIBELE DA COSTA BRANDÃO NUNES
AGRAVADO(S)	: CARLOS RAMIRO ALVES CABRAL	AGRAVADO(S)	: GEORGINA DO AMARAL ROCHA THIMÓTHEO E OUTROS	ADVOGADO	: INÊS A. FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEIXOTO	ADVOGADO	: CIDINEY CASTILHO BUENO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER	PROCESSO	: AIRR - 783350 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 781196 / 2001 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CENISE MONTEIRO DE MORAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 781886 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SERVPLAN - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GERMANO CARRETONI
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 783352 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 781203 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCIANA BETE DO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO	: PAULO DE MELIN	ADVOGADO	: AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES
ADVOGADO	: MARTA CALDEIRA BRAZÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: FABIANA COSTA DO AMARAL
AGRAVADO(S)	: MOACIR BIAZZETTO	PROCESSO	: AIRR - 781888 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARTEFATOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE AERONÁUTICA LTDA. - AEMA
ADVOGADO	: HUMBERTO CARDOSO FILHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 783354 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 781205 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CITROSUCO PAULISTA S.A.	AGRAVADO(S)	: TANIA MARIA BIRAL NOGUEIRA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: APARECIDO UBIRAJÁ GOMES DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.
AGRAVADO(S)	: VALDEMAR JOSÉ MOTA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ARNALDO LOPES
ADVOGADO	: ESTELA REGINA FRIGERI	PROCESSO	: AIRR - 781893 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ COSTA SANTOS	ADVOGADO	: OS MESMOS
PROCESSO	: AIRR - 781212 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO FERREIRA SALES	AGRAVADO(S)	: MECÂNICA DE PRECISÃO ALMEIDA LTDA.		
ADVOGADO	: JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	ADVOGADO	: ARIIVALDO LUNARDI		
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
ADVOGADO	: FÁBIO BUENO DE AGUIAR				
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES				



PROCESSO	: AIRR - 783355 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 784269 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 786030 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ROMÃO MARQUES	AGRAVANTE(S)	: JUCENILDO CORREIA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO BACCEGA
ADVOGADO	: ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA	ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: PORTMAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. E OUTRO	AGRAVADO(S)	: ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO	: ERNESTO RODRIGUES FILHO	ADVOGADO	: ADHEMAR F. DE CARVALHO NETTO	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 783356 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 784275 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 786031 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PAULO FEBRAIO	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA DE CASTRO TORRES E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	ADVOGADO	: ALBERTO BOTELHO MENDES	ADVOGADO	: LUIZ GILBERTO BITAR
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TAXI PIRATININGA LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	: CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: DOMINGOS TOMMASI NETO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: JAIR CALSA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 783358 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 784289 / 2001 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 786032 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: KELLY FERNANDA VIANA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: KLEBER DOS REIS E SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: DOÇURA GELADA-ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO(S)	: ALTAIR VIZENTEINER	ADVOGADO(S)	: ISRAEL MORENO CARRENHO
ADVOGADO	: MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO	ADVOGADO	: LISIANE VIEIRA	ADVOGADO	: HÉLIO KIYOHARU OGURO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 783359 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 784291 / 2001 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 786044 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	: ARLENE DE MOURA SERPA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS LOSIJA	ADVOGADO	: FABIANO GOMES BARBOSA	ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS GUILHERME	ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: NEUSELINA DE JESUS SILVA
ADVOGADO	: FABÍOLA ATZ GUINO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ALVORADA S.A.	ADVOGADO	: WELLOS ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: EDUARDO VALFRIDO DA ROCHA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 786300 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO BCN S.A.
PROCESSO	: AIRR - 783360 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 784301 / 2001 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: NELSON DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVADO(S)	: VÍTOR JOSÉ DE PAULA
ADVOGADO	: HELDER ROLLER MENDONÇA	ADVOGADO	: ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO	: HENRIQUE DE SOUZA MACHADO
AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: REJANE PERIQUITO DE CASTRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO	ADVOGADO	: FABIANO GOMES BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 786303 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.
PROCESSO	: AIRR - 783474 / 2001 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LUCIANA FERLIZARDO HUDSON BARROS
AGRAVANTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 784303 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÂNGELO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	AGRAVANTE(S)	: SIDNEY DE PAULA POLEY GUZZO	ADVOGADO	: HENRIQUE DE SOUZA MACHADO
AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA THOMAZ E OUTRO	ADVOGADO	: LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ANTÔNIO SABINO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 786304 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: RICARDO MARTINS RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS
PROCESSO	: AIRR - 784072 / 2001 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ LUIZ DA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: VANI ROSA DA SILVA
ADVOGADO	: OSMAIR LUIZ	PROCESSO	: AIRR - 784305 / 2001 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	AGRAVANTE(S)	: TEREZINHA APARECIDA GEREMIA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARÍLIA TOLEDO VENIER DE OLIVEIRA NAZAR	ADVOGADO	: APARECIDO PEREIRA DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 786710 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: BRINGER ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LOJAS ARAPUÁ S.A.
PROCESSO	: AIRR - 784092 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARAES
AGRAVANTE(S)	: IVANIR RIBEIRO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 785788 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCIANA APARECIDA CARVALHEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA	AGRAVANTE(S)	: VERA TEREZA FURLAN	ADVOGADO	: PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA - FEVRE	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: IGNÁCIO JOSÉ GESUALDI CHAVES	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: AIRR - 786782 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S)	: AÇOFORJA - INDÚSTRIA DE FORJADOS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 784264 / 2001 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 785971 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA BARBOSA
ADVOGADO	: ROMÁRIO SILVA DE MELO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS FERNANDES E OUTROS	ADVOGADO	: ANTÔNIO TRAJANO DA CRUZ
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ROBERTO ROCHA	ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ARAMIS RODRIGUES FILHO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 786983 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVANTE(S)	: ARCANJO FREDERICO ASSUNÇÃO
PROCESSO	: AIRR - 784266 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: SARA ALVES DA CUNHA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: RODOLFO ZALCMAN	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
AGRAVADO(S)	: PHARMA SERVICES COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: ERNESTO PICOSSE NETO	PROCESSO	: AIRR - 785972 / 2001 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: PIRASERV - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 786986 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 784268 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO ROSENTHAL	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO SIQUEIRA
AGRAVANTE(S)	: VALDIR DE SOUZA FERNANDES	AGRAVADO(S)	: LUÍS CARLOS GONÇALVES E OUTROS	ADVOGADO	: MAURO TAVARES CERDEIRA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO GOMES	ADVOGADO	: MILTON DE JÚLIO	AGRAVADO(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: EDUARDO FLÜHMANN
ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 785999 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S)	: DJAIR MICHEL SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 786987 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FILHO
		AGRAVADO(S)	: TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE TRANCHO
		ADVOGADO	: ARTHUR BERNARDES DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
		RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ELLEN COELHO VIGNINI
				AGRAVADO(S)	: AGRO FLORESTAL PARCETEC LTDA.
				ADVOGADO	: JOSÉ MÁRCIO B. DOS SANTOS
				RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO	: AIRR - 787654 / 2001 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 788938 / 2001 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 789645 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANE B S.A.	AGRAVANTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO CAMILO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ PINHEIRO ALVES NETO	ADVOGADO	: LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	ADVOGADO	: MÁRCIA EFIGÊNIA DA SILVA CASTRO
AGRAVADO(S)	: DIVALDO FIBRÔNIO ALVES	AGRAVADO(S)	: JEREMIAS CORREIA	AGRAVADO(S)	: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RELATOR	: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE	ADVOGADO	: ADRIANA MARA PIMENTEL MAIA PORTUGAL
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
PROCESSO	: AIRR - 787655 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 788940 / 2001 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 789736 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: REINALDO SABACK SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S)	: RITA LIMA DE BRITO SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE ZAMPROGNO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: DENISE ARAÚJO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: GERALDO DIAS DE MEIRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN	ADVOGADO	: PAULO APARECIDO AMARAL
PROCESSO	: AIRR - 787657 / 2001 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: AGILDO JOSÉ DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 788941 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 789744 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA - CAMPINAS
AGRAVADO(S)	: HARAS SANTA CLARA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA	ADVOGADO	: RODRIGO ERNESTO ANDRADE DO AMARAL	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BARBOZA
ADVOGADO	: EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S)	: SOLANGE DE PAULA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ELZA MARIA ARGENTON E QUEIROZ
PROCESSO	: AIRR - 787658 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: RALCLIS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S/C LTDA. (INSOLVÊNCIA CIVIL)
AGRAVANTE(S)	: HELENA SAKAKISBARA TOMA	PROCESSO	: AIRR - 788942 / 2001 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDES
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS MELLO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ADVOGADO	: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	PROCESSO	: AIRR - 789745 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: BEATRIZ GRIGNA	AGRAVADO(S)	: ROMILDO LEITE VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CRESTANA
PROCESSO	: AIRR - 787659 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VICENTE FERREIRA FILHO
AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO DANNAS	PROCESSO	: AIRR - 788943 / 2001 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DE JESUS
ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA	ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	PROCESSO	: AIRR - 789746 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIO CASAROTTO	AGRAVADO(S)	: LUCAS BRAGA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. - AÇUCAR E ÁLCOOL
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	ADVOGADO	: MURILLO ASTÉO TRICCA
PROCESSO	: AIRR - 787684 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: MIGUEL MESSIAS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	PROCESSO	: AIRR - 788950 / 2001 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÍTOR FÁBIO BARALDO DE CALLIS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: LORIVAL GILABEL	ADVOGADO	: JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	PROCESSO	: AIRR - 789747 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: WILSON LEITE DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA TERESA DE SANTANA ÁVILA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 787767 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR FRUNGILLO
AGRAVANTE(S)	: ECLÉA DA SILVA E OUTRAS	PROCESSO	: AIRR - 789235 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ AUGUSTO SOUZA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	ADVOGADO	: DONIZETE PEREIRA CARRIJO	PROCESSO	: AIRR - 789749 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CHRISTINA SEABRA DUTRA	AGRAVADO(S)	: ROTINA ADMINISTRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: FISCHER S.A. AGROPECUÁRIA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: FÁBIO EMPKE VIANNA
PROCESSO	: AIRR - 788585 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 789236 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GEOVÁ GIMENEZ SUAVE
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: EURIVALDO DIAS
ADVOGADO	: EDEGAR BERNARDES	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: PETROBRAS INTERNACIONAL S.A. - BRASPETRO	AGRAVADO(S)	: ADELINO ALVES DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 790747 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: ANANÍZIO FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MULTIGUIAS INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA.
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: PAULO CESAR FLAMINIO
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO	: AIRR - 789237 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CRISTIANI ALMEIDA TAMARINDO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS	ADVOGADO	: AILTON ÂNGELO BERTONI
PROCESSO	: AIRR - 788891 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	AGRAVADO(S)	: ZANDER FERREIRA MOTA	PROCESSO	: AIRR - 790883 / 2001 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
AGRAVADO(S)	: UMBERTO DE LIMA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS VERGARA	PROCESSO	: AIRR - 789236 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CELSO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO CÔRTE-REAL CARELLI	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: ADELINO ALVES DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 790967 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 788892 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANANÍZIO FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BRASIF S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CHRISTIANE RODRIGUES PANTOJA
ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO CÔRTE-REAL CARELLI	PROCESSO	: AIRR - 789237 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S)	: UMBERTO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	: VANDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS VERGARA	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: ZANDER FERREIRA MOTA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 788935 / 2001 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 790976 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DOUGLAS RIBEIRO MONTEIRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO CHAVES NETO	PROCESSO	: AIRR - 789610 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
AGRAVADO(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	AGRAVADO(S)	: ROZELMIRA PEREIRA DE PAIVA
ADVOGADO	: LUANA CARLA LINS MERGULHÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ANDERSON RACILAN SOUTO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: EGILBERTO DE SOUZA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 788936 / 2001 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERCY DOS SANTOS	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 789612 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: GILVAN BARRETO	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: NELSON DE SOUSA	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: OS MESMOS	ADVOGADO	: GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO PENNINGTON	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES



PROCESSO	: AIRR - 790977 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 791245 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 792839 / 2001 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CLÓVIS APARECIDO GUEDES DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: PENNA BRANCA DO PARÁ S.A.
ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADO	: RENATA RUSSO LARA	ADVOGADO	: ELISÂNGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	: DANIVAL FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DELSON AZEVEDO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO	: WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: MARIA LUIZA DA SILVA ÁVILA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 790980 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 791535 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 792843 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO CESÁRIO COSTA	AGRAVANTE(S)	: JANETE FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
ADVOGADO	: MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO	ADVOGADO	: EUCLIDES ALCIDES ROCHA	ADVOGADO	: LUCIANI COUTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ADOLFO FERREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: JOAIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: CLÁUDIO BOY GUIMARÃES	ADVOGADO	: USTANE F. DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: IZÁIAS WENCESLAU EMERICH
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: DCL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 790998 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	PROCESSO	: AIRR - 792894 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NÚBIA SOUZA FREITAS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO NÉLSON NOGUEIRA
ADVOGADO	: PETERSON PADOVANI	PROCESSO	: AIRR - 791619 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO BRUNO BOMBONTO
AGRAVADO(S)	: RACIONAL MONTAGENS TÉCNICAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.
ADVOGADO	: ROSELI APARECIDA ULIANO ALMEIDA DE JESUS	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: SUELI UDO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 791000 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO POTRICK	PROCESSO	: AIRR - 792944 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AFONSO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	AGRAVANTE(S)	: EDNA LÚCIA DE CARVALHO
ADVOGADO	: CLEDS FERNANDA BRANDÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROBSON EUSTÁQUIO MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: CASA DE SAÚDE CAMPINAS	PROCESSO	: AIRR - 791620 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 791001 / 2001 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	PROCESSO	: AIRR - 793085 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO FERNANDO DE PAULA	ADVOGADO	: GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO	: NELSON MEYER	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: EDWARD FERREIRA SOUZA
AGRAVADO(S)	: SANTIN S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA	PROCESSO	: AIRR - 791723 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ODILON VENÂNCIO DE MIRANDA
ADVOGADO	: JOSÉ PINO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: POLLYANA SILVA MOREIRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 791005 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA MOREIRA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 793088 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DANONE S.A.	ADVOGADO	: FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: MARINO DI TELLA FERREIRA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MIGLIORINI	PROCESSO	: AIRR - 791881 / 2001 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ INOCÊNCIO DE ASSIS
ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	ADVOGADO	: CLÁUDIO CÉSAR NASCENTES COELHO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 791030 / 2001 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AVELINA MARIA ARAÚJO MELO	PROCESSO	: AIRR - 793094 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MIRANDA ARAÚJO	ADVOGADO	: FRANCISCO DEMÓCRITO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: JERÔNIMO DE JESUS E OUTRO
ADVOGADO	: WALACE MARIA DE ARAÚJO CORREIA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	PROCESSO	: AIRR - 792744 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 791041 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDECIR ABRELLINO PADILHA	PROCESSO	: AIRR - 793095 / 2001 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: DANIELLE CRISTINA SÁ VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO CHAGAS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ADRIANA LESSA CÍCERO
AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 792745 / 2001 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLEIDE SANTOS MATOS
ADVOGADO	: MAURO LÚCIO DURIGUETTO	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SIMONE TEIXEIRA DE CASTRO DALTRO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 791043 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDECIR ABRELLINO PADILHA	PROCESSO	: AIRR - 793097 / 2001 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RODOBAN - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: DANIELLE CRISTINA SÁ VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOÃO CÉSAR NOVA
AGRAVADO(S)	: ELIANE FERNANDES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 792819 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO	: JAIR MAGELA CHAGAS	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 791152 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO	: AIRR - 793104 / 2001 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MOBILI DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: VANCARLOS CANCELA ROCHA
ADVOGADO	: MARCOS TADEU RIGHI R. DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: MARCOS ADELINO GONÇALVES	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
AGRAVADO(S)	: EDILSON DE SOUZA GONÇALVES	ADVOGADO	: ACHILLES MASCARENHAS DINIZ	AGRAVADO(S)	: BANCO BANEB S.A.
ADVOGADO	: ALTAIR JOSÉ DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: BÁRBARA GRASSINI REGO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 792822 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 791166 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	PROCESSO	: AIRR - 793105 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARIA FERNANDES FROES ALONSO	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO GALTAROÇA	ADVOGADO	: ADRIANA LESSA CÍCERO
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ JORGE PARANHOS RODRIGUES
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: VICENTE PAULO OLIVA E SILVA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 792837 / 2001 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 791232 / 2001 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB	PROCESSO	: AIRR - 793111 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS - CRA	ADVOGADO	: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	AGRAVANTE(S)	: ENÉZIO SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO	: DÉLIO BORGES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ANTONIEL DA SILVA PIRES	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO	: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: DANONE S.A.
ADVOGADO	: LILIAN DE OLIVEIRA ROSA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES			RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO	: AIRR - 793124 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 793947 / 2001 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 794673 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LIZIEL VIEIRA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: RONALDO RODRIGUES MOREIRA QUINTÃO
ADVOGADO	: TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MÔNICA MARIA GONÇALVES CORREIA	ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: TÂNIA DE CÁSSIA LIMA	AGRAVADO(S)	: DANA INDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: SOLANGE IZABEL PACHECO MARTINS	ADVOGADO	: PAULO AGUSTINELLI
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: HÉLIO JOSÉ RODRIGUES CABRAL	PROCESSO	: AIRR - 793948 / 2001 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 794674 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ALÍPIO BRAZ DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 793127 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER PALMEIRA	ADVOGADO	: EDU MONTEIRO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: EURICO MATIAS DO COUTO	AGRAVADO(S)	: CELESTINO YOSHIMITI SATO
ADVOGADO	: RENATA APARECIDA STRAZZACAPPA MACHADO	ADVOGADO	: SILVANA MADUREIRA TEIXEIRA	ADVOGADO	: NILTON GARRIDO MOSCARDINI
AGRAVADO(S)	: FÁBIO ROBERTO ARAGÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	PROCESSO	: AIRR - 793949 / 2001 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 794676 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 793129 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO PAULO RAMOS	ADVOGADO	: ROBSON DORNELAS MATOS
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	AGRAVADO(S)	: EFIGÊNIO JAILSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: MILTON CORREIA FILHO	ADVOGADO	: LEIZA MARIA HENRIQUES
AGRAVADO(S)	: ADAIR JOSÉ DE ALMEIDA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES	PROCESSO	: AIRR - 794301 / 2001 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 794678 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE
PROCESSO	: AIRR - 793130 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE
AGRAVANTE(S)	: COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS BENTO DAS NEVES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS FALCK DOS SANTOS	ADVOGADO	: NEWTON DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA FERREIRA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 794303 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	PROCESSO	: AIRR - 794681 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 793136 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FERREIRA NOGUEIRA
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S)	: CARLOS HAROLDO DE ASSIS	ADVOGADO	: LEONARDO YAMADA
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DANIELE COSENDEY COLLIER DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 794304 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 794682 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: NÉLSON BRAGA SILVA	AGRAVANTE(S)	: RUBENS JOSÉ DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 793881 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANEH LOPES PORTES MENDES	ADVOGADO	: ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI	AGRAVADO(S)	: METALÚRGICA TECNOESTAMP LTDA.
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: PAULO RICARDO GOMES CARDOSO	ADVOGADO	: MARIA DEL PILAR PADIM IGLESIAS DE LUCCA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 794305 / 2001 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 794748 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 793886 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: SADIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	: ADRIANO QUINTANEIRO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: UBALDINO DE SOUZA PINTO	PROCESSO	: AIRR - 794358 / 2001 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 794976 / 2001 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA
PROCESSO	: AIRR - 793887 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUZA	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO VIEIRA LUIZ DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: RENATO DE SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ALDO ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: VALDELÍCIO MENÉZES	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: LUCIANO H. P. MENEZES	PROCESSO	: AIRR - 794523 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 794980 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: WILLIAN VEROTTI	AGRAVANTE(S)	: DIVA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 793888 / 2001 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANÉSIA FERRARI	ADVOGADO	: RAQUEL CABRERA BORGES
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANE S.A.	AGRAVADO(S)	: LION S.A.	AGRAVADO(S)	: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO	: LEONARDO MINEIRO FALCÃO	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM
AGRAVANTE(S)	: ALTALENE MACEDO SOUZA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 794670 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 794990 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS	AGRAVANTE(S)	: MARCOS ROBERTO DA SILVA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	ADVOGADO	: ANGÉLICA W. DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 793944 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANDERSON SEBASTIÃO CIPRIANO	AGRAVADO(S)	: DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL BAHIA	ADVOGADO	: JOSÉ AMARANTE DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: JORGE FERNANDES DA LUZ ALVES	PROCESSO	: AIRR - 794671 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 795202 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VERA LÚCIA OLIVEIRA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: DIRCE MEIRA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ PORFÍRIO DE FONTES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JAMIR ZANATTA	ADVOGADO	: ENIO SANDOVAL PEIXOTO
PROCESSO	: AIRR - 793945 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOPLAST - PLÁSTICOS SOPRADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: SWEET PIMENTA DOCERIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE	ADVOGADO	: ISABELLA MARIA SIMON WITT
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: LUIZ AUGUSTO NUNES FIGUEIREDO	PROCESSO	: AIRR - 794672 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 795362 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLOVIS RIBEIRO DALTRO	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO MARINHO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
		RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
				ADVOGADO	: CRISPIM JESUS DE SOUZA
				ADVOGADO	: GISELDA CRUZ
				RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES



PROCESSO	: AIRR - 796100 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 797458 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 798924 / 2001 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
ADVOGADO	: IVANIR JOSÉ TAVARES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: SANDRA GOMES DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	AGRAVADO(S)	: OLAVO MACHADO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GONÇALVES DE LOA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANQUES DE MATOS
AGRAVADO(S)	: DÉLCIO DE CONCEIÇÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 797461 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 799588 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: ORSA FÁBRICA DE PAPELÃO ONDULADO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADILSON FERREIRA COUTINHO
PROCESSO	: AIRR - 796105 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO NÓBREGA DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO	: ANDRÉ SIMÕES LOURO
AGRAVANTE(S)	: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA FILHO	AGRAVADO(S)	: REINALDO DOS SANTOS ANTÔNIO	AGRAVADO(S)	: SANKYU S.A.
ADVOGADO	: MARCELO XIMENES APOLIANO	ADVOGADO	: SANDRA MARIA SANTIAGO ASSUNÇÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO COSTA
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 797463 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 800178 / 2001 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 796106 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: MANOEL JORGE RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: MARCELO SANTIAGO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIJORNALISTAS
ADVOGADO	: ROGÉRIO CÉSAR COSTA DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ANTÍLIA DA MONTEIRA REIS	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 797465 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 800211 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: MARKETING TIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 796127 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ VICENTE DE CARVALHO	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: BENEDITA DAS GRAÇAS GONÇALVES MONTEIRO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO DE SOUZA CORREA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO	ADVOGADO	: JANE DE CASTRO OLIVEIRA	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: FLÁVIA RITA RADUSWESKI QUINTAL	PROCESSO	: AIRR - 797472 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 800296 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: EUNÁPIO ALVES DA SILVA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JUVENAL FERREIRA PERESTRELO
PROCESSO	: AIRR - 796152 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL DA SILVA MARTINHO	AGRAVADO(S)	: PROBEL S.A.
AGRAVANTE(S)	: JURACY PEREIRA DE ANDRADE	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS CINTRA ZARIF
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DO BANCO MARTINELLI S.A E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 798462 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 800454 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ANASTÁCIO MENDES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: RAQUEL ELITA ALVES PRETO VILLA REAL	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 796169 / 2001 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMÂNDIO MENDES AGUILAR	AGRAVANTE(S)	: CITIBANK N.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO D'ÁGUA DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	ADVOGADO	: HENRIQUE CALIXTO GOMES	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
ADVOGADO	: JOSÉ RUBEM ÂNGELO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 798463 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	: AIRR - 800456 / 2001 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
PROCESSO	: AIRR - 796204 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO ROLIM DE SOUZA	ADVOGADO	: LAUMIR CORREIA FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MARCELO RODRIGUES DA MATTA	ADVOGADO	: MIRELLE DOS S. OTTONI	AGRAVADO(S)	: GILBERTO BARROSO DE CARVALHO
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA PINTO
AGRAVADO(S)	: CIA. TEXTIL NIAZI CHOIFI	PROCESSO	: AIRR - 798467 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ROMEU FRANCISCO TONI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	: AIRR - 800476 / 2001 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVANTE(S)	: ALCY JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
PROCESSO	: AIRR - 796212 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DIOGO SILVA	ADVOGADO	: CARLOS BEZERRA CALHEIROS
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: HÉLIO MONTILHA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: EDIGAR ELSON GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 798876 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO	: CLARINDO DIAS ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S)	: ALCY JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS BEZERRA CALHEIROS
PROCESSO	: AIRR - 796333 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELINO MACHADO POLESSA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: ZF DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 800485 / 2001 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: EDVALDO FARIAS DOS SANTOS FILHO
AGRAVADO(S)	: WILSON ANDRADE INÁCIO	PROCESSO	: AIRR - 798877 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSALIA SORRENTINO DE FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ELLEN COELHO VIGNINI	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 796350 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS AURÉLIO GOMES SBERNI	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: LATICÍNIOS BOA NATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: VLADIMIR LAGE	PROCESSO	: AIRR - 800494 / 2001 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CALIXTO U. RIBEIRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL BAHIA
AGRAVADO(S)	: JAIRO RUBENS PEREIRA BRITO	PROCESSO	: AIRR - 798893 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: FÁTIMA CRISTINA DO NASCIMENTO HOBEICA	AGRAVANTE(S)	: MARCHESAN AGRO INDUSTRIAL E PASTORIL S.A.	AGRAVADO(S)	: EDVALDO BASTOS SILVA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: FÁBIO EMPKE VIANNA	ADVOGADO	: ANDRÉ FERNANDO BASSAN TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 796434 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NILSON ELEUTÉRIO DA SILVA E OUTROS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: PAULO DONISETE BALDASSA	PROCESSO	: AIRR - 800634 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO SAFRA S.A.
AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO DA COSTA ALELUIA	PROCESSO	: AIRR - 798919 / 2001 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB	AGRAVADO(S)	: PATRICIA ALESSANDRA APARECIDA FILIPPI VIEIRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO TRIGO
		AGRAVADO(S)	: JOÃO FRANCISCO DA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
		ADVOGADO	: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANQUES DE MATOS		
		RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		

PROCESSO : AIRR - 801337 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 801736 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 802897 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO NORCHEM HOLDINGS E NEGÓCIOS S.A.	AGRAVANTE(S) : GLEISON SILVA LIMA	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : ÁLVARO LOPES	ADVOGADO : DONOVAN NEVES DE BRITO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO NICOLAU FONSECA	AGRAVADO(S) : CERÂMICA BRAÚNAS LTDA.	AGRAVADO(S) : ESTELINA RAIMUNDA DA SILVA
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : CLÁUDIO FONSECA DUTRA	ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 801370 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 801765 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 802898 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSIMAR FERREIRA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA BISPO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA
ADVOGADO : GENIS F. DELFINO	ADVOGADO : ÉRICO LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVADO(S) : TUVIL S.A. HOTÉIS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AGRAVADO(S) : AITT - ASSOCIADOS INTERNACIONAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA. E OUTRO	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA ALFAIX	ADVOGADO : ELISOVAL MARQUES SALDANHA	ADVOGADO : EURÍPEDES AGOSTINHO SOBRINHO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 801433 / 2001 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 802013 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 802990 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : ANA MARIA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS COLHEDORES DE CITRUS LTDA.
ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	ADVOGADO : JAIRRO EDUARDO LELIS	ADVOGADO : JÚLIO ROBERTO MATOSINHO CHEBABI
AGRAVADO(S) : CARLOS CÉSAR DOS SANTOS LIRA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS	AGRAVADO(S) : JOÃO ZIMIANI
ADVOGADO : JOSÉ GOMES DE MELO FILHO	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS	PROCESSO : AIRR - 802992 / 2001 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
PROCESSO : AIRR - 801435 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 802021 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	AGRAVANTE(S) : EURICO JOSÉ PEREIRA	AGRAVADO(S) : REIDINA APARECIDA DE FARIA
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : ARTUR COUTINHO LAMEIRA	ADVOGADO : ESBER CHADDAD
AGRAVADO(S) : SERAFIM MARQUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : HENRIQUE MONTEIRO DE AQUINO	ADVOGADO : BERNARDO ROJTENBARG	PROCESSO : AIRR - 804628 / 2001 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
PROCESSO : AIRR - 801478 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 802081 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.	AGRAVANTE(S) : VALDENÍSIO BORYCA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ
ADVOGADO : FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH	ADVOGADO : MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO DIAS	AGRAVADO(S) : SAVANA VEÍCULOS S.A.	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : MARIA DA PENHA SILVA ALVES	ADVOGADO : MARCOS LEANDRO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 804634 / 2001 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : BAHIA SUL CELULOSE S.A.
PROCESSO : AIRR - 801480 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 802082 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ WALTER COELHO FILHO
AGRAVANTE(S) : CAF- SANTA BÁRBARA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SAVANA VEÍCULOS S.A.	AGRAVADO(S) : ARMANDO GAZOLI FILHO
ADVOGADO : GUILHERME PINTO DE CARVALHO	ADVOGADO : LINCOLN THIAGO CALIXTO	ADVOGADO : ORLANDO DE JESUS MARTINS
AGRAVADO(S) : OSVALDO MARTINS FERREIRA	AGRAVADO(S) : VALDENÍSIO BORYCA	
ADVOGADO : CELSO CAMPOS DA FONSECA	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH	
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	
PROCESSO : AIRR - 801482 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 802083 / 2001 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	PROCESSO : AIRR - 804636 / 2001 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : VICTOR ALBERTO AZI BONFIM MARINS	AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA	ADVOGADO : ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ADROALDO ALVES PEREIRA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE NAJAR
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 802084 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 801722 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA	PROCESSO : AIRR - 804641 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GISVALDO ELIAS DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH	AGRAVANTE(S) : MAMORÉ MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	ADVOGADO : DARLENE APARECIDA RICOMINI DALCIN
AGRAVADO(S) : TOP SERVICES RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO : VICTOR ALEXANDRE B. MARINS	AGRAVADO(S) : LOURINALDO NEVES DE LIMA SOBRINHO
ADVOGADO : LUIZ SALEM VARELLA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : TARCISIO FERREIRA FREIRE
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 802387 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : SÉRGIO SOARES BARBOSA	AGRAVANTE(S) : CARLOS EDUARDO DE MORAES QUARESMA	PROCESSO : AIRR - 804779 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : GERALDO MOREIRA LOPES	AGRAVANTE(S) : FISCHER S.A. AGROPECUÁRIA
PROCESSO : AIRR - 801723 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : PRISCILA MORENO SALVADOR
AGRAVANTE(S) : VALDIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVADO(S) : ARI JOSÉ FERRAZ DE SOUZA
ADVOGADO : EDSON MORENO LUCILLO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA
AGRAVADO(S) : ARMCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 802392 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : HERNANI KRONGOLD	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO : AIRR - 804781 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVANTE(S) : FÁTIMA ANDRADE FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 801728 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OSMAR ZENARDI	ADVOGADO : RICARDO LAMEIRÃO CINTRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CLÁUDIO DE CARVALHO ALMEIDA	ADVOGADO : MARLENE RICCI	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : TERESA DESTRO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 802394 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : IRIS MARIA CAMPOS	AGRAVANTE(S) : CLÍNICA VETERINÁRIA JARDIM BONFIGLIOLI S/C LTDA	ADVOGADO : MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : EDUARDO GANYMEDES COSTA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : HÉLIO TAKESHI OTSU	PROCESSO : AIRR - 805646 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 801735 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : HELIO VICENTE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MIRANTE LTDA.
AGRAVANTE(S) : MAURILENE DE SOUZA BICCAS ARAÚJO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : DANIEL FRANKLIN DE ARRUDA GOMES
ADVOGADO : JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	PROCESSO : AIRR - 802804 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : BENEFICÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO ACCORSI	ADVOGADO : CYRO FERNANDO PINTO PEREIRA
ADVOGADO : HELENA DOS SANTOS	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : GRÁFICA ROMITI LTDA.	PROCESSO : AIRR - 805647 / 2001 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
	ADVOGADO : MÁRIO JACKSON SAYEG	AGRAVANTE(S) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR
	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS FILHO
	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : PAULO GONÇALVES DE MORAES
		ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BORGES
		RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES



PROCESSO	: AIRR - 805765 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 806564 / 2001 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: C. R. DA SILVA ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CLÉGIO BARBOSA DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	ADVOGADO	: CARLOS LOURENÇO ABDALA SASTRO
ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S)	: HILDEBRANDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 808109 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ALMIR LEAL
PROCESSO	: AIRR - 805766 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 807455 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WALMIR COSTA SILVA
AGRAVANTE(S)	: EDSON GOMES LYRIO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ALEX GUEDES PROENÇA DA COSTA	ADVOGADO	: RICARDO MALACHIAS CICONELLO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	AGRAVADO(S)	: RAQUEL DE MELO ANTUNES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 808310 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE SAMPAIO DA MATTA	AGRAVANTE(S)	: ARNON DA SILVA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: AIRR - 805768 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 807456 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVANTE(S)	: VIA PARQUE SHOPPING LTDA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ CIAMPAGLIA
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DE GONZAGA NETO	ADVOGADO	: MILTON LOPES MACHADO FILHO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MÁRCIO DE ASSIS	PROCESSO	: AIRR - 808346 / 2001 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: REINALDO LELLIS DOS SANTOS	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO MOKDECI	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 805779 / 2001 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 807462 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO ALVES
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS PERINOTTO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	ADVOGADO	: ELIANE PIMENTA VIEIRA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	AGRAVADO(S)	: ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 808741 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO	ADVOGADO	: FÁBIO ANTÔNIO SILVA	AGRAVANTE(S)	: WALDOMIRO GAIOTTI (ESPÓLIO DE)
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN
PROCESSO	: AIRR - 805780 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 807463 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: CLARICE MARIA DE AQUINO SORAGGI	AGRAVADO(S)	: SIDNEI FRAGA	PROCESSO	: AIRR - 808846 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE CURY	ADVOGADO	: SUELI CHEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL	AGRAVANTE(S)	: EXACTUS S.A. - CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
PROCESSO	: AIRR - 805786 / 2001 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 807628 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ISMAEL ZANELLA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM BENEDITO RAMOS	ADVOGADO	: DOUGLAS GIOVANNINI
ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	ADVOGADO	: FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: WALNEY ALVES MACHADO	AGRAVADO(S)	: ORMEC ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 808848 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO AUGUSTO DOMINGUES MARRANHÃO	ADVOGADO	: SANDRA MARA PEREIRA DINIZ	AGRAVANTE(S)	: ESCOLA MUNDO AZUL S/C LTDA.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO MORO
PROCESSO	: AIRR - 805841 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 807674 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARMEN LIA FRANCO DE BARROS FORNARI
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL E OUTROS	ADVOGADO	: PEDRO PAULO DA SILVA
ADVOGADO	: ANDRÉ MATUCITA	ADVOGADO	: FLÁVIA TORRES RIBEIRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: CRISTIANE TELLES BUENO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: GERALDO EUSTÁQUIO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 808849 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÁRIO CASTRO LEÃO	ADVOGADO	: JOAQUIM GUILHERME R. F. P. DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA ALVES DA SILVA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 805894 / 2001 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 807821 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: LOJAS ARAPUÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO BUIN	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: BARTOLOMEU FERNANDO GUERRA CORREIA	AGRAVADO(S)	: ARLETE MONTANARI LEME BATTAZZA	PROCESSO	: AIRR - 808850 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ GOMES DE MELO FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ CONTENTE	AGRAVANTE(S)	: ILANA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUZA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: WAGNER BELOTTO
PROCESSO	: AIRR - 805920 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 807914 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INTERPRINT LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: CARLON LUIZ GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA DE FÁTIMA PICCINI E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 808851 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	AGRAVANTE(S)	: RODOLPHO BATAIOLI FILHO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO VANDERVAL RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: OS MESMOS	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
PROCESSO	: AIRR - 805921 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO IZAURA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 808059 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDIR DONIZETE DE OLIVEIRA MOÇO
ADVOGADO	: EDSON DE ALMEIDA MACEDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA.
AGRAVADO(S)	: WALTER OLIVEIRA PAIVA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
ADVOGADO	: MARCELO DE SOUZA ANDRADE	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ROYAL BUS - TRANSPORTES LTDA. E OUTRO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ JACINTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 806492 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANTONIO RUSSO
AGRAVANTE(S)	: HUMBERTO BEVILACQUA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 808090 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COLUMBUS TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: DANIELA ANTUNES LUCON	AGRAVANTE(S)	: REUBEN ROCHA DE SOUZA	ADVOGADO	: CLEONICE TELES DA COSTA
AGRAVADO(S)	: CACIC VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	ADVOGADO	: IZAIAS WENCESLAU EMERICH	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: REALSI ROBERTO CITADELLA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 808979 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
PROCESSO	: AIRR - 806558 / 2001 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	PROCESSO	: AIRR - 808105 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANUEL PIRES DA SILVA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI	ADVOGADO	: SIMONE CARVALHO DE MIRANDA BASTOS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ELSON DA CONCEIÇÃO LUCAS	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JOSÉ MIRANDA LIMA			PROCESSO	: AIRR - 808982 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES			AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
				ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
				AGRAVADO(S)	: VICENTE ALVES SOARES
				ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
				RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO	: AIRR - 808984 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 810072 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: ELIAS EMÍDIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 812488 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.
AGRAVADO(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S)	: ODAIR JOSÉ FREITAS BITTENER
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: ÁLVARO LUIZ DE ALMEIDA BUENO	ADVOGADO	: PETRONÍLIA CUSTÓDIO SODRÉ MORALIS
PROCESSO	: AIRR - 808986 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 810296 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ WILSON SOARES DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: APARECIDO PLASSA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 812728 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO SANTANA	ADVOGADO	: DALVA AGOSTINO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS	ADVOGADO	: WELLINGTON AZEVEDO ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 809014 / 2001 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: EZIDIO ACÁCIO DIONÍSIO	AGRAVADO(S)	: MAGDA GERALDA BRAGA MATTOS (ESPÓLIO DE)
AGRAVANTE(S)	: ALENCAR CÂNDIDO DA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO	: CLÁUDIO LOPES BUENO	PROCESSO	: AIRR - 810330 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 812729 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO OLIVA REIS	ADVOGADO	: ADRIANA MARA PIMENTEL MAIA PORTUGAL	AGRAVANTE(S)	: ESAB S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PREPARADA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, DE LAVANDERIAS E SIMILARES, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, DE SAUNAS E DE EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE UBERABA	ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 809087 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MURIEL VIEIRA	AGRAVADO(S)	: UMBERTO BLANCO Y ROMAN
AGRAVANTE(S)	: S.A."O ESTADO DE SÃO PAULO" E OUTRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: AURENTINO DE SOUZA COLEN
ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO BELMONTE	PROCESSO	: AIRR - 811017 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 812750 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIMÁRI RODRIGUES LEME	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVANTE(S)	: CLAYSON RAMOS OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: EXPEDITO BALDAIA SILVA	ADVOGADO	: MIRTES PIMENTA SOARES
PROCESSO	: AIRR - 809298 / 2001 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILBERTO CEDANO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR - 811134 / 2001 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: MANOEL SOUSA DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	: LUZIANA MARIA MALVEIRA ALVES	PROCESSO	: AIRR - 812752 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES	ADVOGADO	: FELICIANA MARIA SILVA BÍLIO	AGRAVANTE(S)	: PETROGAZ DISTRIBUIDORA S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: PAULO AFONSO QUINTAS
PROCESSO	: AIRR - 809350 / 2001 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MARIA AUXILIADORA ACOSTA	AGRAVADO(S)	: NELSON SARTO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO	: AIRR - 811137 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: ODYRCEO DA COSTA VIGAS	AGRAVANTE(S)	: BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 813413 / 2001 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO CHAGAS	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: RICARDO DE AQUINO DAMASCENO	ADVOGADO	: AFONSO INÁCIO KLEIN
PROCESSO	: AIRR - 809353 / 2001 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO MOKDECI	AGRAVADO(S)	: CELESTE ALICE FERNANDES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NEPOMUCENO
ADVOGADO	: RENATA TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 812002 / 2001 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: ANTONIO DA SILVA JUNQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	PROCESSO	: AIRR - 814432 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: EVANILDE DIAS P. RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DE FREITAS	ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 809363 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: ARLETE VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 812192 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVANTE(S)	: SUZANA PEREIRA DE LIMA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO CORDEIRO RIBEIRO	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	PROCESSO	: AIRR - 469 / 2002 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUCELE CORRÊA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: AIRR - 809541 / 2001 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: EDEMILSON NASCIMENTO E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 812195 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S)	: LUIZ MANOEL RAMOS DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: JAIME RUDOVAS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO CHAVES NETO	ADVOGADO	: FABIÓLA ATZ GUINO	PROCESSO	: AIRR - 1018 / 2002 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: EXPRINCRÉD PROMOTORA DE CRÉDITO, CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 809549 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: EONIO TEIXEIRA CAMPELLO
AGRAVANTE(S)	: QUEENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: SAMMARCO VARELLI FACTORING FUMENTO COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA SAVOIA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S)	: MARIA NEUSA SILVÉRIO BATISTA (ESPÓLIO DE)	PROCESSO	: AIRR - 812324 / 2001 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO	: MOZART DA SILVA PASSOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 809964 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARLINDO NEMÉSIO SIQUEIRA CAVALCANTI NETO	PROCESSO	: AIRR - 1070 / 2002 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CEVAL ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: KEYLA FREIRE FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS CUNHA LOPES FERREIRA
AGRAVADO(S)	: WASHINGTON A. TELLES DE FREITAS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
ADVOGADO	: VILSON PATRÍCIO DE OLIVEIRA E OUTROS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: ALBERTINO SOUZA OLIVA	PROCESSO	: AIRR - 812326 / 2001 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: GLÁUCIA MELO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO LINS GALVÃO	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 810038 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - EMTT	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.
AGRAVANTE(S)	: CARLO FORTE	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DOMINGUES PORTO	ADVOGADO	: OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
ADVOGADO	: ILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: DIRECTEL DO BRASIL LTDA	PROCESSO	: AIRR - 810046 / 2001 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA TSATLOGIANNIS	AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO DE SÃO PAULO LTDA.		
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARCELO ANDRÉS BERRIOS PRADO		
PROCESSO	: AIRR - 810046 / 2001 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VÍCTOR OLIVEIRA		
AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO DE SÃO PAULO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO		
ADVOGADO	: MARCELO ANDRÉS BERRIOS PRADO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VÍCTOR OLIVEIRA				
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO				
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES				



PROCESSO	: AIRR - 1076 / 2002 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1449 / 2002 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO GASPARINO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ALDINA DO PRADO BUENO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: SERAFIM GOMES RIBEIRO		INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS	PROCESSO	: AIRR - 1829 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL
ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: GENIVAL CASTRO E NOVAES	ADVOGADO	: EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE PINTO SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
PROCESSO	: AIRR - 1079 / 2002 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
AGRAVANTE(S)	: JOAREZ JOSÉ ALVES	PROCESSO	: AIRR - 1465 / 2002 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: HILDO PEREIRA PINTO	AGRAVANTE(S)	: CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA	ADVOGADO	: GERALDO DIAS FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO	: VALDIR DE LIMA MOULIN	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVADO(S)	: RUBENS SANTOS ANSELMO	PROCESSO	: AIRR - 1831 / 2002 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: OSWALDO BORGES LUZIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 1510 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CIRINÉIA IOLANDA MAFFEI MONTEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2002 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	ADVOGADO	: NIVALDO MIGLIOZZI
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CESP	PROCESSO	: AIRR - 1832 / 2002 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CIRIACO DE AMORIM	ADVOGADO	: MARTA CALDEIRA BRAZÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: EUNICE MARTINS DE LANA MARINHO	AGRAVADO(S)	: LUIZ MATHEUS ALVES E OUTROS	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	AGRAVADO(S)	: TEREZA FUHINAMI ACUTU
PROCESSO	: AIRR - 1143 / 2002 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CLEUSA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	PROCESSO	: AIRR - 1578 / 2002 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JULIANA DE SANTANA PATRÍCIO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 1933 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: MARCOS LUIS BORGES DE RESENDE	AGRAVANTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	AGRAVADO(S)	: ATOS DOS REIS NOGUEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1324 / 2002 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO VICENTE MARTINS
AGRAVANTE(S)	: WANDERCHARLES ANTÔNIO BRITO FÁRIA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: EDWARD FERREIRA SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1586 / 2002 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2315 / 2002 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MAGNESITA SERVICE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RITA QUARESMA AVELLAR	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE - SINDILOJAS
ADVOGADO	: GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON	ADVOGADO	: MARLY DA SILVA GUIMARÃES	ADVOGADO	: CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: AJ NETO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1330 / 2002 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: ÁLVARO OTÁVIO RIBEIRO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	PROCESSO	: AIRR - 1736 / 2002 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2316 / 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA LUÍZA NEVES NUNES	AGRAVANTE(S)	: VALMIRÁ JOAQUIM DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: DAMASCENO ELIESER MARQUES DE PADULA
ADVOGADO	: GENÉSIO RAMOS MOREIRA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS DORNELLES AYUB
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE G. ARONSON & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVÓ HAMBURGO - ASPEUR
PROCESSO	: AIRR - 1440 / 2002 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO DE SOUZA QUEIROZ FERRAZ	ADVOGADO	: EDSON MORAIS GARCEZ
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: PATRIMONIAL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: FLÁVIA RITA RADUSWESKI QUINTAL	PROCESSO	: AIRR - 1810 / 2002 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DOS SANTOS MATOS	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	PROCESSO	: AIRR - 2472 / 2002 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: TEREZINHA MARIA ALBERTINO DA SILVA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	AGRAVADO(S)	: FERNANDO MACHADO DOS ANJOS	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: OLGA BAYMA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JORGE AMARO DA SILVA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1441 / 2002 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1822 / 2002 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: CARLOS RENATO GARCIA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 2473 / 2002 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROGÉRIO DE AVELAR	ADVOGADO	: FERNANDO SILVA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: RICARDO DA SILVA BORBA	AGRAVADO(S)	: NEURI EDMUNDO HILGER	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO	: RODRIGO SCHOSSLER	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	AGRAVADO(S)	: EDSON DOS SANTOS FILHO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
PROCESSO	: AIRR - 1442 / 2002 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1823 / 2002 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PEREIRA SANTANA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2591 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO SCHOSSLER	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S)	: DAMA SUB PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: SAINT-CLAIR MORA JÚNIOR
ADVOGADO	: JÁDER EVARISTO TONELLI PEIXER	AGRAVADO(S)	: VÂNIA MARIA MATOS DE CARVALHO	RELATOR	: SIDNEY FERREIRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 1443 / 2002 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 2770 / 2002 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	: AIRR - 1824 / 2002 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO VERA CRUZ S.A.
ADVOGADO	: LÍLIA B. MONIZ DE ARAGÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO RUDOLPH	AGRAVADO(S)	: ALISSON NOGUEIRA SANTANA
AGRAVADO(S)	: EUTÍMIO NICOLINO DA COSTA LEITE E OUTROS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR	ADVOGADO	: NEY EDUARDO DE PAULA
ADVOGADO	: MÁRCIO JOSÉ WOLF	AGRAVADO(S)	: PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.	ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 1444 / 2002 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 3098 / 2002 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1825 / 2002 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNISYS INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: MAURÍCIO MAZZI	AGRAVANTE(S)	: ADILSON AMARO DA SILVEIRA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
AGRAVADO(S)	: CARMEN DOMINGAS DE ARRUDA	ADVOGADO	: LISIANE DIAS NEVES	AGRAVADO(S)	: ISRAEL MELO DA SILVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOÃO PEREIRA FIGUEIRÓ	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL	ADVOGADO	: VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: DANTE ROSSI	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 1448 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1826 / 2002 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALAN CARLOS MAGALHÃES SILVA	AGRAVANTE(S)	: DIONÍSIO FERNANDES FONSECA		
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: ROBERTO STÁHELIN		
AGRAVADO(S)	: LUTHA UNIFORMES PROFISSIONAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL		
ADVOGADO	: ROBERTO ALBUQUERQUE DESIMONE	ADVOGADO	: MAURO VIEGAS		
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC		
		ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
		ADVOGADO	: RODRIGO DUARTE DA SILVA		

PROCESSO	: AIRR - 3101 / 2002 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3765 / 2002 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5299 / 2002 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ NUNES NETO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S)	: LUÍS FENRADO BARBOSA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO MULLER
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 4462 / 2002 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5455 / 2002 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3105 / 2002 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO)	AGRAVANTE(S)	: PAMCARY SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO	: ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	: ELIZABETH LEITE VACCARO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ALVES NETO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ WILSON ANDRADE SIMÕES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE NONOAI	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO CALDEIRA FUTSCHER	ADVOGADO	: ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO	: JOÃO HONORATO SPERRY	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 5459 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3108 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4463 / 2002 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JORGE BENJAMIM DE MELO
AGRAVANTE(S)	: SORAIA LODI CECCON	AGRAVANTE(S)	: VITOR WHEHAIBE	ADVOGADO	: EDILMA FLORIANO MOURA
ADVOGADO	: ANITA TORMEN	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
AGRAVADO(S)	: PIO SODALÍCIO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDA - FEVRE	ADVOGADO	: MILTON CORREIA FILHO
ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MARCON	ADVOGADO	: IGNÁCIO JOSÉ GESUALDI CHAVES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 5510 / 2002 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3109 / 2002 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: ROSÂNGELA CARDOSO VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: VERA REGINA SCHRODER	PROCESSO	: AIRR - 4594 / 2002 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEIDIVO AFONSO
ADVOGADO	: JUREVA DA COSTA BARRETO	AGRAVANTE(S)	: ALDO JOSÉ DOS PASSOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO	ADVOGADO	: JOSÉ NAZARENO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DJACYR VIEIRA ALVES	AGRAVADO(S)	: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: NATÉRCIA CRISTINA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 5695 / 2002 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3228 / 2002 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A - FILIAL MINAS GERAIS	PROCESSO	: AIRR - 4713 / 2002 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO PARANÁ	AGRAVADO(S)	: NILSONIR ALVES BISPO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTEL PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ RICETTI	ADVOGADO	: JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR
ADVOGADO	: VANELI CRISTINE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: ADENILSON DOS ANJOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	PROCESSO	: AIRR - 5809 / 2002 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: HERMENGARDO J. ANDRADE NETTO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 4761 / 2002 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGER CARVALHO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 3400 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: MARCIO PERES GOMES
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUÍS DA SILVA FILHO E OUTROS	ADVOGADO	: MARCELO FERREIRA ABDALLA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA BOTELHO
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: MARIA CÉLIA FERREIRA MARQUES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: THÉO ESCOBAR	PROCESSO	: AIRR - 5844 / 2002 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 4765 / 2002 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 3402 / 2002 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADELINO ONOFRE DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CEVAL ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: INÁ R. DOMINGUES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: EDISON ACÁCIO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON DA COSTA MEDEIROS JÚNIOR	ADVOGADO	: ÉLCIO BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 6198 / 2002 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO GERÔNIMO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 4806 / 2002 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SILVÉRIO SIMAS
PROCESSO	: AIRR - 3549 / 2002 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO	ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES
AGRAVANTE(S)	: MILTON ROCHA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOÃO PEDRO MARINHO PASSOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: RENATO GOLDSTEIN	PROCESSO	: AIRR - 6211 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTES VILA ISABEL S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: CÉLIA MENDES DE ANDRADE
ADVOGADO	: NILTON CARVALHO DO AMARAL	PROCESSO	: AIRR - 5250 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEIDIVO AFONSO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: VANDERLEI SCHNEIDER	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
PROCESSO	: AIRR - 3623 / 2002 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ILDE HELENA GURKEWICZ EIGLEMEIER	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: ESCOLA INFANTIL VOVÓ JOANINHA LTDA	AGRAVADO(S)	: EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANÁ LTDA. E OUTRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: PETER DE MORAES ROSSI	ADVOGADO	: GEORGE BUENO GOMM	PROCESSO	: AIRR - 6595 / 2002 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA DOS REIS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: C. E. PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: ANGELA MENICUCCI S. FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 5297 / 2002 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: CELSO EDUARDO MACHADO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS ALVES LIMA
PROCESSO	: AIRR - 3629 / 2002 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: AFFONSO PENNA LEITE JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: RAQUEL FERREIRA DO LAGO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 6610 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: JANE APARECIDA PEREIRA DE MORAES E OUTRO
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO	: AIRR - 5298 / 2002 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 3750 / 2002 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO MULLER	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: NIVALDO MARQUES COELHO	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FLEITH	PROCESSO	: AIRR - 6654 / 2002 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ASCÂNIO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: OSMIR GONÇALVES BRAGANÇA E OUTRO
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA OAS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ROMERO MATTOS TERRA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO MULLER	AGRAVADO(S)	: CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A. E OUTRA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO WANDERLEY PEREIRA DE ANDRADE	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FLEITH	ADVOGADO	: JOVIANO LOPES DA FONSECA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES



PROCESSO	: AIRR - 6656 / 2002 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 8138 / 2002 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 10349 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVANTE(S)	: CRBS S.A. - FILIAL CIBEB	AGRAVANTE(S)	: COOPER TOOLS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: EDSON SOTO MORENO
AGRAVADO(S)	: LÚCIA FERREIRA DUARTE	AGRAVADO(S)	: JEAN CARLOS DOS REIS SOUZA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ARAÚJO CARIOLANO
ADVOGADO	: ELVIS CLEBER NARCIZO	ADVOGADO	: PAULO EDUARDO CALDAS ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ DA COSTA JÚNIOR
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 6660 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 8234 / 2002 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 10353 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S)	: EDMILSON TEIXEIRA BONIFÁCIO	AGRAVANTE(S)	: CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ADVOGADO	: RICARDO INNOCENTI	ADVOGADO	: NEY RODRIGUES ARAÚJO	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	AGRAVADO(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVADO(S)	: DEMÉTRIO CABRAL JÚNIOR
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 7057 / 2002 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 9139 / 2002 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12116 / 2002 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: ROSIANA SANTOS VALLADÃO	AGRAVANTE(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	ADVOGADO	: GUSTAVO CAUDURO HERMES
AGRAVADO(S)	: OLGA SODRÉ DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: VANESSA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO	: WALKIR DIAS TRINDADE	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: WALTER DE SOUZA FERNANDES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 7059 / 2002 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 12210 / 2002 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO DA ROSA MARTINS E OUTRO	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: HEBERT GRAF CONRAD VON HOTZENDORF
ADVOGADO	: ANTÔNIO DA COSTA MEDINA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 9152 / 2002 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPER/SERVPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTONIO DA SILVA MAGALHÃES	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 7061 / 2002 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR - 12365 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AUGUSTO ACATAUASSU XAVIER E OUTROS	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	AGRAVANTE(S)	: MANOEL DE JESUS SANTOS
ADVOGADO	: CLAUDINÉIA LAGE	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: JOSÉ RAIMUNDO NUNES VIEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	ADVOGADO	: DIEGO MALDONADO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESÔ
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 9162 / 2002 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: PAULO DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JARDEL NAZÁRIO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 7062 / 2002 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: CAMILO DE LÉLLIS CAVALCANTI
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: HUMBERTO CARTIER	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: RODOLFO GOMES AMADEO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 12472 / 2002 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HENRIQUE VINICIUS CORREA	PROCESSO	: AIRR - 9216 / 2002 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE - FILIAL PIAUÍ
ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA COSTA FIGUEIREDO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MANOEL BRANCO BRAGA	ADVOGADO	: CARLOS MARCIO GOMES AVELINO
PROCESSO	: AIRR - 7331 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALDÍZIO CAVALCANTE DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: DIRCE COSTA FERREIRA	ADVOGADO	: FÁBIO RODRIGUES CÂMARA	ADVOGADO	: LUÍS CINÉAS DE CASTRO NOGUEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: AIRR - 10217 / 2002 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12496 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: JOÃO MARIA SILVESTRE	AGRAVANTE(S)	: JOÃO NERY DE FARIA VIEIRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: DJULIAN CAVARZERE DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 7589 / 2002 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: HOLDERCIM BRASILEIRO S.A.
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: WALDIR JOSÉ BATHKE	ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: MURILO EMÍLIO DA SILVA	ADVOGADO	: SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ	PROCESSO	: AIRR - 12596 / 2002 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: DENISE ELIANA CARNEVALLI DE OLIVEIRA LOPES	AGRAVADO(S)	: RIEDLINGER TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CLAUDEMAR FARIAS DE SOUZA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: SILVIA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 7661 / 2002 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 10230 / 2002 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: VULCABRÁS S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: MARCELO MENEGOTTO
ADVOGADO	: GABRIEL ANTÔNIO SOARES FREIRE JÚNIOR	ADVOGADO	: VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS	AGRAVADO(S)	: DINAMARCA PRÉ-MOLDADOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: EDNA TEIXEIRA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA	AGRAVADO(S)	: ALCOA - ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADO	: ANGELO JOSÉ SOARES	ADVOGADO	: PAULO AFONSO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 8023 / 2002 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 10235 / 2002 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12686 / 2002 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MANOEL SAGRADO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO	: AMARONI DO MORAIS NASCIMENTO	ADVOGADO	: EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SILVA
AGRAVADO(S)	: JOSUÉ SANTANA E OUTRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS NOVAIS LIMA	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO MOZART LOTICI MOURTADA	ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANA ELISA VITALE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 8028 / 2002 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 12693 / 2002 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GRANJA PLANALTO LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA	PROCESSO	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO	: JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: PAULO AFONSO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA CRUZEIRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: MAURO JORGE SICILIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JESUS FRANCISCO GARCIA	PROCESSO	: AIRR - 10235 / 2002 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS CLÁUDIO MELO DE SOUZA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 8032 / 2002 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 12710 / 2002 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ELBA UCHOA CYRENO E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: OXFORD CONSTRUÇÕES S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DE VEGA SOPAVE S.A.)
ADVOGADO	: PAULO AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO MOZART LOTICI MOURTADA	ADVOGADO	: PAULO MAURÍCIO SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: PERPART - PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: ANA ELISA VITALE	AGRAVADO(S)	: NILSON MONTEIRO
ADVOGADO	: ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA AZEVEDO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ADÉLCIO CARLOS MIOLA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES			RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO : AIRR - 12714 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 14528 / 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 16619 / 2002 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO TAVARES DA SILVA E OUTRO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	AGRAVANTE(S) : EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO : JAMIL MILAGRES MANSUR
AGRAVANTE(S) : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP	AGRAVADO(S) : VILMOR RAMBOR DA SILVA	AGRAVADO(S) : RENATO OLÍMPIO DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO MANOEL LEITE	ADVOGADO : MARCELO GOULART JOBIM	ADVOGADO : LUCIANO ALVES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : IVÂNIA FERNANDES DANTAS	PROCESSO : AIRR - 15048 / 2002 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 16746 / 2002 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
PROCESSO : AIRR - 13020 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVADO(S) : ALAIN PEDRO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : NELSON DE SOUZA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO	ADVOGADO : ROBSON ANTÃO DE MEDEIROS	ADVOGADO : RAFAEL ÂNGELO CHAIB LOTIERZO
AGRAVADO(S) : JURACI RODRIGUES FILHO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : RISCALLA ELIAS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 15149 / 2002 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 16801 / 2002 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : MIGUEL LAURISI PIRES	AGRAVANTE(S) : ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 13234 / 2002 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART	ADVOGADO : ALBERTO HENRIQUE DUARTE
AGRAVANTE(S) : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	AGRAVADO(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO VIDAL MOREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ OTÁVIO ALVES DE LIMA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 16812 / 2002 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 15263 / 2002 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.
PROCESSO : AIRR - 13271 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : SARAÍ MARTELLI BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE CURTUME INDIANO LTDA	ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	AGRAVADO(S) : SÉRGIO PAULO PIEKAS
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	AGRAVADO(S) : ARTHUR HENRIQUE MONTEIRO	ADVOGADO : JOSÉ NAZARIO BAPTISTELLA
AGRAVADO(S) : ABÍLIO BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : SAUL BONIFÁCIO DOS SANTOS FILHO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 16824 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 15500 / 2002 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO : AIRR - 13278 / 2002 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : USINA PETRIBU S.A.	ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE CURTUME INDIANO LTDA	ADVOGADO : ÁPIO CASTRICIANO DE LIMA COELHO	AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	AGRAVADO(S) : SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS RAMALHO BEZERRA
AGRAVADO(S) : ABÍLIO BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : SAUL BONIFÁCIO DOS SANTOS FILHO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 16885 / 2002 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 15501 / 2002 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
PROCESSO : AIRR - 13278 / 2002 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE CURTUME INDIANO LTDA	ADVOGADO : ALEXANDRE VENZON ZANETTI	AGRAVADO(S) : JOVANDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	AGRAVADO(S) : FÁBIO ADRIANO DOUGLAS PLÁ	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) : JORGE ADRIANO DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS GILBERTO GODOY	PROCESSO : AIRR - 16949 / 2002 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : SAUL BONIFÁCIO DOS SANTOS FILHO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 15535 / 2002 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO : AIRR - 13305 / 2002 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESCOLA MONTESSORI LUBIENSKA SANTA TEREZINHA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO GURGEL SOARES
AGRAVANTE(S) : MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA.	ADVOGADO : LUIZ MANOEL GARCIA SIMÕES	ADVOGADO : FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	AGRAVADO(S) : DEISE FLORIO MOSCHIONI	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) : PAULO LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARIA STELLA DE MACEDO	PROCESSO : AIRR - 16954 / 2002 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : OLINTO ROBERTO TERRA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : CARTÓRIO DO 23º OFÍCIO DE NOTAS
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 16557 / 2002 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR - 13825 / 2002 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTONIO ROMÃO CORREA	AGRAVADO(S) : HÉLCIO PEREIRA MACEDO
AGRAVANTE(S) : OSVALDO ALVES	ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA	ADVOGADO : ELIANE ABREU DOS SANTOS
ADVOGADO : HENRIQUE ALENCAR ALVIM	AGRAVADO(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : TELMA LÚCIA PINHEIRO DE MELO	PROCESSO : AIRR - 16954 / 2002 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : RENATO CAMPOS GOMES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 16558 / 2002 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HÉLCIO PEREIRA MACEDO
PROCESSO : AIRR - 13852 / 2002 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO : ELIANE ABREU DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : WILMA BRUNO DE OLIVEIRA BARROS	PROCESSO : AIRR - 16961 / 2002 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÉRCIA KURUDEZ CORDEIRO	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	AGRAVANTE(S) : SELMI CORREA
ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 16595 / 2002 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CASA SLOPER S.A.
PROCESSO : AIRR - 13911 / 2002 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SANDRA MARIA FONTES CORREIA	ADVOGADO : GUILMAR BORGES DE REZENDE
AGRAVANTE(S) : MAGALI MARIA DO CARMO SASSI	ADVOGADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDEIRO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : DÉLCIO CAYE	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 17030 / 2002 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL CRT BRASIL TELECOM	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	AGRAVANTE(S) : MANOEL LUIZ FILHO
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO : MÁRCIO AURÉLIO REZE
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : DIEGO MALDONADO	AGRAVADO(S) : ROLAMENTOS SCHAEFFLER DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 13930 / 2002 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO : AIRR - 16598 / 2002 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	PROCESSO : AIRR - 17102 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ MOURA RAMOS	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVANTE(S) : ARGEU DOMINGOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : VIRGÍNIA MARIA DO EGITO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : DOMINGOS PALERMO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAINERI
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO : AIRR - 14140 / 2002 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 16601 / 2002 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : EULÍCIO DE SOUZA AZEVEDO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : AIRR - 17106 / 2002 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUIS EDUARDO PEREIRA FENALTI	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ DIRCEU FERREIRA DE MORAES	ADVOGADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : ALBERTO LENZ
		ADVOGADO : JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN
		RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES



PROCESSO	: AIRR - 17109 / 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 17968 / 2002 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 18926 / 2002 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S)	: WALDYR RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: MARIA BERNARDETE MARTINI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	AGRAVADO(S)	: ERICK ROMEL GOMES COTA
ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO	: ANA PAULA FERREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 17123 / 2002 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 18221 / 2002 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 18934 / 2002 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S)	: GERALDO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MARINALDO GEMAQUE MACHADO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: SERAFIM GOMES RIBEIRO	ADVOGADO	: RONILDA FERREIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: WLADIMIR LUIZ TOGNON	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER /PARÁ
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NUNCIO	ADVOGADO	: ANDRÉ PORTO ROMERO	ADVOGADO	: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 17156 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 18287 / 2002 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 19074 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARIA VILMA RIBEIRO SOARES CUNHA	AGRAVANTE(S)	: MARIA ALINE DA COSTA BARROS	AGRAVANTE(S)	: REINALDO QUADROS DE SOUZA
ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR	ADVOGADO	: REINALDO QUADROS DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADO	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CAMPOS SALES
AGRAVADO(S)	: ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: RAFAEL VICARI REBOUÇAS	PROCESSO	: AIRR - 18363 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: F.M.B. INC. & CIA.	PROCESSO	: AIRR - 19093 / 2002 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 17227 / 2002 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA COSTA MORAES	AGRAVANTE(S)	: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO BEMGE S.A.	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE FIGUEIREDO KRUSE	ADVOGADO	: VALDENYRA FARIAS THOMÉ
ADVOGADO	: VIVIANI BUENO MARTINIANO	ADVOGADO	: ELZA CRISTINA BRAGA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EMÍLIA TEREZA DA SILVA AGUIAR
AGRAVANTE(S)	: WANDERLEY WAGNER DE AVELAR	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOAQUIM LOPES FRAZÃO
ADVOGADO	: LÍVIA LUCILENE MARRA	PROCESSO	: AIRR - 18479 / 2002 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 19095 / 2002 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
PROCESSO	: AIRR - 17805 / 2002 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES PEREIRA PENHA	ADVOGADO	: SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ MÁRCIO ALVES DE BARROS	AGRAVADO(S)	: ADÃO MARTIRENE DIAS
ADVOGADO	: WAGNER LACERDA DE MATOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: FABÍOLA G.M. GHIDALEVICH
AGRAVADO(S)	: NILTON SÉRGIO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 18487 / 2002 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JOHN CHARLES COSTA DA FONSECA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 19702 / 2002 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTONIO DE ASSUNÇÃO
PROCESSO	: AIRR - 17848 / 2002 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GERALDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE DE PAULA MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - BEA	ADVOGADO	: GÉRSON GALVÃO	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACIEL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: FRANCISWAL OLAVO DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 18495 / 2002 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: EDMILSON DAS NEVES GUERRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO	: AIRR - 19746 / 2002 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 17890 / 2002 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INALDO JOSÉ DE ANDRADE	: IRINEU GEHLEN	
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: CARLOS CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JACQUELINE ROCIO VARELLA
AGRAVADO(S)	: EUCLIDES LAMBERTI	PROCESSO	: AIRR - 18528 / 2002 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: GISELA MANCHINI DE CARVALHO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
PROCESSO	: AIRR - 17904 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS MOREIRA	ADVOGADO	: MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: VALQUÍRIA PEDRINA SILVA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: REGINA CELI T. PINTO TELLES	AGRAVADO(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIO DIAS DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 19753 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
PROCESSO	: AIRR - 17940 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 18540 / 2002 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: OGDEN SERVIÇO DE ATENDIMENTO AEROTERRESTRE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSAPHAT SILVA LIMA	AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA NOGUEIRA VIDAL
ADVOGADO	: SÓLON DE ALMEIDA CUNHA	ADVOGADO	: ELIETE DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: ELY BATISTA DO RÊGO
AGRAVADO(S)	: ADVALTER ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: DAVID DE AQUINO RODRIGUES	RELATOR	: ROSALVA PACHECO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 19759 / 2002 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
PROCESSO	: AIRR - 17952 / 2002 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AIRR - 18898 / 2002 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: JURANDIR BARBOSA FILHO	ADVOGADO	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO FREITAS
ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO	ADVOGADO	: RICARDO GONDIM FALCÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	PROCESSO	: AIRR - 18918 / 2002 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 20248 / 2002 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S)	: EDGAR DA SILVA VIDAL	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	ADVOGADO	: HERMES TUPINAMBÁ	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S)	: GERALDO KOCH DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO	: NICOLAU F. OLIVIERI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 17959 / 2002 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 18921 / 2002 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 20281 / 2002 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: JOSEMI ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: GENÉSIO RAMOS MOREIRA	ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVADO(S)	: ABDENEGRO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO BANE B.S.A.	AGRAVADO(S)	: LEONEL BRIZOLA RAIMUNDO
ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO PAES DA COSTA	ADVOGADO	: JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO	ADVOGADO	: JORGE BERG DE MENDONÇA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO	: AIRR - 20635 / 2002 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21267 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 22557 / 2002 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL FINASA S.A.	AGRAVANTE(S)	: HILDA ALVES DE MATTOS	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO	: MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S)	: EDSON DE ANDRADE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: JACOB LUIZ REZENDE
ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO RACHELLO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 20646 / 2002 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21277 / 2002 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 22784 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/RECIFE	AGRAVANTE(S)	: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS	AGRAVANTE(S)	: BCN SEGURADORA S.A.
ADVOGADO	: ALBÉZIO DE MELO FARIAS	ADVOGADO	: SÉRGIO OLIVA REIS	ADVOGADO	: JOÃO CARIELLO DE MORAES NETO
AGRAVADO(S)	: ELIAS VERÍSSIMO DE MELO	AGRAVADO(S)	: MILTON DE SOUZA CRAVO	AGRAVADO(S)	: FÁBIO TASSINARI
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO	ADVOGADO	: MÁRCIA FROJUELLO COSTA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 20647 / 2002 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21771 / 2002 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 22903 / 2002 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RODOVIÁRIA SÃO DOMINGOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ÂNGELO SOEIRO DE SOUZA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA SILVEIRA BORGES ROSSA
ADVOGADO	: JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO	: CARLOS FRANCISCO COMERLATO	ADVOGADO	: JUCELE CORRÊA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: NILTON BEZERRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PAULO RICARDO SOUZA POFFAL (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: NEY RODRIGUES ARAÚJO	ADVOGADO	: LEONORA POSTAL WAIHRICH	ADVOGADO	: SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: AIRR - 20837 / 2002 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21776 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: MAKRO ATACADISTA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SILVANA ROSSI REIS	PROCESSO	: AIRR - 23177 / 2002 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LETÍCIA BARTH DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROGÉRIO JOSÉ DUARTE	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVADO(S)	: AUGUSTO REGOSO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO	: AMAURI CELUPPI	ADVOGADO	: GUILHERME SAPORITI SEHNEM	AGRAVADO(S)	: ARNALDO APARECIDO PIMENTEL
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CRISTALDO SALLES ZOCCOLI
PROCESSO	: AIRR - 20848 / 2002 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21782 / 2002 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: AUTO LOCADORA AUREO SUL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: AIRR - 23182 / 2002 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANO MARTINS COSTA KESSLER	ADVOGADO	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
AGRAVADO(S)	: JARI PEREIRA DE MOURA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: ARNOLFO ANTUNES CAVALHEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ELIANA FIALHO HERZOG	ADVOGADO	: ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	AGRAVADO(S)	: ARNALDO SANDRINI FILHO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 20852 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21783 / 2002 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MBM PREVIDÊNCIA PRIVADA	PROCESSO	: AIRR - 23186 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ILMA CRISTINA TORRES NETTO	ADVOGADO	: MARCELO ZUBOSKI BASTOS	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
AGRAVADO(S)	: MARIA CECÍLIA GOULART DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CIRCELAINE BARRETO DA SILVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL	ADVOGADO	: EGIDIO LUCCA	AGRAVADO(S)	: ELTON CELESTINO KUHN
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE RODER
PROCESSO	: AIRR - 20860 / 2002 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21801 / 2002 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: TEXTRON AUTOMOTIVE TRIM BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 23286 / 2002 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELLA BARRETTO	ADVOGADO	: NEIFY MISCANTE IRFFI DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.
AGRAVADO(S)	: GUARACI MARQUES FARIAS	AGRAVADO(S)	: ELISON FERNANDES	ADVOGADO	: SUZANA SCHOFFEN
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: HUMBERTO TAVARES DE MELO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DA SILVA COUTO FILHO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: RICARDO DALL'AGNOL
PROCESSO	: AIRR - 20865 / 2002 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21804 / 2002 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: BANCO SAFRA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 23569 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELLA BARRETTO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	AGRAVANTE(S)	: SONIA MARIA SANTOS DA SILVA
AGRAVADO(S)	: DILSON DOMINGUES CABREIRA E OUTROS	ADVOGADO	: TATHIANE VIEIRA VIGGIANO FERNANDES	ADVOGADO	: DILMA DE SOUZA
ADVOGADO	: ADRIANO SPERB RUBIN	ADVOGADO	: WANDERLEI AFONSO BATISTA	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
PROCESSO	: AIRR - 21206 / 2002 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 22181 / 2002 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO CARLOS PINTO	AGRAVANTE(S)	: COBRAÇO COMERCIAL BRASILEIRA DE AÇO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 23741 / 2002 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RITA DE CASSIA BARBOSA LOPES VIVAS	ADVOGADO	: MARIZETE TORQUATO DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
AGRAVADO(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: LUIZ SOARES DA SILVA	ADVOGADO	: MARCEL T. M. ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: ANDRÉ CIAMPAGLIA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS GOBBI	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO GALHARDO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROBERTO CURI
PROCESSO	: AIRR - 21226 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 22207 / 2002 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EVANGELISTA DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 23751 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: NANCY MENEZES ZAMBOTTO	ADVOGADO	: CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.
AGRAVADO(S)	: FABIANA VIANA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO	: NELSON MORIO NAKAMURA	ADVOGADO	: ROSALVA PACHECO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MONOEL MISSIAS DE MENEZES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE MORAIS
PROCESSO	: AIRR - 21245 / 2002 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 22534 / 2002 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	AGRAVANTE(S)	: MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA LEITE	PROCESSO	: AIRR - 23766 / 2002 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: HERMAN GONÇALO CAMPOMIZZI	AGRAVANTE(S)	: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
AGRAVADO(S)	: FRANCISCA ÂNGELA PARENTE DA COSTA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	ADVOGADO	: MÁRCIA MENDES DE FREITAS
ADVOGADO	: MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SÁLVIO BAX DE BARROS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DA ROCHA SALAZAR
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DA SILVA JORDÃO
PROCESSO	: AIRR - 21249 / 2002 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 22542 / 2002 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: MANOEL DAS NEVES FILHO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ GUILHERME PIMENTEL	PROCESSO	: AIRR - 23769 / 2002 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PIMENTA	ADVOGADO	: GERALDO BARTOLOMEU ALVES	AGRAVANTE(S)	: LELLO VENDAS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: TANAJA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	AGRAVADO(S)	: FIAT ALLIS LATINO AMERICANA S.A.	ADVOGADO	: EUZÉBIO INIGO FUNES
ADVOGADO	: ITARACY A. PEDRA BRANCA JÚNIOR	ADVOGADO	: CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA KLISYZ
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ PAES DE ALMEIDA



PROCESSO	: AIRR - 23773 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 777456 / 2001 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 784154 / 2001 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: AGOSTINHO GERALDO TROLEZI	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: SÉRGIO JOSÉ SECCO
ADVOGADO	: PEDRO EDSON GIANFRÉ	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCESSO	: AIRR - 23779 / 2002 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO RIBEIRO E OUTRO	PROCESSO	: AIRR E RR - 778480 / 2001 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ ANIELO MAZZEO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR E RR - 787420 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROQUE BISPO DE JESUS	ADVOGADO	: FÁBIO ROMERO DE SOUZA RANGEL	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: RISCALLA ELIAS JÚNIOR	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: LUIZ ROBERTO DA NÓBREGA QUEIROGA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: CÉSAR AUGUSTO GALLINA
PROCESSO	: AIRR - 24084 / 2002 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMES
AGRAVANTE(S)	: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	PROCESSO	: AIRR E RR - 779464 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR E RR - 787888 / 2001 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GETÚLIO TRINDADE FLORES	ADVOGADO	: ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO	: EUCLIDES MATTÉ	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: RENATO EDMUNDO DE OLIVEIRA BARBOSA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: EDEMIR DE MORAES E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 24094 / 2002 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: RODRIGO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO	: LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: NILZA DA SILVA BORGES	PROCESSO	: AIRR E RR - 779465 / 2001 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ROSA MARIA PADULA MUCENIC	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR E RR - 788536 / 2001 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: SÉRGIO CASSANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: MANOEL VAZ THEODORO (AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA) E OUTRO
PROCESSO	: AIRR - 24129 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: SUELI PINTO VASSAL E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: ARMANDO ESCUDERO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: ARLINDO JOSÉ DOS REIS
ADVOGADO	: AFONSO INÁCIO KLEIN	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: JUAREZ GUSMÃO PORTELA
AGRAVADO(S)	: ALMERINDO FONSECA FRANCISCO	ADVOGADO	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARIA ELISABET DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR E RR - 770860 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR E RR - 791129 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: BANCO BEMGE S.A.	PROCESSO	: AIRR E RR - 779973 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO	: VIVIANI BUENO MARTINIANO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: APARECIDA IMACULADA PUPPIN
ADVOGADO	: FÁBIO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: ALEXANDRE HIDEO WENICHI
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR E RR - 771617 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 779973 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 791150 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO FABRI DE MACENA	ADVOGADO	: LUCÍLIA CANELAS DE SOUZA	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: NELSON LUIZ DE LIMA	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: RICARDO SILVA MAGALHÃES
ADVOGADO	: SANDRO GUIMARÃES SÁ	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO	: AIRR E RR - 771934 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: NICOLAU F. OLIVIERI
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ELIEZER RODRIGUES RAMOS	PROCESSO	: AIRR E RR - 784063 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	PROCESSO	: AIRR E RR - 791977 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO EVANGELISTA PANZERA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALVES	ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DEIRÓ
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: PATRÍCIA GENEROSO THOMAZ	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: ADELIA MOREIRA DA SILVA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR E RR - 771950 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ PATRÍCIO	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR E RR - 784064 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 795228 / 2001 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO	: SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR E RR - 774775 / 2001 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: JOÃO LÚCIO CHAVES	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA	ADVOGADO	: ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO	: TERESA CRISTINA PASOLINI	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: FRANCISCO DE PAULA	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	RECORRENTE(S)	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: SYLVIA MARIA SOUTO DE CASTRO CASTRICINI E OUTRA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO	: ADRIANE NUNES QUINTAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: SENTINELA SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.				
ADVOGADO	: ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO				
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES				

PROCESSO	: AIRR E RR - 795389 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 812610 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 8457 / 2002 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: JOSÉ MAIRTON PONTES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ORIDES STORCHIO
ADVOGADO	: ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADO	: RICARDO INNOCENTI	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	PROCESSO	: AIRR E RR - 812948 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 10269 / 2002 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVANTE(S) E RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COREAÚ
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA	ADVOGADO	: ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: NATALINA DA SILVA LEITE	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: MARIA FELISMINO DE SALES PIMENTEL
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO	ADVOGADO	: ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO	: ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR E RR - 799196 / 2001 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 1873 / 2002 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 12608 / 2002 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ADMIR LOPES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: VICTOR GUIDO WESCHENFELDER	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: LUCIANE SCHNORR PETERS	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: LUIZ CAMPOS DE MENEZES
ADVOGADO	: LUCIANA DÁRIO MELLER	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO	: AIRR E RR - 802380 / 2001 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 1937 / 2002 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: DULCE MARIA TOFFOLI PANDINI	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ALCEU D'ÁVILA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: MARIA SÔNIA KAPPAUN BINA	PROCESSO	: AIRR E RR - 13786 / 2002 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: EDSON RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	: ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR E RR - 1938 / 2002 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR E RR - 805453 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ARISTIDES ZANDONA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR E RR - 13788 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ELEMAR COSSETTIN E OUTROS
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: MARIA COELI LOPES FERRARI	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: GISELA MANCHINI DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR E RR - 808245 / 2001 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR E RR - 1966 / 2002 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: HELENA AMISANI
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	AGRAVANTE(S)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SÉRGIO CASSANO JÚNIOR	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: VITOR MANUEL LOPES SANTOS	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS GROSS	ADVOGADO	: DENISE FILIPPETTO	ADVOGADO	: JACQUELINE ROCIO VARELLA
ADVOGADO	: INÊS DE MELO B. DOMINGUES	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO	: AIRR E RR - 16895 / 2002 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR E RR - 809924 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: CARMEM DOLORES PEREZ REQUEJO CASTRO FERNANDES E OUTRA	PROCESSO	: AIRR E RR - 2169 / 2002 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
ADVOGADO	: PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: HAMILTON DO ROSÁRIO PASSOS FURTADO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: PAULO YVES TEMPORAL	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: MARILIS RODRIGUES MONTILLO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RECORRIDO(S)	: ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA
ADVOGADO	: MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	RELATOR	: LIMPTEC SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR E RR - 18843 / 2002 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR E RR - 811393 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
AGRAVANTE(S)	: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO JAGHER	ADVOGADO	: MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: ELISIA DA APARECIDA TEIXEIRA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS NUNES GONÇALVES
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: JOSÉ GERALDO FERREIRA	ADVOGADO	: ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE CASTRO	RECORRIDO(S)	: LIMPTEC SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: EUGÊNIA LUZIA FERRAZ DA CUNHA
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	PROCESSO	: AIRR E RR - 4175 / 2002 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: ALERCE PROJETOS E OBRAS LTDA.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADO	: EUGÊNIA LUZIA FERRAZ DA CUNHA
		ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
		AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: DIOLINO JOSÉ TRINDADE		
		ADVOGADO	: HUMBERTO IVAN MASSA		
		RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		



PROCESSO	: AIRR E RR - 18856 / 2002 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1019 / 1998 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1193 / 1999 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE ASSISTENCIAL BANDEIRANTES	RECORRENTE(S)	: VALDIR DA CONCEIÇÃO	RECORRENTE(S)	: KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: ANIBAL BERNARDO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAM-PAIO	ADVOGADO	: VALÉRIA VILLAR ARRUDA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: MARCO LUIZ TORRENTE	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	RECORRIDO(S)	: FÁBIO LUIZ BRADNA
ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO	: JÚLIO DE FIGUEIREDO TORRES FILHO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR E RR - 18860 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1119 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1549 / 1999 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: MÔNICA FUREGATTI	ADVOGADO	: LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: EURICO DIAS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: PEDRO NEY NELLI	RECORRIDO(S)	: ADEMIR PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	: MARLENE RICCI	ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: EDGAR TEIXEIRA SENA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: SAINT-CLAIR MORA JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 2003 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1678 / 1999 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: SIDNEY FERREIRA	RECORRENTE(S)	: CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LUÍS HENRIQUE PIERUCHI	ADVOGADO	: CYNTHIA DE CARVALHO STHEL
PROCESSO	: AIRR E RR - 20745 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LAURINDO FELICIANO	RECORRIDO(S)	: DELZA ANASTÁCIO ANDRADE VENTURA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ARNOLDO CHAVES	ADVOGADO	: GILBERTO ANTÔNIO COMAR	ADVOGADO	: JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S. A - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO	PROCESSO	: RR - 446 / 1999 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1994 / 1999 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	RECORRENTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO ANTÔNIO MÁRIO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	: ARI RIBERTO SIVIERO
PROCESSO	: AIRR E RR - 21286 / 2002 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOÃO CARBONARO	RECORRIDO(S)	: EXPRESSO SANTA CÂNDIDA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO	: ELTON LUIZ CYRILLO	ADVOGADO	: HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: ACÁCIO ALVES DA SILVA E OUTROS	PROCESSO	: RR - 502 / 1999 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2750 / 1999 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	RECORRENTE(S)	: VALDECIR IRALDO PEDRO ANTÔNIO	RECORRENTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: CITROSUCO PAULISTA S.A.	RECORRIDO(S)	: GILSON TEODORO NASCIMENTO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: GLÁUCIA CRISTINA FRUHELLA	ADVOGADO	: ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR E RR - 21308 / 2002 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: RR - 582 / 1999 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 477 / 2000 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	RECORRENTE(S)	: WILSON JOSÉ DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: ROBERTO FRANCISCO DE MELO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAM-PAIO	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO VERVLOET
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	RECORRIDO(S)	: EDSON VIEIRA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO	: JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RR - 584 / 1999 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 503 / 2000 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRENTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS OLSEN
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	ADVOGADO	: CLÁUDIA ANDRÉA OLSEN DE LIMA LOPES
PROCESSO	: AIRR E RR - 21353 / 2002 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: ELIAS GONÇALVES
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	ADVOGADO	: OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO	ADVOGADO	: EDUARDO FÉLIX DE MENDONÇA NETO
ADVOGADO	: ADRIANA LESSA CÍCERO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: EMANOEL BARTOLOMEU DE SOUZA PEREIRA	PROCESSO	: RR - 598 / 1999 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 575 / 2000 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE NAJAR	RECORRENTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RECORRENTE(S)	: USINAS REUNIDAS SERESTA S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 1092 / 1995 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALTON CARLOS DA ROSA MELLO	RECORRIDO(S)	: JAIME DA CONCEIÇÃO FERREIRA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: MÁRCIO ANTÔNIO EUGÊNIO	ADVOGADO	: EDMAR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS BRANDÃO E OUTROS	PROCESSO	: RR - 884 / 1999 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 609 / 2000 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: SIDNEY FERREIRA SCHREIBER	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE CIVIL "CASAS DE EDUCAÇÃO"
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA
PROCESSO	: RR - 310 / 1997 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROSA MARIA EL KHOUERI	RECORRIDO(S)	: ANÁLIA LEITE BOTTECCHIA
RECORRENTE(S)	: BERNARDO BIAGI E OUTRO	ADVOGADO	: ELIANA CONCEIÇÃO FRANCO MELLO DÉCOURT	ADVOGADO	: MARCOS VINÍCIUS DE LIMA BEZERRA
ADVOGADO	: MAURO TAVARES CERDEIRA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: FIRMINO FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 986 / 1999 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 624 / 2000 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ ZARA	RECORRENTE(S)	: CALDEMA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: USINAS REUNIDAS SERESTA S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
PROCESSO	: RR - 70 / 1998 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOÃO CARVALHO MOREIRA	RECORRIDO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	ADVOGADO	: DAVILSON SOARA	ADVOGADO	: ABELARDO GALVÃO JÚNIOR
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: SIDNEY VIANNA ARAÚJO
RECORRIDO(S)	: LEONARDO SALVADOR SANTOS	PROCESSO	: RR - 1114 / 1999 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO CAETANO MÉDICE CARLESSO
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ SOARES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SERRA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANABELA GALVÃO	PROCESSO	: RR - 901 / 2000 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
		RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA	RECORRENTE(S)	: ALMIRA REQUI DA SILVA E OUTRAS
		ADVOGADO	: VAZI CANDIDO DE ANDRADE	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
		RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
				ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE
				RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
				PROCESSO	: RR - 959 / 2000 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RECORRENTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
				ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
				RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE BARBOSA
				ADVOGADO	: ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA
				RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO	: RR - 986 / 2000 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 768365 / 2001 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 771279 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JOÃO CARLOS CORREA STIBA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: MAURA V. M. DE BORBA CARVALHO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	RECORRIDO(S)	: RILDO MOURA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ LUCAS OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: CARLOS CAVALCANTI	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 1469 / 2000 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 768366 / 2001 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 771893 / 2001 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ADAMOR DE FARIAS FERREIRA LEITE E OUTROS	RECORRENTE(S)	: N. LANDIM COMÉRCIO LTDA. E OUTRA	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: DALMO MANO	ADVOGADO	: JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO	: MARCELO DE OLIVEIRA LOBO
RECORRIDO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO MEDEIROS BASTOS	RECORRIDO(S)	: MARCELO VANDER VELANI
ADVOGADO	: CELSO LUIZ BARIONE	ADVOGADO	: ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO	ADVOGADO	: JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 763523 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 768367 / 2001 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 771894 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: IBQ - INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO LEITE FILHO
ADVOGADO	: CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA	ADVOGADO	: MAURA V. M. DE BORBA CARVALHO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ CABRINI	RECORRENTE(S)	: IZABEL CRISTINA VIANA LEMOS	RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: FERNANDO LUIZ RODRIGUES	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 763530 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI	PROCESSO	: RR - 771897 / 2001 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: SEARA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 768370 / 2001 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA BORGES
RECORRIDO(S)	: LOURIVAL APARECIDO SIPULVIDA	RECORRENTE(S)	: COTONIFICIO OTHON BEZERRA DE MELLO S.A. E OUTROS	RECORRIDO(S)	: NELSON GONÇALVES PADILHA
ADVOGADO	: HORÁCIO RAINERI NETO	ADVOGADO	: MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: RAYMUNDO MARCOMIM
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: PAULO JOSÉ DE PAES VASCONCELOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 763615 / 2001 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 772282 / 2001 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ ZITO JOVENTINO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO ANTONIO BRANDÃO LOPES	RECORRENTE(S)	: MAXIMINO ROSALI FRATONI
ADVOGADO	: RAUL CÉSAR BARBOSA DE MORAES	RECORRIDO(S)	: PAULO JOSÉ DE PAES VASCONCELOS	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MUSSI
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DOS BARREIROS	ADVOGADO	: MARCELO ANTONIO BRANDÃO LOPES	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CORREA DE ARAÚJO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: EDEVALDO DAITX DA ROCHA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 764308 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
PROCESSO	: RR - 764308 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: JOSÉ VOLNEI INÁCIO
RECORRENTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARIA SILVIA A. G. GOULART	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARIA SILVIA A. G. GOULART	RECORRIDO(S)	: ASTRID ROSMANDI VIOLA	PROCESSO	: RR - 772301 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ASTRID ROSMANDI VIOLA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRENTE(S)	: ASSAD BUZALID
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 764427 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: RR - 764427 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANNA LUÍZA PARREIRA RAMPA E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: ANNA LUÍZA PARREIRA RAMPA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: RR - 776389 / 2001 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO FREITAS DA CUNHA	RECORRENTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ROMERO CÂMARA CAVALCANTI	ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: JORGE PEREIRA NETO
PROCESSO	: RR - 764428 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 768372 / 2001 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: FÁBIO ANDRÉ FADIGA	RECORRIDO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: RR - 776391 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GENI NAZARIA DA CRUZ	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: PRISCILLA DAMARIS CORRÊA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 768381 / 2001 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: GESSIMÁRIO MAGELA SOUTO
PROCESSO	: RR - 764429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	RECORRIDO(S)	: IVALDO FERREIRA DE MELO JUNIOR	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: MARCELO RODOLFO DOS SANTOS BONANZINI	ADVOGADO	: SAMUEL BORGES CRUZ	PROCESSO	: RR - 776668 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EGLE VASQUEZ ATZ LACERDA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 769488 / 2001 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO	: RR - 764433 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: CNEC ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE
ADVOGADO	: MARCOS PEREIRA OSAKI	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: RENATO DEL MONTE	ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 776679 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGOSTINHO DA SILVA NETO	RECORRIDO(S)	: PEDRO ANTONIO GOMES HOLANDA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, CERVEJARIA, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS EM GERAL, FRIGORÍFICOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, LATICÍNIOS, PANIFICAÇÃO, FRIOS, SORVETERIAS E ATIVIDADES AFINS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, JACARÉI, CAMPOS DO JORDÃO, MONTEIRO LOBATO, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SANTA BRANCA, PARAÍBUNA E LITORAL NORTE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	ADVOGADO	: EDUARDO SURIAN MATIAS
PROCESSO	: RR - 764450 / 2001 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 769489 / 2001 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: BERNARDO LEÔNICIO MOURA COELHO
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RECORRENTE(S)	: MARISA MELO SILVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RECORRIDO(S)	: NADIR DELMOND SILVA	ADVOGADO	: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE	RECORRIDO(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROBERTO BOTELHO MONTEIRO		
PROCESSO	: RR - 768364 / 2001 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
RECORRENTE(S)	: NELSON ANTÔNIO BURGOS DE MELO	PROCESSO	: RR - 769490 / 2001 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO		
ADVOGADO	: PAULO MARROCOS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS		
RECORRENTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO		
ADVOGADO	: GERALDO AZOUBEL	RECORRIDO(S)	: ANTONIO FERNANDO SOUZA PRADO		
RECORRIDO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ		
ADVOGADO	: MÁRCIA RINO MARTINS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES				



PROCESSO	: RR - 776681 / 2001 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 780878 / 2001 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 783783 / 2001 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS MARTINS	RECORRENTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: EVANDRO DE CASTRO BASTOS	ADVOGADO	: ELTON LUIZ CYRILLO	ADVOGADO	: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO LORDES DALCOL	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 776683 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 780879 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 783784 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RECORRENTE(S)	: CELSO APARECIDO DE LIMA	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GALLI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RECORRENTE(S)	: ALCIONE DE SOUZA BRITO	RECORRIDO(S)	: BANCO BOAVISTA - INTERATLÂNTICO S.A.	RECORRIDO(S)	: ELIZEU MIRANDA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: GRAZIELA DIKERTS DE TELLA	ADVOGADO	: CHARLES KENDI SATO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 780882 / 2001 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 784856 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 776684 / 2001 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.	RECORRENTE(S)	: MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA.
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: VILMAR LOPES
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA LIMA E OUTRO	RECORRIDO(S)	: IVONI BOSSATO COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM
ADVOGADO	: ARIVALDO SACRAMENTO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 776686 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 783082 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 784858 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: JOSEFA MARIA DE JESUS SANTOS	RECORRIDO(S)	: MARCONI CAMPOS DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ORLANDO ARRUDA FERREIRA
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS	ADVOGADO	: MARCUS ELY SOARES DOS REIS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 783089 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 778791 / 2001 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.	RECORRENTE(S)	: ORLANDO ARRUDA FERREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: CLAUDINE SIMÕES MOREIRA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO VILLATORE	ADVOGADO	: OS MESMOS
RECORRIDO(S)	: MARIA JANICE DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: LUIZ DE BRITO BARBOZA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: CRISTIANY ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CLAIR DA FLORA MARTINS	PROCESSO	: RR - 784984 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE
PROCESSO	: RR - 778792 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 783092 / 2001 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
RECORRENTE(S)	: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RECORRENTE(S)	: LUIZ MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA CAMPOS FRIAS	RECORRIDO(S)	: PAULO CESAR FERREIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: GISELA DA SILVA FREIRE	ADVOGADO	: SAREMA OLIJNIK	ADVOGADO	: OS MESMOS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 778793 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 783104 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 785033 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ELI CREPALDI E OUTRO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RECORRIDO(S)	: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: SANDOVAL TUFI ABO GANEN	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 778799 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELLO LIMA	PROCESSO	: RR - 785043 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: RR - 783768 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
RECORRIDO(S)	: GENI FABRÍCIO	RECORRENTE(S)	: IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	RECORRIDO(S)	: DIRCEU EDUARDO DO SELINGARDI E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO	: ADNAN EL KADRI
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: DELZIRA DE MAGALHÃES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 780873 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIANA PAULON	PROCESSO	: RR - 785066 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: RR - 783770 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: ADOLFO ANTÔNIO LOURENÇO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LAURECI BORGES
ADVOGADO	: WALTER MELO VASCONCELOS BARBARA	ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO	: JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 780874 / 2001 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 785079 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ALCOOL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE
ADVOGADO	: JOÃO ALFREDO MORELLI	PROCESSO	: RR - 783773 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: MARIA CARMEM LAMBRANHO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: EURICO PINTO RIBEIRO
ADVOGADO	: FABIANE EDLEINE PASCHOAL	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 780875 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO	: RR - 785084 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE
ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO BUIN	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
RECORRIDO(S)	: WAGNER APARECIDO VIVANCOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: NEUZA DE ANDRADE CORRÊA
ADVOGADO	: RACHEL VERLENGIA BERTANHA	PROCESSO	: RR - 783774 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANA DE FALCO RIBEIRO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL RIO DE JANEIRO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 780877 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	PROCESSO	: RR - 785185 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: GERSON PAULO DA MODA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ROBERTO CONCEIÇÃO DE FREITAS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO	: FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	ADVOGADO	: ELIZABETH ROCHA FERMÁN
RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRIDO(S)	: FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	ADVOGADO	: JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO	: RR - 785199 / 2001 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 790403 / 2001 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 792263 / 2001 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SILENE FALCÃO DE SÁ	RECORRENTE(S)	: MARCOS SÉRGIO FILGUEIRAS GOMES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
ADVOGADO	: JOSÉ AILSON RÊGO BALTAZAR	ADVOGADO	: MARCONE GUIMARÃES VIEIRA	ADVOGADO	: SIMONETE GOMES SANTOS
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	RECORRIDO(S)	: BROADCAST TELEINFORMÁTICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: IVÂNIA XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO	: GERARDO MAGELA ARAÚJO FONTES JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 792321 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 785498 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 790405 / 2001 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EDISON APARECIDO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S)	: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JONAS MOREIRA DE MORAIS NETO	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDO(S)	: MARCOS DE PAOLI BRETZ	RECORRIDO(S)	: ÂNGELA DE FÁTIMA AMORIM	ADVOGADO	: THEREZA DA SILVA JUCÁ FORTES FERREIRA
ADVOGADO	: ALCIDES TAVARES TEIXEIRA	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 792323 / 2001 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 787175 / 2001 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 790406 / 2001 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU/STU-REC	RECORRENTE(S)	: WILLIAM SANTOS CRUZ	ADVOGADO	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO	: SÉRGIO ALENCAR DE AQUINO	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO E OUTROS
RECORRIDO(S)	: VITAL ALVES BRANDÃO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁSILIA BRASIL TELECOM	ADVOGADO	: SIMONE LEITE DANTAS
ADVOGADO	: CLEONICE MARIA DE SOUSA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 792383 / 2001 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 788170 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 791474 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ARILDO ARTNER
RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RECORRENTE(S)	: EDER DANIEL CORVALÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CIDRAL DA COSTA
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: LUCIANA DÁRIO MELLER	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
RECORRIDO(S)	: SERLI CARMEN MICHELON	RECORRIDO(S)	: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC	ADVOGADO	: ALOÍZIO PAULO CIPRIANI
ADVOGADO	: GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	ADVOGADO	: VICTOR GUIDO WESCHENFELDER	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 792396 / 2001 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 788173 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 791481 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO VOLVO BRASIL S.A. E OUTRO
RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO PATROCÍNIO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES
ADVOGADO	: JOAQUIM CARLOS CAMPOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: NELSON DANIELEWICZ
RECORRIDO(S)	: AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	RECORRIDO(S)	: SÉLIS AUGUSTO RODRIGUES	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO EVANGELISTA PANZERA	ADVOGADO	: ROSALINA MUSTASSO GARCIA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 794018 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 788174 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 792076 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: METAL LEVE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRENTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS BONFIM GUIMARÃES
ADVOGADO	: ROBSON DORNELAS MATOS	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRIDO(S)	: PEDRO SATURNINO DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: SOLANGE ARAÚJO ALONSO	RECORRENTE(S)	: PETROBRÁS GÁS S.A. - GASPETRO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: NATAL CARLOS DA ROCHA	ADVOGADO	: FRANCISCO GOMES RAMALHO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: BANCO PONTUAL S.A.	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: RR - 794019 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LÉUCIO HONÓRIO DE A. LEONARDO	ADVOGADO	: JOSÉ LUÍS CAMPOS XAVIER	RECORRENTE(S)	: METALÚRGICA MARDEL LTDA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO ZACCARO
PROCESSO	: RR - 789891 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 792077 / 2001 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VALDEMIR PEDRO ESTRELLA
RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ANITA ELIZA GUAZZELLI
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: RICARDO VALENTIM NASSA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DA ROCHA FREIRE	RECORRIDO(S)	: ROSA MARIA MONEZZI DA ROCHA	PROCESSO	: RR - 794035 / 2001 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO BERNARDO CERVELIERI	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: RR - 789918 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 792078 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO AUGUSTO RIZZARDO COMIN
RECORRENTE(S)	: ROYAL BUS TRANSPORTES LTDA.	RECORRENTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: PAULO FERNANDO MARINI
ADVOGADO	: ANTONIO RUSSO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ANTÔNIO OSMIR SERVINO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO JOSÉ LOIOLA DOURADO	RECORRIDO(S)	: OSNI BOTELHO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: AUGUSTO FARSURA	ADVOGADO	: OSWALDO KRIMBERG	PROCESSO	: RR - 794977 / 2001 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA
PROCESSO	: RR - 789919 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 792192 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO VIEIRA LUIZ DE FREITAS
RECORRENTE(S)	: PLAST LEO LTDA.	RECORRENTE(S)	: ADÉLCIO CARVALHO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: ALDO ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: SÉRGIO CAMARGO CIAMPAGLIA	ADVOGADO	: GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO	ADVOGADO	: MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO
RECORRIDO(S)	: GERALDO ADRIANO MESSIAS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: TOMAZ DE AQUINO PEREIRA MARTINS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: RR - 794981 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
PROCESSO	: RR - 790099 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 792212 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM
RECORRENTE(S)	: EZILDA PAIVA FORTES POLO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: DIVA DA SILVA
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: SILVANA MOREIRA FARIA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: BENEDITO AMAURI CHRISTOFOLETTI (ESPÓLIO DE)	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: RR - 794991 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	ADVOGADO	: GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS	RECORRENTE(S)	: DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA S.A.
RECORRIDO(S)	: HAND'S HELP RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
ADVOGADO	: SELMA DE AQUINO DE GRAÇA BARCELLA	PROCESSO	: RR - 792259 / 2001 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARCOS ROBERTO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ORGANIZAÇÃO COMETA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD	ADVOGADO	: ANGÉLICA W. DOS SANTOS
ADVOGADO	: ARMANDO FONTES CÉSAR	ADVOGADO	: ALBERTO BEZERRA DE MELO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: MARIA ROSINEIDE CARDOSO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 795680 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 790398 / 2001 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALDEMIR ALMEIDA BATISTA	RECORRENTE(S)	: INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: RUDOLF ERBERT
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES			RECORRIDO(S)	: JAIR ANTÔNIO PIVARO
RECORRIDO(S)	: JUREMA POVOAS BARBOSA			ADVOGADO	: EDISON DI PAOLA DA SILVA
ADVOGADO	: JORGE LEANDRO LOBE			RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES				



PROCESSO	: RR - 795685 / 2001 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 799119 / 2001 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 804187 / 2001 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RECORRENTE(S)	: GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: TÂNIA MARIA REBOUÇAS	ADVOGADO	: CARLOS SUPLYCY DE FIGUEIREDO FORBES	ADVOGADO	: WILSON KNÖNER
RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS AUGUSTO COUTINHO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ÂNGELO PROTTI	RECORRIDO(S)	: TÂNIA MARIA KEUNECKE
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO	: JORGE LEANDRO LOBE
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES			PROCESSO	: RR - 804191 / 2001 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 795693 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO			RECORRENTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
RECORRENTE(S)	: JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	PROCESSO	: RR - 799153 / 2001 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DARCI DUMA
RECORRIDO(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CHAPECÓ	ADVOGADO	: WILSON ANTONIO PAESE II
ADVOGADO	: ANDRÉ CIAMPAGLIA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 805091 / 2001 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 796048 / 2001 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: SALOMÉ MENEGALI	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
RECORRENTE(S)	: SELVA RIOS CAMPELO	RECORRIDO(S)	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: FELIPPE ZERAIK
ADVOGADO	: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 799160 / 2001 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IVAN NAZARETH DE OLIVEIRA DIAS
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: EULÍDIO ALVES QUEIROZ	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO	: GREY BELLYS DIAS LIRA	ADVOGADO	: HUMBERTO CARDOSO FILHO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	PROCESSO	: RR - 805106 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 796920 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDREI OSTI ANDREZZO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELEPAR
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MARTA CALDEIRA BRAZÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA VERÔNICA DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: AGUINALDO CHIARELO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: GIZELLY VANDERLINDE MEDEIROS
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	PROCESSO	: RR - 799162 / 2001 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: RR - 799163 / 2001 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 796924 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: MARCOS KIMMEL DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRIDO(S)	: MARIA VERÔNICA DE SOUZA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ PIVA
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: GERALDO DONIZETE DA SILVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
RECORRIDO(S)	: ROBERTO CARVALHO WILCKE	RELATOR	: MARCELO LAMEGO PERTENCE	ADVOGADO	: ALOÍZIO PAULO CIPRIANI
ADVOGADO	: CARLOS CIBELLI RIOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 796929 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 799928 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 796929 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EDSON CLAUDINO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRENTE(S)	: LATAS DE ALUMÍNIO S.A. - LATASA	ADVOGADO	: ALCIDES CARLOS BIANCHI	ADVOGADO	: REGINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RECORRIDO(S)	: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: GERALDO DONIZETE DA SILVA	ADVOGADO	: ALOÍZIO PAULO CIPRIANI	PROCESSO	: RR - 803559 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO LAMEGO PERTENCE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 796932 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO	: RR - 796932 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	RECORRIDO(S)	: LIDUINA MARIA PAIXÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	ADVOGADO	: RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO	: JORGE DONIZETTI FERNANDES
ADVOGADO	: RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RECORRIDO(S)	: NELDO DE CARVALHO E OUTROS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: NELDO DE CARVALHO E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS	PROCESSO	: RR - 803562 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: SANEAR SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 796933 / 2001 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO
PROCESSO	: RR - 796933 / 2001 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: QUALITY LAVANDERIA	RECORRIDO(S)	: EVERALDO DA SILVA RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: QUALITY LAVANDERIA	ADVOGADO	: JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA	ADVOGADO	: JOSIANE MÁRCIA D'ALENCOURT PELLISSARI
ADVOGADO	: JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA	RECORRIDO(S)	: INTERLAV INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: RR - 803849 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS LIMA MENDES	RECORRENTE(S)	: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS
ADVOGADO	: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARRIA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: SÔNIA MARIA TEIXEIRA KICH TEMPERANI	RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS - HOSPITAL SAMARITANO
PROCESSO	: RR - 796935 / 2001 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOSÉ FAGUNDES DIAS
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: RR - 797965 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 803851 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ARTHUR EMÍLIO COSSETE DE MEDEIROS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS COMÉRIO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: SÔNIA MARIA TEIXEIRA KICH TEMPERANI	ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO
PROCESSO	: RR - 797944 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	: ANTONIO CARLOS ORTIZ DE GODOY
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: RR - 797975 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: SÔNIA MARIA TEIXEIRA KICH TEMPERANI	RECORRENTE(S)	: HEALTH DE SÃO PAULO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	PROCESSO	: RR - 803856 / 2001 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: MÔNICA PUGA CANO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CLÁUDIO RUZISKA E OUTRO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: NORMA SUELY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 797975 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NOEMI DE OLIVEIRA MORENO	RECORRIDO(S)	: NEZIO SALIS
RECORRENTE(S)	: HEALTH DE SÃO PAULO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ELTON LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO	: MÔNICA PUGA CANO			RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: NORMA SUELY CARDOSO DOS SANTOS				
ADVOGADO	: NOEMI DE OLIVEIRA MORENO				
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES				

ADVOGADO	: ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	PROCESSO	: RR - 810800 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 818 / 2002 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI
PROCESSO	: RR - 809774 / 2001 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LACINEY MILHOMEN GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO JOSÉ DE SALES E OUTRO
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT	ADVOGADO	: PEDRO EDSON GIANFRÉ	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL
ADVOGADO	: LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 810874 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 820 / 2002 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ WELLINGTON DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO	: MARIA HELENA LEÃO GRISI	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO	: JOSÉ OLÍMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO NETO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARCOS BOTTURI	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: RR - 809776 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - SÃO PAULO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S)	: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB	ADVOGADO	: WALDO NORBERTO DOS SANTOS CANTAGALLO	PROCESSO	: RR - 824 / 2002 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: BANCO BANE B.S.A.
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DAS NEVES CRESPO	PROCESSO	: RR - 813475 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE LUÍS NASCIMENTO PINTO DE CARVALHO
ADVOGADO	: MARTHUUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: LUCINEUSA MIRANDA DE PAULA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
PROCESSO	: RR - 810364 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS	ADVOGADO	: IVONE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 825 / 2002 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: MARIANO MAIA NETO	PROCESSO	: RR - 813486 / 2001 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	: VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JÚLIO ANTÔNIO DE JORGE LOPES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 810387 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO AMAZONAS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S)	: DAMIANA FRÓES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ROSELY DA COSTA TRIBUZY	PROCESSO	: RR - 826 / 2002 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: ROLAND LEÃO CASTELLO JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: RR - 813489 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	: MÁRCIO MEIRA DE VASCONCELLOS	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO	: RR - 810390 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SIDNEI PISTILI	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELLERJ	ADVOGADO	: ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO	PROCESSO	: RR - 829 / 2002 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: ARILDO MARTINS
RECORRIDO(S)	: SUELI MACHADO BOTELHO	PROCESSO	: RR - 809 / 2002 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	RECORRENTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB
PROCESSO	: RR - 810592 / 2001 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROMILDA VIANNA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN	PROCESSO	: RR - 830 / 2002 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO DUARTE DA SILVA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: WALMIR NASCIMENTO E OUTROS
RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO HARO	PROCESSO	: RR - 811 / 2002 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEONE HERINGER
ADVOGADO	: GIZELLY VANDERLINDE MEDEIROS	RECORRENTE(S)	: SÔNIA DESIRRE BORGES	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: RR - 810621 / 2001 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	PROCESSO	: RR - 832 / 2002 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: SALOMÉ MENEZALI	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO(S)	: EDUARDO LUIZ PIAZERA GONZAGA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES	PROCESSO	: RR - 813 / 2002 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO	: RR - 810623 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRA DE ARAÚJO LOBO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS, ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRENTE(S)	: AVELINO SANTANA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO FREIRE DE LIMA	ADVOGADO	: ABDNAGO PIRES DE QUEIROZ
ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: HERMANO OTÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 834 / 2002 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: KARLA GARIBALDI DA SILVA	PROCESSO	: RR - 814 / 2002 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ARGEMIRO NEVES LACERDA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
PROCESSO	: RR - 810792 / 2001 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO BRAGA TRAJANO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELES	RECORRIDO(S)	: ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA.	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ ARAÚJO CORREIA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRIDO(S)	: ANGELO ANTÔNIO MASSIGNANI	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: GIZELLY VANDERLINDE MEDEIROS	PROCESSO	: RR - 815 / 2002 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 835 / 2002 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	RECORRENTE(S)	: SAMUEL SEMOMEM ALVES
PROCESSO	: RR - 810794 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA ROQUE RANGEL	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRENTE(S)	: IDEMAR PAULO BORDIN	RECORRIDO(S)	: RÚBIA SUELY SANTANA COSTA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO	: JOSÉ NAZARIO BAPTISTELLA	ADVOGADO	: JOSÉ PINHEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: RUBENS JOÃO MACHADO	PROCESSO	: RR - 816 / 2002 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 835 / 2002 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: PAULO JORGE PASSOS	RECORRENTE(S)	: SAMUEL SEMOMEM ALVES
PROCESSO	: RR - 810798 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARILENE NICOLAU	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: SHELL BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S)	: ALFREDO ZUMETA BARRENADA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: RR - 817 / 2002 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 835 / 2002 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADRIANO GUEDES LAIMER	RECORRENTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: SAMUEL SEMOMEM ALVES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: WESLEY PEREIRA FRAGA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
PROCESSO	: RR - 810799 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GILMÁRIO MARQUES FIGUEIREDO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ WANDERLEI MAIA	ADVOGADO	: JOSÉ ÂNGELO CAMPOS	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: CÉLIA MARGARETE PEREIRA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP				
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA				
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES				



PROCESSO : RR - 837 / 2002 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 6489 / 2002 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 8196 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : RIO ITA LTDA.	RECORRENTE(S) : CLAUDIOMARO COMITRE	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO - FAAP
ADVOGADO : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
RECORRIDO(S) : ALLACIR PRATA FILHO	RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA	RECORRIDO(S) : DARIO EDUARDO CHIAVERINI
ADVOGADO : ROSANEH LOPES PORTES MENDES	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : RENATO R. TIMONER
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : RR - 3099 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7312 / 2002 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 8197 / 2002 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	RECORRENTE(S) : PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A. - PRODESAN
ADVOGADO : APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO	ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	ADVOGADO : RICARDO LUIZ VARELA
RECORRIDO(S) : ISRAEL MELO DA SILVA	RECORRIDO(S) : IVAN LUIZ D'AVILA LEAL	RECORRIDO(S) : MANUEL DE JESUS CÂMARA FILHO
ADVOGADO : WALDILSON DE ARAÚJO NEVES	ADVOGADO : CRISTINA MARIA DA SILVEIRA SA-RAIVA	ADVOGADO : ANDRÉ COSTA DEL BOSCO AMARAL
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : RR - 6022 / 2002 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7618 / 2002 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 8199 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI	RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : MARÍLIA DE AZEVEDO LEITE HANSON	RECORRIDO(S) : PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : ROGÉRIO AUGUSTO DE ARAÚJO
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO DOMINGUES PIMENTEL
PROCESSO : RR - 6034 / 2002 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7627 / 2002 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO : RR - 9588 / 2002 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : EVERTON TORRES MOREIRA	RECORRENTE(S) : CNH LATINO AMERICANA LTDA.
ADVOGADO : SANDRA REGINA RODRIGUES	RECORRIDO(S) : HAMILTON JOSÉ SILVA	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : LUCIVALDO CLEMENTINO DE LIMA	ADVOGADO : MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	RECORRIDO(S) : BIANOR PINTO
ADVOGADO : GLEITON GONÇALVES DE SOUZA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : GERSON WISTUBA
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : RR - 7628 / 2002 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : RR - 6473 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : RR - 9596 / 2002 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RECORRENTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA	RECORRIDO(S) : MARIA SILVIA BARBOSA JUSTO	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : FREDERICO ROCHA MARQUES	ADVOGADO : SANDRA PAES NUNES	RECORRIDO(S) : JOÃO AMILTON DE LIMA
ADVOGADO : RUI JOSÉ SOARES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : RR - 7635 / 2002 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : RR - 6474 / 2002 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9598 / 2002 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : PIRETS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : DÉBORA MARCONDES FERNANDEZ PECUCCI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : NÍLSON ORIDES DE BRITO	ADVOGADO : DONATO HEINEN	RECORRIDO(S) : BENEDITO FACINI
ADVOGADO : NIEMER NUNES	RECORRIDO(S) : ADEMIR DA ROSA VALENSUELA	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO GUEDES
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : FERNANDO BEIRITH	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : RR - 6475 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : RR - 9601 / 2002 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 8084 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : MARISA MARCONDES MONTEIRO	RECORRENTE(S) : SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : EDUARDO VALENTIM MARRAS	RECORRIDO(S) : GUARACI TRINDADE DO NASCIMENTO
ADVOGADO : CELSO DE AGUIAR SALLES	RECORRIDO(S) : JOSÉ NETO DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
ADVOGADO : FERNANDA DE SOUZA MELLO	ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ONOFRE	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : RR - 9607 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURÍCIO DE FREITAS	PROCESSO : RR - 8085 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : AUTO VIDROS CASCAVEL LTDA.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS OSWALDO MORAIS DE ANDRADE
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA	RECORRIDO(S) : NÉLSON LOPES
PROCESSO : RR - 6476 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CAIPA - COMERCIAL E AGRÍCOLA IPATINGA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ VICENTE GUTIERRES
RECORRENTE(S) : EUCLIDES CANALI	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COSTA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : ANIS AIDAR	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR - 9614 / 2002 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR - 8087 / 2002 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GILSON KLEBES GUGLIELMI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : INDEBRÁS INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA LTDA.	RECORRIDO(S) : SÉRGIO EDSON WAGNER
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : ILÁRIO SERAFIM	ADVOGADO : EGÍDIO LUCCA
PROCESSO : RR - 6477 / 2002 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : DINORÁ APARECIDA DA SILVA LEME	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S) : DILMA BOAVENTURA STURARI	ADVOGADO : ANA LÚCIA SALARO	PROCESSO : RR - 9618 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : AMARILLO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S) : ENGEPIASA - ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.
RECORRIDO(S) : UNO - UNIDADE NACIONAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA.	PROCESSO : RR - 8089 / 2002 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIR OSMAR SCHMIDT
ADVOGADO : EDNA MARIA DE AZEVEDO FORTE	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : ALCEU PIRES
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA
PROCESSO : RR - 6486 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SIDNEY POMPEU NISCOLO TOMASSINI	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S) : EDSON CABRAL DOS SANTOS	ADVOGADO : MARLENE SOLLIMAR ARANHA ABREU	PROCESSO : RR - 9731 / 2002 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S) : VALERIANO LUIZ DA SILVA E OUTRO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO : RR - 8102 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO
ADVOGADO : IVAN PRATES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : NARA BEATRIZ COLLA	ADVOGADO : JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS
PROCESSO : RR - 6487 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SAIONARA TEREZINHA DE MATTOS SKALEE	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S) : EUCLIDES LOURENÇO DA SILVA	ADVOGADO : ADRIANO SPERB RUBIN	PROCESSO : RR - 9852 / 2002 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S) : MERCANTIL DE ALIMENTOS SOARES LTDA.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA		ADVOGADO : LUCIANO CEOTTO
ADVOGADO : IVAN PRATES		RECORRIDO(S) : EARLE DELBER GOLDNER
RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		ADVOGADO : ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA

PROCESSO	: RR - 9957 / 2002 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10167 / 2002 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10770 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA.	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: ADELMAN DE BARROS VILLA JÚNIOR	ADVOGADO	: ROGÉRIO POPLADE CERCAL	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA MONTE DE MORAIS PESSOA	RECORRIDO(S)	: MARIA ILZA EUGÊNIO DA COSTA	RECORRIDO(S)	: MARILZA ANTONIA TEIXEIRA
ADVOGADO	: HELBERT MACIEL	ADVOGADO	: SILVIO SIDERLEI BRAÚNA	ADVOGADO	: JOSÉ TARCISIO DA FONSECA ROSAS
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 9960 / 2002 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10171 / 2002 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10773 / 2002 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	RECORRENTE(S)	: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
ADVOGADO	: WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO	: JAQUELINE C. GEROTTI SCHIAVON	ADVOGADO	: ADELMAN DE BARROS VILLA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: ANA MARIA ALVES DE MENDONÇA SOUSA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CORAZZA	RECORRIDO(S)	: CÍCERO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO	: HELBERT MACIEL	ADVOGADO	: FIRMINO SÉRGIO SILVA	ADVOGADO	: HELBERT MACIEL
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 10005 / 2002 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10233 / 2002 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10791 / 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: GILBERTO SOUTO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SÓCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA	RECORRIDO(S)	: VALDIR ARGENTA
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: PAULO AFONSO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: RODRIGO PETRY
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO	: RR - 10021 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10261 / 2002 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAQUELINE JOHANN
RECORRENTE(S)	: ELIZALBA MARIA DA SILVA NOVACZYK	RECORRENTE(S)	: LITÂNIA BÁRBARA BARROS CAMPELO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS DORNELLES AYUB	ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 10797 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PLASTIFER PLÁSTICOS E FERROS LTDA.	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: EDIMAR ANDRÉ AMARAL TERRA
ADVOGADO	: CÉSAR ROMEU NAZÁRIO	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
PROCESSO	: RR - 10025 / 2002 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10267 / 2002 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S)	: TURFAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS E AGRONÔMICOS LTDA. E OUTRA	RECORRENTE(S)	: GILSON SILVA DE MORAIS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	: OTÉLIO RENATO BARONI	ADVOGADO	: SANDRO RODIGHIERI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: ELIZABETH CORDEIRO DOS PASSOS	RECORRIDO(S)	: VIDRARIA SUL BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ	ADVOGADO	: RUBENS TATIT EBLING DA COSTA	PROCESSO	: RR - 10801 / 2002 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
PROCESSO	: RR - 10074 / 2002 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10271 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA MARIA ROCHA BASTOS
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRIDO(S)	: EUNICE RAMALHO DE FREITAS
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO	: AFONSO FEITOSA
RECORRIDO(S)	: JAIRO JOSÉ DOMICIANO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ELSON SUGIGAN	ADVOGADO	: MAURÍCIO PEDRASSANI	PROCESSO	: RR - 10820 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: IZAIAS DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 10093 / 2002 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10282 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRENTE(S)	: RONALD AMARAL SHARP JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: PAULO CRUZ DA SILVA	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	RECORRIDO(S)	: CELERINO GUTIERREZ PRIETO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	PROCESSO	: RR - 10905 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
PROCESSO	: RR - 10096 / 2002 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10287 / 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANA CRISTINA GIACOMINI BASTISTELLA
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: ANA LUIZA ALVES GOMES	ADVOGADO	: JOÃO WALDEMAR CARNEIRO FILHO
RECORRIDO(S)	: DEUSEMAR JOTHA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS	ADVOGADO	: MARIA INÊS MOTTA	PROCESSO	: RR - 10996 / 2002 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: R C VASCONCELOS E COMPANHIA LTDA.
PROCESSO	: RR - 10148 / 2002 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10618 / 2002 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALLAN FÁBIO DA SILVA PINGARILHO
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ELENILSON FERREIRA LIMA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO	: SALOMÉ MENEGALI	ADVOGADO	: JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RECORRIDO(S)	: JOÃO ALTAIR COPPI	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: OSCAR J. HILDEBRAND	PROCESSO	: RR - 11009 / 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR - 10633 / 2002 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HOMERO BELLINI JÚNIOR
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: JORGE ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 10151 / 2002 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: SANDRO RODIGHIERI
RECORRENTE(S)	: ISAIAS SIQUEIRA PINHEIRO	RECORRIDO(S)	: ROOSEVELT MATTEI	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO	: ARISTIDES BARBOSA FARIA	PROCESSO	: RR - 11010 / 2002 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: RIOCELL S.A.
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO	: RR - 10655 / 2002 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT
ADVOGADO	: JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL PAPELÃO E CORTIÇA DE GUAÍBA
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	ADVOGADO	: PATRÍCIA SICA PALERMO
PROCESSO	: RR - 10699 / 2002 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SAMUEL DE MOURA FERES CARVALHO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S)	: KATIA CRISTRIANE SCHIAVI	ADVOGADO	: JAIR DALESSI PEREIRA JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 11011 / 2002 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RINALDO ALENCAR DORES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: MARISTELA COLARES SANTANA
RECORRIDO(S)	: COMARO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.	PROCESSO	: RR - 10699 / 2002 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
ADVOGADO	: SILVANA S. P. C. LOPES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: KATIA CRISTRIANE SCHIAVI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE TRANSPORTADORA TRESMAIENSE LTDA.	ADVOGADO	: RINALDO ALENCAR DORES	ADVOGADO	: GILBERTO STÜRMER
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: COMARO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES



PROCESSO	: RR - 11016 / 2002 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 11761 / 2002 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 15777 / 2002 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ENGEPA S.A. ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S)	: JOSÉ AFONSO GABRIEL
ADVOGADO	: LOURDES ELIANI SBARDELOTTO	ADVOGADO	: IARA MARIA MENEZES QUADROS	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S)	: UBIRAJARA MORAES FARIAS	RECORRIDO(S)	: MEPEMA S.A. - PEÇAS E MÁQUINAS	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: JOÃO PAULO CAUDURO	ADVOGADO	: EDUI ANTONIO RECH	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: RR - 11059 / 2002 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 11904 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 15784 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO ANDRADE SILVA	RECORRENTE(S)	: MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: KÁTIA MARIA DE LIMA	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S)	: MARCELO DOS SANTOS SILVA	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE SANTANA DA SILVA
ADVOGADO	: ANDRÉ CIAMPAGLIA	ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S)	: EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: AFONSO BUENO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 11944 / 2002 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 15988 / 2002 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA)
PROCESSO	: RR - 11114 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRENTE(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: EVERALDO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: SILVIO MARCOS DE ALMEIDA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: UMBERTO CARLOS BECKER	PROCESSO	: RR - 11952 / 2002 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 17070 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: JOÃO MIRANDA MELO
PROCESSO	: RR - 11215 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LISIAS CONNOR SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
RECORRENTE(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: MARINEI TEREZINHA FLORÊNCIO SANTOS	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO	: LEO MARCOS PAIOLA	ADVOGADO	: NIVALDO MIGLIOZZI	ADVOGADO	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
RECORRIDO(S)	: LUCIANE DAL COL FERNANDES	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: ELSON SUGIGAN	PROCESSO	: RR - 12166 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: BANORTE PATRIMONIAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: RR - 17428 / 2002 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 11325 / 2002 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA RINO MARTINS	RECORRENTE(S)	: IRACILDA ESTEVAM CAVALCANTE
RECORRENTE(S)	: MARIA DO AMPARO PESSOA DO ARAÚJO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: IÉDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO	RECORRIDO(S)	: ALFREDO ALVES COELHO RAMOS	RECORRIDO(S)	: PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
RECORRIDO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	ADVOGADO	: GERIVALDO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: VALÉRIA CRISTINA GUERRETTA
ADVOGADO	: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL	RECORRIDO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MÁRCIA RINO MARTINS	PROCESSO	: RR - 17436 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 11493 / 2002 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: LOURIVAL MONTEIRO SOBRINHO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	PROCESSO	: RR - 13106 / 2002 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA
ADVOGADO	: ADELMAN DE BARROS VILLA JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: BRED A TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
RECORRIDO(S)	: LUÍS GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: BENAVENTO RABELO G. ALVES
ADVOGADO	: HELBERT MACIEL	RECORRIDO(S)	: DESIDÉRIO SANSON	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LUDMILO SENE	PROCESSO	: RR - 17997 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 11681 / 2002 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: UTC - ENGENHARIA S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: RR - 13114 / 2002 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDNA MARIA LEMES
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RECORRIDO(S)	: PAULO RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: MIRIAM KUKLYS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ SADY	RECORRIDO(S)	: APARECIDO CORNÉLIO DE SOUZA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	PROCESSO	: RR - 18026 / 2002 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 11693 / 2002 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRENTE(S)	: BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
RECORRENTE(S)	: CLÁUDIA CASTILHO	PROCESSO	: RR - 13115 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO CHAGAS
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MORAES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RECORRIDO(S)	: MANOEL DEL PENHO FERNANDES
RECORRIDO(S)	: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO	: MAURO LÚCIO DURIGUETTO
ADVOGADO	: VERA MÁRCIA PEREZ PRADO	ADVOGADO	: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GUEDES	PROCESSO	: RR - 18556 / 2002 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 11697 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS ALBERTO ESPOSITO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: NELSON GRIGÓRIO DE SOUSA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: ROMEU TERTULIANO	PROCESSO	: RR - 13118 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FLÁVIO GOMES DA SILVA FILHO
RECORRIDO(S)	: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: IACITA T.R. DE AZAMOR
ADVOGADO	: CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	RECORRIDO(S)	: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA.
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: VERA LÚCIA RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO	: RUDENIR DE ANDRADE NOGUEIRA
PROCESSO	: RR - 11709 / 2002 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARMEN CECÍLIA GASPAR	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S)	: BELMIREAS DA SILVA ALMEIDA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 19100 / 2002 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 13276 / 2002 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: JAYME NAZARENO LAPOLLI	ADVOGADO	: WALTER DO CARMO BARLETTA
ADVOGADO	: ANA LUCIA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JAIRO NAUR FRANCK	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO DEUMAR GOMES DE CASTRO
RECORRIDO(S)	: HASA - HORÁCIO ALBERTINI S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	ADVOGADO	: HELBERT MACIEL
ADVOGADO	: SERGIO MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRIDO(S)	: SERVE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 19380 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 13417 / 2002 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FORMIGHIERI INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 11715 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR	ADVOGADO	: IVAN SÉRGIO TASCIA
RECORRENTE(S)	: VALDECIR ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: ISMAEL ALVES FREITAS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA	ADVOGADO	: TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: TAÍS APARECIDA SCANDINARI	RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR - 15594 / 2002 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO		
		RECORRENTE(S)	: EVELY SCLAGLIONE		
		ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA		
		RECORRIDO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO		
		ADVOGADO	: MARION SYLVIA DE LA ROCCA		
		RELATOR	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		

PROCESSO : RR - 19382 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALI-
 TOS ESTILO LTDA.
 ADOVADO : MARIA DE FÁTIMA M. C. L. DE SOU-
 ZA
 RECORRIDO(S) : MARIA DA GRAÇA MENEGAZ JONS-
 SON
 ADOVADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 19385 / 2002 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : PEDRO LUIZ PINTO
 ADOVADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 19387 / 2002 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
 ADOVADO : MARCELO PIMENTEL
 ADOVADO : MANOEL HERMANDO BARRETO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CLAUDIONOR MARTINS
 ADOVADO : JOSIANE MÁRCIA D'ALENCOURT PEL-
 LISSARI
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 19429 / 2002 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : NILZA DE OLIVEIRA
 ADOVADO : JOSIANE VARGAS F. SACONATO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 19448 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENER-
 GIA ELÉTRICA - DAEE
 ADOVADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
 RECORRIDO(S) : MANOEL LEITE DE MELO
 ADOVADO : FÁBIO LUIZ B. LISBÔA BARBANTE
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 19458 / 2002 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : JOSEFINA DE SOUZA SILVA
 ADOVADO : PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN
 DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 ADOVADO : CLÁUDIA GRIZI OLIVA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 19479 / 2002 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : DM CONSTRUTORA DE OBRAS LT-
 DA.
 ADOVADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO
 MOREIRA
 RECORRIDO(S) : SIMIÃO LOPES DA SILVA
 ADOVADO : CELSO CORDEIRO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 19492 / 2002 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADOVADO : SANDRA REGINA RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : CLAUDINEI DE SOUZA
 ADOVADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 19494 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : LUCIANO DE LARA
 ADOVADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 19498 / 2002 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : NEY CARDOSO PRESTES
 ADOVADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 19503 / 2002 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
 MARINGÁ
 ADOVADO : ELIZABETH REGINA VENÂNCIO TA-
 NIGUCHI
 RECORRIDO(S) : MARIA REGINA LUZ KRIIGER
 ADOVADO : ARLINDO MOREIRA BARBOSA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 20658 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ABELAR DA SILVA ZEFERINO
 ADOVADO : ELIANA DE FALCO RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENER-
 GIA ELÉTRICA - DAEE
 ADOVADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO : RR - 21040 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : IVERSON DE MELLO CAMPOS
 ADOVADO : APARECIDO SOARES ANDRADE
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 21044 / 2002 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : REINALDO AYRES RODRIGUES
 ADOVADO : APARECIDO SOARES ANDRADE
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 21196 / 2002 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRENTE(S) : EDMO JÚLIO DAMASCENO
 ADOVADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA
 FONTES
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 21538 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MARIA EMÍLIA SOUZA DO NASCI-
 MENTO
 ADOVADO : ELAINE CRISTINA BRUSCALIN
 RECORRIDO(S) : ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SER-
 VIÇOS LTDA.
 ADOVADO : TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PI-
 NHEIRO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 21570 / 2002 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ARENÇO PEREIRA DOS SANTOS
 ADOVADO : LEANDRO MELONI
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-
 LO S.A. - TELES P
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 22101 / 2002 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : GENIVALDO SANTOS
 ADOVADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BA-
 TISTELLA
 RECORRENTE(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTA-
 DORA LTDA.
 ADOVADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 23605 / 2002 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : LUIS CARLOS MONTANHOLI
 ADOVADO : FÁTIMA REGINA GOVONI DUARTE
 RECORRIDO(S) : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
 ADOVADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRI-
 GUES CUCCHI
 RECORRIDO(S) : TRANSPORTADORA TRANSPEX LT-
 DA.
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 23683 / 2002 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZO-
 NAS S.A.
 ADOVADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 ADOVADO : ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SAN-
 TOS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : GERALDO BORGES DE OLIVEIRA E
 OUTROS
 ADOVADO : WAGNER RICARDO FERREIRA PE-
 NHA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 23733 / 2002 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
 ADOVADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
 ADOVADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 RECORRIDO(S) : EVA SANTOS DE ALMEIDA
 ADOVADO : EDUARDO GAIGER KEUNECKE
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 23740 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-
 GIA ELÉTRICA - CEEE
 ADOVADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : CARLOS BENEDUZI
 ADOVADO : REJANE ROCHA CRHYSÓSTOMO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 23744 / 2002 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADOVADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
 RECORRIDO(S) : CARLOS ARTHUR GUEDES CAMPANI
 ADOVADO : CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES

PROCESSO : RR - 23871 / 2002 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FI-
 LIAL AMAZONAS
 ADOVADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : HORÁCIO DE ALMEIDA CALDAS
 ADOVADO : WAGNER RICARDO FERREIRA PE-
 NHA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 23877 / 2002 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FI-
 LIAL MANAUS
 ADOVADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : LUCINOR DE SOUSA BARROS
 ADOVADO : LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 24463 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 S.A. - BANESPA
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUIZ ELVINO
 ADOVADO : ADRIANO GUEDES LAIMER
 ADOVADO : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LO-
 BATO
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 24464 / 2002 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 ADOVADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚ-
 NIOR
 RECORRIDO(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
 ADOVADO : FERNÃO DE MORAES SALLES
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 24465 / 2002 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MARCELO JOSÉ LETTY
 ADOVADO : ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO
 RECORRIDO(S) : FORD BRASIL LTDA.
 ADOVADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTEL-
 LA
 RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 PROCESSO : RR - 24470 / 2002 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : RODRIGO GUILHERME SILVA
 ADOVADO : JOSÉ CELSO BOTTARO
 RECORRENTE(S) : FAIRWAY POLIÉSTER LTDA.
 ADOVADO : SÔNIA MARIA GIANNINI MARQUES
 DÖBLER
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Brasília, 06 de agosto de 2004.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
Diretor da Secretaria

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-678014/2000.6 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : BOUQUET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADO : DR. ESTEVÃO MALLET
 RECORRIDOS : GARANCE TEXTILE S/A E EDMILSON LOPES
 MAIA
 ADOVADOS : DRS WAGNER APARECIDO ALBERTO E CELSO
 GONÇALVES

DESPACHO

1 - Junte-se.
 2 - Cientifique-se o Requerente da manifestação do I. Juízo
 da Execução.

Publique-se.
 Brasília, 14 de novembro de 2003.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-00043-2002-005-23-40-6TRT - 23ª REGIÃO

AGRAVANTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. -
 VASP
 ADOVADA : DRA. LASHÊNIA DE FREITAS VA-
 RÃO
 AGRAVADO : ANDERSON LUIZ PFEIFER
 ADOVADO : DR. BERARDO GOMES

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento,
 contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tri-
 bunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que denegou seguimento
 ao recurso de revista.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não
 merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a
 Agravante **não cuidou de autenticar** e/ou declarar a autenticidade
 das peças trasladadas.

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em **06/12/2002**,
 na vigência da Instrução Normativa nº 16, do Tribunal Superior do
 Trabalho, editada no DJU em 03/09/1999, p. 249, com as modi-
 ficações introduzidas pelo Ato GDGJ GP. Nº 162/2003.
 Determinam os itens IX e X da referida Instrução Normativa:



"IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas.

X - Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais."

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado e a autenticação não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Negligenciando a Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-00092-2000-043-01-40.3 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : CAC - CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADOVADO : DR. LEONARDO GARCIA MATTOS
 AGRAVADO : JOEL ANDRÉ DE SOUZA
 ADOVADO : DR. LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de autenticar e/ou declarar a autenticidade das peças trasladadas.

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em 13/02/2002, na vigência da Instrução Normativa nº 16 do Tribunal Superior do Trabalho, editada no DJU em 03/09/1999, p. 249, com as modificações introduzidas pelo Ato GDGCI GP. Nº 162/2003.

Determina os itens IX e X da referida Instrução Normativa:

"IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas.

X - Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais."

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado e a autenticação não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-5933/2002-906-06-40.7

AGRAVANTE : UNISYS INFORMÁTICA LTDA.
 ADOVADO : DR. CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
 AGRAVADO : WILSON DE SOUZA GUEDES
 ADOVADA : DRA. JULIANE PINHEIRO GRANDE ARRUDA

D E S P A C H O

Junte-se.

Informe-se o Bandepe se tem interesse no recurso que corre junto.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RELATOR

PROC. Nº TST-RR-1013/2002-007-17-00.8 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA
 RECORRIDA : MARIA DA PENHA MILHOLI BORGES
 ADOVADO : DR. ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Sétimo Regional (fls. 160/170), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 190/203), insurgindo-se quanto ao tema: FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal de origem reformou a r. sentença para atribuir à empregadora a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, no recurso de revista, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que, embora empregadora da Reclamante, toca à União Federal o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Transcreve jurisprudência para o cotejo de teses e aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

O recurso de revista não logra êxito. Senão, vejamos.

Na hipótese, a situação que se delinea diz respeito ao pleito de diferenças decorrentes da atualização do saldo do FGTS, ante a incidência de índices expurgados em planos econômicos.

No plano judicial, o quadro culminou com decisão proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal (RE 2268555-7 RS, D.J. de 13/10/00, Relator Exmo. Ministro Moreira Alves) em que se reconheceu em definitivo o direito à aplicação dos índices de 20,37% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90) para corrigir o saldo do FGTS. Destituída de efeito erga omnes, aludido precedente inspirou outros trabalhadores a ingressarem na Justiça para pleitearem as diferenças de FGTS derivadas dos referidos índices.

O Poder Executivo viu-se, então, impelido a disciplinar a matéria e encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei, que se transformou na Lei Complementar nº 110/01, de 29/06/01. Tal diploma legal estabeleceu as condições para a complementação da atualização monetária do FGTS de todos os empregados prejudicados com os mal-sinados planos econômicos, além de indicar critérios e prazos, contemplando a diversidade de situações existentes.

Em face dessa Lei ou do aludido reconhecimento judicial do direito à correção do saldo do FGTS, muitos empregados demandaram perante a Justiça do Trabalho para pleitearem diferença na multa de 40% do FGTS em virtude de tais índices no saldo da conta vinculada. Como se sabe, a Lei nº 8.036/90, em seu artigo 18, § 1º, estabelece, como se sabe, a obrigação de o empregador depositar em conta vinculada indenização compensatória incidente sobre a totalidade dos depósitos do FGTS atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, por ocasião das dispensas imotivadas.

O Decreto nº 99.684/90, que consolidou as normas regulamentares do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com a alteração introduzida pelo Decreto nº 2.430/97, por sua vez, assim se encontra vazado:

"Art. 9º - Ocorrendo despedida sem justa causa, ainda que indireta, com culpa recíproca por força maior ou extinção normal do contrato de trabalho a termo, inclusive a do trabalhador temporário, deverá o empregador depositar, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e, ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

§ 1º - No caso de despedida sem justa causa, ainda que indireta, o empregador depositará na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, não sendo permitida, para este fim, a dedução dos saques ocorridos".

Conforme se observa, as aludidas normas evidenciam a responsabilidade do empregador pelo pagamento da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

Por essas razões, a jurisprudência desta Eg. Corte vem decidindo, reiteradamente, que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. de 21.11.2003.

Ante o exposto, com apoio na Súmula 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

M inistro Relator

PROC. Nº TST-RR-1020/1994-451-04-00.0 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. PAULO JOARÊS VIEIRA
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
 ADOVADO : DR. VOLTAIRE MISSEL MICHEL
 RECORRIDO : LARI DOS SANTOS FAGUNDES
 ADOVADO : DR. JOSÉ RENATO BUCHAIM

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 87/89), interpõe recurso de revista o Ministério Público do Trabalho (fls. 92/101), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: contrato nulo - efeitos.

O Eg. Tribunal a quo entendeu que a nulidade contratual, em face da inexistência de prévio concurso público, não obsta o direito dos empregados ao pagamento das verbas rescisórias.

Nas razões do recurso de revista, o Parquet sustenta que a contratação do Reclamante após o advento da Constituição Federal de 1988, em se tratando de ente público, sem a prévia realização de concurso público, afronta o disposto no artigo 37, inciso II e § 2º, do mencionado Texto Maior. Transcreve, ainda, jurisprudência para demonstração de dissenso de teses e aponta contrariedade à Súmula 363 desta Corte.

Conheço do recurso, por contrariedade à Súmula 363 do TST.

No mérito, conclui-se que o v. acórdão regional, da forma como proferido, contraria a diretriz entabulada na Súmula nº 363 do TST, de seguinte teor:

"A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II, e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS."

Ante o exposto, com apoio no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento parcial ao recurso de revista para limitar a condenação ao pagamento do FGTS da contratualidade. Prejudicado o recurso de revista interposto pelo Município.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1074/2003-091-03-00.0 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : JOÃO DE OLIVEIRA GOMES E OUTROS
 ADOVADA : DRA. DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 RECORRIDA : MINERAÇÃO MORRO VELHO S.A.
 ADOVADO : DR. LUCAS DE MIRANDA LIMA

D E C I S Ã O

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 87/89), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 91/95), insurgindo-se quanto aos temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e honorários de assistência judiciária.

O Eg. Tribunal a quo, ao apreciar o tópico prescrição, assentou os seguintes fundamentos:

"MULTA DE 40% DO FGTS - DIFERENÇA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - PLANOS ECONÔMICOS - PRESCRIÇÃO - PRINCÍPIO DA ACTIO NATA. O prazo da prescrição de 40% do FGTS, em decorrência dos expurgos inflacionários, conta-se do reconhecimento ao empregado do direito material pretendido (complementos de atualização monetária do FGTS), seja por decisão judicial transitada em julgado, seja pela edição da Lei Complementar n. 110/01. Irrelevante a data da rescisão contratual." (fl. 87)

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, sustentando que "a prescrição bial decorre da satisfação do crédito principal, ou seja, a data em que este valor foi pago ao trabalhador". Alinham arestos para cotejo de teses.

Contudo, o recurso de revista não alcança conhecimento.

A jurisprudência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho firmou-se no sentido de que é da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Nessa esteira, figuram como precedentes os seguintes julgados: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, denego seguimento ao recurso de revista. Prejudicado o exame do recurso quanto ao tema "honorários de assistência judiciária"

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1078/2003-029-12-00.9 TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : ALDERI BATISTA PIVETTA
ADVOGADO : DR. EDSON ARCARI
RECORRIDOS : KLABIN S.A. E OUTRO
ADVOGADA : DRA. LÚCIA HELENA FARACO DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Segundo Regional (fls. 105/114), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 119/127), insurgindo-se quanto aos **temas**: FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade e devolução de contribuição - previdência privada.

A Eg. Turma regional manteve a r. sentença que não responsabilizou o empregador pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

O Reclamante, no recurso de revista, pugna pela responsabilidade do empregador ao pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS. Transcreve jurisprudência para o cotejo de teses.

O aresto de fl. 223 comprova divergência específica, porquanto consignava tese no sentido de que a responsabilidade pelo pagamento da multa de 40% sobre o FGTS é do empregador.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

Este Eg. Tribunal Superior do Trabalho vem decidindo reiteradamente ser exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, visto que constitui obrigação inerente à resilição do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 05.12.2003; e E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Por outro lado, relativamente ao tema "devolução de contribuição - previdência privada", o recurso encontra-se desfundamentado. O Reclamante limita-se a mencionar que o Estatuto e o Regulamento da PINUSPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA são omissos quanto ao valor da restituição, não se limitando ao valor de 50% (cinquenta por cento), devendo ser integral. Não cuidou de colacionar arestos para demonstração de conflito pretoriano, tampouco indicou violação a dispositivo de lei federal ou da Constituição da República, a teor do que dispõe o artigo 896 da CLT. Dessa forma, tendo a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Eg. Corte Superior Trabalhista firmado entendimento no sentido de não se conhecer de recurso de revista desfundamentado, incontestável a incidência, na hipótese, do óbice da Súmula nº 333 do TST, neste ponto.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para julgar procedente o pedido de diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, conforme se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à causa. De outro modo, com espeque na Súmula nº 333 desta Corte e com fundamento no artigo 9º da Lei nº 5.584/70, denego seguimento ao recurso de revista quanto ao tópico "devolução de contribuição - previdência privada".

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1084/2003-071-15-00.5 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : SITI S/A - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TERMOELÉTRICAS INDUSTRIAIS
ADVOGADO : DR. CELSO BENEDITO GAETA
RECORRIDO : EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. HÉLIO FRANCO DA ROCHA

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Quinto Regional (fls. 69/72), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 74/99), insurgindo-se quanto aos temas: ilegitimidade de parte, prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

A Reclamada, preliminarmente, arguiu a carência de ação por ilegitimidade de parte, sob o argumento de que o pleito de diferenças da multa do FGTS deve ser direcionado ao órgão gestor do Fundo, ou seja, a Caixa Econômica Federal. Trata-se, entretanto, de matéria diretamente vinculada ao mérito e que com ele será examinada.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que rejeitou a prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 100/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem da prescrição bienal inicia-se a partir da extinção do contrato de emprego. Alinha jurisprudência para a demonstração de dissensão jurisprudencial e aponta violação aos artigos 7º, XXIX, da Constituição Federal e 11, da CLT.

Contudo, o recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que é **da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

De outro modo, a Eg. Turma regional atribuiu ao empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, no recurso de revista, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Transcreve jurisprudência para o cotejo de teses.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Esta Eg. Corte vem decidindo, reiteradamente, que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, pois, obrigação inerente à resilição do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com amparo nas Súmulas 297 e 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1094/2003-024-15-00.3 TRT - 15ª REGIÃO :

RECORRENTE : COMPANHIA JANUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO : DR. SÉRGIO FERNANDO GOES BELLOTTO
RECORRIDO : PEDRO MENDES DE CAMARGO
ADVOGADO : DR. EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Quinto Regional (fls. 101/103), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 105/116), insurgindo-se quanto aos temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 100/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem da prescrição bienal inicia-se a partir da extinção do contrato de emprego. Alinha jurisprudência para a demonstração de dissensão jurisprudencial, aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e contrariedade à Súmula 362 do TST.

Contudo, o recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que é **da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Por outro lado, a Eg. Turma regional entendeu que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta no recurso de revista que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Esta Eg. Corte vem decidindo reiteradamente que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, pois, obrigação inerente à resilição do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1113-2001-013-03-40-6TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : FRIGONETO LTDA.
ADVOGADO : DR. EBER JOÃO SANCHES
AGRAVADO : EULER SANDRO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JORGE ANTÔNIO ALEXANDRE

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória de fl. 35, proferida pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de **trasladar cópia das certidões de publicação dos acórdãos proferidos em agravo de petição e embargos de declaração**.

Cumprido assinalar que o presente agravo foi interposto em 18/12/2003, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98:

"(...)

§ 5º **Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:**

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferre-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Ressalte-se que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Cumprido frisar que a ausência da certidão de publicação do r. acórdão proferido em embargos de declaração impede o exame da tempestividade do recurso de revista.

Negligenciando a Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1131/2003-091-03-00.0 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : JOSÉ CARLOS RAMOS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
RECORRIDA : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : DR. LUCAS DE MIRANDA LIMA

D E C I S Ã O

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 85/87), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 89/93), insurgindo-se quanto ao **tema**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, invocando a Lei Complementar nº 110/01.



Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na espécie, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da efetivação dos depósitos na conta corrente. Assim, pugnam pelo pagamento das diferenças oriundas da multa de 40% sobre o FGTS. Alinham arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

O recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Contudo, na espécie, incide a prescrição biennial, pois, como é fato incontroverso, o ajuizamento da ação ocorrerá em 13/08/03, conforme petição inicial (fl. 03).

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 do TST e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista. Prejudicado o exame do recurso de revista quanto ao tópico "FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade".

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-11510/2003-902-02-00.9 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : SÉRGIO PIMENTA
ADVOGADO : DR. ADEMIR ESTEVES SÁ
RECORRIDA : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DR. SÉRGIO QUINTERO

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 116/124), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 129/138), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Assim, pugna pelo pagamento das diferenças oriundas da multa de 40% sobre o FGTS. Alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

O aresto de fls. 132/134 comprova divergência específica, porquanto consigna tese no sentido de que o prazo para o ajuizamento de ação pretendendo o reconhecimento do direito às diferenças decorrentes da multa de 40% sobre o FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

No mérito, sobreleva notar que a matéria encontra-se já pacificada. Com efeito, a jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem a fim de que julgue o mérito da demanda como entender de direito. Prejudicado o exame do recurso quanto ao tópico "FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade".

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1155/2003-091-03-00.0 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : JOÃO BOSCO REIS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS
RECORRIDA : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : DR. LUCAS DE MIRANDA LIMA

D E C I S Ã O

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 77/79), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 81/85), insurgindo-se quanto ao tema: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, invocando a Lei Complementar nº 110/01.

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na espécie, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da efetivação dos depósitos na conta corrente. Assim, pugnam pelo pagamento das diferenças oriundas da multa de 40% sobre o FGTS. Alinham arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

O recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Contudo, na espécie, incide a prescrição biennial, pois, como é fato incontroverso, o ajuizamento da ação ocorrerá em 13/08/03, conforme petição inicial (fl. 03).

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 do TST e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista. Prejudicado o exame do recurso de revista quanto ao tópico "FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade".

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-120.678/2004-900-01-00.7 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : GEVANIRA DE REZENDE BELLOTTI
ADVOGADO : DR. CELSO COSTA FERREIRA
RECORRIDO : BANCO BANERJ S/A
ADVOGADO : DR. CRISTÓVÃO TAVARES DE MACE-DO SOARES GUIMARÃES

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Primeiro Regional (fls. 153/156), interpõe recurso de revista a Reclamante (fls. 158/173).

O Eg. Regional deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado para julgar procedente pedido de reintegração no emprego, sob o entendimento assim ementado:

"DISPENSA. MOTIVAÇÃO. A exigência constitucional para admissão não importa, necessariamente, que haja motivação da Administração quando da dispensa. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, a teor do disposto no artigo 173 da Constituição Federal de 1988, sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações." (fl. 153)

Nas razões de recurso de revista, a Reclamante pretende a "reintegração". Alega, em síntese, que, tendo sido admitida no emprego por concurso público, nula resultaria sua dispensa, à míngua de motivação.

Aponta violação aos artigos 10 e 448, da CLT, e 37, inciso II, da Constituição. Traz arestos para confronto.

Inviável, contudo, o acolhimento da pretensão, visto que o entendimento esposado na v. decisão impugnada encontra-se em harmonia com a diretriz traçada na Orientação Jurisprudencial nº 247 da SDI-1 do TST, vazada nos termos seguintes:

"Servidor Público. Celetista concursado. Despedida Imotivada. Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista. Possibilidade." Estando a v. decisão recorrida de acordo com orientação jurisprudencial da SDI do TST, o recurso encontra óbice nas restrições do artigo 896, § 4º, da CLT e da Súmula 333 do TST.

Em face do exposto, com apoio na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1218/2001-011-04-2TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE CABNELLOS SCHUH
RECORRIDO : RODRIGO SOARES CARNEIRO
ADVOGADO : DR. MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIÉROSAN

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 339/351), interpôs recurso de revista o Reclamado (fls. 354/368), insurgindo-se quanto aos temas: horas extras - bancário - cargo de confiança e divisor - horas extras.

O Eg. Tribunal a quo manteve a r. sentença que condenou o Reclamado ao pagamento das sétima e oitava horas como extras, por entender que o Reclamante não se encontrava inserido na exceção contida no art. 224, § 2º, da CLT. Assentando os seguintes fundamentos:

"HORAS EXTRAS. FUNÇÃO DE CONFIANÇA. Hipótese em que se aplica o limite de seis horas previsto pelo caput do artigo 224 da CLT, pois não demonstrado o exercício de função de chefia, de administração ou que envolva, pela natureza das atividades desenvolvidas, fidedúcia diferenciada daquela inerente aos contratos de trabalho em geral." (fl. 339) (g.n.)

Nas razões recursais, o Reclamado pugna pela exclusão das horas extras referentes ao cargo de confiança, e consequentemente do divisor de horas extras. Aponta violação ao artigo 224, § 2º da CLT, bem como alinha jurisprudência para cotejo de teses.

O recurso, todavia, não alcança conhecimento.

O Eg. Colegiado Regional, soberano no exame do conjunto fático-probatório dos autos, taxativamente excluiu o Reclamante das atribuições de confiança necessárias à inserção na hipótese do § 2º do artigo 224 da CLT. Consignou que a exceção prevista no art. 224 da CLT não dispensa o destaque que coloca o empregado em uma posição de superioridade em relação aos demais empregados e que a gratificação, de forma isolada, não configura cargo de confiança.

Por conseguinte, expressamente delimitadas as atribuições do cargo exercido pelo Reclamante, em relação ao grau de fidedúcia existente, inviável, na hipótese em exame, perquirir em sentido contrário sem o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento incompatível com a natureza extraordinária do recurso de revista.

Incidência do óbice contido na Súmula nº 126 deste Eg. Tribunal. Por outro lado, a Eg. Turma Regional acresceu à r. sentença que condenou o Reclamado ao pagamento das horas extras além da oitava, mais duas horas diárias, assentando os seguintes fundamentos:

"HORAS EXTRAS. A prova testemunhal corrobora em parte com as alegações da inicial, no sentido de que a efetiva jornada de trabalho não era registrada, fazendo jus o reclamante ao pagamento de horas extras e reflexos. Número de horas de trabalho que amplia em duas diárias de segunda a sexta, face aos dados fornecidos pela prova testemunhal." (fl. 339) (g.n.)

No recurso de revista, o Reclamado pugna pela exclusão das horas extras, assentando que "a prova testemunhal capaz de derrubar a documental deve ser robusta o suficiente para fazê-lo o que não ocorre no presente caso" (fl. 364). Alinha jurisprudência para cotejo de teses.

O recurso, também, não alcança conhecimento.

O Eg. Regional, soberano no exame do conjunto fático-probatório dos autos, ao analisar as provas documentais e testemunhais, taxativamente condenou o Reclamado ao pagamento de horas extras. Consignou que a efetiva jornada de trabalho não era registrada, deferindo o pagamento das horas extras face aos dados fornecidos pela prova testemunhal. Perquirir em sentido contrário sem o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, é procedimento incompatível com a natureza extraordinária do recurso de revista. Incidência do óbice contido na Súmula nº 126 deste Eg. Tribunal.

Ante o exposto, com apoio na Súmula nº 126 do TST e com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 5.584/70 **denego seguimento** ao recurso de revista. Prejudicado o tópico "divisor - horas extras".

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-125.174/2004-900-04-00.5TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO M. MACHADO
RECORRIDOS : PEDRO PAULO HECK E OUTROS
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO ROMANI

D E S P A C H O

1 - Junte-se. Observe-se.

2 - Defiro a vista quando os autos estiverem na Secretaria da Turma. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 10 de maio de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1265-2002-003-12-40-3 TRT - 12ª REGIÃO

AGRAVANTE : AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.
ADVOGADO : DR. EVALDO DE FREITAS FENILLI
AGRAVADA : VERA LÚCIA DE ANDRADE KUPINSKI
ADVOGADO : DR. RAYMUNDO MARCOMIM

D E C I S Ã O

Irresignou-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional da 12ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de **trasladar cópia da r. sentença.**

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em 10/3/2003, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98, de seguinte teor:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferre-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Impende ressaltar que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03/09/99, p. 249).

Negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1292-2000-541-01-00.7 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. OLINDA MARIA REBELLO
RECORRIDO : JOSÉ LUÍS DA COSTA
ADVOGADO : DR. JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DA ROCHA

DESPACHO

1. Junte-se a petição protocolizada sob o nº 66.168/2004.9.
2. Indefiro o pedido de suspensão do processo, com base no art. 265, inciso V, do CPC, visto que a decisão proferida pelo MM. Juízo da 42ª Vara Cível de São Paulo, determinando que "... ficam suspensas quaisquer ações ou execuções", não vincula esta Eg. Corte Trabalhista.

3. Publique-se.

Brasília, 9 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1304/2002-017-06-00.3 TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE : IVONETE ELVIRA LIRA
ADVOGADA : DRª. FELICIANA MARIA SILVA BÍLIO
RECORRIDA : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADA : DRª. DANIELA VASCONCELOS

DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sexto Regional (fls. 328/333), interpõe recurso de revista a Reclamante (fls. 337/346), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: enquadramento - desvio de função e honorários advocatícios.

O Eg. Tribunal Regional negou provimento ao recurso ordinário da Reclamante, mantendo a r. sentença no tocante ao reconhecimento do desvio de função, com deferimento apenas de diferenças salariais e reflexos, por entender que o postulador enquadramento no PCS em decorrência do desvio de função importaria provimento indireto de emprego público, o que seria vedado pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que exige prévia aprovação em concurso público para provimento de cargos e empregos públicos tanto originários, quanto derivados. Decidiu sob os seguintes fundamentos:

...O Juízo de origem reconheceu o desvio de função, deferindo apenas as diferenças salariais perseguidas e suas repercussões, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 125 da SDI-I do C. TST. Improspera a pretensão recursal, vinculada ao enquadramento da autora em face do desvio funcional, visto que importaria provimento indireto de emprego público, vedado pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a prévia aprovação em concurso público como requisito para o provimento de cargos e de empregos públicos tanto originários, como derivados. A partir da atual Constituição Federal, foram abolidas todas as formas de provimento derivado de cargos e empregos públicos que importem alteração de carreira, excetuando-se tão-somente as promoções, que se processam dentro da mesma carreira...(fl. 330).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamante argumenta que não pode prosperar o v. acórdão, pois deveriam ser observados os princípios da primazia da realidade, da proteção e da norma mais benéfica ao empregado.

Argumenta, ainda, que embora a Reclamada seja ente da administração pública, teria contratado empregados sob a égide da CLT, razão pela qual entende que estaria subordinada "aos princípios informadores do Direito do Trabalho", já que a Reclamante seria empregada e não servidora pública (fl. 341).

Aponta violação aos artigos 7º e inciso VI, e 39, caput, e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial, colacionando arestos para embate de teses (fls. 337/346).

O apelo, contudo, não merece conhecimento, pois constata-se que a v. decisão regional, na forma como proferida, perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 125 da SBDI-I do TST, de seguinte teor:

Desvio de função. Quadro de carreira.

O simples desvio funcional do empregado não gera direito a novo enquadramento, mas apenas às diferenças salariais respectivas, mesmo que o desvio de função haja iniciado antes da vigência da CF/1988 (g.n).

Não conheço do recurso, neste particular.

Por outro lado, o Eg. Colegiado Regional manteve o indeferimento do pleito de honorários advocatícios, sob o fundamento de que, na Justiça do Trabalho, a verba honorária somente é devida nas hipóteses previstas na Lei nº 5.584/70, nas Súmulas nº 219 e 329 e na OJ nº 305 da SBDI-I do TST, e que esta não era a situação contida nos autos, visto que ausente a assistência do sindicato.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamante sustenta que o deferimento de honorários advocatícios dependeria apenas da declaração de hipossuficiência econômica do empregado e de comprovação do recebimento de salário inferior a dois mínimos.

Argumenta, ainda, que teria postulado o benefício da assistência judiciária gratuita na petição inicial, e que referido benefício estaria assegurado pela Constituição Federal, mediante a apresentação de declaração de hipossuficiência econômica.

Aduz, por fim, que a ausência de assistência judiciária prestada pelo Sindicato, nos moldes previstos no art. 14 da Lei nº 5.584/70, não seria óbice ao recebimento de assistência por parte de advogado, já que "na condição de empregados de empresa pública federal, não estão os mesmos vinculados a nenhum sindicato obreiro, visto que não tiveram categoria definida" (fl. 344).

Indica divergência jurisprudencial, colacionando arestos para embate de teses (fls. 337/346).

O recurso, porém, não alcança conhecimento, porquanto constata-se que o v. acórdão regional, na forma como proferido, adotou a mesma diretriz perfilhada pelas Súmulas nº 219 e 329 deste Eg. Tribunal, de seguinte teor:

Honorários advocatícios. Hipótese de cabimento.

Na Justiça do trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte **estar assistida por sindicato** da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família (g.n).

Honorários advocatícios. Art. 133 da CF/1988.

Mesmo após a promulgação da CF/1988, permanece válido o entendimento consubstanciado na Súmula nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, com fundamento nas Súmulas nº 219 e 329, na OJ nº 125 da SBDI-I do TST e no art. 557, § 1º-A, do CPC, denego seguimento ao apelo quanto aos temas "enquadramento - desvio de função" e "honorários advocatícios".

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO RELATOR

PROC. Nº TST-RR-131.635/2004-900-04-00.6 TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
PROCURADOR : DR. JOSÉ PIRES BASTOS
RECORRIDA : MARIA DIVA NUNES ESPÍNDOLA
ADVOGADO : DR. AFONSO BANDEIRA MARTHA

DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 389/395), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 408/415), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: compensação de jornada - acordo individual - validade.

O Eg. Tribunal Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamante para acrescer à condenação o pagamento de adicional de horas extras relativas àquelas compensadas no período de 07.01.91 a 31.10.96, por entender inválido o acordo individual de compensação de jornada, pois, nos termos do art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1988, o acordo de compensação de horas trabalhadas exigiria previsão em acordo ou convenção coletiva do trabalho, não bastando o ajuste individual, mesmo que inserido em contrato de trabalho. Decidiu sob os seguintes fundamentos:

".....

Diverge-se do julgador de origem, porquanto entende-se, quanto à validade do acordo de compensação de horas trabalhadas, que após a promulgação da CF/88, por força do seu art. 7º, inciso XIII, faz-se necessário que o mesmo esteja previsto em acordo ou convenção coletiva, não bastando o ajuste individual (fl. 202), mesmo que inserido no contrato de trabalho (...). É indispensável a forma escrita (art. 59 da CLT e Súmula 108 do C. TST). Inexistindo normas nos autos, irregular se encontra a compensação de jornada. Com efeito, não restaram totalmente satisfeitos nos autos os requisitos para a adoção do regime compensatório relativamente ao período anterior a 01.11.96, visto que as normas coletivas juntadas às fls. 96/167 referentes ao período imprescrito (de janeiro/94 a outubro/96) não consignam a sua previsão.

".....

(fl. 392)

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada argumenta que não pode prosperar o v. acórdão, pois haveria acordo individual para compensação da jornada da Reclamante e a referida compensação de horários seria admitida pelo art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal.

Argumenta, ainda, que as normas coletivas anteriores a novembro/96, mesmo não contendo expressa autorização para adoção do regime compensatório, também "não estipulavam qualquer vedação ao mesmo" (fl. 410).

Aponta violação ao art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 182 da SBDI-I do TST e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para confronto (fls. 408/415).

O apelo alcança conhecimento, pois constata-se que a v. decisão regional, da forma como proferida, contrariou a diretriz perfilhada pela OJ nº 182 da SBDI-I do TST, de seguinte teor:

"Compensação de jornada. Acordo individual. Validade.

É válido o acordo individual para compensação de horas, salvo se houver norma coletiva em sentido contrário."

Conheço do recurso, por contrariedade à OJ nº 182 da SBDI-I do TST.

Ante o exposto, com fundamento na OJ nº 182 da SBDI-I do TST e no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao apelo quanto ao tema "compensação de jornada - acordo individual - validade", restabelecendo a r. sentença, neste particular.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1365-1996-065-01-40-7TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR PINHEIRO
AGRAVADO : VALÉRIA BARROS ANTUNES
ADVOGADO :

DECISÃO

Irresignada-se a Reclamante, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de **trasladar qualquer das peças obrigatórias listadas no inciso I do § 5º do artigo 897 da CLT.**

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em 17/10/2003, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferre-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Impende frisar que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Ressalte-se, ainda, que os §§ 1º e 2º do item II da Instrução Normativa nº 16 do TST, que autorizavam o processamento do agravo de instrumento nos próprios autos, foram revogados pelo ATO GDG/CJ GP nº 162/2003, publicado no DJ de 2/5/2003 e republicado no dia 7/5/2003, portanto, **em data anterior a interposição do agravo.**



Negligenciando o Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarretar inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento. Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1459/2003-058-15-00.7 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : ABÍLIO FERNANDES DAMÁSIO
ADVOGADO : DR. LUÍS CLÁUDIO MARIANO
RECORRIDO : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADA : DRA. LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Quinto Regional (fls. 169/177), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 189/195), insurgindo-se quanto ao tema: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal a quo ao apreciar o tópico prescrição, assentou os seguintes fundamentos:

"Embora os expurgos inflacionários não tenham sido criados pela Lei Complementar 110/01, somente a partir da respectiva publicação (30/06/01) é que os trabalhadores tomaram ciência da lesão do direito e puderam exercer a garantia constitucional do direito de ação.

Não há, pois, como se computar o período prescricional a partir da extinção do contrato de trabalho, uma vez que, então, os índices de atualização monetária ainda haviam sido reconhecidos.

Considerando tudo isso, entendo que o biênio prescricional tem início na data da publicação da Lei Complementar 110/01.

Todavia, e em razão disso, não há como se prover o recurso do reclamante.

É que a presente ação foi ajuizada em 02/07/03 e, portanto, mais de dois anos depois da publicação da Lei Complementar 110/01, ocorrida em 30/06/01.

Assim, ultrapassados mais de dois anos da edição da indigitada lei, não há como se afastar a prescrição." (fl. 176)

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante pretende a reforma do v. acórdão recorrido, sustentando que "a prescrição bienal inicia-se com o depósito na conta vinculada da diferença reconhecida pela decisão judicial e/ou pela lei complementar 110 de 29 de Junho de 2001". Aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e contrariedade à Súmula nº 294 do TST.

Contudo, o recurso de revista não alcança conhecimento.

A jurisprudência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho firmou-se no sentido de que é da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que a partir da data em que o empregado toma conhecimento da violação do direito material é que surge a pretensão de repará-la mediante o ajuizamento de ação.

Nessa esteira, figuram como precedentes os seguintes: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-14.708/2001-016-09-00.3 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCOS BANESTADO S/A
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO : LUIZ AUGUSTO RIBAS BRITES
ADVOGADO : DR. LEONALDO SILVA

D E S P A C H O

1 - Junte-se e observe-se.

2 - Defiro a vista quando os autos estiverem na Secretaria da Turma. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 4 de maio de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-RR-155/2003-114-15-00.6 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : EATON LTDA.
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO : AILTON CARLOS SIMÕES
ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Quinto Regional (fls. 112/116), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 128/145), insurgindo-se quanto aos temas: incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade de parte, prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Reclamado suscita a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o feito. Alinha um aresto para cotejo de teses. Entretanto, no particular, o recurso de revista não prospera, porquanto inexistente no v. acórdão recorrido debate acerca da mencionada preliminar. Incidência da Súmula 297 do TST.

Argúi, ainda, o Recorrente, a carência de ação por ilegitimidade de parte, sob o argumento de que o pleito de diferenças de multa do FGTS deve ser direcionado ao órgão gestor do Fundo, ou seja, a Caixa Econômica Federal.

Trata-se, entretanto, de matéria diretamente vinculada ao mérito e que com ele será examinada.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que declarou a prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 100/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem da prescrição bienal inicia-se a partir da extinção do contrato de emprego. Alinha jurisprudência para a demonstração de dissenso jurisprudencial e aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. Contudo, o recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que é da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

De outro modo, a Eg. Turma regional atribuiu ao empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, no recurso de revista, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Transcreve jurisprudência para o cotejo de teses e aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Esta Eg. Corte vem decidindo reiteradamente que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, pois, obrigação inerente à resilição do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com amparo nas Súmulas 297 e 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1557/2002-007-03-00.6 trt - 3ª região

RECORRENTE : WAGNER RODRIGO DA SILVA
ADVOGADO : DR. PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE
RECORRIDA : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
RECORRIDA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. RODRIGO COIMBRA BALSAMÃO

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 365/374), interpôs recurso de revista o Reclamante (fls. 375/380), insurgindo-se quanto aos temas: adicional de periculosidade - sistema elétrico de potência e honorários periciais - justiça gratuita - isenção.

A Eg. Turma regional reformou a r. sentença para absolver as Reclamadas quanto ao pagamento do adicional de periculosidade, assentando os seguintes fundamentos:

"A perícia não apontou o trabalho do Reclamante em "atividades de construção, operação e manutenção em redes de linhas aéreas de alta e baixa tensões integrantes do sistema elétrico de potência (...)" ou "na montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes (...)". Ao contrário, o trabalho que o Reclamante realizava não dizia respeito ao sistema elétrico de potência, não dizia respeito à geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica." (fl. 372) (g.n.)

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante aduz que "o adicional de periculosidade é devido, já que existiu o trabalho em rede próxima a alta tensão e o risco iminente é claro". Alinha arestos para demonstração de dissenso jurisprudencial.

O apelo revisional, contudo, não alcança conhecimento, na medida em que o v. acórdão regional está em consonância com a jurisprudência dominante nesta Eg. Corte Superior, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 324, da SBD11, de seguinte teor:

"Adicional de periculosidade. Sistema elétrico de potência. Decreto nº 93.412/1986, art. 2º, § 1º. É assegurado o adicional de periculosidade apenas aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica." (g.n.)

Por outro lado, o Reclamante insurge-se quanto à isenção dos honorários periciais por ser beneficiário da justiça gratuita. Porém, tal sucumbência não existe, uma vez que o r. acórdão isentou o Reclamante dos honorários periciais, eis que beneficiário da justiça gratuita, aplicando o artigo 790-B, da CLT.

Ante o exposto, com apoio na Súmula nº 333, do TST e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1651/2000-025-03-00.5 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI
ADVOGADO : DR. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RECORRIDOS : FLÁVIO ROBERTO NETO E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCELO CAMPOS

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 198/201), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 203/207), insurgindo-se quanto ao tema: FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que entendeu ser do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamado pretende eximir-se da condenação, sustentando que toca ao órgão gestor do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, além de alinhar arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

No particular, o recurso de revista não logra êxito.

Este Eg. Tribunal Superior do Trabalho vem decidindo reiteradamente que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, visto que constitui obrigação inerente à resilição do contrato de emprego.

Eis os precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 05.12.2003; e E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1678/2002-058-15-00.5TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : CARGILL AGRÍCOLA S/A
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CORREIA
RECORRIDO : APARECIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR.ª MARILDA IZIQUE CHEBABI

D E S P A C H O

1 - Junte-se.

2 - Observe-se.

3- Defiro a vista quando os autos se encontrarem na Secretaria da 1ª Turma. Prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 7 de maio de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-1775/2001-002-21-00.0

RECORRENTE : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO : DR. LUCINALDO DE OLIVEIRA
RECORRIDOS : LAMARCOS VITAL TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. GILENO GUANABARA DE SOUSA

D E S P A C H O

Junte-se a procuração.

A "vista" poderá ser deferida, oportunamente, quando os autos encontrarem-se na Secretaria da Turma, após conclusão do Relator.

Publique-se

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Juiz Convocado Relator



Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 05.12.2003; e E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

De outro lado, a Eg. Turma regional reformou a r. sentença no tocante ao deferimento dos honorários advocatícios, assentando que "deve-se adotar o princípio da sucumbência quanto aos honorários advocatícios, bem como conceder o benefício da justiça gratuita ao reclamante, independentemente de estar ou não assistido por sindicato, mormente na presente hipótese, onde o rito da ação rescisória é disciplinado pelo código de processo Civil." (fl. 149)

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta o não-preenchimento de um dos requisitos previstos na Súmula nº 219. Aponta contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST.

Conheço do recurso, por contrariedade à Súmula 219 desta Corte. No mérito, a Eg. Turma regional, ao manter a condenação em honorários advocatícios sem perfilar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 14 da Lei 5.584/70, contrariou a diretriz substanciada na Súmula nº 219 do TST, a qual enuncia:

"Na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família."

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista. Por outro lado, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista para excluir da condenação os honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-226/2003-064-03-00.4TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : GERALDO MARQUES FERREIRA E
OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RECORRIDA : **COMPANHIA SIDERÚRGICA BEL-
GO-MINEIRA**
ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHE-
NA

D E C I S Ã O

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 146/151), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 153/164), insurgindo-se quanto aos seguintes **temas**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que, rejeitando a preliminar de prescrição, condenou a Reclamada ao pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego.

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Assim, pugnam pelo deferimento das diferenças oriundas da multa de 40% sobre o FGTS. Alinham arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial e apontam violação aos artigos 3º, do CPC, 118, do CCB, 7º, XXIX, da Constituição Federal, 4º, da Lei Complementar nº 110/01, e 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90. O primeiro aresto de fl. 159 comprova divergência específica, porquanto consigna tese no sentido de que o prazo para o ajuizamento de ação pretendendo o reconhecimento do direito às diferenças decorrentes da multa de 40% sobre o FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

No mérito, sobreleva notar que a matéria encontra-se já pacificada. Com efeito, a jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para restabelecer a r. sentença. Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-227/2002-002-22-00.8TRT - 22ª REGIÃO

RECORRENTE : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
CEF**
ADVOGADO : DR. NISO DE SOUSA E SILVA FILHO
RECORRIDO : **JORGE LUIZ ARAÚJO SILVA**
ADVOGADO : DR. ALMIR CARVALHO DE SOUSA

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Segundo Regional (fls. 1487/1490), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 1494/1507), insurgindo-se quanto aos temas: descontos salariais e honorários advocatícios.

O Eg. Tribunal de origem manteve a condenação da Reclamada no sentido de "abster-se de efetuar os descontos compulsórios no salário do autor, bem como a proceder à devolução dos valores já descontados, com os acréscimos legais, apurados em liquidação".(fl. 1487)

A Reclamada, nas razões de recurso de revista, pretendendo a reforma do v. acórdão recorrido, sustenta que os descontos foram efetuados com amparo tanto na legislação vigente, quanto no regulamento empresarial. Aponta violação aos artigos 173, § 1º, da Constituição Federal, 462, § 1º, da CLT e alinha arestos para demonstração de dissenso jurisprudencial.

Acerca da matéria, assentou os seguintes fundamentos:

"Pela análise da documentação acostada aos autos, que dão conta das negociações realizadas pelo Reclamante, quando exerceu a função de gerência nas agências de Parnaíba/PI, Timon/MA e PAB Escola Técnica/PI (fl. 1402), não há como se concluir pela existência de dolo ou mesmo de culpa deste na concessão de empréstimos, dos quais resultariam danos para a Reclamada.

Também, como proclamou o douto julgador primário, o dolo ou culpa capazes de ensejar a punição ou responsabilização do empregado (traduzindo-se no presente caso nos descontos do salário do reclamante), tem que restar indubitavelmente provados. E isto evidenciam os autos. Com efeito, o procedimento adotado pela reclamada, levado a efeito pelo Escritório de Negócios de Teresina/PI, não conseguiu aferir a conduta dolosa ou culposa do reclamante.

Sobre os descontos nos salários, constitui regra no direito pátrio a irredutibilidade destes, cuja proteção foi elevada em nível de garantia constitucional (art. 7º, inciso X, CF/88).

Por outro lado, o § 1º do art. 462 da CLT condiciona o ressarcimento do dano pelo obreiro a duas hipóteses. A primeira, quando houver ajuste neste sentido no próprio contrato de trabalho. A segunda, quando houver dolo do empregado. O regulamento da empresa, na qual esta se arriou para determinar os descontos compulsórios, por sua vez, acrescenta a essas duas hipóteses uma terceira - a ocorrência de culpa.

Afastada, como mencionado acima, a comprovação cabal de ocorrência de culpa ou dolo por parte do empregado, desfaz-se o motivo ensejador dos descontos efetuados".(fls. 1489/1490)

A pretensão recursal, entretanto, no particular, esbarra no óbice da Súmula nº 126 do TST.

A Eg. Corte de origem, soberana no exame do conjunto fático-probatório dos autos, taxativamente registrou a ausência de comprovação de dolo ou culpa, capaz de caracterizar prejuízos ao empregador de forma a autorizar os descontos salariais.

Com efeito, inviável, na espécie, perquirir o acerto da tese recursal sem o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento incompatível com a natureza extraordinária do recurso de revista.

De outro lado, a Eg. Turma regional manteve a r. sentença no tocante ao deferimento dos honorários advocatícios, invocando a Lei nº 8.906/94 e o artigo 133, da Constituição Federal.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta o não-preenchimento dos requisitos previstos no artigo 14 da Lei 5.584/70. Aponta contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e alinha jurisprudência para o cotejo de teses.

Conheço do recurso, por contrariedade à Súmula 219 desta Corte.

No mérito, a Eg. Turma regional, ao manter a condenação em honorários advocatícios sem perfilar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 14 da Lei 5.584/70, contrariou a diretriz substanciada na Súmula nº 219 do TST, a qual enuncia:

"Na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família."

Ante o exposto, no tocante ao tópico "descontos salariais", com apoio na Súmula nº 126 do TST e com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 5.584/70 **denego seguimento** ao recurso de revista. Por outro lado, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, dou provimento ao recurso de revista para excluir da condenação os honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-232/2001-072-15-00.9 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : **FAZENDA BARTIRA LTDA.**
ADVOGADO : DR. ÍRIO SOBRAL DE OLIVEIRA
RECORRIDO : **JOÃO ADRIANO DA SILVA**
ADVOGADO : DR. JOÃO WILSON CABRERA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante acórdão às fls. 348/349, negou provimento ao recurso ordinário da reclamada, mantendo a r. sentença que não acolheu a prescrição quinquenal por ela argüida.

A reclamada interpôs embargos de declaração às fls. 352/355, rejeitados às fls. 357/359.

Ainda informada a reclamada interpõe o presente recurso de revista, esgrimindo com afronta ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e transcrevendo aresto a confronto (fls. 361/365).

O recurso foi admitido por meio da decisão singular às fls. 367/368. Não foram oferecidas contra-razões, conforme certidão à fl. 369-verso. Dispensada a remessa dos autos à D. Procuradoria-Geral do Trabalho, à míngua de interesse público a tutelar.

O recurso de revista, no entanto, não reúne condições de prosseguir, porque intempestivo.

Verifica-se que o acórdão proferido nos embargos de declaração foi publicado em 8/11/2002, sexta-feira (fl. 360), começando o prazo a correr no dia 11/11/2002, segunda-feira, e findando no dia 18/11/2002, segunda-feira. O presente recurso foi interposto em 21/11/2002, quinta-feira (protocolo à fl. 361) - três dias após o término do prazo estabelecido no artigo 6º da Lei nº 5.584/70, resultando, portanto, irremediavelmente intempestivo.

Com esses fundamentos, e com arrimo no artigo 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-28-2003-641-04-40-5TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMAR-
GO CORRÊA S.A.**
ADVOGADO : DR. IVAN PAULO MACHADO
AGRAVADO : **ILDO WOLFARDT**

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória de fl. 185, proferida pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de **trasladar cópia da procuração outorgada ao advogado do Agravado e da certidão de publicação do acórdão proferido em recurso ordinário**.

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em 17/11/2003, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferir-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Ressalte-se que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Cumpra frisar que a ausência da certidão de publicação do r. acórdão proferido em recurso ordinário impede o exame da tempestividade do recurso de revista.

Negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-285-2002-002-15-40-4TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : **PAULO DONIZETI DE MORAES**
ADVOGADA : DRA. NEUCI GISELDA LOPES
AGRAVADO : **HOSPITAL SANTA ELISA LTDA.**
ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE DALMASO

D E C I S Ã O

Irresigna-se o Reclamante, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que o Agravante **não cuidou de autenticar** e/ou declarar a autenticidade das peças trasladadas.

Cumprir assinalar que o presente agravo foi interposto em **16/02/2004**, na vigência da Instrução Normativa nº 16, do Tribunal Superior do Trabalho, editada no DJU em 03/09/1999, p. 249, com as modificações introduzidas pelo Ato GDGCJ GP. Nº 162/2003.

Determina os itens IX e X da referida Instrução Normativa:

"IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas.

X - Cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais."

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento e a autenticação não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Negligenciando o Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-3/2003-003-22-00.3TRT - 22ª REGIÃO

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DRA. SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA
RECORRIDO : **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS**
ADVOGADO : DR. CLEITON LEITE DE LOIOLA

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Vigésimo Segundo Regional (fls. 235/242), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 246/259), insurgindo-se quanto aos temas: empresa pública - despedida imotivada e honorários advocatícios.

O Eg. Tribunal de origem reformou a r. sentença para determinar a reintegração do Reclamante no emprego com o pagamento de todos os salários e vantagens vencidos e vincendos.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada argumenta que as empresas públicas regem-se pela legislação própria das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas. Assim, sustenta que nada obsta a dispensa sem justa causa. Aponta contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247 do TST e alinha jurisprudência para o cotejo de teses.

Conheço, pois, do recurso, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247 desta Corte.

No mérito, o entendimento consubstanciado no v. acórdão regional destoa da diretriz da Orientação Jurisprudencial nº 247 da Eg. SBD11 do TST, de seguinte teor:

"Servidor público. Celetista concursado. Despedida imotivada. Empresa pública ou sociedade de economia mista. Possibilidade."
De outro lado, o Eg. Tribunal a quo condenou a Reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios, invocando a Lei nº 8.906/94.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta o não-preenchimento dos requisitos previstos no artigo 14 da Lei 5.584/70. Aponta contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e alinha jurisprudência para o cotejo de teses.

Conheço do recurso, por contrariedade à Súmula 219 desta Corte. No mérito, o Eg. Tribunal de origem, ao manter a condenação em honorários advocatícios sem perfilar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 14 da Lei 5.584/70, contrariou a diretriz consubstanciada na Súmula nº 219 do TST, a qual enuncia:

"Na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família."

À vista do exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista (artigo 769 da CLT), **dou provimento** ao recurso de revista interposto para julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial.

Publique-se.
Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-311/2003-087-03-00-6TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : MARCOS PROCÓPIO MIRANDA
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA
RECORRIDO : **FÁBIO CÉLIO RIBEIRO**
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUCIANO FERREIRA

D E C I S Ã O

Trata-se de ação trabalhista ajuizada em 19.03.2003, em que o valor atribuído à causa não excedeu a quarenta salários mínimos, sendo, portanto, adotado o procedimento sumaríssimo, previsto na Lei 9.957/00, de 12.01.2000.

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 74/78), interpõe recurso de revista o Segundo-reclamado (fls. 89/94), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: responsabilidade subsidiária - dono de obra - empreiteiro.

O Eg. Tribunal a quo, ao julgar o recurso ordinário interposto pelo Segundo-reclamado, entendeu que o dono da obra, em contrato de empreitada realizado com o empreiteiro, responde de forma subsidiária pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas, por aplicação das disposições estabelecidas no art. 159 do Código Civil de 1916, em virtude da culpa in eligendo e in vigilando, e ainda por força do entendimento consagrado no item IV da Súmula nº 331 do Eg. TST. Deixou assentadas as seguintes razões:

"A responsabilidade destes reclamados não se funda, especificamente, no artigo 455 da CLT, mas decorre de uma reformulação da teoria da responsabilidade civil, cujo fundamento legal se encontra inserido no artigo 159 do Código Civil de 1916, de forma a adequá-la à maior complexidade da vida social e à necessidade de satisfação do anseio de justiça. Nessa linha de idéias, a doutrina e a jurisprudência têm evoluído no sentido de ampliar o campo de responsabilidade civil, não apenas procurando libertar-se da idéia de culpa, deslocando-se o seu fundamento para o risco (responsabilidade objetiva), como também ampliando o número de pessoas responsáveis pelos danos, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e indireta por fato de terceiros, fundada na idéia de culpa presumida (in eligendo e in vigilando). A **jurisprudência trabalhista, sensível a esta realidade, vem proclamando a responsabilidade subsidiária do dobro da obra pelo inadimplemento das obrigações sociais** e a carga do real empregador, o empreiteiro contratado para a prestação dos serviços, afastando, assim, a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 191 da SDI-I-TST.

Nego provimento.
(fl. 76, sem destaque no original)

Inconformado, insurge-se o Segundo Reclamado contra a condenação subsidiária, alegando que o dono da obra não responde de forma solidária ou subsidiária pelos créditos trabalhistas não adimplidos pela empresa contratada.

A fim de viabilizar o conhecimento do recurso de revista, aponta tão-somente contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da Eg. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST, bem como transcreve arestos para comprovação de conflito de teses.

O recurso de revista não alcança conhecimento.

Com efeito, cuida-se de recurso de revista em procedimento sumaríssimo, a suscitar o exame, exclusivamente, sob o enfoque de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta a norma da Constituição Federal, na forma do previsto no § 6º do artigo 896 da CLT.

Na espécie, o Reclamado não apontou qualquer violação a dispositivo da Constituição Federal e tampouco contrariedade a Súmula: o recurso de revista funda-se apenas em contrariedade a Orientação Jurisprudencial e em divergência jurisprudencial.

Por todo o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 6º, da CLT, da CLT, **denego** seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-314/2003-113-08-00.4 TRT - 8ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : DR. EDSON LIMA FRAZÃO
RECORRIDO : **JAIR MONTEIRO DO REIS**
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Oitavo Regional (fls. 79/80), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 90/104), insurgindo-se quanto aos temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que declarou a prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 100/01.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamado pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem da prescrição bial inicia-se a partir da extinção do contrato de emprego. Alinha jurisprudência para a demonstração de dissenso jurisprudencial, aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e contrariedade à Súmula 362 do TST. Contudo, o recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação. Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

De outro modo, a Eg. Turma regional atribuiu ao empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

O Reclamado, no recurso de revista, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Transcreve jurisprudência para o cotejo de teses e aponta violação ao artigo 5º, II e XXVI, da Constituição Federal.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Esta Eg. Corte vem decidindo reiteradamente que **é exclusivamente** do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, pois, obrigação inerente à resilição do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-316/2003-042-12-00.9TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : JOSÉ MARIA GONÇALVES DO CARMO
ADVOGADA : DRA. GISELLE KARINE DEPINÉ
RECORRIDO : **HSBC BANCK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**
ADVOGADO : DR. MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Segundo Regional (fls. 100/108), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 127/138), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que, rejeitando a preliminar de prescrição, condenou a Reclamada ao pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial e aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

O segundo aresto de fl. 133 comprova divergência específica, porquanto consigna tese no sentido de que o prazo para o ajuizamento de ação pretendendo o reconhecimento do direito às diferenças decorrentes da multa de 40% sobre o FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

No mérito, sobreleva notar que a matéria encontra-se já pacificada. Com efeito, a jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para restabelecer a r. sentença.

Publique-se.
Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-327/2003-371-05-00.7TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : DR. JOSÉ MONSUELTO CRUZ
RECORRIDOS : **AURELINA GONÇALVES DE CARVALHO E OUTROS**
ADVOGADO : DR. ROBERTO JOSÉ PASSOS

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quinto Regional (fls. 133/136), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 160/180), insurgindo-se quanto aos temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que rejeitou a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 100/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, aplica-se a prescrição bial. Aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, contrariedade às Súmulas 206 e 362 do TST e alinha arestos para demonstração de dissenso jurisprudencial.



Contudo, o recurso de revista não alcança condições de admissibilidade. A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que é da **edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Por outro lado, a Eg. Turma regional entendeu que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta no recurso de revista que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação aos artigos 5º, XXXVI, da Constituição Federal e 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, e transcreve arestos para cotejo.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Esta Eg. Corte vem decidindo reiteradamente que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, pois, obrigação inerente à resilição do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00-7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-35.484/2002-900-02-00.0

AGRAVANTE E RECORRIDO : CARLOS ASCANIO DA SILVA

ADVOGADO : DR. OSVALDO SOARES DA SILVA
AGRAVADO E RECORRENTE : CEAGESP - COMPANHIA DE EN-
CORRENTE TREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS
DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. WILTON ROVERI

D E S P A C H O

Junte-se o substabelecimento.

A "vista" poderá ser deferida, oportunamente, quando os autos en-
contrarem-se na Secretaria da Turma, após conclusão do Relator.
Publique-se

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Juiz Convocado Relator

PROC. Nº TST-RR-36/2003-009-18-00.3 TRT - 18ª REGIÃO

RECORRENTE : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMU-
NICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADO : DR. RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
RECORRIDO : EUDILEUSON GONZAGA DE ALMEI-
DA

ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA GONÇALEZ

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Oitavo Regional (fls. 281/286), interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 291/299), insurgindo-se quanto ao **tema**: adicional de periculosidade - empregado no exercício da função de cabista - empresa de telefonia.

O Eg. Tribunal a quo manteve a r. sentença no ponto em que condenou a Reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade, assentando os seguintes fundamentos:

"Este E. Regional tem decidido reiteradamente que o adicional de periculosidade não está restrito aos trabalhadores do setor de energia elétrica, sendo devido a todos os empregados que trabalham em condições de risco, com energia elétrica, independentemente do cargo, categoria ou ramo da empresa, conforme o decreto mencionado anteriormente. (fl.284)

No presente caso, entretanto, restou comprovado pela perícia que o reclamante, no desempenho de suas atividades de cabista, fazia manutenção dos cabos telefônicos aéreos e subterrâneos, faz lançamento e emendas de cabos. Assim, ainda que ele não trabalhasse com sistema de energia elétrica, propriamente dito, seus serviços implicavam, sim, em atividades de riscos."

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta que as atividades exercidas pelo Reclamante não se enquadram dentre aquelas previstas no Decreto nº 93.412/86, quais sejam as realizadas em sistema elétrico de potência, sob tensões elevadas, o que afasta o direito à percepção do respectivo adicional. Alinha arestos para demonstração de dissenso jurisprudencial e aponta violação ao artigo 1º da Lei nº 7.369/85 e aos artigos 1º e 2º do Decreto 93.412/86.

O apelo revisoral, contudo, não alcança conhecimento, na medida em que a r. decisão recorrida encontra-se em sintonia com a parte final da Orientação Jurisprudencial nº 324, de seguinte teor:

"ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA. DECRETO Nº 93.412/1986, ART. 2º, § 1.º É assegurado o adicional de periculosidade apenas aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, **ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica.**" (grifo nosso)

Ante o exposto, com apoio na Súmula nº 333 do TST e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-370/2003-127-15-00.3 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE
SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. AIRES PAES BARBOSA
RECORRIDO : JOSÉ ROCHA LOBO
ADVOGADO : DR. CÍCERO DE BARROS

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Quinto Regional (fls. 85/89), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 91/98), insurgindo-se quanto aos temas: ilegitimidade de parte, prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

A Reclamada suscita preliminar de carência de ação, sob o argumento de que o pleito de diferenças de multa do FGTS deve ser direcionado ao órgão gestor do Fundo, ou seja, a Caixa Econômica Federal.

Trata-se, entretanto, de matéria diretamente vinculada ao mérito e que com ele será examinada.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 100/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, aplica-se a prescrição bienal. Aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Contudo, o recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que é da **edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Por outro lado, a Eg. Turma regional atribuiu ao empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, no recurso de revista, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Esta Eg. Corte vem decidindo reiteradamente que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, pois, obrigação inerente à resilição do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00-7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-37501-2002-000-00-00.1TRT - 12ª REGIÃO

AGRAVANTE : LUIZ RICARDO SALES MARTINS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CAIXA
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ADOLFO MAIA JR.

D E S P A C H O

A Caixa Econômica Federal ajuizou Ação Cautelar Inominada Incidental, com pedido de concessão de liminar, visando a imprimir efeito suspensivo ao Recurso de Revista nº 44346/2002-900-12-00.8 distribuído originariamente ao ilustre Vantuil Abdala, relativamente à execução provisória em obrigação de fazer, considerando a decisão proferida pelo TRT da 12ª Região, que, mantendo a sentença, determinou a reintegração do réu no emprego.

Pretendeu o autor demonstrar a presença do **fumus boni iuris** e do periculum in mora, sob o argumento, em síntese, de que se trata de execução provisória e somente após o trânsito em julgado da decisão fica aperfeiçoado o título executivo, revelando-se concreta e iminente a possibilidade de ofensa irreversível ao direito.

Pelo despacho de fls. 168/169, foi concedida a liminar requerida para, imprimindo efeito suspensivo ao Recurso de Revista interposto pela reclamada, determinar a cassação do ato judicial consubstanciado na ordem de reintegração, enquanto provisória a execução. Inconformado, o réu interpôs agravo (fls. 186/191).

A ação cautelar em apreço, entretanto, perdeu o objeto em razão do julgamento do processo principal, TST-RR- 44346/2002-900-12-00.8, já baixado ao TRT de origem, o que enseja a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, inciso VI, do CPC.

Apense-se a presente medida aos autos principais, na forma do art. 809 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-38028-2002-900-04-00-1TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : RESTAURANTE TONGHI LTDA.

ADVOGADO : DRA. BETTY MU MEKSRAITIS

AGRAVADO : NILVA DE LURDES DE QUEIROZ FI-
GUEIRO

ADVOGADA : DRA. CATERINA CAPRIO

D E C I S Ã O

Irresignada a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória (fls. 29) proferida pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a **Agravante não cuidou de autenticar** as peças obrigatórias listadas no artigo 897, § 5º, I, da CLT e de trasladar cópia da certidão de publicação do v. acórdão proferido em recurso ordinário.

Cumprido assinalar que o presente agravo foi interposto em **14/11/2001**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferese-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento posterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Ressalte-se que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Cumprido frisar que a ausência da certidão de publicação do r. acórdão proferido em recurso ordinário impede o exame da tempestividade do recurso de revista.

Negligenciando a Agravante neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-418/2003-143-00-00.1TRT 6ª REGIÃO

RECORRENTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

ADVOGADO : DR. GUILHERME FREIRE DE MO-
RAES GUERRA

RECORRIDO : JOSIAS SIMÃO DE ARAÚJO FILHO

ADVOGADO : DR. MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS FARIAS

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sexto Regional (fls. 292/298), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 300/305), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: horas extras e multa - art. 477, § 8º, da CLT.

O Eg. Tribunal Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário do Reclamante para condenar a Reclamada ao pagamento de diferenças de horas extras, por entender que a partir do momento que o empregado ingressa na empresa e registra seu cartão-ponto fica à disposição do empregador para a realização de atividades que este desejar. Afirmou, ainda, que os horários registrados nos cartões de ponto demonstravam que não eram considerados como extras os cinco minutos que excediam o início e o final da jornada. Decidiu sob os seguintes fundamentos:

...É de ser considerada a jornada laboral o tempo em que o empregado estiver efetivamente prestando serviço ou permanecer no estabelecimento à disposição do empregador. A partir do momento em que o empregado ingressa no estabelecimento e registra o seu cartão de ponto, fica à disposição do empregador para a realização das atividades que este desejar.

(...)
Quanto aos horários registrados nos cartões de ponto no final da jornada, igualmente assiste razão ao reclamante na sua alegação de que não eram considerados como extras aqueles que excediam em cinco minutos o final da jornada.

(...)
Assim, 'data venia' da MM. Juíza prolatora da sentença, não há falar em pagamento correto das horas extras prestadas, uma vez que, conforme a tese da defesa, não eram consideradas, a esse título, aproximadamente 25 (vinte e cinco) minutos após o registro do horário, que ela entendia não ser de efetiva jornada, bem como os horários que excediam em cinco minutos o final da jornada.

Desta forma, são devidas as diferenças de horas extras e repercussões postuladas, as quais devem ser apuradas em liquidação através dos controles de jornada e comprovantes de pagamento trazidos aos autos, excluindo-se do início e término da jornada até cinco minutos diários e computando-se integralmente os horários registrados que excederem a cinco minutos no início e fim da jornada (fls. 294/295).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada argumenta que o ingresso dos empregados na fábrica ocorria mediante o registro de cartão magnético de ponto, porém, entre o ingresso na fábrica e o início da efetiva jornada de trabalho haveria "um lapso temporal de, aproximadamente, 25 minutos", nos quais os empregados não estariam exercendo atividade laborativa, visto que faziam lanches, dedicavam-se ao lazer (leitura de revistas, jornais, etc) ou a práticas religiosas (fl. 302).

Argumenta, ainda, que o início da jornada de trabalho se daria no momento em que a turma imediatamente anterior encerrava suas atividades e que este momento era aguardado pelos empregados, dentro do interior da fábrica, nas áreas destinadas ao lazer, refeição e prática religiosa.

O apelo, todavia, não alcança conhecimento, pois a Reclamada não indicou expressamente quaisquer violações de dispositivos de lei, da Constituição Federal e/ou contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do TST e, tampouco, apontou divergência jurisprudencial para embasar o pleito de revisão, desatendendo, desse modo, às exigências contidas na Orientação Jurisprudencial nº 94 da SBDI-1 do TST, de seguinte teor:

Embargos. Exigência. Indicação expressa do dispositivo legal tido como violado.

Em 19.05.1997, a SDI-Plena decidiu, por maioria, que não se conhece de Revista (896 "c") e de Embargos (894 "b") por violação legal ou constitucional quando o recorrente não indica expressamente o dispositivo de lei ou da Constituição tido como violado.

Não conhecimento do recurso.

Por outro lado, a Eg. Turma Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário do Reclamante para condenar a Reclamada ao pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Decidiu sob os seguintes fundamentos:

No que tange à condenação no pagamento da multa prevista no § 8º, do art. 477, da CLT, tem razão o recorrente.

Ressalvada a minha posição de que entendo ser indevida a multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT, na hipótese de reconhecimento de diferenças em juízo, passo a seguir o posicionamento majoritário desta Eg. Turma e concedo o pedido, decorrente do reconhecimento judicial de direitos que incidem nas verbas rescisórias, albergado no § 6º do art. 477, Consolidado...(fls. 295/296).

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que a jurisprudência alinhada seria no sentido de que é indevido o pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, pelo pagamento a menos de parcelas rescisórias.

Aponta divergência jurisprudencial, colacionando arestos para embate de teses (fls. 300/305).

Os julgados alinhados à fl. 304 não autorizam o conhecimento do apelo, pois o primeiro e o segundo arestos emanam de Turmas do mesmo Tribunal prolator da v. decisão recorrida, e o terceiro aresto promana de Turma deste Eg. Tribunal, o que não se coaduna com as hipóteses de admissibilidade do recurso de revista, insertas no art. 896, alínea "a", da CLT.

Ante o exposto, com fundamento na OJ nº 94 da SBDI-1 do TST, no art. 896, alínea "a", da CLT e no art. 557, § 1º-A, do CPC, denego seguimento ao apelo quanto aos temas "horas extras" e "multa - art. 477, § 8º, da CLT".

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
MINISTRO RELATOR

PROC. Nº TST-RR-423/2001-253-02-00.0 trt - 2ª região

RECORRENTE : EDILSON DE JESUS SANTANA
ADVOGADO : DR. SILAS DE SOUZA
RECORRIDA : ART GEO CONSTRUÇÕES E FUNDACÕES ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO : DR. ANDRÉ MOHAMAD IZZI
RECORRIDA : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.

ADVOGADA : DRA. ADRIANA BERNARDES DA SILVA

RECORRIDO : CONSÓRCIO IMIGRANTES
ADVOGADO : DR. GILSON GARCIA JÚNIOR

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 456/459), interpôs recurso de revista o Reclamante (fls. 466/470), insurgindo-se quanto ao tema: honorários periciais - justiça gratuita - isenção.

O Eg. Tribunal a quo reformou a r. sentença para condenar o Reclamante ao pagamento de honorários periciais, invocando a Súmula nº 236 do TST, assentando os seguintes fundamentos:

"Os honorários periciais são neste ato re-arbitrados em R\$ 200,00, ante a singeleza do trabalho pericial e serão suportados pelo reclamante, eis que sucumbente na matéria (E. 236 do C.TST). A assistência gratuita (Lei 5584/70) resta limitada às custas processuais e, portanto, não beneficia o recorrido em relação aos salários periciais." (fl. 458)

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante alinha jurisprudência para o cotejo de teses, sustentando o não-preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, V, da Lei 1060/50.

Assiste razão ao Reclamante.

A Lei nº 1.060/50, em seu artigo 3º, inciso V, preceitua que a assistência judiciária compreende a isenção de honorários de advogado e de peritos. Partindo desta premissa, à pessoa carente do ponto de vista econômico-financeiro aplicam-se de forma concorrente, e não de forma excludente, as Leis nºs 5.584/70 e 1.060/50, para efeito de assistência jurídica gratuita.

Conheço do recurso, por contrariedade ao artigo 3º, V, da Lei 1060/50.

No mérito, a Eg. Turma regional ao manter a condenação quanto aos honorários periciais contrariou a atual, reiterada e notória jurisprudência desta Corte, no sentido de que o benefício da justiça judiciária gratuita alcança, também, os honorários periciais. Precedentes nºs RR-450039/1998, Rel. Min. Ronaldo José Lopes Leal, 1ª Turma, DJ. 18/08/2000; RR-575304/1999, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, 2ª Turma, DJ. 17/05/2002; RR-459021/1998, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 3ª Turma, DJ. 20/06/2003; RR-70307/2002, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, DJ. 06/02/2004; RR-478404/1998, Rel. Min. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, 5ª Turma, DJ. 24/09/1999.

À vista do exposto, com amparo no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **do provimento** ao recurso para excluir da condenação os honorários periciais.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-42942-2002-900-04-00-7TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : DR. ERNESTO CROS VALDEZ JUNIOR
AGRAVADOS : BEATRIZ SOARES MACHADO TE- NIUS E OUTROS

ADVOGADO : DR. TARSO FERNANDO GENRO

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória (fls. 47/48) proferida pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de **trasladar cópia das razões do agravo de petição, dos embargos de declaração e do recurso de revista.**

Cumprido assinalar que o presente agravo foi interposto em **13/12/2001**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Ressalte-se que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-43238-2002-900-03-00-7TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA.
ADVOGADO : DR. JAMIL MILAGRES MANSUR
AGRAVADO : ELIAS LUZIA FRAGA
ADVOGADO : DR. ALEX SANTANA DE NOVAIS

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de **trasladar qualquer das peças obrigatórias listadas no inciso I do § 5º do artigo 897 da CLT.**

Cumprido assinalar que o presente agravo foi interposto em 05/12/2001, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Ressalte-se que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR E RR-458.972/98.0

AGRAVANTE E : ANNA DE OLIVEIRA MENDONÇA
RECORRIDA : DR. SERAFIM GOMES RIBEIRO
ADVOGADO : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
AGRAVADA E RE- : DO RIO DE JANEIRO
CORRENTE : DRA. SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO
ADVOGADA : D E S P A C H O

Junte-se.

Informe a Santa Casa se há, ainda, interesse recursal.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR

**PROC. Nº TST-AIRR-47.427/2002-900-01-00.0TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MASSA FALIDA DE IMPÉRIO LISA-MAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
SÍNDICO : DR. MÁRIO REIS XAVIER JÚNIOR
AGRAVADO : ALBERTO PINTO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROSA DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Vistos.

Junte-se a petição **TST-P-137.868/2003.2** aos autos.

Defiro o pedido de exclusão, na capa dos autos e no Sistema de Informações Judiciária - SIJ, do nome da Dr.ª Trícia Maria Sá Pacheco de Oliveira, e a intimação do Síndico da Massa Falida, Dr. Mário Reis Xavier Júnior, para que regularize a representação processual.

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004.

MARIA DE ASSIS CALSING
Juíza convocada - Relatora

PROC. Nº TST-RR-51/2003-017-04-00.2 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTES : ELOÍSA PANDOLFO E OUTRO
ADVOGADO : DR. FABIANO PIRIZ MICHAELSEN
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO SILVESTRIN

D E C I S Ã O

Preliminarmente determino a reautuação do feito para constar como Recorrentes ELOÍSA PANDOLFO e OUTRO e Recorrida CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 116/118), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 121/129), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego.

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido. Alinham arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial e apontam violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Os arestos de fls. 123/125 autorizam o conhecimento do recurso, pois comprovam divergência específica acerca da matéria.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

No mérito, sobleva notar que a matéria encontra-se já pacificada. Com efeito, a jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem a fim de que julgue o mérito da demanda como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-05238/2002-900-01-00.0

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA
AGRAVADOS : LUIZ NUNES E OUTROS
ADVOGADA : DR.ª CÁTIA REGINA BARBOSA

D E C I S Ã O

O egr. TRT da 1ª Região, mediante decisão de fl. 87, denegou seguimento ao recurso de revista da demandada, tendo em vista a incidência, na hipótese, do Enunciado nº 214 do TST.

Inconformada a Reclamada, inconformada, interpõe agravo de instrumento, alegando, em síntese, que o apelo possuía condições de ser admitido.

Contraminuta apresentada às fls. 90-9.

O recurso de revista foi interposto contra decisão do e. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região que deu parcial provimento ao recurso ordinário dos Autores para, reformando a decisão de primeiro grau, afastar a prescrição, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para prolação de nova decisão, sob pena de supressão de instância.

Verifica-se, todavia, que a decisão regional tem natureza interlocutória, na medida em que não põe termo ao processo na instância ordinária, mas tão-somente decide questão incidente - que, na lição do eminente Professor Manoel Antonio Teixeira Filho, é "todo fato superveniente, que, tendo ou não ligação com o mérito da causa, necessita ser resolvido pelo juiz" (in A Sentença no Processo Trabalhista, LTr, SP, 1994, pág. 200).

Desse modo, não se havendo completado o pronunciamento sobre a causa, ou seja, não se tendo esgotado a prestação jurisdicional devida na instância ordinária, o r. acórdão regional não comporta ataque imediato por meio do recurso de revista, devendo a insurgência ser renovada no momento processual oportuno. Incide, na hipótese, a orientação inserta no Enunciado nº 214 desta E. Corte, que assim dispõe: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal".

Lastreia-se referida construção jurisprudencial no princípio vigente na sistemática processual trabalhista no sentido da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, cujo suposto legal revela-se insculpido no artigo 893, § 1º, da CLT, verbis: "Os incidentes do processo são resolvidos pelo próprio Juízo ou Tribunal, admitindo-se a apreciação do merecimento das decisões interlocutórias somente em recursos da decisão definitiva".

Diante do comando legal, reforçado pela jurisprudência consubstanciada no Verbete nº 214 da Súmula desta Corte, verifica-se a possibilidade de veiculação do recurso de revista interposto pela Agravante.

Nego seguimento ao agravo, com supedâneo no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-RR-55047/2002-902-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : CREMILDA ALCÂNTARA RAYMUNDO
ADVOGADO : DR. MAURO FERREIRA TORRES
RECORRIDO : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU
ADVOGADA : DRA. ELIANE MACIEL DOS SANTOS

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 103/107), interpõe recurso de revista a Reclamante (fls. 109/114), insurgindo-se quanto ao tema: estabilidade - artigo 41 da Constituição da República - servidor público celetista - dispensa.

A Eg. Turma regional manteve a r. sentença que julgou improcedente o pleito de reintegração no emprego, formulado com base na estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

Acerca da matéria, consignou os seguintes fundamentos:

"Ainda que a reclamante haja sido contratada para trabalhar para reclamada, aprovada em Concurso Público, não há dúvida de que não se enquadra na hipótese do art. 41 da Constituição Federal, eis que não mantinha relação de natureza estatutária, mas celetista." (fl. 290)

Nas razões do recurso de revista, a Reclamante requer a reforma do v. acórdão recorrido, alegando que a Eg. Turma regional, ao indeferir o pedido de reintegração no emprego, afrontou o artigo 41, § 1º, da Constituição Federal. Alinha, ainda, jurisprudência para demonstração de dissenso jurisprudencial.

Os arestos listados às fls. 110/112 comprovam a divergência jurisprudencial, porquanto reputam estável o servidor público celetista da administração direta.

Conheço do recurso, pois, por conflito jurisprudencial.

No mérito, assiste razão à Reclamante.

A questão que se põe aqui consiste em saber se desfruta de estabilidade constitucional empregado público, admitido em 03.08.83, mediante prévia aprovação em concurso público e que contava com mais de dois anos de tempo de serviço à época da dispensa - 19.04.99.

A Eg. Turma regional, ao manter a r. sentença que julgou improcedente o pedido de reintegração no emprego, em razão do reconhecimento da inexistência de direito à estabilidade aos trabalhadores submetidos ao regime da CLT, proferiu decisão que contraria a jurisprudência desta Corte Superior, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 265 da C. SBDI1, de seguinte teor:

"Estabilidade. Art. 41, CF/88. Celetista. Administração direta, autárquica ou fundacional. Aplicabilidade. O servidor público celetista da administração direta, autárquica ou fundacional é beneficiário da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal."

Ante o exposto, com supedâneo na Orientação Jurisprudencial nº 265 da C. SBDI1 do TST, **dou provimento** ao recurso de revista interposto pela Reclamante para, reconhecendo o direito da empregada pública à estabilidade prevista no artigo 41, § 1º, da Constituição Federal, determinar sua reintegração no emprego, com o pagamento dos salários vencidos e vincendos.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-605.181/1999.5TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTE : ADAIR GOMES DOS PASSOS MIRANDA
ADVOGADA : DRA. LILIA LEDO
RECORRIDOS : TV FILME SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Regional (fls. 212/219), interpôs recurso de revista o Reclamante (fls. 225/231), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: responsabilidade subsidiária.

O Eg. Tribunal a quo, ao julgar o recurso ordinário interposto pela TV Filme Serviços e Telecomunicações Ltda., tomadora dos serviços, afastou a condenação subsidiária pelos débitos trabalhistas, decidindo nos seguintes termos:

"TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE MEIO, LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO LABORAL NO ÂMBITO DA EMPRESA CONTRATANTE.

A delegação a terceiros de parte das atividades meio integrantes do processo comercial desenvolvido é lícita, não gerando vínculo de emprego entre os empregados da prestadora e a tomadora de serviços, desde que ausentes a pessoalidade e a subordinação direta (TST, En. 331, III). A terceirização, entretanto, não produzirá reflexos trabalhistas, quando os serviços são executados em locais estranhos ao estabelecimentos comerciais da contratante, sem pessoalidade e sem subordinação direta a qualquer de seus prepostos. Nessa hipótese, o objeto do contrato será o resultado visado, e não os serviços propriamente ditos, preponderando a relação puramente mercantil entre empresas, a afastar a configuração da responsabilidade subsidiária preconizada pelo En. 331, IV, do C. TST. Precedente. Recurso conhecido e provido. (fl. 212).

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante pugna pelo reconhecimento da responsabilidade subsidiária em relação aos direitos trabalhistas dos empregados da empresa prestadora dos serviços, sustentando que "a 1ª Reclamada prestava serviços exclusivamente para a 2ª Reclamada, e esta por sua vez, era quem passava, autorizava, as ordens de serviços de instalações das antenas nas residência de clientes, e quem executava as referidas instalações era o Reclamante, por ser técnico em instalação, portanto, fica demonstrado e provado que o Reclamante desenvolvia, seu trabalho, sob as ordens e interferências da 2ª Reclamada." (fl. 227).

No arrazoado recursal, a fim de viabilizar o conhecimento do recurso de revista, com fulcro apenas no art. 896, "a" da CLT, a Autora transcreve arestos para a comprovação do conflito de teses.

O recurso, todavia, não logra conhecimento.

Ressalte-se, inicialmente, que o Eg. Regional não dirimiu a controvérsia sob o enfoque dos preceitos contidos no art. 1521, inciso III, do Código Civil. Referido entendimento desta Corte, portanto, carece do necessário prequestionamento, à luz da Súmula nº 297 do TST. Por divergência jurisprudencial, desponta que os arestos de fls. 227/229 desservem ao fim colimado, porquanto, em desatenção ao comando da Súmula nº 337 do Eg. TST, não trazem a respectiva fonte oficial de publicação. Acresça-se, por sua vez, que os referidos julgados não foram acostados aos autos na íntegra em cópia autenticada.

À vista do exposto, com supedâneo nas Súmulas nºs 297 e 337 do Eg. TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-607/2003-081-15-00.3 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : CITROSUCO PAULISTA S/A
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA
RECORRIDO : FRANCISCO DE PAULA COMAR
ADVOGADO : DR. JOÃO MARCELO FALCAI

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Quinto Regional (fls. 98/102), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 111/122), insurgindo-se quanto aos temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que declarou a prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 100/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem da prescrição bienal inicia-se a partir da extinção do contrato de emprego. Alinha jurisprudência para a demonstração de dissenso jurisprudencial e aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

De outro modo, a Eg. Turma regional atribuiu ao empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, no recurso de revista, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Transcreve jurisprudência para o cotejo de teses, aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e contrariedade à Súmula 330 do TST.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Esta Eg. Corte vem decidindo, reiteradamente, que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, pois, obrigação inerente à resilição do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-607.068/99.9 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-
GIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. FLÁVIO BANZONI MOURA
RECORRIDA : LILIANE ANDRÉIA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ROMARINO JUNQUEIRA DOS REIS

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 205/208), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 213/228), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: responsabilidade - tomador dos serviços - ente público.

O Eg. Tribunal a quo, ao julgar o recurso ordinário da Reclamada, assim se posicionou: deu-lhe provimento parcial "para declarar a existência de contrato nulo, porém gerador de efeitos e, ainda, absolver a reclamada de reenquadrar a reclamante no cargo de atendente comercial, mantidas as diferenças salariais contempladas na sentença; absolvê-la, ainda, da complementação do pagamento do aviso prévio pela proporcionalidade do tempo de serviço, e autorizar os descontos previdenciários e fiscais cabíveis" (fl. 208). Manteve, contudo, a r. sentença no que declarou a responsabilidade solidária da empresa prestadora de serviços e da Reclamada CEEE pelos créditos trabalhistas deferidos à Autora.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta que a Lei nº 8.666/93 obsta a responsabilização do ente público, quer solidária, quer subsidiariamente. A fim de propiciar o conhecimento do recurso, transcreve arestos para o cotejo de teses e aponta violação aos artigos 5º, inciso II, da Constituição Federal e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O recurso revela-se, todavia, inadmissível, ante o óbice da Súmula nº 297 do TST.

Sucedede que, da leitura do v. acórdão recorrido, constata-se que o Eg. Regional não expendeu tese no tocante à responsabilização da Reclamada. Com efeito, limitou-se o Eg. Tribunal de origem a discorrer sobre a viabilidade de reconhecer-se vínculo empregatício com ente público, no caso, sociedade de economia mista, quando não atendido o requisito da prévia aprovação em concurso público. Logo, não interpostos embargos declaratórios no intuito de instar o Eg. Tribunal a quo a emitir tese a respeito da responsabilidade imputável ao tomador de serviços, encontra-se, agora, preclusa a discussão, à luz da Súmula nº 297 do TST.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 297 do TST e na forma dos artigos 9º da Lei nº 5.584/70 e 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-641/2003-013-10-00.7 TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTES : CÉLIO MAIA TEIXEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO RODRIGUES PRETO
JÚNIOR
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEI-
RAS S/A - TELEBRÁS
ADVOGADA : DRA. KASSIA MARIA SILVA

D E C I S Ã O

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Regional (fls. 102/105), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 127/140), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego.

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Alinham arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

Os arestos de fls. 132/133 comprovam divergência específica, porquanto consignam tese no sentido de que o prazo para o ajuizamento de ação pretendendo o reconhecimento do direito às diferenças decorrentes da multa de 40% sobre o FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

No mérito, sobreleva notar que a matéria encontra-se já pacificada. Com efeito, a jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem a fim de que julgue o mérito da demanda como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-644/2003-016-10-00.0TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTE : ANTERO ALFREDO PERES FERNAN-
DES CÂMARA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO RODRIGUES PRETO
JÚNIOR
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEI-
RAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Regional (fls. 88/91), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 106/117), insurgindo-se quanto aos **temas**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Assim, pugna pelo pagamento das diferenças oriundas da multa de 40% sobre o FGTS. Alinha jurisprudência para a demonstração de dissenso jurisprudencial e aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

O aresto de fl. 109 comprova divergência específica, porquanto consigna tese no sentido de que o prazo para o ajuizamento de ação pretendendo o reconhecimento do direito às diferenças decorrentes da multa de 40% sobre o FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

O E. Supremo Tribunal Federal (RE 2268555-7 RS, D.J. de 13/10/00, Relator Exmo. Ministro Moreira Alves) reconheceu em definitivo o direito à aplicação dos índices de 20,37% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90) para corrigir o saldo do FGTS.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que se transformou na Lei Complementar nº 110/01, de 29/06/01. Tal diploma legal estabeleceu as condições para a complementação da atualização monetária do FGTS de todos os empregados prejudicados com os malsinados planos econômicos, além de indicar critérios e prazos, contemplando a diversidade de situações existentes.

Em face dessa Lei ou do aludido reconhecimento judicial do direito à correção do saldo do FGTS, muitos empregados demandaram perante a Justiça do Trabalho para pleitear diferença na multa de 40% do FGTS em virtude de tais índices no saldo da conta vinculada.

Nesta perspectiva é que se põe a questão de se saber qual o termo inicial do prazo prescricional para postular as diferenças relativas à multa.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem a fim de que julgue o mérito da demanda como entender de direito. Prejudicado o exame do recurso quanto ao tópico "FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade".

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-649.998/2000.0 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGU-
RIDADE SOCIAL - FORLUZ E RAI-
MUNDO DE ÁVILA FILHO E OUTRO
ADVOGADOS : DRS. MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
E ROSÂNGELA CARVALHO RODRI-
GUES
RECORRIDOS : OS MESMOS
ADVOGADOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

1 - Junte-se. Recebo a renúncia manifestada pelo Reclamante indicado no item "1" desta petição, como desistência do Recurso interposto. Os efeitos da renúncia deverão ser apreciados pelo Juízo competente, no momento oportuno.

2- Remanescendo-se o interesse dos demais Recorrentes, prossiga-se no feito.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-RR-69/2002-023-21-00.2 TRT - 21ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO : DR. EDMILSON FERNANDES DE AMO-
RIM
RECORRIDA : EDINETE ALVES DA SILVA LIMA
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DE MELO NETO

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Vigésimo Primeiro Regional (fls. 134/140), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 142/149), insurgindo-se quanto ao tema: contrato nulo - efeitos.

O Eg. Tribunal a quo entendeu que a nulidade contratual, em face da inexistência de prévio concurso público, não obsta o direito do empregado ao pagamento das verbas rescisórias.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamado sustenta que a contratação do Reclamante, após o advento da Constituição Federal, em se tratando de ente público, sem a prévia realização de concurso público, afronta o disposto no artigo 37, inciso II e § 2º, do mencionado Texto Maior. Transcreve, ainda, jurisprudência para o cotejo de teses.

De fato, com o advento da Constituição da República promulgada em 1988, por força do seu artigo 37, inciso II, passou-se a exigir aprovação prévia em concurso público para a investidura em cargo ou emprego público na Administração Pública Direta e Indireta.

Insta ter presente, ademais, que norma constitucional expressamente comina de "nulidade o ato" praticado com inobservância do apontado requisito do concurso público (§ 2º do artigo 37).

Conheço do recurso, por violação ao disposto no artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal.

No mérito, conclui-se que a v. decisão regional, da forma como proferida, contraria a diretriz entabulada na Súmula nº 363 do TST, de seguinte teor:

"A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao **pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.**" Ante o exposto, com apoio no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **dou provimento parcial** ao recurso de revista para limitar a condenação ao pagamento do FGTS respectivo e do número de horas trabalhadas, respeitando o valor do salário mínimo.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-700/2002-018-10-00.8 TRT - 10ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO : EDUARDO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

D E C I S Ã O

O Banco do Brasil agrava de instrumento (fls. 192-9) contra a decisão de fls. 289-90, que negou seguimento a seu recurso de revista, diante da harmonia da decisão proferida pelo Tribunal de origem com o item IV do Enunciado 331 do TST.

O egr. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região reformou a decisão de primeiro grau, responsabilizando subsidiariamente o Reclamado pelos créditos trabalhistas inadimplidos pela prestadora de serviços em relação ao Autor, que prestava serviços de manutenção da rede de Telecomunicações de Dados nas dependências do ora Agravante. Entendeu aplicável ao caso o inciso IV do Enunciado 331 do TST (fls. 161-9).

O Reclamado recorreu de revista, insurgindo-se contra a sua condenação subsidiária. Indicou violação dos artigos 5º, II e 37, caput e XXI, § 6º da Constituição Federal, 71 da Lei 8.666/93, além de transcrever jurisprudência para confronto de teses (fls. 171-85).

Com efeito, é entendimento firme desta Corte, cristalizado no item IV do Enunciado nº 331 do TST, que: "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial".



Dessa forma, denota-se que a decisão do Tribunal Regional encontra-se em perfeita harmonia com a reiterada e atual jurisprudência deste Tribunal Superior, cristalizada no Enunciado nº 331, IV, do TST. Não alcança êxito a alegação da parte de que a ela não se aplica o item IV do Enunciado 331 do TST, por se tratar de ente da Administração Pública Federal, pois o próprio verbete dispõe de forma contrária.

Esclareça-se que, no caso de a decisão recorrida estar em harmonia com Enunciado deste Tribunal, não há que se falar em dissenso interpretativo a ensejar o apelo, tampouco em ofensa à literalidade dos dispositivos constitucionais e legais invocados.

Com esses fundamentos, e com base no § 5º do artigo 896 da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-71599/2002-900-02-00.9 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : LG - PALOPOLI DO BRSIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
 ADVOGADO : DR. HERALDO ANTÔNIO RUIZ
 AGRAVADO : VANDERLEI DEODATO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ALTINO ALVES SILVA

D E C I S ã O

A reclamada agrava de instrumento contra a decisão singular à fl. 27, que denegou seguimento ao seu recurso de revista com fundamento no Enunciado nº 164 do col. TST. Contraminuta às fls. 32/35.

Processo não submetido a parecer do Ministério Público do Trabalho, à míngua de interesse público a tutelar.

O presente agravo não preenche os requisitos legais indispensáveis ao seu conhecimento. Verifica-se que a procuração que confere poderes ao subscritor do recurso de revista trasladada à fl. 30 é posterior à data de sua interposição. É certo que tal peça é obrigatória à formação do instrumento de agravo, consoante determinam o art. 897, § 5º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho e o Enunciado nº 164 do TST. Certo, ainda, ser indispensável a demonstração da outorga de poderes a seu subscritor para a própria existência do recurso de revista.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso de revista, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do Juízo a quo vincule o Juízo ad quem. Aliás, o Juízo de origem exerce jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

Ressalte-se, por oportuno, que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X desta Corte e da reiterada jurisprudência do exc. Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do agravo em diligência para suprir eventual deficiência na formação do instrumento.

Pelo exposto, com base no § 5º, do artigo 896 da CLT, nego seguimento ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-RR-721.949/2001.1TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTES : MARIA ANGÉLICA CILENSE DE ANDRADE E OUTROS
 ADVOGADA : DRª OZENI MARIA MORO
 RECORRIDOS : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
 PROCURADORA : DRª GLÓRIA MAIA TEIXEIRA

D E C I S ã O

O egr. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região não conheceu do recurso ordinário dos reclamantes por intempestividade, com base no Enunciado nº 16 do TST. Para tanto, consignou que a notificação da sentença foi expedida em 5/4/99 (segunda-feira), presumindo-se recebida em 7/4/99 (quarta-feira). Assim, a contagem do prazo para a interposição de recurso iniciou-se no dia 8/4/99 (quinta-feira), findando-se no dia 15/4/99 (quinta-feira). Como o recurso somente foi protocolizado em 19/4/99 (segunda-feira), resulta irremediavelmente intempestivo (fls. 268/269).

Os reclamantes interpõem recurso de revista com base em violação do artigo 125 do Código Civil anterior e em contrariedade ao Enunciado nº 16 do TST, visto que, ao contrário do entendimento do Tribunal Regional, a notificação da sentença somente foi postada no dia 8/4/99 (quinta-feira) - documento à fl. 278. Assim, considerando o que estabelece o Enunciado supracitado, presume-se recebida em 10/4/99. Como este dia caiu em um sábado, o prazo começou a fluir a partir do dia 12/4/99 (segunda-feira), findando em 19/4/99 (segunda-feira), e não em 15/4/99, conforme entendeu o Tribunal Regional. Não haveria, portanto, se falar em intempestividade (fls. 274/276).

O recurso foi admitido mediante decisão singular à fl. 279. Contra-razões não foram apresentadas, conforme certidão à fl. 281. A d. Procuradoria Geral do Trabalho, em parecer às fls. 284/285, opina pelo conhecimento e provimento do recurso de revista. Com efeito, os Reclamantes lograram demonstrar que a notificação foi postada no dia 8/4/99 (fl. 278), e não no dia 5/4/99, como afirmara o acórdão recorrido.

Em sendo assim, a decisão regional encontra-se em desarmonia com o Enunciado nº 16 do TST, visto que a presunção de recebimento da notificação da sentença em 48 horas depois de sua regular expedição se deu, realmente, em 10/4/99. Como este dia foi um sábado, a contagem do prazo iniciou-se em 12/4/99 (segunda-feira), revelando-se tempestivo o recurso de revista interposto no dia 19/4/99. Ressalte-se que, tendo o vício ora detectado nascido com a própria decisão regional, não há que se cogitar de aplicação do requisito do questionamento, sendo válido o exame do comprovante de postagem da notificação da sentença de primeiro grau.

O recurso, portanto, alcança conhecimento, por contrariedade ao Enunciado nº 16 deste Tribunal.

Em vista do exposto e por força do que estatui o artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicável ao Processo do Trabalho, consoante entendimento consagrado na Instrução Normativa nº 17 do TST, dou provimento ao recurso de revista dos reclamantes para, afastada a intempestividade do recurso ordinário às fls. 243/251, determinar o retorno dos autos ao TRT da 2ª Região, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário obreiro, como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-RR-73850-2003-900-01-00-6TRT - 1ª RegiãO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
 RECORRENTE : BANCO BANERJ S/A
 ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
 RECORRIDA : IRACEMA FARIAS FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES

D E S P A C H O

1. Tendo em vista a petição de fl. 412, reconhecendo a sucessão do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) pelo BANCO BANERJ S.A., determino a exclusão da relação processual do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL).
 2. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis, inclusive quanto à reatuação do feito.
 3. Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-757/2002-303-04-00.5TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. VICTOR HUGO LAITANO
 RECORRIDO : HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ VON BERG
 RECORRIDA : LOIVA MARIA KLAUCK
 ADVOGADA : DRA. MARIA AMÉLIA STENERT

D E C I S ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 111/116), interpõe recurso de revista o Ministério Público do Trabalho (fls. 118/126), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: contrato nulo - efeitos.

O Eg. Tribunal a quo entendeu que a nulidade contratual, em face da inexistência de prévio concurso público, não obsta o direito dos empregados ao pagamento das verbas rescisórias.

Nas razões do recurso de revista, o Parquet sustenta que a contratação da Reclamante após o advento da Constituição Federal de 1988, em se tratando de ente público, sem a prévia realização de concurso público, afronta o disposto no artigo 37, inciso II e § 2º, do mencionado Texto Maior. Transcreve, ainda, jurisprudência para demonstração de dissenso de teses e aponta contrariedade à Súmula 363 desta Corte.

Conheço do recurso, por contrariedade à Súmula 363 do TST.

No mérito, conclui-se que o v. acórdão regional, da forma como proferido, contraria a diretriz entabulada na Súmula nº 363 do TST, de seguinte teor:

"A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II, e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS."

Ante o exposto, com apoio no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista para julgar improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-760.002/01.1 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : GEORGE VIANA PAES
 ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA
 RECORRIDOS : BANCO BANERJ S/A E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
 ADVOGADOS : DR. MAURO MARONEZ NAVEGANTES E DRA. PRISCILA SOTOMA

D E C I S ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Primeiro Regional (fls. 344/347), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 349/361).

O Eg. Regional negou provimento ao recurso ordinário, interposto pelo Reclamante, para manter a r. sentença que julgou procedente pedido de reintegração no emprego, sob o seguinte fundamento: Pretende o reclamante sua reintegração por entender possuir estabilidade, pois foi admitido no Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, em Liquidação Extrajudicial, através de concurso público. Engana-se o recorrente, pois, admitido após concurso de seleção, como empregado regido pela CLT, não possui estabilidade.

Quanto ao artigo do Decreto-Lei 21.515/95, de 22 de junho de 1995:

"Art. 1º Nos processos de dispensa sem justa causa de servidores celetistas da Administração Direta, Indireta Autárquica e Fundacional do Estado, com mais de cinco anos de exercício, passa a ser obrigatória a aprovação da rescisão do contrato de trabalho pelo Titular da Secretaria de Estado a que estiver o órgão ou a Entidade, respectivamente, subordinado ou vinculada."

Não lhe cabe razão. O mencionado Decreto não abrange as sociedades de economia mista e as empresas públicas, pois estas, por previsão constitucional, são submetidas, em parte, ao regime das empresas privadas, quanto à matéria trabalhista. (Fls. 345/346)

Nas razões de recurso de revista, o Reclamante pretende a "reintegração" no emprego. Alega que, tendo sido admitido nos quadros do Reclamado Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, sociedade de economia mista, por concurso público, nula resultaria sua dispensa, sem motivação.

Aponta violação aos artigos 10 e 448 da CLT, ao 37, inciso II, da Constituição, bem como aos princípios constitucionais da moralidade, da legalidade e da impessoalidade. Traz arestos para confronto. Na hipótese vertente, a decisão regional adota entendimento de que, por se tratar de empregador, sociedade de economia mista, o ato de dispensa do servidor não exige motivação.

Inviável, pois, o acolhimento da pretensão manifestada pelo Reclamante, visto que o tese sufragada na v. decisão regional encontra-se em harmonia com a diretriz traçada na Orientação Jurisprudencial nº 247 da SDI-1 do TST, vazada nos termos seguintes:

Servidor Público. Celetista concursado. Despedida Imotivada. Empresa Pública ou de sociedade de Economia Mista. Possibilidade. Estando a v. decisão recorrida de acordo com orientação jurisprudencial da SDI do TST, o recurso encontra óbice nas restrições do artigo 896, § 4º, da CLT e da Súmula 333 do TST.

Em face do exposto, com apoio na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-763.563/01.9 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : VERA LÚCIA FONSECA CORREIA
 ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA
 RECORRIDA : BANERJ SEGUROS S.A.
 ADVOGADO : DR. CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

D E C I S ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Primeiro Regional (fls. 205/206), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 210/223).

O Eg. Regional, sob o fundamento de que a dispensa de servidor optante do FGTS pode ser levada a efeito sem motivação, negou provimento do recurso ordinário interposto pela Reclamante, para manter a r. sentença que, por igual fundamento, julgou procedente pedido de reintegração no emprego.

Nas razões de recurso de revista, a Reclamante sustenta fazer jus à reintegração, sob argumento de que, tendo sido admitida no emprego por concurso público, nula resultaria sua dispensa, à míngua de motivação.

Aponta violação ao artigo 37, inciso II, da Constituição. Traz arestos para confronto.

Inviável, contudo, o acolhimento da pretensão, visto que o entendimento esposado na v. decisão impugnada encontra-se em harmonia com a diretriz traçada na Orientação Jurisprudencial nº 247 da SDI-1 do TST, vazada nos termos seguintes:

"Servidor Público. Celetista concursado. Despedida Imotivada. Empresa Pública ou de sociedade de Economia Mista. Possibilidade." Estando a v. decisão recorrida de acordo com orientação jurisprudencial da SDI do TST, o recurso encontra óbice nas restrições do artigo 896, § 4º, da CLT e da Súmula 333 do TST.

Em face do exposto, com apoio na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-77/2003-026-03-00.7trt - 03ª região

RECORRENTE : TNT LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO : DR. FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU
RECORRIDO : EVANDRO GERALDO DE PAULA
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 274/282), interpôs recurso de revista o Reclamado (fls. 287/292), insurgindo-se quanto ao tema: intervalo intrajornada para repouso e alimentação - redução - norma coletiva.

O Eg. Tribunal a quo, manteve a condenação do Reclamado ao pagamento de meia hora diária como horas extras, invocando o artigo 71, da CLT, assentando os seguintes fundamentos:

"A redução do período de intervalo abaixo do mínimo fixado em lei, como o intervalo para refeição e descanso de, pelo menos, uma hora - art. 71, caput, CLT - somente é permitida se o empregador atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refatórios e quando os respectivos empregados não estiverem sob o regime de trabalho prorrogado a horas suplementares. Ressalta-se que tal redução depende de ato do Ministério do Trabalho, após ouvido o órgão responsável pela área de segurança e medicina do trabalho do ministério (art. 71, § 3º, CLT, o que não foi comprovado pela recorrente." (fl. 280)

Nas razões do recurso de revista, o Reclamado aponta violação ao artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, além de alinhar jurisprudência para o cotejo de teses.

O apelo revisional, contudo, não alcança conhecimento, na medida em que o intervalo mínimo intrajornada constitui medida de higiene, saúde e segurança do empregado, não apenas garantida por norma legal imperativa (CLT, art. 71), como também tutelada constitucionalmente (art. 7º, inc. XXII da CF/88). Comando de ordem pública, é inderrogável pelas partes e infenso mesmo à negociação coletiva: o limite mínimo de uma hora para repouso e/ou refeição somente pode ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho (CLT, art. 71, § 3º).

A Eg. Turma regional ao manter a condenação do Reclamado ao pagamento de meia hora diária como horas extras, invocando o artigo 71, da CLT, decidiu em consonância com a atual, reiterada e notória jurisprudência desta Corte, no sentido de que a redução do intervalo para refeição e repouso necessita da assistência expressa do Ministério do Trabalho, não podendo ser feita mediante norma coletiva. Precedentes nºs ERR-6394/2002-900-02-00.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Turma D1, DJ. 21/11/2003; ERR-1429/1998, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, Turma D1, DJ. 03/10/2003; ERR-452564/1998, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, Turma D1, DJ. 06/06/2003.

À vista do exposto, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista para manter a r. sentença acrescida do v. acórdão, no particular.
Publique-se.

Brasília, de de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-782/2002-043-12-85.2TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : MOACIR MAFRA
ADVOGADO : DR. ZULAMIR CARDOSO DA ROSA
RECORRIDA : INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATA-RINENSE S.A. - ICC
ADVOGADA : DRA. ALICE SCARDUELLI

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Segundo Regional (fls. 139/143), interpôs recurso de revista o Reclamante (fls. 155/162), insurgindo-se quanto ao tema: FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal de origem, consignou que não toca ao empregador o ônus acerca da responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

O Reclamante, no recurso de revista, sustenta que cabe ao empregador o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Alinha arestos para demonstração de dissenso jurisprudencial.

Os arestos listados às fls. 157/158 comprovam o dissenso de teses, haja vista atribuírem ao empregador a responsabilidade acerca do pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários.

Conheço do recurso de revista, pois, por divergência jurisprudencial.

No mérito, o v. acórdão recorrido encontra-se em dissonância com a jurisprudência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho a qual se firmou no sentido de que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, visto que constitui obrigação inerente à rescisão do contrato de emprego. Eis os precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para julgar procedente o pedido de diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, conforme se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à causa.
Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-79750-2003-900-04-00.7 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : JORGE LUIS LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. PAULO MOREIRA MORALES
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**
PROCURADOR : DR. VELOIR DIRCEU FÜRST
EMBARGADO : **MUNICÍPIO DE PELOTAS**
ADVOGADO : DR. CÂNDIDO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA

DECISÃO

Mediante a v. decisão monocrática de fls. 139/140, invocando a Súmula nº 363, do TST, e com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, dei provimento parcial ao recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho, para limitar a condenação ao pagamento do FGTS da contratualidade.

Em face de tal decisão, o Reclamante interpõe embargos de declaração (fl. 144), alegando que persistem as seguintes omissões suscitadas nas contra-razões oferecidas ao recurso de revista interposto pelo Parquet: a) intempestividade do recurso de revista; b) ilegitimidade de parte do Ministério Público do Trabalho; e c) manutenção dos honorários de assistência judiciária.

Entendo assistir parcial razão ao ora Embargante. Senão, vejamos. Nas contra-razões oferecidas ao recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho, o ora embargante, efetivamente, suscitou as preliminares de "ilegitimidade de parte" e de "intempestividade".

Contudo, não prosperam.

O Ministério Público do Trabalho detém legitimidade, na medida em que atua no feito como custos legis, suscitando a nulidade do contrato de trabalho por violação à Constituição Federal (art. 37,II, § 2º) em que é parte ente público (Município de Pelotas).

A intempestividade do recurso de revista, suscitada pelo Embargante, não logra êxito, porquanto a atuação do Ministério Público do Trabalho, na defesa da ordem jurídica, equipara-o aos demais entes públicos que se beneficiam da contagem do prazo em dobro.

Relativamente aos honorários de assistência judiciária, inexistem omissão a ser sanada, pois, nas razões de recurso de revista o Parquet não se insurgiu quanto ao tema.

Ante o exposto, **dou parcial provimento** aos embargos de declaração para, suplementando a fundamentação da v. decisão embargada, rejeitar as preliminares de "ilegitimidade de parte" e de "intempestividade".
Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-805/2003-039-03-00.7 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : LAFARGE BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO COUTO ABRANTES
RECORRIDO : **ALCIDES PEREIRA DA SILVA**
ADVOGADO : DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 94/100), interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 116/145), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS, FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade, honorários advocatícios e multa do artigo 538, do CPC.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 100/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, aplica-se a prescrição biennial. Alinha jurisprudência para a demonstração de dissenso jurisprudencial e aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Contudo, o recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Por outro lado, a Eg. Turma regional, refutando a prefacial de carência de ação, por falta de interesse de agir, assentou que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários. A Reclamada, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta no recurso de revista que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Esta Eg. Corte vem decidindo reiteradamente que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, pois, obrigação inerente à rescisão do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

A Eg. Turma regional condenou a Reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios, em face do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 14, da Lei nº 5.584/70.

Nas razões de recurso de revista, a Reclamada pugna pela exclusão dos honorários advocatícios.

Todavia, o recurso de revista, neste ponto, encontra-se desfundamentado para os efeitos do artigo 896, da CLT, pois a Recorrente não aponta violação a dispositivo de lei, tampouco alinha arestos para demonstração de dissenso jurisprudencial, no particular. Pertinência da Súmula 333 do TST.

O Eg. Tribunal de origem, reputando protelatórios os embargos de declaração interpostos pela Reclamada, condenou-lhe ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa.

A Reclamada, no apelo revisional, pretendendo a exclusão da referida multa, alinha um aresto para cotejo.

Entretanto, o único aresto listado às fls. 143/144 não autoriza o conhecimento do recurso, porquanto apresenta-se genérico. Incidência da Súmula 296 desta Corte.

Ante o exposto, com apoio nas Súmulas 296 e 333 do TST e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-809/2003-091-03-00.8 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : LUIZ LIMA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
RECORRIDO : **MINERAÇÃO MORRO VELHO S.A.**
ADVOGADO : DR. LUCAS DE MIRANDA LIMA

DECISÃO

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 111/114), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 116/120), insurgindo-se quanto aos temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e honorários de assistência judiciária.

O Eg. Tribunal a quo ao apreciar o tópico prescrição, assentou os seguintes fundamentos:

"PRESCRIÇÃO, MULTA FUNDIÁRIA. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. A diferença de 40% do FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários nasceu com o seu reconhecimento pela Lei Complementar 110/01, iniciando-se a partir de sua publicação o prazo prescricional, ou seja, a partir de 30 de junho de 2001." (fl. 111)

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, sustentando que "a prescrição biennial decorre da satisfação do crédito principal, ou seja, a data em que este valor foi pago ao trabalhador". Alinha arestos para cotejo de teses.

Contudo, o recurso de revista não alcança conhecimento.

A jurisprudência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho firmou-se no sentido de que **é da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que a partir da data em que o empregado toma conhecimento da violação do direito material é que surge a pretensão de repará-la mediante o ajuizamento de ação.

Nessa esteira, figuram como precedentes os seguintes: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.



Ante o exposto, com supedâneo na Súmula 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista. Prejudicado o exame do recurso quanto ao tema "honorários de assistência judiciária"

Publique-se.

Brasília, 29 de junho 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-817/2002.001-22-00.4RT 22ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
 ADVOGADO : DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
 RECORRIDO : **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA FILHO**
 ADVOGADA : DRª. MAÍRA CASTELO BRANCO LEITE

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Vigésimo Segundo Regional (fls. 191/193), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 195/208), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: transação - adesão a PDV - efeitos; horas extras - reflexos - bancário - cargo de confiança e honorários advocatícios.

A Eg. Turma Regional deu provimento ao recurso do Reclamante para deferir-lhe a indenização prevista no item 6.8.2 do Regulamento Geral do PDV, por entender que o programa de desligamento voluntário assume caráter de dispensa sem justa causa, fazendo jus o empregado à mencionada indenização, porquanto não quitada no TRCT constante dos autos. Decidiu sob os seguintes fundamentos: Com razão o recorrente em pleitear indenização de 40% sobre o FGTS, amparado na cláusula 6.8.2 do RGPDV.

Considerando-se que o programa de desligamento voluntário assume o caráter de dispensa sem justa causa, a indenização de que trata seu regulamento geral não foi devidamente quitada à época da rescisão contratual, como demonstrado no TRCT de fl. 55, campo 27.

Assim, merece reforma a sentença, neste particular, para acrescer à condenação o pagamento da indenização do item 6.8.2 do regulamento geral do PDV (fl. 193).

Nas razões do recurso de revista, o Reclamado sustenta que o Reclamante não teria interesse de agir, em face de sua adesão voluntária ao PDV, pela qual recebeu vantagens, o que caracterizaria transação com total quitação das verbas decorrentes do contrato de trabalho. Argumenta, ainda, que a quitação estaria prevista no item 8 do Regulamento Geral do PDV - BEP, no qual constaria expressamente que o empregado que aderisse ao referido programa se comprometeria a 'nada mais pleitear ou reclamar sobre a relação e/ou as condições de trabalho... dando quitação total, plena e irrevogável ao extinto contrato e trabalho' (fl. 200).

Aponta violação aos artigos 3º e 267, inciso VI, do CPC e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para confronto (fls. 195/208).

O apelo, porém, não merece conhecimento pelas violações apontadas.

O art. 3º do CPC versa sobre interesse e legitimidade de agir, já o art. 267, inciso VI, do mesmo diploma legal, trata da extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de possibilidade jurídica, legitimidade de parte ou interesse de agir. No caso em exame, o Eg. Colegiado Regional solucionou a controvérsia com fundamento na provas carreadas aos autos, não emitindo qualquer juízo de valor acerca do interesse de agir vazado nestes dispositivos. Logo, o exame desta matéria, no recurso de revista, carece do necessário prequestionamento, o que atrai o óbice da Súmula nº 297 do TST.

Igualmente, o recurso não merece conhecimento pela alegada divergência jurisprudencial.

O aresto trazido à fl. 198 adota tese sobre validade de transação, por adesão a PDV e concessões recíprocas; o primeiro julgado, de fl. 199, traz tese de que não fere direito de ação cláusula que impõe ao empregado condição de que não ajuíze ação trabalhista contra a reclamada; o segundo aresto, de fls. 199/200, defende tese segundo a qual não se defere a empregado indenização de estabilidade pré-aposentadoria, em face de recebimento, pelo empregado, de indenização de PDV, e o segundo aresto, de fl. 200, aborda tese de que é válida adesão a PDV e estipulação de benefício de assistência à saúde por 710 dias.

Tais julgados revelam-se inespecíficos, na medida em que consagram teses não enfrentadas pelo Eg. Colegiado de origem, que se limitou a deferir o pagamento da indenização contida no item 6.8.2 do Regulamento Geral do PDV-BEP, sob o fundamento de que programa de desligamento voluntário assume caráter de dispensa sem justa causa e a indenização prevista no referido regulamento não foi devidamente quitada à época da rescisão contratual. Incidência do óbice contido na Súmula nº 296 do TST.

Por outro lado, o Eg. Colegiado Regional negou provimento ao recurso ordinário do Reclamado, mantendo a condenação no tocante à inclusão das horas extras na base de cálculo das verbas rescisórias e do PDV, por entender que as horas extras prestadas com habitualidade devem integrar a remuneração para o cálculo das referidas parcelas, o que não teria sido observado pelo Reclamado. Eis as razões da v. decisão:

Não assiste razão ao recorrente, porque todas as verbas percebidas com habitualidade pelo obreiro, e que não sejam indenizatórias, devem integrar a base de cálculo das verbas rescisórias.

Percebe-se, pela análise dos documentos de fls. 11/18, que houve o pagamento de horas extras ao obreiro de forma ininterrupta no período de julho/1999 e agosto/2001.

Depreende-se, também, que as horas extras foram pagas de forma avulsa e não integraram a remuneração do autor para o fim de recolhimento dos depósitos relativos ao FGTS.

Provas que as horas extras foram prestadas com habitualidade, estas devem integrar a remuneração do reclamante para o cálculo das verbas rescisórias e indenização do PDV, o que não ocorreu no presente caso. Portanto, não merece reparo a r. sentença (fl. 192).

No recurso de revista, o Reclamado alega que o Reclamante exerceria, no período relativo à condenação, cargo comissionado, "percebendo para tanto a respectiva gratificação em valor correspondente a 1/3 do valor do salário" (fl. 201).

Argumenta, ainda, que a função desempenhada pelo Reclamante estaria enquadrada na exceção contida no art. 224, § 2º, da CLT, razão pela qual entende que as horas extras por ele trabalhadas já se encontrariam quitadas.

Aponta violação ao artigo 224, § 2º, da CLT e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para confronto (fls. 195/208).

O recurso, contudo, não alcança conhecimento.

O art. 224 da CLT trata, em seu § 2º, da exceção à duração normal da jornada de trabalho prevista no seu caput, para os ocupantes de cargos de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes e outros cargos de confiança. Na hipótese em apreço, o Eg. Colegiado Regional solucionou a controvérsia com base nas provas trazidas aos autos, não emitindo qualquer juízo de valor acerca da matéria versada neste dispositivo. Desse modo, o exame desta questão, no recurso de revista, carece do necessário prequestionamento, o que atrai o óbice da Súmula nº 297 do TST.

Ademais, o único aresto alinhado à fl. 203 não autoriza o conhecimento do recurso, pois não informa a fonte oficial ou o repositório autorizado em que foi publicado, contrariando as exigências contidas na Súmula nº 337 do TST.

Por fim, o Eg. Colegiado Regional manteve a condenação em honorários advocatícios com fulcro no princípio da sucumbência, nos termos do art. 133 da Constituição Federal, art. 20 do CPC e art. 22 da Lei nº 8.906/94. Eis as razões da v. decisão: Devida a verba honorária à base de 15% sobre o valor da condenação, por força do princípio da sucumbência, a teor dos arts. 133 da CF, 20 do CPC e 22 da Lei nº 8.906/94, e, ainda, de conformidade com decisões iterativas deste Eg. Regional (fl. 192).

Nas razões do recurso de revista, o Reclamado aduz que não teriam sido atendidos os pressupostos autorizadores para a concessão dos honorários advocatícios, previstos na Lei 5.584/70 e nas Súmulas nº 219 e 329 do TST. Indica violação ao art. 14 da Lei nº 5.584/70; contrariedade às Súmulas nº 219 e 329 do TST e divergência jurisprudencial, colacionando arestos para embate de teses (fls. 195/208).

O recurso alcança conhecimento. A jurisprudência sumulada do Eg. Tribunal Superior do Trabalho abraça a orientação de que não procede o pleito de honorários advocatícios da sucumbência (Súmulas nº 219 e 329 do TST). Alicerça-se na subsistência da capacidade postulatória das partes no âmbito do processo trabalhista, como regra.

Neste contexto, depreende-se que, para a percepção de honorários advocatícios na Justiça do Trabalho, o empregado deve estar assistido por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família, a teor da Súmula nº 219 do TST. São três os requisitos a serem atendidos, portanto, para fazer jus à percepção dos referidos honorários.

Na hipótese, porém, o Eg. Colegiado Regional não consigna a presença dos elementos fáticos necessários para o deferimento dos honorários advocatícios. Ao contrário, limita-se a esposar entendimento de que a condenação em honorários advocatícios decorre da sucumbência e da imprescindibilidade da presença do advogado, o que não se coaduna com o entendimento jurisprudencial dominante neste Eg. Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciado nas Súmulas nº 219 e 329 do TST, o que demonstra a contrariedade apontada.

Conheço do recurso, por contrariedade às Súmulas nº 219 e 329 do TST.

Ante o exposto, **com fundamento nas** Súmulas nº 219 e 329 do TST e no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista para excluir da condenação os honorários advocatícios. De outra parte, com supedâneo nas Súmulas nº 296, 297 e 337 do TST, denego seguimento ao apelo quanto aos temas "transação - adesão a PDV - efeitos" e "horas extras - reflexos - bancário - cargo de confiança". Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO RELATOR

PROC. Nº TST-RR-828/2003-091-03-00.4 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : WALTER FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 RECORRIDO : **MINERAÇÃO MORRO VELHO S.A.**
 ADVOGADO : DR. LUCAS DE MIRANDA LIMA

DECISÃO

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 92/95), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 97/101), insurgindo-se quanto aos temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e honorários de assistência judiciária.

O Eg. Tribunal a quo ao apreciar o tópico prescrição, assentou os seguintes fundamentos:

"PRESCRIÇÃO. MULTA FUNDIÁRIA. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. A diferença de 40% do FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários nasceu com o seu reconhecimento pela Lei Complementar 110/01, iniciando-se a partir de sua publicação o prazo prescricional, ou seja, a partir de 30 de junho de 2001." (fl. 92)

Nas razões do recurso de revista, o Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, sustentando que "a prescrição bienal decorre da satisfação do crédito principal, ou seja, a data em que este valor foi pago ao trabalhador". Alinha arestos para cotejo de teses.

Contudo, o recurso de revista não alcança conhecimento.

A jurisprudência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho firmou-se no sentido de que **é da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que a partir da data em que o empregado toma conhecimento da violação do direito material é que surge a pretensão de repará-la mediante o ajuizamento de ação.

Nessa esteira, figuram como precedentes os seguintes: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista. Prejudicado o exame do recurso quanto ao tema "honorários de assistência judiciária"

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-834/2003-020-10-00.6TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTES : ACRÍSIO GALBINO FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. LUIS GUSTAVO LIMA DE SOUSA DIAS
 RECORRIDA : **DATAMEC S/A - SISTEMAS E PRO-CESAMENTO DE DADOS**
 ADVOGADO : DR. EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

DECISÃO

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Regional (fls. 103/106), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 108/114), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal.

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na espécie, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Assim, pugnam pelo pagamento das diferenças oriundas da multa de 40% sobre o FGTS. Alinham arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

O recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Contudo, na espécie, incide a prescrição bienal, pois, como é fato incontroverso, o ajuizamento da ação ocorreu em 13/08/03, conforme petição inicial (fl. 02).

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 do TST e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista. Prejudicado o exame do recurso de revista quanto ao tópico "FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade".

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-836/2003-009-10-00.8 TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTE : DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESAMENTO DE DADOS
 ADVOGADO : DR. EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
 RECORRIDO : **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES LOPES**
 ADVOGADO : DR. JOEL BARBOSA DA SILVA

DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Regional (fls. 62/65), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 78/84), insurgindo-se quanto ao tema: FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal de origem, refutando a alegação de afronta ao ato jurídico perfeito, entendeu que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, no recurso de revista, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação aos artigos 5º, XXXVI, da Constituição Federal, 6º, da LICC, 1º a 6º, 104, 107 e 219, do Código Civil, além de alinhar arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

O recurso de revista, contudo, não alcança condições de admissibilidade. Senão, vejamos.

Na hipótese, a situação que se delineia diz respeito ao pleito de diferenças decorrentes da atualização do saldo do FGTS, ante a incidência de índices expurgados em planos econômicos.

No plano judicial, o quadro culminou com decisão proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal (RE 2268555-7 RS, D.J. de 13/10/00, Relator Exmo. Ministro Moreira Alves) em que se reconheceu em definitivo o direito à aplicação dos índices de 20,37% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90) para corrigir o saldo do FGTS. Destituída de efeito erga omnes, aludido precedente inspirou outros trabalhadores a ingressarem na Justiça para pleitearem as diferenças de FGTS derivadas dos referidos índices.

O Poder Executivo viu-se, então, impelido a disciplinar a matéria, e encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei, que se transformou na Lei Complementar nº 110/01, de 29/06/01. Tal diploma legal estabeleceu as condições para a complementação da atualização monetária do FGTS de todos os empregados prejudicados com os mal-sinados planos econômicos, além de indicar critérios e prazos, contemplando a diversidade de situações existentes.

Em face dessa Lei ou do aludido reconhecimento judicial do direito à correção do saldo do FGTS, muitos empregados demandaram perante a Justiça do Trabalho para pleitear diferença na multa de 40% do FGTS em virtude de tais índices no saldo da conta vinculada.

Como se sabe, a Lei nº 8.036/90, em seu artigo 18, § 1º, estabelece, como se sabe, a obrigação de o empregador depositar em conta vinculada indenização compensatória incidente sobre a totalidade dos depósitos do FGTS atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, por ocasiões das dispensas imotivadas.

O Decreto nº 99.684/90, que consolidou as normas regulamentares do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com a alteração introduzida pelo Decreto nº 2.430/97, por sua vez, assim se encontra vazado:

"Art. 9º - Ocorrendo despedida sem justa causa, ainda que indireta, com culpa recíproca por força maior ou extinção normal do contrato de trabalho a termo, inclusive a do trabalhador temporário, deverá o empregador depositar, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e, ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

§ 1º - No caso de despedida sem justa causa, ainda que indireta, o empregador depositará na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, não sendo permitida, para este fim, a dedução dos saques ocorridos".

Conforme se observa, as aludidas normas evidenciam a responsabilidade do empregador pelo pagamento da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

Por essas razões, a jurisprudência desta Eg. Corte vem decidindo reiteradamente que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-858-1999-009-07-00.7 trt - 7ª região

RECORRENTE : **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.**
ADVOGADA : DRA. YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
RECORRIDO : **ELDONIAS SEBASTIÃO DE MORAES**
ADVOGADO : DR. LUIZ DOMINGOS DA SILVA

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sétimo Regional (fls. 841/844), interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 865/881), insurgindo-se quanto aos temas: honorários advocatícios e horas extras - confissão ficta.

O Eg. Tribunal a quo reformou a r. sentença para condenar a Reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios, invocando o artigo 22, da Lei nº 8.906/94 e o artigo 20, do CPC.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta o não-preenchimento dos requisitos previstos no artigo 14, da Lei 5.584/70. Aponta contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e alinha jurisprudência para o cotejo de teses.

Conheço do recurso, por contrariedade à Súmula 219 desta Corte. No mérito, a Eg. Turma regional ao condenar a Reclamada quanto aos honorários advocatícios, sem perfilhar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 14, da Lei 5.584/70, contrariou a diretriz consubstanciada na Súmula nº 219 do TST, a qual enuncia: "Na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família".

Por outro lado, O Eg. Regional manteve a r. sentença que condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras prestadas e não quitadas, assentando os seguintes fundamentos:

"O MM. Juiz sentenciante, ao proferir sua decisão, levou em consideração a pena de confissão aplicada ao reclamante, mas afastou a presunção de veracidade dos fatos alegados pela defesa em razão da existência de prova documental a ser apreciada.

A documentação acima referida, consistente em cartões de ponto, permitiu ao julgador concluir pela existência de horas extras prestadas e não quitadas, não havendo razão para se reformar a sentença sob este aspecto.

Deferidas as horas extras, correto o deferimento dos reflexos legais, inclusive no que pertine (sic) a direitos veiculados em norma coletiva de trabalho." (fl. 843)

Nas razões recursais, o Reclamado pugna pela exclusão das horas extras e seus reflexos. Aponta violação ao artigo 818 da CLT, bem como alinha jurisprudência para cotejo de teses.

O recurso, todavia, não alcança conhecimento.

O Eg. Colegiado Regional, soberano no exame do conjunto fáctico-probatório dos autos, taxativamente "considerou que a pena de confissão não autoriza o reconhecimento de veracidade absoluta das alegações feitas pela parte a quem aproveita, admitindo, segundo valiosos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, provas em sentido contrário que, uma vez produzidas, elidem os efeitos da confissão ficta, **cabendo ao juiz apreciar todo o conjunto probatório constante dos autos a fim de decidir a lide com equidade**". (fl. 841) (g.n.)

Adotat entendimento diverso do abraçado pelo Eg. Regional implicaria o revolvimento de fatos e provas atinentes à caracterização, ou não, dos requisitos indispensáveis à configuração do direito às horas extras e seus reflexos, o que é incompatível com a natureza extraordinária do recurso de revista, a teor da Súmula nº 126 do TST.

Nestas condições, tratando-se de decisão flagrantemente em confronto com Súmula desta Corte Superior, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente no processo trabalhista (artigo 769 da CLT), **dou provimento** ao recurso para excluir da condenação os honorários advocatícios. De outro lado, com supedâneo na Súmula nº 126 do TST, **denego seguimento** ao recurso de revista quanto ao tópico "horas extras - confissão ficta".

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-877/2003-091-03-00.7 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : EDNO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
RECORRIDA : **MINERAÇÃO MORRO VELHO S.A.**
ADVOGADO : DR. LUCAS DE MIRANDA LIMA

D E C I S Ã O

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 86/90), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 92/96), insurgindo-se quanto aos temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e honorários de assistência judiciária.

O Eg. Tribunal a quo, ao apreciar o tópico prescrição, assentou os seguintes fundamentos:

"DIFERENÇAS NA INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO TOTAL. A pretensão em diferenças de indenização rescisória de 40% incide sobre depósitos de FGTS corridos em razão dos ditos expurgos inflacionários está alcançada pela prescrição total, porque externada mais de dois anos depois da rescisão do contrato de trabalho e da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Trata-se de obstáculo intransponível ao deferimento do pleito." (fl. 86)

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, sustentando que "a prescrição bial decorre da satisfação do crédito principal, ou seja, a data em que este valor foi pago ao trabalhador". Alinha arestos para cotejo de teses. Contudo, o recurso de revista não alcança conhecimento.

A jurisprudência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho firmou-se no sentido de que é **da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Nessa esteira, figuram como precedentes: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista. Prejudicado o exame do recurso quanto ao tema "honorários de assistência judiciária".

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-900/2003-008-03-00.2 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS MINAS GERAIS S.A. - DIMINAS
ADVOGADA : DRA. LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS
RECORRIDO : **MARCELLO MACEDO CUNHA**
ADVOGADO : DR. GILMAR MAGNO TEIXEIRA

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 54/59), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 68/78), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: carência de ação - ilegitimidade de parte, prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

A Reclamada suscita preliminar de ilegitimidade de parte, sob o argumento de que o pleito de diferenças de multa do FGTS deve ser direcionado ao órgão gestor do Fundo, ou seja, a Caixa Econômica Federal.

Trata-se, entretanto, de matéria diretamente vinculada ao mérito e que com ele será examinada.

O Eg. Tribunal de origem manteve a r. sentença que rejeitou a prejudicial de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, aplica-se a prescrição bial. Alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial e aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. Contudo, o recurso de revista não alcança conhecimento.

A jurisprudência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho firmou-se no sentido de que é **da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material que surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Nessa esteira, figuram como precedentes os seguintes: E-RR-1355/02, Relator Ministro José Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D. J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.2003.

Por outro lado, a Eg. Turma regional, refutando a prefacial de carência de ação por ilegitimidade de parte, entendeu que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, no recurso de revista pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Este Eg. Tribunal Superior do Trabalho vem decidindo de forma reiterada que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, visto que constitui obrigação inerente à rescisão do contrato de emprego.

Eis os precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com apoio na Súmula 333 do TST, e, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-916/2003-002-03-00.7 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : JÚLIO CLÁUDIO DE ALVARENGA DINIZ
ADVOGADA : DRA. MADALENE SALOMÃO RAMOS
RECORRIDA : **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**
ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 59/61), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 563/70), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.



O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego. Nas razões do recurso de revista, o Reclamante pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Assim, pugna pelo pagamento das diferenças oriundas da multa de 40% sobre o FGTS. Alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

O aresto de fls. 67/68 comprova divergência específica, porquanto consigna tese no sentido de que o prazo para o ajuizamento de ação pretendendo o reconhecimento do direito às diferenças decorrentes da multa de 40% sobre o FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

No mérito, sobreleva notar que a matéria encontra-se já pacificada. Com efeito, a jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **duo provimento** ao recurso de revista para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem a fim de que julgue o mérito da demanda como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-918/2003-010-03-00.0 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : DOILE DE MEDEIROS VAZ E OUTRO
 ADVOGADO : DR. DILSON NEVES GANDRA
 RECORRIDA : **V & M DO BRASIL S.A.**
 ADVOGADA : DRA. DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA

D E C I S Ã O

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 111/113), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 126/133), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego.

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Alinham arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

O aresto de fls. 131/132 comprova divergência específica, porquanto consigna tese no sentido de que o prazo para o ajuizamento de ação pretendendo o reconhecimento do direito às diferenças decorrentes da multa de 40% sobre o FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

No mérito, sobreleva notar que a matéria encontra-se já pacificada. Com efeito, a jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **duo provimento** ao recurso de revista para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem a fim de que julgue o mérito da demanda como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-92258-2003-900-01-00.3 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : EMÍLIA MATOS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA
 RECORRIDO : **BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)**
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Primeiro Regional (fls. 353/361), interpõe recurso de revista a Reclamante (fls. 375/388).

O Eg. Regional, adotando entendimento de que a Cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 1991/1992, não ostentaria eficácia plena, negou provimento ao recurso ordinário, interposto pela Reclamante, quanto ao **tema**: "perdas do Plano "Bresser" - Acordo Coletivo de 1991/1992".

Nas razões de recurso de revista, a Reclamante sustenta fazer jus a diferenças salariais decorrentes da Cláusula 5ª do Acordo Coletivo de 1991/1992, no percentual de 26%, Plano Bresser, sob argumento de que a referida cláusula ostentaria eficácia plena.

Aponta violação ao artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, ao artigo 515 do CCB de 1916. Traz arestos para confronto.

O Eg. Regional não adotou tese à luz do artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, tampouco à luz do artigo 115 do CCB de 1916. Incidência da Súmula 297 do TST.

Os arestos transcritos não se prestam à configuração de divergência, à mingua de indicação da fonte de publicação. Aplicação da Súmula 337, item I, do TST.

Em face do exposto, com supedâneo nas Súmulas nºs 297 e 337, item I, do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego** seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-930/2003-105-03-00.8 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR. LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
 RECORRIDOS : **CINÉSIA MARIA ROCHA E OUTROS**
 ADVOGADA : DRA. KELLYANNE HOTT RODRIGUES

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 116/122), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 124/136), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 100/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, aplica-se a prescrição bienal. Alinha jurisprudência para a demonstração de dissenso jurisprudencial, contrariedade à Súmula 363 e à Orientação Jurisprudencial 243 do TST e violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Contudo, o recurso de revista não alcança condições de admissibilidade. A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Por outro lado, a Eg. Turma regional entendeu que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, no recurso de revista, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Esta Eg. Corte vem decidindo, reiteradamente, que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, pois, obrigação inerente à rescisão do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com apoio na Súmula 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-935/2003-112-03-00.9 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR. LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
 RECORRIDO : **ÉLBIO ALVES**
 ADVOGADA : DRA. ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 58/61), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 63/74), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: carência de ação, prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

A Reclamada, preliminarmente, pugna pela extinção do feito, sem julgamento de mérito, sustentando a carência de ação por falta de interesse de agir, em face da ausência da juntada da certidão ou sentença transitada em julgado que declara o direito ao recebimento dos expurgos inflacionários.

No particular, todavia, o recurso de revista resulta obstado pela Súmula 297, desta Corte, em face da inexistência do necessário questionamento.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 100/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, aplica-se a prescrição bienal. Alinha jurisprudência para a demonstração de dissenso jurisprudencial, contrariedade à Súmula 363 e à Orientação Jurisprudencial 243 do TST, e violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Contudo, o recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Por outro lado, a Eg. Turma regional entendeu que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta no recurso de revista que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Esta Eg. Corte vem decidindo reiteradamente que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** objetiva pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, pois, obrigação inerente à rescisão do contrato de emprego.

Eis os Precedentes acerca da matéria: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com apoio nas Súmulas 297 e 333 desta Corte e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-9483-2002-906-06-40.1 TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : **LUIZ CARLOS CUNHA DA SILVA**
 ADVOGADO : DR. CARLOS MURILO NOVAES
 AGRAVADO : **ADVANCE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**
 ADVOGADA : DRª MÁRCIA RINO MARTINS
 AGRAVADO : **BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)**
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RINO MARTINS
 AGRAVADO : **COMANDO VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

D E C I S Ã O

Irresigna-se o Reclamante, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Tribunal Regional da Sexta Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Aduz o Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível, por violação a dispositivo de lei federal e da Constituição Federal, assim como por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que o Agravante não cuidou de **trasladar quaisquer das peças obrigatórias listadas no inciso I do § 5º do artigo 897 da CLT.** Cumpre assinalar que o presente agravo foi interposto em 14/11/2003, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98:

"(...)
§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferre-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Impende ressaltar que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Negligenciando o Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-949/2003-001-13-00.6TRT - 13ª REGIÃO

RECORRENTE : RENALRO ROSTAND PESSOA CHAVES
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA
RECORRIDO : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Terceiro Regional (fls. 87/87), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 90/94), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que, rejeitando a preliminar de prescrição, condenou o Reclamado ao pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial e aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

O aresto de fls. 92/93 comprova divergência específica, porquanto consigna tese no sentido de que o prazo para o ajuizamento de ação pretendendo o reconhecimento do direito às diferenças decorrentes da multa de 40% sobre o FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

No mérito, sobreleva notar que a matéria encontra-se já pacificada. Com efeito, a jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para restabelecer a r. sentença.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-953/2003-003-17-00.5 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : ERNANI DE VASCONCELOS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. ESMERALDO AUGUSTO LUCHESI RAMACCIOTTI
RECORRIDO : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Sétimo Regional (fls. 117/120), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 123/135), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

Os arestos de fls. 131/134 comprovam divergência específica, porquanto consignam tese no sentido de que o prazo para o ajuizamento de ação pretendendo o reconhecimento do direito às diferenças decorrentes da multa de 40% sobre o FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

No mérito, sobreleva notar que a matéria encontra-se já pacificada. Com efeito, a jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, ao fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem a fim de que julgue o mérito da demanda como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-959/2003-110-03-00.5 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : ACESITA S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO : EDISON FERNANDES DE MORAES
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO DE MORAIS

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 122/132), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 134/148), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal de origem manteve a r. sentença que rejeitou a prejudicial de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que, na espécie, o prazo prescricional conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, aplica-se a prescrição bienal. Alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial e aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. Contudo, o recurso de revista não alcança conhecimento.

A jurisprudência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material que surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Nessa esteira, figuram como precedentes os seguintes: E-RR-1355/02, Relator Ministro José Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.2003.

Por outro lado, a Eg. Turma regional entendeu que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, no recurso de revista pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e alinha arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

No particular, o recurso de revista também não logra êxito.

Este Eg. Tribunal Superior do Trabalho vem decidindo reiteradamente que é exclusivamente do empregador, por força de lei (artigo 18, § 1º, Lei nº 8.036/90), a **responsabilidade** pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, visto que constitui obrigação inerente à rescisão do contrato de emprego.

Eis os precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-00131/2002-037-03-00.7, D.J. de 23.05.2003, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva; E-RR-605/2002-105-03-00, Relator Ministro Milton de Moura França; D.J. de 05.12.2003; E-RR-80/2002-009-03-00, Relator Ministro João Batista Brito Pereira, D.J. 21.11.2003.

Ante o exposto, com apoio na Súmula 333 do TST, e, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-965/2003-009-18-00.2TRT - 18ª REGIÃO

RECORRENTE : JOÃO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : DR. ANDERSON BARROS E SILVA

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Oitavo Regional (fls. 124/133), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 138/148), insurgindo-se quanto ao **tema**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal. Assentou que o prazo prescricional, na hipótese, é de dois anos contados da rescisão do contrato de emprego.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante pretende a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na hipótese, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01. Assim, pugna pelo pagamento das diferenças oriundas da multa de 40% sobre o FGTS. Alinha jurisprudência para a demonstração de dissenso jurisprudencial e aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

O aresto de fls. 141/143 comprova divergência específica, porquanto consigna tese no sentido de que o prazo para o ajuizamento de ação pretendendo o reconhecimento do direito às diferenças decorrentes da multa de 40% sobre o FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, conta-se a partir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

Conheço do recurso, por divergência jurisprudencial.

O E. Supremo Tribunal Federal (RE 2268555-7 RS, D.J. de 13/10/00, Relator Exmo. Ministro Moreira Alves) reconheceu em definitivo o direito à aplicação dos índices de 20,37% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90) para corrigir o saldo do FGTS.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que se transformou na Lei Complementar nº 110/01, de 29/06/01. Tal diploma legal estabeleceu as condições para a complementação da atualização monetária do FGTS de todos os empregados prejudicados com os malsinados planos econômicos, além de indicar critérios e prazos, contemplando a diversidade de situações existentes.

Em face dessa Lei ou do aludido reconhecimento judicial do direito à correção do saldo do FGTS, muitos empregados demandaram perante a Justiça do Trabalho para pleitear diferença na multa de 40% do FGTS em virtude de tais índices no saldo da conta vinculada.

Nesta perspectiva é que se põe a questão de se saber qual o termo inicial do prazo prescricional para postular as diferenças relativas à multa.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação.

Eis os Precedentes: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem a fim de que julgue o mérito da demanda como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator



PROC. Nº TST-RR-984/2003-091-03-00.5TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : SÉRGIO RAIMUNDO DE CASTRO E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS
 RECORRIDA : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUCAS DE MIRANDA LIMA

D E C I S Ã O

Iresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 87/88), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 90/94), insurgindo-se quanto ao **tema**: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS.

O Eg. Tribunal Regional manteve a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal, invocando a Lei Complementar nº 110/01.

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, aduzindo que, na espécie, a contagem do prazo prescricional inicia-se a partir da efetivação dos depósitos na conta corrente. Assim, pugnam pelo pagamento das diferenças oriundas da multa de 40% sobre o FGTS. Alinham arestos para a demonstração de dissenso jurisprudencial.

O recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

A jurisprudência desta Eg. Corte firmou-se no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, sob o fundamento de que é a partir daquela data que o empregado toma conhecimento da violação do direito material e surge a pretensão de repará-lo mediante o ajuizamento de ação.

Eis os Precedentes que ilustram tal posicionamento: E-RR-1355/02, Relator Ministro Luciano de Castilho, julgado em 31.05.2004; RR-40643/02, 3ª Turma, Relatora Juíza Convocada Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva, D.J. 26.09.2003; RR-339/02, 2ª Turma, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, D.J. de 29.08.2003; e RR-87028/03, 4ª Turma, Relator Ministro Milton de Moura França, D.J. de 12.09.03.

Contudo, na espécie, incide a prescrição biennial, pois, como é fato incontroverso, o ajuizamento da ação ocorrerá em **06/08/03**, conforme petição inicial (fl. 02).

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 do TST e com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista. Prejudicado o exame do recurso de revista quanto ao tópico "FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade".

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-1.289/2001-005-17-00.2TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTE E RECORRIDO : GILMAR PALOMBO DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
 AGRAVADO E RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
 ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-27.716/2004-5, o Agravado e Recorrente solicita a juntada de procuração e subestabelecimento, para que, das futuras publicações, conste o nome do advogado RICARDO QUINTAS CARNEIRO. Informa, ainda, o patrono da causa, que renuncia aos poderes eventualmente outorgados pela parte Reclamante.

A renúncia de mandato, conforme preceituado no artigo 45 do CPC, não dispensa a comprovação de identificação do mandante, a fim de que disponha de tempo hábil para nomeação de seu substituto. Não estando atendidos os ditames do artigo 45 do CPC, concedo ao Requerente o prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que comprove a referida comunicação, sob pena de seu silêncio redundar em indeferimento dos pedidos ora formulados.

Publique-se.

Após voltem-me os autos conclusos.

Brasília, 28 de junho de 2004.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-162/1998-151-17-00.9TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
 ADVOGADO : DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS
 AGRAVADO : ALSIR MONTEIRO DA COSTA
 ADVOGADOS : DRS. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES E SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-24.901/2004-8, o Agravante solicita a juntada de procuração e subestabelecimento, para que, das futuras publicações, conste o nome do advogado RICARDO QUINTAS CARNEIRO. Informa, ainda, o patrono da causa, que renuncia aos poderes eventualmente outorgados pela parte Reclamante.

A renúncia de mandato, conforme preceituado no artigo 45 do CPC, não dispensa a comprovação de identificação do mandante, a fim de que disponha de tempo hábil para nomeação de seu substituto. Não estando atendidos os ditames do artigo 45 do CPC, concedo ao Requerente o prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que comprove a referida comunicação, sob pena de seu silêncio redundar em indeferimento dos pedidos ora formulados.

Publique-se.

Após voltem-me os autos conclusos.

Brasília, 28 de junho de 2004.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-17.357/2002-902-02-40.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE
 ADVOGADOS : DRS. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO E HAMILTON E. A. R. PROTO
 AGRAVADA : MÁRCIA TAFAREL
 ADVOGADO : DR. RICARDO KALIL HABR

D E C I S Ã O

O Reclamado interpõe agravo de instrumento (fls. 02-07) ao despacho de fl. 174, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

Inviabiliza-se, contudo, a admissibilidade do apelo, uma vez que o agravo de instrumento foi registrado mediante a utilização do sistema de protocolo integrado no posto de coleta (P-03) localizado na Praça Alfredo Issa/Avenida Rio Branco, que, comprovadamente, se encontra fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, embora na capital do Estado de São Paulo.

O sistema de protocolo integrado é procedimento de eficácia limitada, com aplicação restrita ao âmbito de competência do Regional que o instituiu, não podendo, por isso, ser considerada válida sua utilização, quando a parte interpõe recurso cuja competência para proceder a seu exame esteja reservada a esta Corte Superior. Aliás, outro não é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, que, recentemente, editou a Orientação Jurisprudencial n.º 320 da SBDI-1. Ainda a este respeito, deve ser observado que o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - consoante se extrai dos termos das Portarias GP/CR nº 08/86, 11/94 e 12/94, revogadas e substituídas pelo Provimento GP/CR nº 01/2003, que por sua vez, foi substituído pelo Provimento n.º 2/2003 - ora em vigor, estabeleceu limites à utilização do sistema de protocolo integrado, excluindo de sua abrangência os recursos destinados a este Tribunal Superior.

Considerando o entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 320 da SBDI-1, respeitante às limitações impostas ao uso do sistema de protocolo integrado, utilizo-me da autorização contida no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil e **nego seguimento** ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-712/1995-003-17-00.5TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : GILSON SIMÕES BODART
 ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-29.390/2004-0, o Agravante solicita a juntada de procuração e subestabelecimento, para que, das futuras publicações, conste o nome do advogado RICARDO QUINTAS CARNEIRO. Informa, ainda, o patrono da causa, que renuncia aos poderes eventualmente outorgados pela parte Reclamante.

A renúncia de mandato, conforme preceituado no artigo 45 do CPC, não dispensa a comprovação de identificação do mandante, a fim de que disponha de tempo hábil para nomeação de seu substituto.

Não estando atendidos os ditames do artigo 45 do CPC, concedo ao Requerente o prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que comprove a referida comunicação, sob pena de seu silêncio redundar em indeferimento dos pedidos ora formulados.

Publique-se.

Após voltem-me os autos conclusos.

Brasília, 25 de junho de 2004.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-90.748/2003-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ CIAMPAGLIA
 AGRAVADO : LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. ROMEO GUARNIERI

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 281-290) ao despacho de fl. 275, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

Inviabiliza-se, contudo, a admissibilidade do apelo, uma vez que o agravo de instrumento foi registrado mediante a utilização do sistema de protocolo integrado no posto de coleta (P-01) localizado na Praça Alfredo Issa/Avenida Rio Branco, que, comprovadamente, se encontra fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, embora na capital do Estado de São Paulo.

O sistema de protocolo integrado é procedimento de eficácia limitada, com aplicação restrita ao âmbito de competência do Regional que o instituiu, não podendo, por isso, ser considerada válida sua utilização, quando a parte interpõe recurso cuja competência para proceder a seu exame esteja reservada a esta Corte Superior. Aliás, outro não é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, que, recentemente, editou a Orientação Jurisprudencial n.º 320 da SBDI-1. Ainda a este respeito, deve ser observado que o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - consoante se extrai dos termos das Portarias GP/CR nº 08/86, 11/94 e 12/94, revogadas e substituídas pelo Provimento GP/CR nº 01/2003, que por sua vez, foi substituído pelo Provimento n.º 2/2003 - ora em vigor, estabeleceu limites à utilização do sistema de protocolo integrado, excluindo de sua abrangência os recursos destinados a este Tribunal Superior.

Considerando o entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 320 da SBDI-1, respeitante às limitações impostas ao uso do sistema de protocolo integrado, utilizo-me da autorização contida no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil e **nego seguimento** ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-15.948/2002-900-02-00.2TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : JUREMA BARREIRA
 ADVOGADO : DR. LÚCIO MESQUITA
 RECORRENTE : SKF DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 RECORRIDAS : AS MESMAS

D E C I S Ã O

As Recorrentes interpõem recursos de revista - sendo o da Reclamada às fls. 114-124 e o da Reclamante às fls. 127-133 - à decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela Reclamada. Inviabiliza-se, contudo, a admissibilidade dos apelos, uma vez que a petição do recurso de revista da Reclamante foi registrada mediante a utilização do sistema de protocolo integrado na Vara do Trabalho de Guarulhos (P-32), e a da Reclamada registrada mediante a utilização do sistema de protocolo integrado na Praça Alfredo Issa/Avenida Rio Branco (P-04), que, logicamente, se encontram fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A partir da inserção do parágrafo único ao artigo 547 do Código de Processo Civil, acrescido pela Lei nº 10.352/02, houve expressa autorização para que os tribunais adotassem o sistema de descentralização dos serviços de protocolo, mediante delegação de ofícios de justiça de primeiro grau. Os benefícios às partes com a adoção dessa medida são negáveis. Não se pode deixar de observar, entretanto, que o sistema de protocolo integrado é espécie de procedimento de eficácia limitada, com aplicação restrita ao âmbito de competência do Regional que o instituiu, não sendo válida sua utilização, quando a parte interpõe recurso cuja competência para proceder ao exame esteja reservada a esta Corte Superior. Aliás, outro não é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, que, recentemente, editou a Orientação Jurisprudencial n.º 320 da SBDI-1. Ainda a este respeito, deve ser observado que o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - consoante se extrai dos termos das Portarias GP/CR 08/86, 11/94 e 12/94, revogadas e substituídas pelo Provimento GP/CR n.º 01/2003, que, por sua vez, foi substituído pelo Provimento n.º 02 /03 - ora em vigor, estabeleceu limites à utilização do sistema de protocolo integrado, excluindo de sua abrangência os recursos destinados a esta Corte. Nesta mesma linha de entendimento, o Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 256, não sendo outra a jurisprudência que se vem assentando no excelso Supremo Tribunal Federal, em conformidade com a decisão ora transcrita: "O sistema de protocolo integrado, iniciativa louvável, que reduz custos, facilita o acesso à justiça e dinamiza a tramitação dos processos, quando criado por provimento da Justiça Estadual, só produz os efeitos de interrupção de prazos no âmbito da respectiva área de jurisdição. Não se pode estender aos recursos que se desenvolvem na instância extraordinária, porque submetidos a expressa determinação (CPC, artigo. 541). Assim, a petição do recurso extraordinário deve ser protocolada na Secretaria do Tribunal que proferiu a decisão recorrida, no prazo legal, o que não ocorreu na espécie. Precedente. Agravo regimental improvido" (RE-349.819, AgR/MS - MATO GROSSO DO SUL, Relatora Ministra Ellen Gracie, 1ª Turma, DJ 21.03.2003).

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.931/2001-027-03-00.7TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : SERTEC SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADOS : DR. MARCELO CUNHA MACIEL E
 DR. JOÃO CLÁUDIO TÂNGARI
 RECORRIDO : **ISNALDO ALVES MARTINS**
 ADVOGADO : DR. MARCELO PINTO FERREIRA

DECISÃO

A Reclamada interpõe recurso de revista, fls. 275/281, à decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que deu provimento parcial ao seu recurso ordinário.

Inviabiliza-se, contudo, a admissibilidade do apelo, uma vez que a petição do recurso de revista foi registrada mediante a utilização do sistema de protocolo integrado no Distribuidor de Feitos da 1ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A partir da inserção do parágrafo único ao artigo 547 do Código de Processo Civil, acrescido pela Lei nº 10.352/02, houve expressa autorização para que os tribunais adotassem o sistema de descentralização dos serviços de protocolo, mediante delegação de ofícios de justiça de primeiro grau. Os benefícios às partes com a adoção dessa medida são inegáveis. Não se pode deixar de observar, entretanto, que o sistema de protocolo integrado é espécie de procedimento de eficácia limitada, com aplicação restrita ao âmbito de competência do Regional que o instituiu, não sendo válida sua utilização, quando a parte interpõe recurso cuja competência para proceder ao exame esteja reservada a esta Corte Superior. Aliás, outro não é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, que, recentemente, editou a Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1. Ainda a este respeito, deve ser observado que o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, consoante se extrai dos termos da Resolução TRT/DGJ/nº 01/2000, estabeleceu limites à utilização do sistema de protocolo integrado, excluindo de sua abrangência os recursos destinados a esta Corte. Nesta mesma linha de entendimento, o Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 256, não sendo outra a jurisprudência que se vem assentando no excelso Supremo Tribunal Federal, em conformidade com a decisão ora transcrita: "O sistema de protocolo integrado, iniciativa louvável, que reduz custos, facilita o acesso à justiça e dinamiza a tramitação dos processos, quando criado por provimento da Justiça Estadual, só produz os efeitos de interrupção de prazos no âmbito da respectiva área de jurisdição. Não se pode estender aos recursos que se desenvolvem na instância extraordinária, porque submetidos a expressa determinação (CPC, artigo. 541). Assim, a petição do recurso extraordinário deve ser protocolada na Secretaria do Tribunal que proferiu a decisão recorrida, no prazo legal, o que não ocorreu na espécie. Precedente. Agravo regimental improvido" (RE-349.819, AgR/MS - MATO GROSSO DO SUL, Relatora Ministra Ellen Gracie, 1ª Turma, DJ 21.03.2003). Considerando o entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1, respeitante às limitações impostas ao uso do sistema de protocolo integrado, utilizo-me da autorização contida no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil e **nego seguimento** ao recurso de revista, porque manifestamente inadmissível. Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2004.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

SECRETARIA DA 2ª TURMA
AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados requerentes.

PROCESSO : RR - 44/2003-006-17-00.6 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : WILMA TEREZINHA RABBI
 ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CO-DESA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 PROCESSO : AIRR - 82/2002-091-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RAMOS MANOEL
 AGRAVADO(S) : MIRNA LOI LABRE
 ADVOGADA : DR(A). GIANI CRISTINA AMORIM
 PROCESSO : AIRR - 114/1999-034-12-40.0 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA MW LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ZUCOLOTTO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR(A). MOACYR PEREIRA

PROCESSO : RR - 532/2003-048-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA BASTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

PROCESSO : RR - 704/2002-015-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MANOEL PEREIRA GALVÃO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 733/1998-002-17-00.7 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : VALDIR GRASSELLI E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 847/2000-022-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : DR(A). WILCE PAULO LÉO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : GERALDO PAULINELLI FRADE
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO

PROCESSO : AIRR - 1026/2001-007-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Complemento: Corre Junto com RR - 124336/2004-1

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
 AGRAVADO(S) : MATILDE HELAINE SCHALLENBERGER
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : RR - 1339/2001-010-10-00.5 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : CINERON RIBEIRO DE SOUSA
 ADVOGADO : DR(A). IRAN AMARAL

PROCESSO : RR - 1456/2002-005-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : RONALDO EUSTÁQUIO RAMOS
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DAS GRAÇAS ALVES
 RECORRIDO(S) : LLOYDS TBS BANK PLC.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMILIO DE REZENDE COSTA

PROCESSO : RR - 2183/1999-122-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 RECORRIDO(S) : MIGUEL EUGÊNIO ANNETTA
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

PROCESSO : AIRR - 3205/2001-131-17-00.0 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 AGRAVADO(S) : PEDRO NUNES DE ANDRADE
 ADVOGADO : DR(A). WÉLTON RÓGER ALTOÉ
 AGRAVADO(S) : BKG MÁRMORES LTDA.

PROCESSO : A - 10892/2002-902-02-00.2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

PROCESSO : AIRR - 20925/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : MARCELO DO NASCIMENTO CORREIA
 ADVOGADO : DR(A). ARISTEU PASSOS GONÇALVES

PROCESSO : AIRR - 22843/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE BRAGA LOUREIRO
 AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : RR - 25744/2002-902-02-00.2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : REINALDO CIRINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI

PROCESSO : RR - 31666/2002-902-02-00.5 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : EDISON LEITE PINHEIROS
 ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO : A - 32322/2002-902-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
 AGRAVADO(S) : CÍCERO PEDRO BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA

PROCESSO : RR - 35725/2002-902-02-00.4 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : JOANA D'ARC CAMPOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO : RR - 42846/2002-902-02-00.2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO REGINALDO BLASBERG DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PROCESSO : A - 59608/2002-900-02-00.3 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : ALMIR INÁCIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). SILIO ALCINO JATUBÁ

PROCESSO : AIRR - 71354/2002-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE LEVI E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). ARMANDO DUVAL REBELO DE CASTRO
 AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR E RR - 97336/2003-900-02-00.0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CARLOS AUGUSTO VIANNA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ESTÉVÃO MALLET



PROCESSO : RR - 124336/2004-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 10/2002-016-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 23/2002-191-06-00.1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	AGRAVANTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1026/2001-1	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM GUILHERME R. F. P. DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : VÍRGILIO ROSA FILHO	AGRAVADO(S) : ADENILSON RAMOS DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
RECORRIDO(S) : MATILDE HELAINE SCHALLENBERGER	PROCESSO : AIRR - 16/2001-005-13-00.2 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26/2003-051-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : GILBERTO GUEDES	AGRAVADO(S) : ELSON LUIZ ALVES
PROCESSO : RR - 644817/2000.3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SILVEIRA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DALLES C. DOS REIS
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 16/2002-094-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 30/2002-671-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : GERT MARCOS LUBECK	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RAMOS BETTEGA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S) : MÁRIO DE GODOI	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E PROFISIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	AGRAVADO(S) : APARECIDO FERRAZ
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR(A). CIRO ALBERTO PIASECKI	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN VAN ERVEN
PROCESSO : RR - 693708/2000.7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 31/1990-001-19-42.9 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 17/1998-016-04-40.8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
RECORRENTE(S) : LUIZ FLÓRIO	AGRAVANTE(S) : BOX PRINT GRUPOGRAF LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NOAL DORFMANN	AGRAVADO(S) : JOSÉ LEITE DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DALL'AGNOL	ADVOGADO : DR(A). WALLDSON RODRIGO TENÓRIO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SOMMER	PROCESSO : AIRR - 32/2002-026-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR - 741613/2001.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17/2002-008-07-00.0 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LÚCIO BRASIL DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ SAMUEL CORRÊA LEITE (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : DORIAN SAMPAIO FREITAS	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS ALVES DE ASSIS
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS	AGRAVADO(S) : JOÃO CHILA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). VALÉRIO SCHMIDT
RECORRIDO(S) : SIRON MARCOS CORTE REAL XAVIER	ADVOGADA : DR(A). DAYANE DE CASTRO CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 35/2000-008-17-00.5 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ SCALZER SAROLDI	PROCESSO : AIRR - 17/2002-027-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
PROCESSO : AIRR - 814619/2001.1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ALDIMARA GUARNIERI DE VASCONCELLOS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). RAFAEL ANDRADE PENA	AGRAVADO(S) : ARLETE SOARES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : RONALDO REIS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). EDISON URBANO MANSUR	PROCESSO : AIRR - 42/2002-023-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ JORGE DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 18/2002-082-18-40.9 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PEDRO MARCELINO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS ARGENTINA
Brasília, 05 de agosto de 2004	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE DE PAIVA MELO	AGRAVADO(S) : SANTA TEREZINHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.
JUHAN CURY	AGRAVADO(S) : HANS MULLER MOURÃO BRITO	ADVOGADO : DR(A). ELIAS NEJM NETO
Diretora da 2a. Turma	ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA	PROCESSO : AIRR - 43/2000-101-17-00.5 TRT DA 17A. REGIÃO
SECRETARIA DA 3ª TURMA	PROCESSO : AIRR - 20/2001-072-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FELÍCIO BERGER
PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO DELLAQUA
Relação de Processos Redistribuídos ao Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado em face da Resolução Administrativa 999/2004	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO ZUCON
PROCESSO : AIRR - 1/2002-012-10-00.0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROMANO VALDIR DAL'OLMO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BISSOLI
AGRAVANTE(S) : PEDRO DIAS SOARES	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO ANTÔNIO VICARI	PROCESSO : AIRR - 44/2001-091-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	PROCESSO : AIRR - 20/2002-039-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELAINE BACELAR CORRAL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVANTE(S) : JANDIRA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BARROS XAVIER	AGRAVADO(S) : ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 4/2002-055-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	ADVOGADO : DR(A). REGIANE APARECIDA JIMENES SANCHES
AGRAVANTE(S) : TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 23/1999-117-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS
AGRAVADO(S) : HAILTON MIGUEL ALVES	AGRAVANTE(S) : OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA (ESPÓLIO DE) E OUTRO	AGRAVADO(S) : DTS - ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ROSE M. CAMPOS
PROCESSO : AIRR - 4/2002-005-24-40.3 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 46/2001-663-09-40.5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	AGRAVADO(S) : MILTON APARECIDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CORDARO	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS
AGRAVADO(S) : ÁLVARO GILBERTO FERREIRA DA SILVA		AGRAVADO(S) : AIRTON CARLOS MARIA
ADVOGADO : DR(A). DELMOR VIEIRA		ADVOGADO : DR(A). LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

PROCESSO	: AIRR - 46/2002-001-14-00.9 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 58/2002-022-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 74/2001-114-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: SEGISMUNDO DOS SANTOS
PROCURADOR	: DR(A). JANE RODRIGUES MAYNHO-NE	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO CARLOS BIASI
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSAÚDE	AGRAVADO(S)	: WALLACE ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC
ADVOGADA	: DR(A). ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL SCLAUSER BERTOCHE PALONI
PROCESSO	: AIRR - 49/2000-654-09-40.7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 64/2002-072-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 74/2001-121-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	AGRAVANTE(S)	: NILTON CURSINO SIQUEIRA
ADVOGADA	: DR(A). LENIRA GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO DA ROCHA LIMA	AGRAVADO(S)	: ROSÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). NÁDIA DE SOUZA IBRAHIM	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE REGINA DETONI	ADVOGADO	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 51/1999-024-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 65/1998-013-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 75/2002-006-13-40.2 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO
AGRAVADO(S)	: LUCIANO SILVA RAMOS	AGRAVADO(S)	: PEDRO DE ALMEIDA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: JOÃO SALVIANO SOBRINHO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIA FRANCISCA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). MILTON DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DOS SANTOS LIMA
PROCESSO	: AIRR - 52/2002-004-14-00.5 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 66/1997-007-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 76/2001-005-15-40.9 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S)	: AKZO NOBEL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GERAL DE CONCRETO S.A.
PROCURADOR	: DR(A). APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). NILSO DIAS JORGE	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSAÚDE	AGRAVANTE(S)	: POLYENKA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SILVIO CARLOS ZANGARINI DE CAMPOS
ADVOGADA	: DR(A). ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). NILSO DIAS JORGE	ADVOGADO	: DR(A). WALTER PIRES RAMOS JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 52/2002-002-14-00.2 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BEZERRA DO CARMO	PROCESSO	: AIRR - 79/2001-002-22-40.5 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCURADORA	: DR(A). IVANILDA MARIA FERRAZ GOMES	PROCESSO	: AIRR - 66/1999-133-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSAÚDE	AGRAVANTE(S)	: CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: CÍCERO MAGALHÃES ARAÚJO
ADVOGADA	: DR(A). ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO PALMEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 53/2002-002-14-00.7 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO PEDRO VIEIRA DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 81/1996-003-17-40.0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA CARVALHO SANTOS	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
PROCURADOR	: DR(A). JANE RODRIGUES MAYNHO-NE	PROCESSO	: AIRR - 70/2002-051-03-40.9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSAÚDE	AGRAVANTE(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS S.A.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA	: DR(A). ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE
PROCESSO	: AIRR - 57/2001-462-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JUAREZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 81/2001-071-14-40.2 TRT DA 14A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABUNA	PROCESSO	: AIRR - 71/2000-342-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S)	: MARCOS SANTOS BATISTA	ADVOGADA	: DR(A). TEREZINHA CÂNDIDA DE PAULA	AGRAVADO(S)	: CLAUDECI QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). WALDEMIRO TOLENTINO SODRÉ NETO	AGRAVADO(S)	: CLOVIS MEIRA TEIXEIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CLARA DO CARMO GÓES
PROCESSO	: AIRR - 57/2001-551-05-00.4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO FIGUEIRA HORTA	AGRAVADO(S)	: SALDANHA SOLUÇÕES EM TURISMO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO XAVIER BAHIA	PROCESSO	: AIRR - 71/2002-141-14-00.0 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 81/2001-113-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: VIACÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). SEITI ROBERTO MORI	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL MONTEIRO FILHO	AGRAVADO(S)	: MARLENE APARECIDA MÁXIMO BATISTA	AGRAVADO(S)	: IVANILDE APARECIDA CONSOLI MATEUS
PROCESSO	: AIRR - 58/2001-513-09-40.5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 71/2002-017-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TV CABO RESISTÊNCIA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AIRTON ANGELOS DE SALES	PROCESSO	: AIRR - 82/2001-668-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS ZANARDO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADO	: DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA CRISTINA MARTINS N. GUILHERME DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVANTE(S)	: MIRIAM BEATRIZ HERRMANN VIANNA
		PROCESSO	: AIRR - 72/2003-091-03-40.8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CLEUSA DE ALMEIDA
		AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
		ADVOGADO	: DR(A). PAULO DIMAS DE ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
		AGRAVADO(S)	: MARILDA ROMEIRA SILVA PASSOS		
		ADVOGADA	: DR(A). DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS		
		PROCESSO	: AIRR - 73/1996-581-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO		
		AGRAVANTE(S)	: LOURIVALDO CALHEIRA SILVA		
		ADVOGADO	: DR(A). ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO		
		AGRAVADO(S)	: VANDIL MOTA SANTANA E OUTRO		
		ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RODRIGUES GOIS		



PROCESSO	: AIRR - 83/2002-027-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 103/2001-098-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 122/2001-079-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA ESTEVES
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	PROCURADORA	: DR(A). MARIA STELA GUIMARÃES DE MARTIN	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS
AGRAVADO(S)	: ADONIAS DE SOUZA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LUIS AMÉRICO TEIXEIRA ANGELO	AGRAVADO(S)	: OMETTO, PAVAN S.A. - AÇÚCAR E ALCOOL E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: DR(A). OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
PROCESSO	: AIRR - 87/2003-920-20-40.0 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GARÇA	PROCESSO	: AIRR - 122/2002-005-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FAUSTO LOPES DE SANTANA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). HERCÍLIO FASSONI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE AQUINO NEVES	PROCESSO	: AIRR - 104/2002-030-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANA FLÁVIA ROCHA CARVALHAES
AGRAVADO(S)	: SOCIMEL - SOCIEDADE IMPORTADORA MERCANTIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RICARDO BRASILEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FABIANA MARIA MAGALHÃES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DANTAS DE MENDONÇA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 88/2001-039-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA BELMOK LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 123/2001-193-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTÔNIO SANTOS LEITE	AGRAVANTE(S)	: MARIA CÉLIA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 108/2002-046-23-40.9 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ELIANA NASCIMENTO SILVA	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO	: DR(A). ELISÂNGELA CARVALHO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). BENJAMIM ALVES DE CARVALHO NETO
PROCESSO	: AIRR - 92/1999-011-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MIGUEL VALDEMIR DELPINO	PROCESSO	: AIRR - 124/2002-002-10-00.3 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MÍRIAM CORREIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). REGIS SALERNO DE AQUINO	PROCESSO	: AIRR - 108/2002-016-10-00.3 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: ELI OSMANSKI	AGRAVANTE(S)	: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MIGUEL BOERES FILHO E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE PAULA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 92/2000-046-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GUSTAVO MONTEIRO FAGUNDES	PROCESSO	: AIRR - 125/2002-104-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO MONTEIRO FAGUNDES	AGRAVANTE(S)	: ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). ELINGTON CAMILLO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA APARECIDA BELISSI	PROCESSO	: AIRR - 109/2000-401-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIEL MERGULHÃO DE MORAES
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	AGRAVANTE(S)	: MARCOPOLO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EIDER VILARINHO COSTA
PROCESSO	: AIRR - 96/2000-077-15-40.2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VOLMIR ANDRÉ PAZA	PROCESSO	: AIRR - 129/2002-102-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE INDAIATUBA	AGRAVADO(S)	: JOVELINO BORDINI LEITE	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, BELA VISTA DE MINAS E SÃO JOÃO DO PRA-TA/MG
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ FERNANDO CARDEAL SINGRIST	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
AGRAVADO(S)	: CORCINO RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 115/2002-005-15-40.9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ACQUA RPS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RENATO MATOS GARCIA	AGRAVANTE(S)	: DENIS EDUARDO DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
PROCESSO	: AIRR - 96/2001-006-19-00.0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE LOURDES MANDALITI	PROCESSO	: AIRR - 131/2002-161-18-00.7 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVADO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉ-SILO DE ATHAYDE BRÊDA	ADVOGADO	: DR(A). WANI APARECIDA SILVA MENAON	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ FLORENTINO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 116/2002-023-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANA GONÇALVES DIOGO FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO
PROCESSO	: AIRR - 97/2002-029-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). IZABELLA MACHADO VENTURA DUTRA NICÁCIO	PROCESSO	: AIRR - 132/2001-092-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SEGAFREDO ZANETTI (BRASIL) COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ S.A.	AGRAVADO(S)	: NELLY MELASIPPO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA
ADVOGADO	: DR(A). WALTER DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: DR(A). MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOZA
AGRAVADO(S)	: DÁCIO BELLANI	PROCESSO	: AIRR - 116/2002-006-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BAURUENSE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). NEUSA MARIA ALEIXO COTTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES
PROCESSO	: AIRR - 99/2000-071-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA TORRES RIBEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO
AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO BISCHILIARI	AGRAVADO(S)	: APIO COSTA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM DE ANDRADE NEVES
ADVOGADA	: DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 137/2000-059-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GUAINCO STONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 117/2002-004-20-00.0 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). RENATA CRISTIANE AFONSO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
AGRAVADO(S)	: GUAINCO TECNOLOGIA DE VANGUARDA EM CERÂMICA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS	AGRAVADO(S)	: JOÃO YOSHINORI ETHO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GONÇALVES TIZIANI	AGRAVADO(S)	: JANE SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). NILZA MARIA HINZ
AGRAVADO(S)	: GUAINCO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE D'ÁVILA RIBEIRO		
ADVOGADA	: DR(A). RENATA CRISTIANE AFONSO	PROCESSO	: AIRR - 121/2003-017-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO		
		AGRAVANTE(S)	: CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS		
		ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CAMPOS GUIMARÃES		
		AGRAVADO(S)	: ORLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		
		ADVOGADO	: DR(A). MAURYLIO COSTA E AQUINO		

PROCESSO : AIRR - 139/2001-002-23-00.0 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 157/1998-007-18-40.9 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 186/1995-012-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM OTONI DE CARVALHO NETO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS	AGRAVANTE(S) : INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA	ADVOGADO : DR(A). CHARLES SOARES AGUIAR
AGRAVADO(S) : PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT	AGRAVADO(S) : LUIZ AMARIO DE OLIVEIRA E SILVA	AGRAVADO(S) : MARCOS LOPES
ADVOGADO : DR(A). ELYDIO HONÓRIO SANTOS	ADVOGADO : DR(A). VICENTE APARECIDO BUENO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE SEGURANSE DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A. - CEMAT	PROCESSO : AIRR - 157/2002-010-18-00.4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 186/1997-081-03-40.1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : ALAOR ELO FAGUNDES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
PROCESSO : AIRR - 140/2002-071-03-40.3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO COSTA MONTEIRO NETTO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ALTO PARANAÍBA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : JOSÉ EUGÊNIO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	ADVOGADA : DR(A). LUDMILLA COSTA LISITA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BENEDITO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : DENER CLEYSON FERNANDES LIMA	PROCESSO : AIRR - 170/2000-002-17-00.2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 187/2001-127-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA ANDRADE FERREIRA	AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
PROCESSO : AIRR - 141/2000-001-19-00.3 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO SANT'ANNA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR	AGRAVADO(S) : ARLINDO CORREA	AGRAVADO(S) : APARECIDO VIEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM
AGRAVADO(S) : MÁRCIA ÁUREA SILVA BEZERRA	PROCESSO : AIRR - 170/2000-022-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 187/2002-006-18-00.1 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE ROUPAS DE MINAS GERAIS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 142/2002-010-10-40.4 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI	ADVOGADO : DR(A). JAIRO BARBOSA
AGRAVANTE(S) : AIG BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	AGRAVADO(S) : ÁGUAS CLARAS - LAZER E PESCARIAS LTDA.	AGRAVADO(S) : JÂNIO MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO SANTANA CALDAS	ADVOGADA : DR(A). LYCIA AMARAL MATTIOLI	ADVOGADO : DR(A). GILVAN ALVES ANASTÁCIO
AGRAVADO(S) : ALENAGRACIA ABREU DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 172/2002-058-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 189/2001-001-17-40.8 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLIVEIRA NETO	AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : RG SOFTWARE LTDA.
PROCESSO : AIRR - 146/2002-924-24-40.2 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : VANDERCI INÁCIO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : GILVÂNIO COELHO DE MOURA
ADVOGADA : DR(A). JANE R. F. OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CABRAL	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA C. DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BERNARDINA INÁCIA LOPES DELGADO	PROCESSO : AIRR - 172/2002-054-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 193/2001-311-05-00.9 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : MAGNESITA SERVICE LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
PROCESSO : AIRR - 148/2001-102-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LEILA ALVES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CANDÉIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ E SÃO FRANCISCO DO CONDE	AGRAVADO(S) : AELTON CASSIANO DA SILVA	AGRAVADO(S) : JORGE FIGUEIREDO
ADVOGADA : DR(A). CARINA FONTES SILVA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO GUIMARÃES SÁ	ADVOGADO : DR(A). JOÃO RODRIGUES SILVA
AGRAVADO(S) : NEMA ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 174/2002-342-05-00.1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 194/2002-057-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO	AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
PROCESSO : AIRR - 149/2001-669-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELOY HOLZGREFE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). KAMERINO THADEU LINO ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : GERSON PEREIRA LACERDA	PROCESSO : AIRR - 175/2002-010-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JAIME FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). OMAR ABES SALLE	AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	ADVOGADA : DR(A). MAGDA PEREIRA COSTA
PROCESSO : AIRR - 151/2000-101-17-00.8 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 195/2002-090-03-40.1 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LOURDES AMORIM DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S) : EDUARDO BATISTA DE ABREU	AGRAVANTE(S) : JWD COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA GERALDA LOPES BOREM	ADVOGADO : DR(A). NICODEMOS EVARISTO CORDEIRO
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES	PROCESSO : AIRR - 176/2001-653-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDILENE DE OLIVEIRA GANDRA
ADVOGADA : DR(A). MIRNA MARIA SARTÓRIO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : NIROFLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA HELENA FERREIRA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA DANIELE SIMM	PROCESSO : AIRR - 196/2001-311-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 152/2002-025-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARISTELA GOUVEIA TEREBEYCZIK	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO FONSAITI	ADVOGADO : DR(A). RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE
ADVOGADO : DR(A). MARCELO KOKKE GOMES	PROCESSO : AIRR - 177/2001-023-12-00.3 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OSCAR DIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ EUGÊNIO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ALEXANDRE LEANDRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). JAMILTO COLONETTI	PROCESSO : AIRR - 196/2002-014-20-00.6 TRT DA 20A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : CAFÉ NOLLA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
	ADVOGADO : DR(A). WOLMAR ALEXANDRE ANTUNES GIUSTI	PROCURADOR : DR(A). WELLINGTON MATOS DO Ó
		AGRAVADO(S) : PEDRO OLIVEIRA SANTOS
		ADVOGADO : DR(A). JOÃO NASCIMENTO MENEZES



PROCESSO : AIRR - 197/2002-054-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 223/2001-085-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 237/2001-024-05-40.7 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MAGNESITA SERVICE LTDA.	AGRAVANTE(S) : VICENTE FÉLIX PADILHA	AGRAVANTE(S) : MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL
ADVOGADA : DR(A). MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA SPINOZZI BICUDO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JORGE ARAÚJO MACHADO
AGRAVADO(S) : EGNO TAVARES	AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : SIMONE CAPUANO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CÉSAR RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA MACHADO CARREGOSA
PROCESSO : AIRR - 198/2002-014-20-00.5 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	PROCESSO : AIRR - 237/2002-001-10-00.2 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE PEDROSO	AGRAVANTE(S) : PAULO RODRIGUES DE SOUSA
PROCURADOR : DR(A). WELLINGTON MATOS DO Ó	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOÃO NASCIMENTO MENEZES	PROCESSO : AIRR - 224/1997-081-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DE MORAES
PROCESSO : AIRR - 198/2002-202-08-40.1 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ	PROCESSO : AIRR - 239/2002-104-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAPÁ	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO COSTA MONTEIRO NETTO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS MANZO
PROCURADOR : DR(A). MARCELO BRAZOLOTO	AGRAVADO(S) : SANDRA LÚCIA CUSTÓDIO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO
AGRAVADO(S) : PEDRO MELINDRA MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BENEDITO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OZIEL ARTUR BARROS BORGES	PROCESSO : AIRR - 224/2001-085-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 211/2000-007-04-40.8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO BENEDITO PRIETO	PROCESSO : AIRR - 242/2000-007-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA SPINOZZI BICUDO	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO TADEU GALLANA
ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO : DR(A). CYRO FRANKLIN DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : IRACI INÊS BORBA LEMOS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	PROCESSO : AIRR - 225/1994-005-17-41.1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES FAGUNDES
PROCESSO : AIRR - 217/1993-512-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ E CAFÉ SOLUVEL, PANIFICAÇÃO E CONFEIRARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, PRODUTOS DE CACAU E	PROCESSO : AIRR - 243/2001-093-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MÓVEIS BENTEC LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES
ADVOGADO : DR(A). ITIBERÊ FRANCISCO NERY MACHADO	AGRAVADO(S) : CAFÉ NÚMERO UM S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDELSON FERNANDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVADO(S) : MARILANGE BARROS MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). ALCINDO GABRIELLI	PROCESSO : AIRR - 226/2002-014-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ÉLIDA BRAGA
PROCESSO : AIRR - 218/2001-023-05-40.4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLUBE ATLÉTICO MINEIRO	PROCESSO : AIRR - 245/2002-047-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : LUNASA LUIZ NASCIUTTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO	AGRAVADO(S) : RAMON MENEZES HUBNER	ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO LEITE	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME OLIVEIRA CRUZ	AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO DE MORAIS
ADVOGADO : DR(A). HUDSON RESEDÁ	PROCESSO : AIRR - 227/2002-004-20-00.1 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 218/2002-751-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : IRANICE DOS SANTOS E OUTRA	PROCESSO : AIRR - 246/2001-055-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOTEL FAZENDA E TURISMO RURAL TRÊS CASCATAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCEL QUEIROZ DE SANTA ROZA	AGRAVANTE(S) : AURINDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO NUNES RAUEN	AGRAVADO(S) : HIGIENIZADORA PLUS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS URSINI
AGRAVADO(S) : HUGO ALOÍCIO ENGEL	ADVOGADO : DR(A). SILVIO DA SILVA COSTA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
ADVOGADO : DR(A). ROGER EDUARDO GODOY	PROCESSO : AIRR - 231/2002-036-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). REINALDO ANTÔNIO ALEIXO
PROCESSO : AIRR - 219/2001-056-23-00.7 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : G. O. PINTO & CIA. LTDA.	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO	PROCESSO : AIRR - 247/1994-132-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). NOELI ALBERTI	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : DAMIÃO NAZARÉ ESPIRITO SANTO
AGRAVADO(S) : LEONILDO VARGAS	ADVOGADO : DR(A). EVERTON SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA
ADVOGADO : DR(A). IVAN COSER	PROCESSO : AIRR - 234/2001-001-10-00.8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRIKEM S.A.
PROCESSO : AIRR - 220/2001-057-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). THAIS CARLA PIRES RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO LAGOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	PROCESSO : AIRR - 247/2002-027-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ADRIANO GERALDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS MODESTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BUSHATSKY	PROCESSO : AIRR - 235/2001-222-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : ARIOMAR JOSÉ REIS SERRA	ADVOGADO : DR(A). FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). AIRES PAES BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 248/2000-011-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 222/2002-005-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIS FELONI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : MILTON MESSIAS PEDROSO
AGRAVADO(S) : TATIANE KELLY PINTO DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 224/2001-085-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). MANOEL AUGUSTO CAILLAUX DE CAMPOS	AGRAVANTE(S) : ARIOMAR JOSÉ REIS SERRA	
	ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	
	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS	
	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	

PROCESSO : AIRR - 249/2000-094-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 285/2002-063-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 307/2000-271-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA - CAMPINAS	AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOZA	ADVOGADO : DR(A). DIVINO JOSÉ GIROTTO	ADVOGADA : DR(A). MARIANA ROCHA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : APARECIDO MANOEL PIRES	AGRAVADO(S) : NELCI NUNES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : DENIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO GALTÉRIO	ADVOGADO : DR(A). PRESLEY OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FONTES
PROCESSO : AIRR - 250/2001-003-17-00.5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 286/2002-906-06-40.7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 308/1998-091-15-00.8 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOTEL ARUAN S.A.	AGRAVANTE(S) : TREVO BANORTE SEGURADORA S.A.	AGRAVANTE(S) : MÁRIO EDUARDO MONTOYA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI
AGRAVADO(S) : DARLAN DA SILVA BRAGA	AGRAVADO(S) : ROSANE MARIA ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VICENTE BAÍA	ADVOGADO : DR(A). PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR - 250/2002-821-10-40.6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 286/2002-008-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 309/2001-067-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : MÁRIO RICARDO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO FERREIRA GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : JAMERSON ANTÔNIO BANDEIRA BRAGA	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). ADILAR DALTOÉ	ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 251/2000-121-17-00.9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 288/2001-004-17-00.4 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : JAYR BOSI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO RIBEIRO BORGES	PROCESSO : AIRR - 310/2003-911-11-40.7 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JEFFERSON CORREA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR(A). ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO	ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADO : DR(A). ANIELLO MIRANDA AUFIERO
PROCESSO : AIRR - 256/1998-101-17-00.1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 292/2001-079-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANGÉLICA DE SOUZA FARIAS
AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO AZEVEDO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : MÁRIO REZENDE VALIM	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARINHO LINS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 315/2003-006-18-40.2 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	AGRAVANTE(S) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ISAIAS SOARES MEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PESSOA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 257/2001-761-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 293/2002-043-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PEDRO VIEIRA DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). NABSON SANTANA CUNHA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA M. RAFFAINER FLORES	ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	PROCESSO : AIRR - 317/1999-044-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MACIEL DE SOUZA LEITES	AGRAVADO(S) : EDER MARCOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR - 258/2002-059-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 295/2000-242-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDGAR CHIQUETO
AGRAVANTE(S) : SILK & PLÁSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO PÚLICCI
ADVOGADO : DR(A). IVAN FERNANDO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 317/2002-009-18-40.0 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALEX NASCIMENTO MOREIRA	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADELMÁRIO LOPES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO PEREIRA BRAGA	ADVOGADA : DR(A). LUCIMEIRE DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 259/2002-013-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 299/2002-431-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ BRADÃO NUNES	AGRAVANTE(S) : ÓLEOS DE PALMA S.A. - AGRO INDUSTRIAL OPALMA	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA JAQUELINE MARQUES	ADVOGADO : DR(A). ELOY HOLZGREFE	PROCESSO : AIRR - 321/2000-002-19-00.1 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARCOPOLO S.A.	AGRAVADO(S) : HUMBERTO ALVES LISBOA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : DR(A). VOLMIR ANDRÉ PAZA	ADVOGADO : DR(A). GUIDO ARAÚJO MAGALHÃES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : CASA DO ÔNIBUS - INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 300/2001-131-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA COSTA SILVA
PROCESSO : AIRR - 267/1999-008-05-00.4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	PROCESSO : AIRR - 322/2002-020-12-00.8 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S) : JOSÉ SILVA REIS	AGRAVANTE(S) : FABIANO MORAIS DA SILVA
AGRAVADO(S) : GEORGE WANDER DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). LIBÉRIA TOBIAS LIBERAL	ADVOGADO : DR(A). RIZONI M. BALDISSERA BOGONI
ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FONTES	PROCESSO : AIRR - 303/1996-321-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 274/2002-001-10-00.0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
AGRAVANTE(S) : SEBASTIANA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM APARECIDA SOUZA MANHÃES	PROCESSO : AIRR - 323/2000-006-19-00.6 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO	AGRAVADO(S) : MARCO RICARDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
AGRAVADO(S) : LIDERANÇA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CHIARA ALLAM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO
ADVOGADO : DR(A). SAMUEL R. CASTELLO UCHÔA	PROCESSO : AIRR - 306/2001-191-17-00.2 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA SALETE ASCEDRINO DOS SANTOS
	AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ADIVANI DE OLIVEIRA LIMA
	ADVOGADO : DR(A). KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA	
	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO CLEBER DA COSTA	
	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO RIBEIRO BORGES	



PROCESSO : AIRR - 324/2001-021-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 338/2002-016-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 369/2001-002-16-00.7 TRT DA 16A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RICARDO COELHO PORTELA	ADVOGADO : DR(A). GENTIL AUGUSTO COSTA
AGRAVADO(S) : LEONILDO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO ROCHA	AGRAVADO(S) : ARIAS MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 326/2001-741-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 339/2000-003-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 372/2000-012-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S) : BANCO BANE B S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 372/2000-0
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUÍS NASCIMENTO PINTO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S) : MILTON NASCIMENTO ANTES	AGRAVADO(S) : TELMA MARIA ALICE LANDIM RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ELISABETE TORRES HAHAN
PROCESSO : AIRR - 326/2002-161-18-00.7 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 344/2002-063-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : AIRR - 372/2000-012-04-41.0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 372/2000-7
AGRAVADO(S) : NÉZIO VERÍSSIMO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CRISTIAN DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN
PROCESSO : AIRR - 328/2001-085-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 349/2000-001-05-00.9 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELISABETE TORRES HAHAN
AGRAVANTE(S) : WALDEMAR FONTANELLI	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GONÇALVES BICALHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 374/2001-024-12-40.3 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EUCATEX QUÍMICA MINERAL LTDA.	AGRAVADO(S) : APARECIDA SANTOS CERQUEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA SÃO JOSÉ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO RENATO DANTAS CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID
PROCESSO : AIRR - 330/1999-018-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 349/2001-006-17-00.6 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARLI JUNCTUM
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (HOSPITAL MATERNINO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS)	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA ALVES
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 377/2002-094-03-40.8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LÚCIA ELENA SEVERO LOPES	AGRAVADO(S) : ELIZABETH BREMENKAMP VARGAS	AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 330/2001-012-10-00.0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 350/2001-657-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULA FERREIRA FRANCISCO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MORAES
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : AIRR - 378/2001-003-24-00.0 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELEAZAR MOURA CARVALHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : VALDIR MACIEL ROSA
ADVOGADO : DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	ADVOGADO : DR(A). GIOVANI MARCOS NEGRISOLI	ADVOGADO : DR(A). OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA
PROCESSO : AIRR - 331/2000-119-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 352/2002-025-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS
AGRAVANTE(S) : MAFERSA S.A.	AGRAVANTE(S) : LAENE DE SENA MARINHO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA CARNEIRO CARDOSO TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO GALINDO ALEXANDRE	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO	PROCESSO : AIRR - 378/2003-110-08-40.0 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO PAULISTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE MONTECERRATI DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
PROCESSO : AIRR - 331/2002-088-03-40.7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 355/1998-203-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : STANLAR PRODUTOS PARA O LAR LTDA.	AGRAVADO(S) : WADSON MARCOS LIMA CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOEL FREITAS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CIUFFI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE PAULA FERNANDES	AGRAVADO(S) : MARIA ELOÁ ABREU	PROCESSO : AIRR - 380/2001-025-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : LUIZ HERNANDEZ GONÇALVES TUBINO
PROCESSO : AIRR - 334/2002-096-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 358/2002-102-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVANTE(S) : ADILSON MOREIRA SOARES	AGRAVANTE(S) : MAGNUS SERVIÇOS LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). AURESLINDO SILVESTRE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
AGRAVADO(S) : FERNANDO PAULO TAVARES SOUZA	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO MARCOS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 382/2001-006-13-00.8 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). REGINA CELI DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : MARIA MÔNICA PIMENTEL RODRIGUES DE LEMOS
PROCESSO : AIRR - 337/2001-124-15-40.7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 358/2003-004-08-40.0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES
AGRAVANTE(S) : JOÃO SOUZA PINTO NETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO SAVERIO TRAZZI BELLINI	ADVOGADO : DR(A). SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BARBOSA E OUTRO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ COSTA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO SALÉM	ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	
PROCESSO : AIRR - 337/2002-084-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 368/1989-109-08-00.1 TRT DA 8A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA (SAGRI)	
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO CANGUSSU MELO	PROCURADOR : DR(A). ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA	
AGRAVADO(S) : VALDIR NUNES PEREIRA	AGRAVADO(S) : ANA MARIA DOS REIS PEREIRA JOSAPHAT E OUTROS	
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIONOR CORRÊA NETO	ADVOGADO : DR(A). YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA	

PROCESSO	: AIRR - 382/2002-920-20-40.5 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 396/2000-071-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 416/2001-668-09-40.6 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: TEREZINHA BRINGUENTE SCHA-DLER	AGRAVANTE(S)	: AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LAERT NASCIMENTO ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO	: DR(A). AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE SERGIPE	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO COSTANECKI
ADVOGADA	: DR(A). MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO	ADVOGADA	: DR(A). NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GIOVANI MIGUEL LOPES
PROCESSO	: AIRR - 385/2002-906-06-00.4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 397/2000-003-17-00.4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 419/2001-008-17-40.3 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MOISES DE BARROS CORREIA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	AGRAVANTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVADO(S)	: CIDADE DO RECIFE TRANSPORTES S.A.	AGRAVADO(S)	: JOILSON MONFARDINI	AGRAVADO(S)	: ALINE REZENDE E SILVA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CHRISTIANY QUEIROZ DE MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	PROCESSO	: AIRR - 399/2002-003-22-40.2 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 420/1995-032-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO	AGRAVANTE(S)	: PAULO FREIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: NEEMIAS AVELAR
PROCESSO	: AIRR - 386/2001-041-24-40.8 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM	ADVOGADO	: DR(A). ADMIR JOSÉ JIMENEZ
AGRAVANTE(S)	: URUCUM MINERAÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CAMPOS ELÍSEOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO DE BARROS GUERRA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). AUDREY MARTINS MAGALHÃES	ADVOGADA	: DR(A). KARINA S. DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VALDECI DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 400/2000-005-17-00.2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 425/2002-043-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO AJALA LINS	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS IANK	AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO PEREIRA DE MELO
PROCESSO	: AIRR - 388/2002-026-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA
AGRAVANTE(S)	: PAULA ANDRÉA AMARAL COSTA - EPP	AGRAVADO(S)	: RODO MAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE TARSO GRASSI	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 400/2002-006-18-00.5 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 425/2002-006-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS SOBRINHO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS	AGRAVANTE(S)	: GERALDO GOULART NETO
PROCESSO	: AIRR - 388/2002-024-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO AUGUSTO SILVEIRA TRINDADE
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TÉCNICOS, AUXILIARES DE RADIOLOGIA E CÂMARAS CLARA E ESCURAS NO ESTADO DE GOIÁS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE MATIAS	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA DE ALMEIDA GUEDES ROLIM
AGRAVADO(S)	: MARIA ORMINDA XAVIER E SILVA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 405/2002-028-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 435/1998-108-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). WILSON TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: TNT LOGISTICS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - C.B.A.
PROCESSO	: AIRR - 389/2001-669-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). GEÓRGIA GUIMARÃES BOSSON	ADVOGADO	: DR(A). THADEU BRITO DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALVES DOS SANTOS NETO	AGRAVADO(S)	: JOÃO LIZIÁRIO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: DEVANDIR CARLOS JOSÉ
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). EVA APARECIDA AMARAL CHELALA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE MORA MARCON
AGRAVADO(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: AIRR - 407/2001-201-18-00.0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 438/2002-082-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 390/2002-010-06-00.2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCURADORA	: DR(A). MARIA AMÉLIA BRACKS DUARTE
AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON JOSÉ DE LIMA	AGRAVADO(S)	: HÉLIO CEZAR REGO	AGRAVADO(S)	: ROTAVI COMPONENTE AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO JOSÉ DE FRANÇA	ADVOGADA	: DR(A). RITA ALVES LÔBO DAS GRACÇAS	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	PROCESSO	: AIRR - 410/2001-660-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 444/2000-117-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PONTA GROSSA E REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: LAÉRCIO ANDRÉ FOLGUERAL
PROCESSO	: AIRR - 392/2001-191-17-00.3 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OLINDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GANDHI KALIL CHÚFALO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA	AGRAVADO(S)	: METALÚRGICA SCHIFFER S.A.	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: DR(A). ALDO HENRIQUE DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO BORBA	ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S)	: ADEZIL DAS NEVES	PROCESSO	: AIRR - 411/1999-122-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 446/2001-014-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO D. COUTINHO	AGRAVANTE(S)	: WALDEMAR PACIULLI	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN
PROCESSO	: AIRR - 392/2002-003-10-00.1 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA ANDREAZZA LIMA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ	AGRAVADO(S)	: DANILO CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXIS TURAZI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CLEITON CÉSAR SCHAEFER
AGRAVADO(S)	: ALBERI DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 412/2001-062-19-40.6 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 448/2000-019-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ANADIA	AGRAVANTE(S)	: WEG INDÚSTRIAS S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). MARCOS SILVEIRA PORTO	ADVOGADA	: DR(A). KARIN MARLISE SCHLÜNZEN MENDES
		AGRAVADO(S)	: DANÚBIA MARCULINO RIJO	AGRAVADO(S)	: DORLY DE JESUS VARELA
		ADVOGADO	: DR(A). ABIGAIL FALCÃO FERREIRA SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR GRACIOLA
				PROCESSO	: AIRR - 448/2002-034-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
				AGRAVANTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
				ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR
				AGRAVADO(S)	: DANIEL MENDES PEIXOTO
				ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA



PROCESSO	: AIRR - 451/1999-133-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 464/2000-050-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 482/2002-001-18-00.6 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JEFFERSON WANDERLEY SOUZA DE VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO	: DR(A). EDWALDO TAVARES RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARMANDO SCARMANHA	AGRAVADO(S)	: CLEUBER VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). VALTER PALMEIRA	ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
PROCESSO	: AIRR - 451/2001-006-19-00.0 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 467/2000-007-17-00.0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 482/2002-003-17-00.4 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S)	: ÉLVIO OMENA LEITE	AGRAVADO(S)	: ADY GOMES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: LUCIA HELENA MURI LOPES
ADVOGADO	: DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
PROCESSO	: AIRR - 452/2001-669-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469/2001-641-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 485/1997-121-17-00.0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: ADILSON LOPES
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA FÁVARES BORBA
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO IGNOTTI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 453/2000-401-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 487/2001-103-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO PEDRA DE ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SALOMÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 469/2003-011-18-40.0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS	AGRAVADO(S)	: RENATO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUÍS NASCIMENTO PINTO DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO KATSUMI FUGI
PROCESSO	: AIRR - 453/2001-222-05-40.6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REX HOTEL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 489/2001-113-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS	ADVOGADA	: DR(A). LEÔNIA MACHADO PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SALOMÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 471/2002-028-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ULIAN
AGRAVADO(S)	: IRENE DA SILVA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ACABAMENTOS BEL LAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: DR(A). IVAN BRANDI	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: AIRR - 455/2000-631-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OTACÍLIO FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: TELES P CELULAR S.A.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ISABEL NASCIMENTO MORANO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 473/2001-035-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 494/2001-094-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO UBS WARBURG S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E PROFISSIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA	ADVOGADO	: DR(A). CIRO ALBERTO PIASECKI
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: CARLOS FONTES LASSUS	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO HENRIQUE REIS
PROCESSO	: AIRR - 455/2000-018-10-40.1 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PESSÓA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO RODRIGO DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA. E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 473/2002-017-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 494/2002-017-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVANTE(S)	: FRANCIS JOSÉ PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI
AGRAVADO(S)	: ELIAS DAHER JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). WAMBER VULPIANO MAIA BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LINDINALVA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: AGNALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 457/2002-110-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CLÁUDIO ELIAS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 478/2000-022-04-40.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 497/2002-019-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO VALE DO SOL LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS DE CASTRO PINTO COELHO	AGRAVADO(S)	: RENI ELSA DRESCHER MAHLMANN	AGRAVADO(S)	: JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA MINÉIRA
PROCESSO	: AIRR - 459/2002-020-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EYDER LINI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GAMA DIAS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: INVENTARIUM LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 482/2000-121-04-40.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 501/1999-121-17-00.6 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DIAS LIMA	AGRAVANTE(S)	: DEFER & ROULLIER FERTILIZANTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADENIR LUÍS ARRIGONI
AGRAVADO(S)	: CLAUDINEI LÚCIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DORNELES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRAGA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: HEBER FARIAS ALVES	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 463/2001-019-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). NARA RODRIGUES GAUBERT	ADVOGADO	: DR(A). ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 482/2002-007-18-00.4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 501/2000-072-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S)	: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SÉRGIO GOUVEIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO BENEVENUTO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO MELO RIBEIRO DE PÁDUA	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS BORGES
		ADVOGADO	: DR(A). VITALINO MARQUES SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI

PROCESSO : AIRR - 506/2000-019-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 531/2001-669-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 546/2000-029-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARINA DOS SANTOS ZANETTI	AGRAVANTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA	AGRAVANTE(S) : EDEMEÇO CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). CLAUDEMIR ANTUNES
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : VALDEMAR NUNES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). CASEMIRO FRAMIL FILHO	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
PROCESSO : AIRR - 506/2002-009-18-00.8 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 531/2001-013-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 548/2000-013-15-40.7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : WALDIR DE ANDRADE BRAGA	AGRAVANTE(S) : COPEL GERAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN SCHRAMM JORGE	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.	AGRAVADO(S) : RUBENS GASPAR TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LELLO FIHO
PROCESSO : AIRR - 506/2002-002-10-00.7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 537/2001-012-12-00.3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 550/1998-025-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CONVER - COMBUSTÍVEIS VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : DORIS LANGE	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUÍZA DA COSTA ESTRELA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TRAI CZUK	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ
AGRAVADO(S) : LAURIMAR CAMPOS BEZERRA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : CARLOS ELENIR DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALCESTE VILELA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO	PROCESSO : AIRR - 551/2002-025-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 510/2002-069-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 539/2002-093-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO ALVES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JERRY ADRIANE DA MOTA
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA APARECIDA LIMA	AGRAVADO(S) : TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDSON BASTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 553/2001-463-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 514/2001-003-23-00.8 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 540/1995-141-17-42.4 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA
AGRAVANTE(S) : LOCAR VEÍCULOS LOCADORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SANTOS SILVA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	AGRAVADO(S) : MATUSAEEL SOUZA COUTO
AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA FRANCISCO	AGRAVADO(S) : JÚLIO CEZAR AZEVEDO COSTA	ADVOGADA : DR(A). OLGA KARLA LÉO DE SÁ
ADVOGADO : DR(A). GUARACY CARLOS SOUZA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 555/2000-085-15-00.8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 520/2002-056-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 541/2000-654-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RUBENS DA SILVA GUIMARÃES
AGRAVANTE(S) : JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GONÇALVES BICALHO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO DE FÁTIMA TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). FABIANO SILVEIRA ABAGGE	AGRAVADO(S) : EUCATEX QUÍMICA E MINERAL LTDA.
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO VIEIRA DINIZ	AGRAVADO(S) : BENEDITO KMIIECH DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA HATSCHBACH FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 555/2002-048-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SETELAGOANA DE SIDERURGIA - COSSISA	PROCESSO : AIRR - 541/2001-660-09-40.5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO EDUARDO VALADARES	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 520/2002-047-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES	AGRAVADO(S) : FABIANO OLIVEIRA CORREA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	AGRAVADO(S) : MÁRCIA BORATTO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SANTOS
ADVOGADO : DR(A). IRAN CÉSAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DENISE CRISTINE DIVARDIN	PROCESSO : AIRR - 556/1999-123-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DO CARMO	PROCESSO : AIRR - 542/2000-030-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL MOREIRA	AGRAVANTE(S) : ANTÚLIO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELLEN COELHO VIGNINI
PROCESSO : AIRR - 525/2000-114-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVADO(S) : JOSIAS GREGÓRIO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CÁSSIA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO CARLOS BIASI	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR - 556/2000-085-15-40.7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERRETI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CORDEIRO RODRIGUES LIMA	ADVOGADO : DR(A). CARLA CORRÊA FAVILLA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
PROCESSO : AIRR - 525/2002-055-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA HONÓRIO
AGRAVANTE(S) : AIDYR DE FÁTIMA REIS PEREIRA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GONÇALVES BICALHO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE	PROCESSO : AIRR - 556/2000-004-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COLÉGIO "NOSSA SENHORA DE NAZARÉ"	ADVOGADO : DR(A). LUIZ RENATO FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MEIER LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	PROCESSO : AIRR - 543/2002-037-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PEREIRA COSTA
PROCESSO : AIRR - 531/1999-010-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO FININVEST S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CÁSSIO DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JULIAN AFFONSO DE FARIA	ADVOGADO : DR(A). LONGOBARDO AFFONSO FIEL
PROCURADOR : DR(A). VELOIR DIRCEU FÜRST	AGRAVADO(S) : SANDRA LÚCIA PACHECO VEIRA	PROCESSO : AIRR - 556/2000-662-09-40.5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : DR(A). WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCURADORA : DR(A). GISLAINE MARIA DI LEONE	PROCESSO : ED-AIRR - 546/1991-018-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO CONCEIÇÃO AGUIAR	EMBARGANTE : SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : MILTON JOSÉ GRANDE
ADVOGADO : DR(A). AFONSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI
	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CLÁUDIO ABEID	
	ADVOGADO : DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA	



PROCESSO : AIRR - 556/2001-037-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 578/2001-010-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : ED-AIRR - 585/2003-906-06-00.8 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : RICARDO TEIXEIRA FERREIRA	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : GILMAR CORREIA SILVA	AGRAVADO(S) : SAUÍPE S.A.	EMBARGADO(A) : JOÃO PIRES DE MENEZES
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DÓREA PESSOA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DO AMARAL SOARES
PROCESSO : AIRR - 557/2002-058-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 578/2002-012-10-40.6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 587/2000-081-15-40.2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AVERANO CLARET CAMILO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SA-BÓIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO COLOMBO
AGRAVADO(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES CAMPOS	AGRAVADO(S) : GINEZ CASTRO CASTRO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : DR(A). ENRICO CARUSO
AGRAVADO(S) : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 579/2000-038-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 589/1996-551-04-40.3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 559/1998-111-14-41.5 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARLI MARQUES GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
PROCURADOR : DR(A). FÁBIO GOULART VILLELA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : GELSON NERONI PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSEFA VIEIRA BATISTA GOMES	AGRAVADO(S) : RESTAURANTE CAUPIRÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
ADVOGADO : DR(A). MILTON RICARDO FERRETTO	PROCESSO : AIRR - 579/2002-098-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 589/2001-022-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). SANDRA APARECIDA STOROZ
PROCESSO : AIRR - 559/2002-021-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OSVALDO JOSÉ VIEIRA	AGRAVADO(S) : ADAUTO FLORIDO DO ROSÁRIO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLARETE RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES
ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	PROCESSO : AIRR - 579/2002-059-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 590/1992-042-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCOS FREITAS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CAETANO MUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA
PROCESSO : AIRR - 565/2000-041-24-40.4 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO NICOLAU MARQUES	AGRAVADO(S) : JOSÉ LOURENÇO NETO E OUTROS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). MÍRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA	ADVOGADO : DR(A). HAROLDO DE CASTRO FONSECA
PROCURADORA : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 580/2001-002-12-00.1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 591/2001-028-15-00.8 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÁRCIO CÉSAR DE LIMA DO AMARAL	AGRAVANTE(S) : CALICOM - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : DIONÉSIA APARECIDA ALVES MÉDICI
ADVOGADO : DR(A). NEY MOREIRA LIMA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JORGE DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DIAS RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BLUMENAU	AGRAVADO(S) : ADIB DOMINGOS JATENE
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE SALOMÃO BENZI	PROCURADOR : DR(A). WALFRIDO SOARES NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCILIO DIAS
PROCESSO : AIRR - 567/2002-920-20-40.0 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ AMÉRICO FERREIRA MACHADO	PROCESSO : AIRR - 594/2002-001-23-00.0 TRT DA 23A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR NARCISO DESCHAMPS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LÉA MARIA MELO ANDRADE CUNHA	PROCESSO : AIRR - 580/2001-003-13-00.2 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLEYBER MARQUES GOMES
AGRAVADO(S) : JOSÉ NILSON RIBEIRO MACHADO	AGRAVANTE(S) : CAPITAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : JAIME FAZOLO
ADVOGADO : DR(A). GENISSON CRUZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	ADVOGADO : DR(A). VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
PROCESSO : AIRR - 570/2000-651-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RÔMULO DE PAIVA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR - 597/2000-001-13-00.6 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG	ADVOGADO : DR(A). EDNALDO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : EDIVALDO MEDEIROS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL BRAGA FARHAT	PROCESSO : AIRR - 583/2000-224-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO MEDEIROS SANTOS
AGRAVADO(S) : MARIA VICTORIA SILVA FONTAN	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
ADVOGADA : DR(A). ROSEMEIRE ARSELI	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
PROCESSO : AIRR - 570/2002-010-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS CLÁUDIO MELO DA COSTA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). CELSO COSTA FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). TÂMARA FERNANDES DE HOLANDA CAVALCANTI
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 584/2001-221-18-00.1 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : NEUSA PEDROSA DE MENDONÇA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : ABENAILTON FRANCISCO DE ALEN-CAR	PROCESSO : AIRR - 597/2001-102-15-40.5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR - 575/1998-117-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESTADO DE GOIÁS	PROCURADOR : DR(A). ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE
AGRAVANTE(S) : PEDRO LUÍS MORIS	PROCURADOR : DR(A). WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : EDILSON CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). GILSON BENEDITO RAIMUNDO	AGRAVADO(S) : M. O. CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE IPUÃ		AGRAVADO(S) : ASSOSSIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MARAJOARA
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO BRÁS RODRIGUES		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ S. BOSCAINO TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR - 577/2001-064-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO		
AGRAVANTE(S) : RIOCENRO S.A. - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO		
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO		
AGRAVADO(S) : ELIOMAR LIBERADOR		
ADVOGADO : DR(A). FERDINANDO TAMBASCO		

PROCESSO : AIRR - 599/1999-721-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 627/1999-654-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 641/2002-070-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA-NEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDVALDO BARROS CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO : DR(A). FABIANO SILVEIRA ABAGGE	ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SEVERINO ADOLFO DE BORTOLI	AGRAVADO(S) : EVERLY PIMENTEL CORDEIRO	AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE ARAGÓN FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 605/2002-036-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 628/2002-060-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AGRAVANTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S) : AMINTAS DUARTE FILHO	ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAA-CHAA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	PROCESSO : AIRR - 645/1998-462-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LEONEL BRIZOLA RAIMUNDO	AGRAVADO(S) : FERMAG - FERRITAS MAGNÉTICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HENRIQUE MENDONÇA DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
PROCESSO : AIRR - 606/1999-103-15-85.7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 631/2002-118-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS JOSÉ DA COSTA PINHO
AGRAVANTE(S) : ALÍCIO VIEIRA E OUTRO	AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO DIOGO	ADVOGADO : DR(A). LUILSON GOMES PINHO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO LIMA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO RUBENS MARAGLIANO	PROCESSO : AIRR - 645/2000-660-09-40.9 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) : MARLENE ANTUNES
ADVOGADA : DR(A). IZILDA MARIA DE MORAES GARCIA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LINEU FERREIRA RIBAS
PROCESSO : AIRR - 610/2002-109-08-00.5 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 632/1999-051-15-00.8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO YVES TEMPORAL
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO OLIVA REIS	ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	AGRAVADO(S) : LIMPTEC SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : ODAIR SANTOS CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). PIETRE DEGASPERI COTE GIL	PROCESSO : AIRR - 645/2001-027-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA	AGRAVADO(S) : JORGE HENRIQUE RAUEN OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 612/2002-014-04-40.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARTINS PIVA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO : AIRR - 634/2000-001-19-00.3 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JURANDIR BISPO CERQUEIRA
AGRAVADO(S) : HELENA MALERBA E OUTROS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 634/2000-8	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S) : MARTA LÚCIA NASCIMENTO PORTO FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 653/2002-002-18-00.3 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 615/2002-005-18-00.0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). CREIDE MARIA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). EDWALDO TAVARES RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S) : WIRSON BENTO DE SANTANA
AGRAVADO(S) : DAMIÃO VICENTE GOMES	PROCESSO : AIRR - 634/2000-001-19-40.8 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JUAREZ PIRES DE CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALCÂNTARA FLEURY JÚNIOR	Complemento: Corre Junto com AIRR - 634/2000-3	PROCESSO : AIRR - 660/2001-093-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 616/2000-011-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO ALENCAR SILVA
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : MARTA LÚCIA NASCIMENTO PORTO FERREIRA	AGRAVADO(S) : IDÉRCIO MARIN
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO ROGGE	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CHINCEV ALBINO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO : AIRR - 637/2001-008-17-00.3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 660/2002-002-14-00.7 TRT DA 14A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 622/2001-019-12-00.6 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MAURO DE SÁ FONSECA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL SANTA ANNA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ALBERTO KLITZKE	AGRAVADO(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF
AGRAVADO(S) : JOAQUIM DE ABREU FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO
ADVOGADO : DR(A). JOB GONSALVES FILHO	PROCESSO : AIRR - 637/2002-021-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 668/2001-005-17-00.5 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 624/1999-114-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : ISMAEL LUIZ RINALDI	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). HERBERT OROFINO COSTA	AGRAVADO(S) : WAGNER LUIZ SILVA	AGRAVADO(S) : DILENE BERNARDINA FILGUEIRAS LOPES
AGRAVADO(S) : PONTO DE DOSE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO LOLLO	PROCESSO : AIRR - 641/2001-002-13-00.5 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 668/2001-003-24-00.4 TRT DA 24A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 624/2001-056-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : OLANDIR PEREIRA RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA	ADVOGADA : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RUGGIERO PICCOLO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO BARBAROTO PARO	AGRAVADO(S) : GERALDO FERNANDES DE SOUSA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO : DR(A). NILO GARCES DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). NELSON FREITAS PRADO GARCIA	PROCESSO : AIRR - 641/2001-002-13-00.5 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669/1998-094-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 624/2002-011-03-40.9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : GERALDO FERNANDES DE SOUSA	AGRAVADO(S) : JOÃO MAGALHÃES FILHO E OUTRO
AGRAVADO(S) : WELLINGTON MACHADO LAGO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO : DR(A). JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO LIMA DE CARVALHO		



PROCESSO : AIRR - 669/2000-059-19-40.4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 686/1993-022-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 706/2000-067-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS ALVES
ADVOGADO : DR(A). BRUNO CONSTANT MENDES LÓBO	ADVOGADO : DR(A). TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI	ADVOGADA : DR(A). VANDERLENA MANOEL BUSA
AGRAVADO(S) : MARIA CÍCERA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ DA COSTA E OUTROS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DR(A). AIDA SILVESTRINA RAMOS CALUMBY	ADVOGADO : DR(A). MARCO CÉZAR TROTTA TELLES	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR - 672/2001-062-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 686/2002-034-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MAGNUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : CHRISTIANE BARBOSA XAVIER	ADVOGADO : DR(A). NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA	PROCESSO : AIRR - 708/2001-061-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA	AGRAVADO(S) : FLÁVIO JOSÉ CERQUEIRA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 676/2000-059-19-00.1 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARIA ALVARENGA BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). WISMAR GUIMARÃES DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 696/2002-012-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIACÇÃO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ ROCHA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SANYO ALVES AUGUSTO	PROCESSO : AIRR - 709/2002-111-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILSON BARBOSA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TÚLIO ANTÔNIO DE SENA RAMOS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR - 678/2000-068-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA BEATRIZ GUERRA	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ECONÔMICO LTDA. - COODETEC	PROCESSO : AIRR - 698/2002-063-03-40.4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO GOMES FILHO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO FURLAN	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO BASTOS A. C. FRANCO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS VALDIVINO	ADVOGADO : DR(A). ANA ISABEL S. CALDAS	PROCESSO : AIRR - 710/2000-089-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JAIME ALBERTO STOCKMANN S	AGRAVADO(S) : VANDER SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 680/2000-281-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS JOSÉ MENDES FRANCO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : AIRR - 699/1998-491-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSA MARIA MONTEIRO PIOVEZAN
ADVOGADA : DR(A). WILMA TEIXEIRA VIANA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 699/1998-2	ADVOGADA : DR(A). SILVANA DE OLIVEIRA SAMPAIO CRUZ
AGRAVADO(S) : ORLANDO MEDEIROS RANGEL	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA DE JESUS NEVES	PROCESSO : AIRR - 711/2002-027-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 680/2002-048-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVANTE(S) : MARLI APARECIDA MOTA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVADO(S) : JESUS CAMILO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA REBOUÇAS	ADVOGADA : DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
AGRAVADO(S) : REDE BIG GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 699/1998-491-05-40.2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 711/2002-020-06-40.0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SANTOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 699/1998-8	AGRAVANTE(S) : CTA - CENTRO DE TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 684/1998-012-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : DR(A). ARINALDO VIEIRA CRISPIM
Complemento: Corre Junto com AIRR - 111559/2003-4	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : RICARDO AUGUSTO TAVARES BRASIL
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : AIRR - 699/2002-906-06-00.7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL DE SOUZA VERAS
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S) : JAIME DE SOUZA GALVÃO FILHO E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 712/2002-020-10-00.9 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ISAURO DE LIMA E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). FELICIANA MARIA SILVA BÍLIO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO
PROCESSO : AIRR - 684/2001-005-24-00.0 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : AURIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA
AGRAVANTE(S) : LUIZ CORREA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 703/2002-005-23-40.9 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SCHOSSLER	AGRAVANTE(S) : KAZUYOSHI UEMURA COMÉRCIO	PROCESSO : AIRR - 714/2000-016-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - GLMMS	ADVOGADO : DR(A). BERARDO GOMES	AGRAVANTE(S) : SERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). EDSON MACARI	AGRAVADO(S) : MAURO RISSATO GARBIM	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
PROCESSO : AIRR - 685/1990-013-05-40.3 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DONIZÉTI LAMIM	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO : AIRR - 705/2000-091-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ANTONIO IVAN SOARES TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR - 718/1996-019-05-00.4 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE FRAGOSO DE ALMEIDA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA RUEDA VEGA PATIN	AGRAVANTE(S) : ALBÉRICO CUNHA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RUI MORAES CRUZ	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FONSECA
PROCESSO : AIRR - 685/2001-005-18-00.7 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : ESTADO DA BAHIA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO LANAT FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.	PROCURADORA : DR(A). CÂNDICE LUDWIG
AGRAVADO(S) : VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS JOSÉ MENDES FRANCO	PROCESSO : AIRR - 720/2001-002-17-00.4 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ARLETE MESQUITA	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS JOSÉ MENDES FRANCO	AGRAVANTE(S) : BRUNO MIELKE E OUTROS
		ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ZAMPROGNO
		AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF
		ADVOGADO : DR(A). EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA

PROCESSO : AIRR - 720/2002-020-10-00.5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 727/2001-055-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 736/2000-005-24-00.7 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROMILDO TITO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : GERALDO ADEILSON EUZÉBIO	AGRAVANTE(S) : AUGUSTO CEZAR TELES FERLIN E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). LEONILDO JOSÉ DA CUNHA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVADO(S) : TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES S.A.	AGRAVADO(S) : JAMIL NAME E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JOÃO DOMINGOS
PROCESSO : AIRR - 720/2002-002-14-00.1 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE	AGRAVADO(S) : INÁCIO CAVANA
AGRAVANTE(S) : LÚCIA LEITE DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : NILTON CEZAR SERVO
ADVOGADO : DR(A). WALTER AIRAM NAIMAIE DUARTE JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 730/2001-039-15-40.1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 736/2001-007-17-40.3 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	AGRAVANTE(S) : GRÃO DE OURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS ARMELIM	ADVOGADO : DR(A). NOEMAR SEYDEL LYRIO
PROCESSO : AIRR - 720/2002-001-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALDINEI APARECIDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ALMY DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE	ADVOGADA : DR(A). CATARINA MODENESI MANDARANO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE AYRES	PROCESSO : AIRR - 731/2002-005-17-00.4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 738/2003-911-11-40.0 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NIED PEREIRA FERREIRA ROCHA	AGRAVANTE(S) : MÁRIO DE AQUINO XAVIER	AGRAVANTE(S) : ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
PROCESSO : AIRR - 720/2002-012-08-40.6 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : MANUEL DE LIMA COSTA E OUTRO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 720/2002-9	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ESPERANÇA DA COSTA ALENCAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB	PROCESSO : AIRR - 733/1999-052-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 739/2002-033-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NAZARENO BRABO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ ROCHA SOARES	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CIUFFI	AGRAVADO(S) : MARIZE GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ISAÍAS PEREIRA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 720/2002-012-08-41.9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PEREIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DIAS MACHADO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 720/2002-6	PROCESSO : AIRR - 733/2001-067-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 740/2003-911-11-40.9 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NAZARENO BRABO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CELSO PEDRO MAZIERO	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CIUFFI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS LONGO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB	AGRAVADO(S) : TELESP CELULAR S.A.	AGRAVADO(S) : ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA
ADVOGADA : DR(A). WANESSA KELLYN CORREIA LIMA A. RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL NASCIMENTO MORANO	ADVOGADO : DR(A). EXPEDITO BEZERRA MOURÃO
PROCESSO : AIRR - 722/2002-013-08-40.1 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO : AIRR - 741/2002-111-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). LÍGIA DOS SANTOS NEVES	AGRAVADO(S) : TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CÂMARA PARDAL	PROCESSO : AIRR - 734/2001-051-18-00.2 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO BENEDITO DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CIUFFI	AGRAVANTE(S) : CARLOS GONÇALVES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RENATO EUSTÁQUIO PINTO MOTA
PROCESSO : AIRR - 724/2002-017-10-40.5 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON ALVES RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 745/2000-012-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JURANDIR RABELO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GONZAGA JAIME	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DE CLÍNICAS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO FIDELIS PROENÇA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). REGINA APARECIDA FERREIRA LEÔNICIO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). MILTON MARTINS
PROCESSO : AIRR - 725/2001-070-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA	PROCESSO : AIRR - 748/1998-043-12-00.8 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GONZAGA JAIME	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ARRUMADORES, TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS EM CAPATAZIAS E SERVIÇOS DE BLOCO DO PORTO DE IMBITUBA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO GOMES PESSOA	PROCESSO : AIRR - 734/2002-002-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEDEIR BORGES MARTINS
AGRAVADO(S) : MARIA SÍLVIA REIS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI	AGRAVANTE(S) : ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA-SC
ADVOGADO : DR(A). DENER SERAFIM MATTAR	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JORGE DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 726/2001-013-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MAGNECON - TELECOMUNICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SOARES COZZI	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	AGRAVADO(S) : GLAYSSON CRISTIANO CAMPOS COSTA	PROCESSO : AIRR - 748/2001-029-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HENRY DANIEL LORENCENA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO COELHO MOREIRA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA A. MORETTO	PROCESSO : AIRR - 735/2000-141-17-40.7 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
	AGRAVANTE(S) : PAULO MARTINS E OUTRO	AGRAVADO(S) : TÂNIA ELISABET DA SILVA SOUZA
	ADVOGADA : DR(A). GLEIDE MARIA DE MELO CRISTO	ADVOGADA : DR(A). MARÍ ROSA AGAZZI
	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA	PROCESSO : AIRR - 750/1991-014-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
	PROCURADOR : DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
		ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
		AGRAVADO(S) : JAYME PARDELHAS CARVALHO
		ADVOGADO : DR(A). REINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO



PROCESSO : AIRR - 750/1998-303-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 768/2002-906-06-00.2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 790/1994-004-17-41.2 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S) : PROLANE - PRODUTOS LÁCTEOS DO NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA COSTA MORAES	ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR BRUCE (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA SOBRINHO	AGRAVADO(S) : NORALDINO CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO LADIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO RAMALHO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
PROCESSO : AIRR - 750/2002-014-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 773/2002-032-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 790/2000-004-17-00.4 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : DANONE LTDA.	AGRAVANTE(S) : MAURO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
AGRAVADO(S) : ADALMIR ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBEIRO DE JESUS	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO/ES
ADVOGADO : DR(A). ATILA ANERES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARCILENE KERLHY ALVES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 755/2002-051-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 776/2001-007-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 791/2000-002-05-00.1 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FABIANA CRISTIANE PANDOLFO	AGRAVANTE(S) : ABRIGO DO SALVADOR	AGRAVANTE(S) : BANCO BANE B S.A.
ADVOGADA : DR(A). SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LÓPEZ SOUTO MAIA	ADVOGADA : DR(A). SUELI BIAGINI
AGRAVADO(S) : CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : ISABEL SANTA CRUZ MOREIRA	AGRAVADO(S) : MARIA ELIZABETE SOUZA DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ANDRÉS BERRIOS PRADO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO NIZAN GURGEL
PROCESSO : AIRR - 758/2001-012-13-00.6 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 777/2002-010-10-00.7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 797/1993-004-17-00.6 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA QUEIROGA DE ASSIS	AGRAVANTE(S) : TADEU MARTINS	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES
ADVOGADA : DR(A). MARTA REJANE NÓBREGA	ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	ADVOGADA : DR(A). SUELI DE OLIVEIRA BESSONI
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE UIRAÚNA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVADO(S) : ADRIANA AQUINO ALCOFORADO CORRÊA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MARCOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
PROCESSO : AIRR - 758/2002-002-10-00.6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 780/2001-101-10-00.7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 798/2001-053-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ODINEUZA ALVES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). HILÁRIO LOPES NETO MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : FERNANDO ALBERTO DE LACERDA	AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - EM PROCESSO DE EXTINÇÃO)	AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO SANTORO
ADVOGADO : DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	PROCURADOR : DR(A). FÉLIX ÂNGELO PALACI	ADVOGADO : DR(A). DAVI BATISTA DE MACEDO
PROCESSO : AIRR - 762/2002-005-13-00.7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 780/2001-099-15-00.8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 802/2002-050-03-40.4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LUCIONE PESSOA LUNA BASTOS	AGRAVANTE(S) : CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FRANZIN	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO VASCONCELOS RABELO
ADVOGADO : DR(A). SORÁYA FRANÇA DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO GONTIJO COUTO
PROCESSO : AIRR - 763/1996-012-04-40.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 780/2002-005-14-00.3 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 804/2001-001-19-00.0 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MARQUISE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA
AGRAVADO(S) : MARIA NADIR BORGES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ELSIE WINTE SHOCKNESS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SILVINO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO R. NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). MARILÚ DE MEDEIROS CARDOSO
PROCESSO : AIRR - 763/2000-025-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 783/1999-092-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 808/2002-003-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVANTE(S) : VALDECI SANTANA RIBEIRO COSTA	AGRAVADO(S) : INDUSPUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) : HELENO NUNES CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO SGOBETTA	ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 784/2001-040-12-00.9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 809/2002-099-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 763/2002-020-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GERALDO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO SOUSA TUPY	ADVOGADO : DR(A). NILO SÉRGIO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GOMES PESSOA
ADVOGADA : DR(A). LILIANE SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). GEONICE PEREIRA BORNHAUSEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS	PROCESSO : AIRR - 788/2002-001-14-00.4 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURO MARQUES VIEIRA
AGRAVADO(S) : PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH CLAUDENE GOMES
ADVOGADO : DR(A). RENÉ ANDRADE GUERRA	ADVOGADO : DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA	PROCESSO : AIRR - 810/2001-028-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 765/2002-039-12-00.3 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCELO LIMA DE LUCENA	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVANTE(S) : MARISA MARIA FIAMONCINI	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO R. NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). SARITA MARIA PAIM
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR NARCISO DESCHAMPS	PROCESSO : AIRR - 788/2002-001-14-00.4 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO	AGRAVADO(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO MOREIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). SARITA MARIA PAIM
	AGRAVADO(S) : MARCELO LIMA DE LUCENA	AGRAVADO(S) : WILSON MARTINS DE ALMEIDA
	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO R. NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA DA LUZ LIMA GOMES

PROCESSO : AIRR - 811/2000-006-19-00.3 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 829/1999-087-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 839/2002-009-10-00.0 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	AGRAVANTE(S) : SANOFI SYNTHELABO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA STELLA PRACIANO DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADA : DR(A). EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES GOMES	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ BARON	AGRAVADO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ADVOGADO : DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA GIOVANONI VIANTE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MARTINS OTANHO
PROCESSO : AIRR - 814/2002-099-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 829/1999-121-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 840/2000-006-10-00.4 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ODILON SOARES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WHASNGTON PEREIRA DE NOVAIS	ADVOGADO : DR(A). EDILSON CATANHO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). HUDSON DE FARIA
PROCESSO : AIRR - 814/2002-006-10-00.8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 833/2001-029-12-00.6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 841/2002-043-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO AMBROSIO ALVIM	AGRAVANTE(S) : ENGEPASA ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	AGRAVANTE(S) : REINALDO BATISTA DE ARAÚJO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MARIA VOGELSAN-GER PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA G. SIMÕES DE MORAES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVADO(S) : ADÃO PADILHA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SA-BÓIA	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 814/2002-003-10-00.9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 835/2002-010-08-00.3 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 846/2001-011-18-00.4 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MARCELO SANTOS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADA : DR(A). HELIANE DE FÁTIMA NERIS	ADVOGADO : DR(A). WADY DAHÁS ROSSY	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ GUIMARÃES DE SOUSA	AGRAVADO(S) : DOCA FESTIVAL CENTER LTDA.	AGRAVANTE(S) : ARMANTE MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
PROCESSO : AIRR - 820/2000-004-17-00.2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 835/2002-034-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : RICARDO DEVETE DOS PASSOS E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 847/1998-008-17-41.2 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). RENATO ALVES MARTINS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AGRAVADO(S) : IOLANDA ALVES NUNES	AGRAVADO(S) : ACESITA S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO FARIA GASPAS
ADVOGADO : DR(A). BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : PERCILA SALES AUGUSTO
PROCESSO : AIRR - 821/2001-342-05-00.4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 837/2000-653-09-40.7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA
AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	AGRAVANTE(S) : EXPOARA - PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES ARAPONGAS S.A. E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 847/2000-002-10-85.3 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ELOY HOLZGREFE	ADVOGADA : DR(A). ROSEMEIRE ARSELI	AGRAVANTE(S) : UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANÇA DO NASCIMENTO FILHO	AGRAVADO(S) : VALDECIR BARDASSON BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR(A). KAMERINO THADEU LINO ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). DARLI BARBOSA	AGRAVADO(S) : MARGARETH ANDRADE COBUCCI
PROCESSO : AIRR - 823/1997-005-05-00.1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 838/2001-019-10-00.2 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA TELMA SILVA MALTA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : ALBERTO GUERRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 847/2000-025-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO : DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	AGRAVANTE(S) : VALDEMAR GREGÓRIO MONTEIRO
AGRAVADO(S) : LUIZ NÉLIO DE JESUS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
ADVOGADO : DR(A). LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR MENEGUETTI
PROCESSO : AIRR - 824/1998-013-03-40.7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES
AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 838/2002-001-10-00.5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 851/1993-003-17-00.7 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). KARLA CRISTINA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : ONDINA TEIXEIRA DAS DORES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
AGRAVADO(S) : JOSÉ TOMAZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	PROCURADOR : DR(A). FABIA MÉDICE DE MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO MACHADO DE CASTRO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVADO(S) : ALINE BARBOSA TITOL E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 825/2001-001-10-41.2 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SA-BÓIA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	PROCESSO : AIRR - 838/2002-002-18-00.8 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 852/2001-008-17-00.4 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : DANIELLY REGINA DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIA IVONETE VIEIRA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). NEIVAL XAVIER	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SILVA MELLO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	AGRAVADO(S) : NET GOIÂNIA S.A.	AGRAVADO(S) : ERNESTO PEREIRA ROCHA
PROCESSO : AIRR - 828/2000-342-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENALDO LIMIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	PROCESSO : AIRR - 839/1998-051-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 852/2002-094-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE	AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CISNE LTDA.
AGRAVADO(S) : DAMIÃO MODESTO DE SALES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KACELNIK	ADVOGADO : DR(A). RICARDO COELHO PORTELA
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA RAIMONDE SOARES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LAMÊGO
	ADVOGADA : DR(A). NEUSA RODRIGUES DE SABA	ADVOGADO : DR(A). LONGOBARDO AFFONSO FIEL



PROCESSO : AIRR - 853/2002-028-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 879/2002-093-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 885/2001-009-10-00.9 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COYOTE RESTAURANTE E BAR LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). EDWARD FERREIRA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUÍS SILVEIRA
AGRAVADO(S) : FANTINO VIEIRA DE CASTRO	AGRAVADO(S) : RONIERY DE PAULA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO DE JESUS EVANGELISTA
ADVOGADA : DR(A). MARCILENE KERLHY ALVES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). FÁTIMA CHRISTINA ASSIS LIMA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR HUGO MOSQUERA
PROCESSO : AIRR - 859/2001-005-19-40.0 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 880/2000-070-03-40.1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 887/2001-032-12-00.4 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : WILSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO PIMENTEL DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). GETÚLIO RÉUS VIEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : CHARLES DA SILVA GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : RINALDO ANTONIO MAIA	AGRAVADO(S) : MARCELO ALVES
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE MACHADO BARROS	ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MACÁRIO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 859/2002-026-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 880/2001-110-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 890/2001-035-15-40.5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BREMBO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALANO CÉSAR RESENDE GOMES	AGRAVADO(S) : MIGUEL LUÍS FOLCHETTI
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO MARQUES BALLOUK FILHO
PROCESSO : AIRR - 861/2002-059-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 880/2002-920-20-00.3 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 890/2001-035-15-41.8 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERGIPE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADA : DR(A). ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS	ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA	AGRAVADO(S) : JONAS CARDOSO DA CRUZ	AGRAVADO(S) : MIGUEL LUÍS FOLCHETTI
ADVOGADO : DR(A). EDIVAN GAIOTTI	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO MARQUES BALLOUK FILHO
PROCESSO : AIRR - 862/2001-036-23-00.6 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 882/2001-005-17-00.1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 895/1993-002-22-40.8 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FORTES BORTOLINI	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ COELHO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MAZZETTI	AGRAVADO(S) : GILCÉIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : OCILENE MARIA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WILSON ISAC RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). CLIFF FREIRE V. DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 865/2001-005-23-40.6 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 882/2002-112-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 896/2000-054-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : ADILSON LINO DA LUZ	AGRAVANTE(S) : DILMAR DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER
AGRAVADO(S) : HELIODORO RIBEIRO FILHO	PROCURADOR : DR(A). CHISTINA AIRES C. LIMA	AGRAVADO(S) : ASSETEL RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HELIODORO RIBEIRO FILHO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LUIS BARATELA
PROCESSO : AIRR - 871/1997-003-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CABRAL	AGRAVADO(S) : CAMAQ - CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
AGRAVANTE(S) : GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE	PROCESSO : AIRR - 883/1999-062-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELAINE APARECIDA FILIPINI
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S) : C.M. SIGUEDOMI & CIA. LTDA.	PROCESSO : AIRR - 900/2000-821-10-40.1 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADÃO RODRIGUES VAZ (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DILECTO CRAVEIRO SALVIO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO EDMUNDO DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
PROCESSO : AIRR - 872/1996-056-15-85.4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). PATRÍCIA DA COSTA SANTANA	AGRAVADO(S) : MARIA VALDENICE MONTEIRO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AGRAVADO(S) : MANOEL MARREIRA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). AIRES PAES BARBOSA	PROCESSO : AIRR - 883/2001-055-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 900/2002-058-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : OSVALDO PIRES DE MORAES	AGRAVANTE(S) : TRANS - SISTEMAS DE TRANSPORTES S.A.	AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RIZOLLI	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 879/2000-049-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCELO CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARVALHO SOBRINHO
AGRAVANTE(S) : OLGA MARIA DORO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALEXANDRINO PENA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO : AIRR - 883/2001-013-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO CONVENTOS LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : CONVEXX COMMUNICATIONS
ADVOGADA : DR(A). GABRIELA PINHEIRO TRAVAINI	ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	PROCESSO : AIRR - 901/2000-670-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 879/2002-015-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARGEU ANTÔNIO GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVANTE(S) : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA PEREZ GUIMARÃES DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DE CARVALHO SIMÕES	PROCESSO : AIRR - 883/2002-003-18-00.9 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NELCI CASTILHOS
AGRAVADO(S) : ERBETH JOSÉ GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). IZABEL AMÁLIA GOSCINSKI
ADVOGADO : DR(A). GUIDO DE F. DA MATA	ADVOGADO : DR(A). HERBERT DE VASCONCELOS BARROS	PROCESSO : AIRR - 911/2002-111-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : VILMA PONCE BÁRBARA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
	ADVOGADO : DR(A). WELINGTON LUIS PEIXOTO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
		AGRAVADO(S) : FERNANDA CRISTINA LINO AMARAL SILVA
		ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS

PROCESSO : AIRR - 913/2002-008-07-40.3 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : ED-AIRR - 923/2003-921-21-40.7 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 944/2002-006-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : ALEXANDER WILLIAM DE ASSIS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NUNES COELHO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO GURGEL DE FARIAS DINIZ	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO FERRAZ CRUZ
AGRAVADO(S) : JOÃO ALBERTO NETO LOBO	EMBARGADO(A) : TEREZINHA MARIA DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO	ADVOGADA : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : AIRR - 914/1992-018-04-40.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 925/2002-011-10-40.4 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 945/1998-003-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS)	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO GUANABARA S.A.	AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	ADVOGADO : DR(A). EURICO TELLES DE MACÊDO
AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA MANCUSO	AGRAVADO(S) : LUIZ TEODORO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ELISABETE CIRQUEIRA LIMA GREGÓRIO
ADVOGADA : DR(A). ROSSANA LEAL ALVIM	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO BARRETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR
PROCESSO : AIRR - 916/1999-661-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 927/2002-009-10-00.2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 949/2001-051-18-00.3 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : GENI MARIA CORREIA
ADVOGADA : DR(A). FATIMA PITHAN	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
AGRAVADO(S) : JOVANE TELLES VIEIRA	AGRAVADO(S) : JOSUÉ PEREIRA CÉSAR	AGRAVADO(S) : WILSON ROSENO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). BRUNO ANTÔNIO SCHURHAUS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 949/2002-016-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 917/1997-342-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 929/2002-043-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HÉLIO EUSTÁQUIO GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : ROBERTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO : DR(A). WELDER DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO RAMOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ARIMATHÉA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) : CIMENTO TUPI S.A.	AGRAVADO(S) : ADRIANO JOSÉ BERNARDES DE SOUSA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADA : DR(A). VANESSA GOMES FARIA	PROCESSO : AIRR - 949/2002-007-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MENDONÇA DE MEDEIROS	PROCESSO : AIRR - 930/2002-063-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 918/2001-063-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA
AGRAVANTE(S) : ELIANA DANTAS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO VIEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ LEVI NERY
ADVOGADA : DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA	AGRAVADO(S) : EURÍPEDES TOMAZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). OMAR WELTER
AGRAVADO(S) : FRIGORÍFICO BERTIN LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NEIODEMES MUNIZ DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 950/1996-021-23-41.8 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIZ GARDINAL	PROCESSO : AIRR - 931/2000-002-19-00.5 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 918/2001-040-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA NOROESTE LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S) : JAIRO ROSA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANCHIETA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ELINETE BATISTA DE MELO AZEDO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO SILVA QUEIROZ
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILSON BARBOSA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 950/2002-014-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). GENDERSON SILVEIRA LISBOA	PROCESSO : AIRR - 934/1991-003-13-00.6 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 918/2002-003-18-00.0 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADA : DR(A). FLORISÂNGELA CARLA LIMARIOS
AGRAVANTE(S) : ERALDO SOARES DE LIMA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CARLOS CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO JOSÉ BATISTA	AGRAVADO(S) : IDENEIDE VERAS BARRETO DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). KLEBER ANTÔNIO COSTA
AGRAVADO(S) : SEMENGE S.A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	ADVOGADO : DR(A). EDSON ARÊDO SIQUEIRA	PROCESSO : AIRR - 952/2000-054-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON BARROS E SILVA	PROCESSO : AIRR - 935/2001-012-18-00.7 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO DAUT OLIVEIRA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 920/2001-653-09-40.7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARINA PEIXOTO DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS ALVES MASSÁ
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JUAREZ PIRES DE CAMPOS	AGRAVADO(S) : DEISE SOARES FERNANDES DO VALE
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR WAGNER JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DE GONZAGA NETO
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA BASANA	ADVOGADA : DR(A). JANE VILELA RIZZO	PROCESSO : AIRR - 952/2000-521-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ELTON LUIZ DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 938/2000-008-13-00.8 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CBPO ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 920/2002-010-18-00.7 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL MOTTA
AGRAVANTE(S) : TITO GOMES DE BRITO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S) : GELMINO MARCANZONI
ADVOGADA : DR(A). ELKE CRISTINA FERREIRA	AGRAVADO(S) : MARIA GORETE DO BU SILVA	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO PAULO BECK
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO HENTGES	PROCESSO : AIRR - 952/2001-043-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUDMILLA COSTA LISITA	PROCESSO : AIRR - 940/2001-105-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIA GERVÁZIO DE ASSIS
PROCESSO : AIRR - 922/2000-001-23-40.0 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS MAGGI E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA
AGRAVANTE(S) : COLÉGIO NOVO ATHENEU	ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER	AGRAVADO(S) : AGS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ZAMPROGNA S.A. - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO LINDOSO QUEIROZ
AGRAVADO(S) : ELIZABETH SOARES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). IDRAI DA SILVA MACHADO	PROCESSO : AIRR - 952/2001-048-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 943/2000-011-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
	ADVOGADO : DR(A). ERNANDES DE ANDRADE SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ASSIS MAGALHÃES
	AGRAVADO(S) : JOSÉ TORRES GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ANTUNES B. CARDOSO	



PROCESSO : AIRR - 959/2002-028-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 975/2000-127-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 990/2000-089-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). DENISE ALMEIDA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). AIRES PAES BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S) : GILBERTO BATISTA MALDONADO	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LEAL RAMOS
ADVOGADO : DR(A). FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RIZOLLI	ADVOGADO : DR(A). ELTON LUIZ DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 962/2001-019-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 976/2002-111-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FLORISMUNDO PEREIRA VIANA	PROCESSO : AIRR - 992/2000-006-17-00.9 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUDMILA FERREIRA QUADROS	ADVOGADO : DR(A). KEILA PRATA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
AGRAVADO(S) : ELIAS ANDRADE DE SANTANA FILHO	ADVOGADO : DR(A). KAMEL SAID KUMAIRA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GONÇALVES FARIAS	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO AYRES
PROCESSO : AIRR - 962/2002-010-18-00.8 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE HIDEO WENICHI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ BONIFÁCIO DANTAS	PROCESSO : AIRR - 977/2001-024-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 992/2000-087-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCIMEIRE DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : CÉSAR TAVARES DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : GILBERTO BARBOSA
AGRAVADO(S) : BANCO FIAT S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LOPES CORDERO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	AGRAVADO(S) : CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : AIRR - 964/2000-003-19-00.1 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BARÇANTE PIRES	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	PROCESSO : AIRR - 979/2000-161-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 993/2001-001-23-00.0 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MANOEL PEREIRA NETO	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). BERARDO GOMES
ADVOGADO : DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ALBERTINA BARBOSA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT
PROCESSO : AIRR - 968/2002-061-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DA MOTA	PROCESSO : AIRR - 979/2001-007-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELYDIO HONÓRIO SANTOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MAURO DE MORAIS	AGRAVANTE(S) : NILTON SILVA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 996/2001-043-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLAITON BORGES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
PROCESSO : AIRR - 971/1996-012-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SEGFORT - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). AFRANIO MATTOS	AGRAVADO(S) : LÁZARO ARANTES COSTA
ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM APARECIDA SOUZA MANHÃES	PROCESSO : AIRR - 980/2001-026-07-40.9 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ORLANDO PEIXOTO CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : POSTO RUFINO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 997/1997-009-13-40.0 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CHIARA ALLAM	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PROCESSO : AIRR - 973/2002-016-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA REGINA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCONI LEAL EULÁLIO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MOURA BEZERRA	AGRAVADO(S) : ANA CLÁUDIA FREIRE BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR - 980/2002-035-12-40.3 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA DINIZ REIS ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S.A. - BADESC	PROCESSO : AIRR - 997/1997-811-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JUAREZ DOS SANTOS REIS	ADVOGADO : DR(A). PAULO MURILLO KELLER DO VALLE	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
AGRAVADO(S) : HERCULANO GASTÃO ALKMIM VALLE E OUTROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE WAGNER E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN
ADVOGADO : DR(A). JUAREZ DOS SANTOS REIS	ADVOGADA : DR(A). PERLA ALVES DE BRITO	AGRAVADO(S) : ROBERTO ALVES DE AZEVEDO E OUTRO
PROCESSO : AIRR - 974/2001-006-13-00.0 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 983/2002-007-10-40.9 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO GASSO RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 999/2000-001-23-40.0 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). TÂMARA FERNANDES DE HOLLANDA CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). VITÓRIO AUGUSTO DE FERNANDES MELO	AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF	AGRAVADO(S) : KÁTIA CRISTINA BATISTA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADA : DR(A). DÉBORAH RODRIGUES AFFONSO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT
AGRAVADO(S) : TEREZINHA RODRIGUES AUGUSTO DA FONSECA	PROCESSO : AIRR - 985/2002-911-11-00.0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO MEDEIROS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO BEA S.A.	AGRAVADO(S) : PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT
PROCESSO : AIRR - 974/2002-008-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SARMENTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ELYDIO HONÓRIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ALMIR FARIAS BATISTA	PROCESSO : AIRR - 1001/2001-099-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO FERNANDES DA COSTA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV
AGRAVADO(S) : ZELMA CABRAL JUNQUEIRA	PROCESSO : AIRR - 987/2002-091-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES
ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	AGRAVANTE(S) : RG TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 974/2002-004-07-40.5 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO CEARÁ	AGRAVADO(S) : ANDERSON MARCELINO BRAGA	PROCESSO : AIRR - 1006/1996-027-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO ALVES QUEZADO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CHAGAS FILHO	AGRAVANTE(S) : VARIQ S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
AGRAVANTE(S) : CEARÁPORTOS - COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA		ADVOGADO : DR(A). ARGEMIRO AMORIM
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA KARLA PINHEIRO DE ARAÚJO		AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ BELING
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE LOGÍSTICA DA AMÉRICA DO SUL - LOXUS		ADVOGADO : DR(A). PAULA WERUSKA BRUM
ADVOGADO : DR(A). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSÁRIO DIAS		
AGRAVADO(S) : CROWLEY AMERICAN TRANSPORT		

PROCESSO	: AIRR - 1007/2001-059-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1036/2001-021-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1053/2002-658-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	AGRAVANTE(S)	: SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR - LAR
ADVOGADO	: DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ANTÔNIO FURLAN
AGRAVADO(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS ALVES FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: SILVANO FERMINO DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES	ADVOGADO	: DR(A). JORGE NOVA	ADVOGADO	: DR(A). DENER PAULO MARTINI
PROCESSO	: AIRR - 1014/2000-451-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1041/2001-017-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1057/2000-081-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CENTRO EDUCACIONAL SANMARTIN PEREZ LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL C. BALDO FAGUNDES	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO CARLOS KEPPLER
AGRAVADO(S)	: NORANEI ANTUNES DE SOUZA MORAES	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO LUIZ DA COSTA	AGRAVADO(S)	: LUIZ ROBERTO BUGADA
ADVOGADO	: DR(A). ALVARISTO ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU ROSA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO
PROCESSO	: AIRR - 1017/2002-028-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1044/2001-012-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1057/2002-020-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). MILTON MARTINS	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S)	: JONES JOSÉ XAVIER	AGRAVADO(S)	: CATERPILLAR BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: EDIVALDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO MOREIRA LADEIRA GRILO
PROCESSO	: AIRR - 1018/2001-654-09-40.4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1046/2002-010-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1058/2002-114-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	AGRAVANTE(S)	: PROTEGE S.A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S)	: HECTOR EDSON GALDIANO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOÃO ELÍAZARO
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CLÉBER FIGUEIREDO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 1020/1997-461-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1048/2002-111-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1059/2001-049-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ARTUR PAES	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS DORES SARAIVA VILELA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ROBERTO ROWNTREE HEDLER
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1020/2000-103-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1050/2001-042-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1068/2000-097-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINHORINHA FRANCISCA PAES DIAS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: VULCABRÁS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO AUGUSTO DE JESUS	ADVOGADO	: DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S)	: LUÍS CARLOS JORDÃO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA APARECIDA CASTEX SPÍNOLA E CASTRO
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: DR(A). JUSSARA REGINA DOS SANTOS DE FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA GIANNETTO
PROCESSO	: AIRR - 1026/2001-004-17-40.1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1051/2001-002-23-40.0 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1070/2002-013-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NIPO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - NIBRASCO	AGRAVANTE(S)	: ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE SÁ CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). EDER PIRES DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
AGRAVADO(S)	: NILO CARLOS ABBADE	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA PENHA BORGES	ADVOGADO	: DR(A). JUEL PRUDÊNCIO BORGES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTÔNIO MASSAD DA SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1029/2001-018-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1051/2001-001-17-40.6 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: CALICOM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: DR(A). WELBER NERY SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JORGE DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 1073/1999-010-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMÍLIO DORVAL FRANK	AGRAVADO(S)	: ADILSON SILVA FERREIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ÁGUA BRANCA CARGAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR NARCISO DESCHAMPS	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1030/2002-108-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1052/2000-066-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DE SANTANA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: JUAREZ DE ALCÂNTARA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GILBERTO BITAR	PROCESSO	: AIRR - 1074/1998-009-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NORMA WENCESLAU PINTO	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS BIAGI S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). MAURO TAVARES CERDEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CÉLIA MARIA SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1035/1997-059-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1053/2000-046-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAYDE MARIA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: AÇOS VILLARES S.A.	AGRAVANTE(S)	: VITAL PACÍFICO HOMEM FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA CRISTINA FERRARI
ADVOGADA	: DR(A). HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA	ADVOGADO	: DR(A). GABRIEL RASXID	PROCESSO	: AIRR - 1077/1998-016-05-40.2 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JAIR SOARES DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARIA ELENI ALVES DA SILVA PIO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA GORETI VINHAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO APOLARI	ADVOGADO	: DR(A). JAIME ALOISIO GONÇALVES CORREIA
				AGRAVADO(S)	: GEOMÁRIO LIMA SILVA FILHO
				ADVOGADA	: DR(A). NILDETE RODRIGUES CUNHA



PROCESSO : AIRR - 1077/2002-022-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1095/2002-018-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1108/2002-022-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	AGRAVANTE(S) : TELEMIG CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S) : ELIAS AMÉRICO
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO DE MEIRELLES SALVO	ADVOGADO : DR(A). EURICO LEOPOLDO DE REZENDE DUTRA	ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA QUEIROZ FONSECA AL-CÂNTARA	AGRAVADO(S) : MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA	AGRAVADO(S) : ITAMAR JOSÉ FERNANDES MOGI MIRIM - ME
ADVOGADO : DR(A). CATARINA ESTÔC CABRAL SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS DE P. FREITAS	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA APARECIDA FERNANDES BUENO RISSI
PROCESSO : AIRR - 1079/2002-016-10-40.1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1097/2001-026-15-00.8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1111/2000-008-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	ADVOGADO : DR(A). WILSON LINHARES CASTRO
AGRAVADO(S) : GIZE MAY FLORES	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : RENATA FREDIANI MORSCH
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA : DR(A). CLARICE DE MATOS
PROCESSO : AIRR - 1081/2000-670-09-40.9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1097/2001-005-23-40.8 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1112/2001-006-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO MODELO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RENÉ ANDRADE GUERRA
AGRAVADO(S) : PEDRO FRANÇA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : MARA JAQUELINE DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : JAIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA MARCELINO	ADVOGADO : DR(A). GUARACY CARLOS SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CAMPOS
PROCESSO : AIRR - 1088/2000-014-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1099/2000-006-17-00.0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1114/2001-048-03-40.4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MAGAZINE LUIZA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	AGRAVANTE(S) : CESA S.A.
ADVOGADA : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	PROCURADOR : DR(A). MARCELE SILVEIRA VIDAL BALDANZA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO HENRIQUE FONSECA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO SPAGNOL	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA	AGRAVADO(S) : JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO FACHINI MINITTI	PROCURADORA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO : DR(A). MURIEL VIEIRA
PROCESSO : AIRR - 1089/2001-004-14-00.0 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO - IPAJM	PROCESSO : AIRR - 1114/2002-077-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	ADVOGADO : DR(A). EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS S.A.
PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO CARDOSO MELO	AGRAVADO(S) : EDVALDO QUINTILIANO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO	ADVOGADA : DR(A). CÉLIA FERNANDES DE LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S) : VALDETE JOSÉ MONTEIRO E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1099/2001-026-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEVI ESTEVES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1091/1999-261-04-40.3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LAURITA FLORES MARQUIZELLI CALDEIRA	PROCESSO : AIRR - 1120/2001-001-23-40.9 TRT DA 23A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RONALDO LIMA VIEIRA	AGRAVANTE(S) : BANK'S SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : ILDO PAULO DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). DJACYR VIEIRA ALVES	PROCESSO : AIRR - 1101/2002-006-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 1092/1999-011-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 1122/2001-032-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	AGRAVANTE(S) : ADER CARLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S) : ADÉLIA ANGELA NEVES MARCOS E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN
AGRAVADO(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS	AGRAVADO(S) : SAULO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO DE CARVALHO MONTEIRO	PROCESSO : AIRR - 1104/2002-021-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SILVANA ARAÚJO LEÃO
PROCESSO : AIRR - 1092/2001-007-10-00.4 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 1124/2002-022-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	AGRAVADO(S) : HELVÉCIO TEÓFILO PINTO E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MIRTES DA PIEDADE MOREIRA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	ADVOGADA : DR(A). GIANE SEVERINA DOS REIS DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO JOSÉ MORATO
ADVOGADA : DR(A). MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1105/1999-521-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LENICE MARTINS BERNARDES FERREIRA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1125/2001-020-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1093/2001-141-14-00.6 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : MARIZE PESSOA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVADO(S) : IRACEMA RODRIGUES SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO AUGUSTO REIS
PROCURADOR : DR(A). SEITI ROBERTO MORI	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO SERPA CARDOSO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : ROSA MÍSTICA SIGNORELLI SROCZYNSKI	PROCESSO : AIRR - 1107/2000-373-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : AIRR - 1095/2001-071-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : AIRR - 1125/2001-071-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA NAPOLI M. DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : INÁCIO JOÃO SEIBEL	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ALCEU CONTE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO : DR(A). ERNANI PUDELL	PROCESSO : AIRR - 1105/1999-521-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ERNANI PUDELL
	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1126/2001-021-23-40.0 TRT DA 23A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
	AGRAVADO(S) : IRACEMA RODRIGUES SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO RANDAZZO NETO
	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO SERPA CARDOSO	AGRAVADO(S) : LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA
	PROCESSO : AIRR - 1107/2000-373-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALMIR LOPES DE ARAÚJO
	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	
	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	
	AGRAVADO(S) : INÁCIO JOÃO SEIBEL	
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	

PROCESSO : AIRR - 1127/1997-029-04-40.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1139/2000-015-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1158/2000-022-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. CUTELARIA	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTE E BRAÇAGEM PIRATININGA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO VIEIRA	AGRAVADO(S) : MAURO DA ROSA PETRY	AGRAVADO(S) : JOSÉ ILDEFONSO ROCHA
ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA VIJANDE DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MERY DE FÁTIMA BAVIA	ADVOGADO : DR(A). MARCO CÉZAR TROTTA TELLES
PROCESSO : AIRR - 1127/2002-029-12-00.2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1140/2002-011-06-00.6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1162/1998-431-05-00.1 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LAURINDA BRASÍLIA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ELZO DE LUNA MATOS FILHO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MARIA CELESTE DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADA : DR(A). ANA ZULEIKA MOURA P. DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : GILBERTO ANTÔNIO SCOPEL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA FERRI MAINES	ADVOGADO : DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO	ADVOGADO : DR(A). ELIENE VELOSO GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 1128/2002-031-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1141/1999-491-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1163/2002-006-17-40.0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RENATO TEODORO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : PEIÚ SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO RANGEL GOMES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : EDVALDO SOARES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MARCELO RIBEIRO DO VAL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS FLÁVIO RHEM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALVINO PÁDUA MERIZIO
PROCESSO : AIRR - 1129/1996-057-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1146/2002-023-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1169/1999-050-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : POLIMIX CONCRETO LTDA.	AGRAVANTE(S) : IRACI ANTONIA MARIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MILTON CANGUSSU DE LIMA
AGRAVADO(S) : OSVALDO HONORATO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CLAUDETE MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : OESTE NOTÍCIAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1131/2002-092-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO FREDERICO DINIZ MOURA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS APARECIDO MANFRIM
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO PEREIRA DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 1148/2000-105-15-00.8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1169/2001-002-18-00.0 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO EUSTÁQUIO ALVES	AGRAVANTE(S) : ERONILDES GUIMARÃES COSTA	AGRAVANTE(S) : SANDRA VIDIZ DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : HOLCIM (BRASIL) S.A.	ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER	ADVOGADO : DR(A). EDSON VERAS DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	AGRAVADO(S) : NET GOIÂNIA S.A.
PROCESSO : AIRR - 1132/2000-043-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADILSON BASSALHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RENALDO LIMIRO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 1148/2000-019-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1169/2001-131-17-00.0 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) : GUARDSECURE - SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : A. MENEZES & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S) : NÁDIA MARIA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO VIANNA LIMA	AGRAVADO(S) : ALESSANDRO DE JESUS SENA	AGRAVADO(S) : THIMÓTEO DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 1132/2001-008-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILSON VALOIS COUTINHO NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SOARES
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO BRASÍLIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1149/2001-007-10-00.5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1170/2002-050-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BÔSCO KUMAIRA	AGRAVANTE(S) : LORIVALDO RAMOS DE JESUS	AGRAVANTE(S) : LENI SOARES ROCHA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA GONÇALVES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LUCAS ARAÚJO DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	AGRAVADO(S) : FOGOS PLANALTO LTDA. - ME
PROCESSO : AIRR - 1134/2000-058-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA COSTA RÊGO	ADVOGADO : DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO - AMGRATO	PROCESSO : AIRR - 1173/2001-042-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). REGIS SALERNO DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). TERSON RIBEIRO CARVALHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S) : ADOLFO DE BRITO BEZERRA	PROCESSO : AIRR - 1150/2000-024-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO CARDOSO	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DOS REIS
PROCESSO : AIRR - 1134/2000-118-15-40.5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADA : DR(A). JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS MANTOVANI & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S) : COMERCIAL QUINTELLA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.	PROCESSO : AIRR - 1176/2002-007-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BONALDO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ROBERTO SAVOY DE BRITO PEREIRA LEITE	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : MARIA LUÍSA LAUREANO DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 1155/2002-001-22-40.4 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ NETTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO : AIRR - 1135/2000-020-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSELISA MOURÃO E. P. GREENING	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : MARQUES SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO FERREIRA NERES	AGRAVADO(S) : NEUZA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL SARAIVA	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JANDIARA SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1158/1994-003-22-40.0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1182/1991-002-17-42.2 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO RAMOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 1135/2001-007-13-00.5 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	AGRAVADO(S) : ARI MOREIRA DAS CHAGAS	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES	AGRAVADO(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
AGRAVADO(S) : ALUIZIO DIAS DE MEDEIROS	PROCESSO : AIRR - 1158/1994-003-22-40.0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MAURICIO DE AGUIAR RAMOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.	
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ARI MOREIRA DAS CHAGAS	
PROCESSO : AIRR - 1135/2002-020-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES	
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.		
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA ARAÚJO		
AGRAVADO(S) : SCHIRLEY EUSTÁQUIA ANTUNES FROES		
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ABREU E SILVA		



PROCESSO	: AIRR - 1185/2001-003-13-00.7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1199/1998-023-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1224/1997-042-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). WALMOR BELO RABELLO PESOIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). TOMAZ MARCHI NETO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PEREIRA GÔMARA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: MARILENE MARIA MACHADO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: LAURA MARIA RAGGIO GRITTA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS OLIVEIRA GURGEL	ADVOGADO	: DR(A). OLÍVIO SILVA NETO
AGRAVADO(S)	: ÂNGELA ROSANA FERREIRA GUERRA E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 1200/2001-002-14-40.0 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1229/2001-005-18-40.9 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS	AGRAVANTE(S)	: ANA LÚCIA MASCARENHAS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE - EM LIQUIDAÇÃO
PROCESSO	: AIRR - 1192/2000-005-15-40.4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEME BENTO LEMOS	PROCURADOR	: DR(A). UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO
AGRAVANTE(S)	: PAULO CESAR MANSO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA CAMILHER MACHADO
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADA	: DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARAES SOUTO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE SOUSA BUENO
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1201/2001-002-14-40.4 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1229/2002-018-09-40.5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). GABRIELA PINHEIRO TRAVAINI	AGRAVANTE(S)	: GUELTRUDES SAIBEL LIMA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1192/2002-061-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEME BENTO LEMOS	ADVOGADA	: DR(A). DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS
AGRAVANTE(S)	: ALSTOM BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S)	: JOSELITO VICTORINO
ADVOGADO	: DR(A). GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS	ADVOGADO	: DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: WILSON ROBERTO FRANCO DE MORAIS	PROCESSO	: AIRR - 1202/2000-025-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1231/1999-231-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CINTRA	AGRAVANTE(S)	: RONALDO CARNEIRO TELES	AGRAVANTE(S)	: WOTAN MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1197/1999-402-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA MASCARENHAS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO JOBIM DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CALISBERTE EDSON ESCOBAR DA SILVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). VALMOR BONFADINI
AGRAVADO(S)	: CEZAR ROBERTO NUNES STAEVIE	PROCESSO	: AIRR - 1205/2001-070-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1233/2001-030-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL CALEGARI	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 1197/2000-662-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LELAND BRAZ DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DAVANÇO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). DORIVAL PARMEGANI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 1209/2002-063-03-40.1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1239/1998-341-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AGNALDO DE JESUS ROSSINI	AGRAVANTE(S)	: LAGINHA AGROINDUSTRIAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FERNANDO UZELOTTO	ADVOGADO	: DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
PROCESSO	: AIRR - 1197/2002-004-18-40.6 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAUL GONÇALVES SIMÃO	AGRAVADO(S)	: JUAREZ GONÇALVES FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). DOMINGOS JOSÉ MENDES FRANCO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉZAR DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). CORACI FIDÉLIS DE MOURA	PROCESSO	: AIRR - 1213/2001-020-10-40.2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1242/1996-083-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO LUZ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CLARICE ALVES DE SOUSA E OUTRAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1198/1999-035-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CIBRÁS - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO BATISTA
AGRAVANTE(S)	: MOBITEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CEZAR TRISTÃO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO SASS
ADVOGADO	: DR(A). DANIELY DA COSTA FONTENELE	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL (STJ)	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDER DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1222/2001-100-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1244/2001-113-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1198/2001-007-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DO SHOPPING CIDADE	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). MILTON EDUARDO COLEN	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO WAGNER LÉO	AGRAVADO(S)	: HAROLDO LUIZ BELLONI CAPITANI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO PINTO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA
ADVOGADA	: DR(A). FELÍCIA DE ARAÚJO JORGE	PROCESSO	: AIRR - 1223/1997-020-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1245/2001-003-23-40.1 TRT DA 23A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1198/2001-023-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCURADORA	: DR(A). MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES	AGRAVADO(S)	: EDUARDO FRANCISCO PEREIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: MOABE CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	ADVOGADO	: DR(A). HELCIO CARLOS VIANA PINTO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: AIRR - 1223/2002-008-18-00.7 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1246/2000-192-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1198/2001-060-15-40.4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EDSON PIMENTA MACEDO	AGRAVANTE(S)	: ISRAEL EDUARDO DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: GUARIZZO AMPARO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ABEL MANOEL DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: MÁRIO BENATTI	ADVOGADA	: DR(A). LUDMILLA COSTA LISITA	ADVOGADA	: DR(A). SARA SUELY COSTA ARAÚJO
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO SCHIAVOLIM FILHO				

PROCESSO : AIRR - 1247/2001-093-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1269/1999-001-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1295/2001-037-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : LUIS REIS DE JESUS	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO KODAMA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MÁRCIO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : AXÉ TRANSPORTES URBANOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BADARÓ A. DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). ERNESTO COSTA BATISTA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO FERREIRA GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 1247/2002-028-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1270/2000-018-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE ABREU FERREIRA
AGRAVANTE(S) : COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO : AIRR - 1296/2000-067-15-40.5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). CÉLIA APARECIDA LISBOA VITORINO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ALTIVO GOMES DE LANNA NETO	AGRAVADO(S) : EDIVALDO DE SOUSA MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). MOISÉS FRANCISCO SANCHES	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1248/2002-016-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1274/2000-016-15-40.2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). ELEONORA BORDINI COCA
AGRAVANTE(S) : TADEU JUVENAL DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ABÍLIO FOGAÇA	AGRAVADO(S) : IRACEMA REIS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE OTERO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). CONCEIÇÃO DA APARECIDA TARGA NERATH
AGRAVADO(S) : S.A. ESTADO DE MINAS	AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1297/2001-048-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ VICENTE DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
PROCESSO : AIRR - 1258/2001-012-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1277/1999-004-17-00.6 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : RINALDO BOAVENTURA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO DE CASTRO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
AGRAVADO(S) : JOSÉ GONÇALVES	AGRAVADO(S) : ANDERSON JOSÉ SCALZER BILKER	PROCESSO : AIRR - 1298/2002-911-11-00.2 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO : DR(A). EDILSON QUINTAES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE
PROCESSO : AIRR - 1261/2002-014-08-00.6 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1282/2002-906-06-00.1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : MANOEL MATEUS RAMOS RABELO	AGRAVANTE(S) : BOMPREÇO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO AMORIM DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL GONÇALVES SERRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO C. P. DE BRITO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA	AGRAVADO(S) : ANA LAURA CYRIACO PEQUENO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1298/2002-108-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MOREIRA BECHARA	ADVOGADO : DR(A). EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : AMIR BORGES MATTOS
PROCESSO : AIRR - 1262/2001-012-10-00.6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1284/1999-002-22-40.2 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVANTE(S) : IRINEU SCOTTI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). SILVIA SEABRA DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). EDUARDA MOURÃO EDUARDO PÉREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	AGRAVADO(S) : GILBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO	PROCESSO : AIRR - 1301/2000-654-09-40.5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1301/2000-8
AGRAVADO(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S.A.	PROCESSO : AIRR - 1287/1997-029-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL-PÉTROS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : IOMAR KUMMER E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). HELIANE DE FÁTIMA NERIS	AGRAVADO(S) : ELÓI SÉLVIO ANTÔNIO DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉIA DA ROSA RACHE
PROCESSO : AIRR - 1264/2001-034-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	PROCESSO : AIRR - 1301/2000-654-09-41.8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO LOPES E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 1289/2001-039-12-40.1 TRT DA 12A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1301/2000-5
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA TESSARINI	AGRAVANTE(S) : MARIA DAS NEVES LIMA SOARES	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JORGE RIZKALLAH (FAZENDA SANTA ISABEL)	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HAMMES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). ANA TEREZA DE CASTRO LEITE PINHEIRO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : IOMAR KUMMER E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 1265/2002-035-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARCELO FONSECA
AGRAVANTE(S) : ADELINO SAUL DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SILVA CONSTRUTORA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1305/2001-106-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AGRAVADO(S) : RURAL FORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : JORGE DA PIEDADE
AGRAVADO(S) : COLÉGIO E CURSO SAÚDE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1291/2001-084-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CAIO LÚCIO MELO FERREIRA PINTO
ADVOGADO : DR(A). GILSON SALIM DAU	AGRAVANTE(S) : BENEDICTO MARTINS VILAS BOAS	AGRAVADO(S) : CTE - CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1266/2000-014-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	ADVOGADA : DR(A). HELTA YEDDA TORRES ALVES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DE BELO HORIZONTE - URBEL
ADVOGADA : DR(A). MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO ROQUE	PROCESSO : AIRR - 1291/2002-092-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO BATISTA	AGRAVANTE(S) : FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE PEDRO LEOPOLDO	
PROCESSO : AIRR - 1268/2001-107-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO ALVES DE SANTANA	
ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	
AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA DA COSTA		
ADVOGADA : DR(A). ROSMARA LIMA DE GUIMARÃES VARGAS		



PROCESSO : AIRR - 1306/1999-003-10-00.1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1335/2002-001-08-00.8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1356/2001-111-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S) : HELANO SOARES MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ	ADVOGADA : DR(A). ELIANE SABBÁ LOPES	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : ROSANA RODRIGUES GONZAGA	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 1311/1997-005-17-40.1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1337/2001-114-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1357/1999-654-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS PIANNA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARINEL FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO	AGRAVANTE(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). EMERSON BRUNELLO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS
AGRAVADO(S) : CARLOS MAGNO DIAS LUPARELLI E OUTROS	AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVADO(S) : MÁRCIA DO ROCIO AFONSO MEIRA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO SIMÕES FIOPRET	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO HADDAD	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA HATSCHBACH FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 1311/1999-008-18-00.2 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 1359/1999-014-04-40.3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	PROCESSO : AIRR - 1340/2000-022-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 110777/2003-8
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO
AGRAVADO(S) : EDVALDO FÉLIX DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SPECTOR	AGRAVADO(S) : SANDRO JOSÉ MUSTO	AGRAVADO(S) : ERNESTO FERREIRA SARAIVA (ESPÓLIO DE)
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIANA CONCEIÇÃO FRANCO MELLO DÉCOURT	PROCESSO : AIRR - 1360/2000-013-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1314/2002-006-08-00.4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1340/2001-023-09-40.6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIOS PFIZER S.A.
AGRAVANTE(S) : PAULO RONALDO GOMES BENTES	AGRAVANTE(S) : AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO RUEDIGER DE BRITTO VELHO
ADVOGADO : DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). WANDERSON LAGO VAZ	AGRAVADO(S) : WILSON RUBEN TATSCH
AGRAVADO(S) : AMAZÔNIA CELULAR S.A.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO MENEGUETTI	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA DE NIZA E CASTRO
ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI MATTOS	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL LINNÉ NETTO	PROCESSO : AIRR - 1368/2001-121-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1319/2001-082-15-40.5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1345/1997-054-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ BOMFIM PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : VANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO UNIÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ARNON NONATO MARQUES FILHO
ADVOGADO : DR(A). KLEBER HENRIQUE SACONATO AFONSO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SILVEIRA DE BRANGANÇA	AGRAVADO(S) : BW ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : AGUAZUL ARTIGOS ESPORTIVO LTDA.	AGRAVADO(S) : ORLANDO ARAÚJO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VILLA COSTA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS TONIN	ADVOGADA : DR(A). ANNA PINGITORE	AGRAVADO(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1322/2000-002-13-00.6 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1350/1999-012-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA
AGRAVANTE(S) : RONALDO RODRIGUES MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) : PRESERMED - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1371/2001-001-10-00.0 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÓSTHENES MARINHO COSTA	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA MACHADO VALADARES	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO SEGUROS S.A.
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ FERRO DE SOUZA LIMA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ÉRICO LIMA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : KELLY CRISTINA DORNELAS ANDERLE
PROCESSO : AIRR - 1324/2002-006-08-00.0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : MOACIR DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1351/2001-055-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL GONÇALVES SERRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : AIRR - 1372/2002-014-08-00.2 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA SANTOS DE ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MOREIRA BECHARA	AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO JANOUSEK	ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS
PROCESSO : AIRR - 1327/2002-070-03-40.8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DORIVAL PARMEGIANI	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO SERRA DA FORTALEZA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1352/2001-003-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
ADVOGADO : DR(A). VALDIR CAMPOS LIMA	AGRAVANTE(S) : CEREALista RECANTO LTDA. E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 1375/2002-920-20-40.0 TRT DA 20A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DONIZETE DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GONÇALVES MAIA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RAYMUNDO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : AGATANGELO SANTOS SOUZA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : AIRR - 1329/1999-007-17-00.3 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA MACHADO VALADARES	AGRAVADO(S) : GILBERTO BORGES FROTA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ JOAQUIM NUNES	PROCESSO : AIRR - 1354/1997-002-16-00.9 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA PRATA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ABELARDO GALVÃO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1380/2002-003-03-40.7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : S.A. A GAZETA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CESÁRIO COSTA ALMADA LIMA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO FONTANA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	AGRAVADO(S) : HAILTON JOSÉ DE SALES PAULO
PROCESSO : AIRR - 1335/2001-023-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1354/2000-007-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS
AGRAVANTE(S) : ADMILSON JOSÉ DE SOUZA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.	
AGRAVADO(S) : PLANENGE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RUY JOÃO RIBEIRO	
ADVOGADO : DR(A). RENAN VENTURA SOUSA	AGRAVADO(S) : IVAN FREITAS DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	

PROCESSO : AIRR - 1384/1995-069-09-40.4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1424/2002-025-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1445/2001-096-15-40.2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE APOIO AO TRABALHADOR DE TRANSPORTE DE BELO HORIZONTE - CATTBH	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VINHEDO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	ADVOGADO : DR(A). LUÍS RICARDO DE SOUZA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). NEUCI GISELDA LOPES
AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTONIO APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). OMAR SFAIR	ADVOGADA : DR(A). MAILZA NICOLE LACERDA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MIORIM
PROCESSO : AIRR - 1385/2001-005-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1449/2001-102-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SATYKO TIBA KAWAICHI	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO GERALDO MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	PROCESSO : AIRR - 1426/2002-105-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). ERNANI BARROS MORGADO FILHO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : CELSO FERNANDES TOLENTINO FILHO	AGRAVADO(S) : ANDRÉIA HERAS RASCON BANDIOLI
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA : DR(A). MADALENE SALOMÃO RAMOS	ADVOGADO : DR(A). TELMA REGINA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1395/1999-342-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO : AIRR - 1464/1999-030-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH ROCHA FERMÁN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : ÁTILA DA FONSECA MASSAFERA	PROCESSO : AIRR - 1429/1999-067-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ HAINZENREDER SCHUTZ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA	AGRAVANTE(S) : TRANSERP - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
PROCESSO : AIRR - 1397/1998-134-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GARCIA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1467/1999-103-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : GERACILDO SOARES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). VILMAR FERREIRA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA GOULART LOPES
AGRAVADO(S) : NERIVALDO REIS DULTRA	PROCESSO : AIRR - 1434/2001-017-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UILSON ARISTIDES FERREIRA COUTO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). EISLER ROSA CAVADA
PROCESSO : AIRR - 1403/2002-111-08-40.9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA	PROCESSO : AIRR - 1471/1999-016-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA R. L. AGUIAR LTDA.	AGRAVADO(S) : ODAIL DOTTO	AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN J. KERBER BOMM	ADVOGADO : DR(A). MARINA QUEIROZ FONTANA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS CANDEIRA	PROCESSO : AIRR - 1435/2001-024-12-00.5 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO AUGUSTO GARCIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES	AGRAVANTE(S) : COMFLORESTA COMPANHIA CATARINENSE DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
PROCESSO : AIRR - 1405/1998-025-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO SMENTCOSKI NETO	PROCESSO : AIRR - 1471/2001-006-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CÉSAR NASSIF	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : AIRR - 1440/2000-005-17-00.1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ERNESTO DE MEIRELLES SALVO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RAIMUNDO SOARES DE JESUS	AGRAVANTE(S) : RENATO ABREU BORGES	AGRAVADO(S) : DALTON DAMIR DE CASTRO LARANJO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MAURO CARLOS DE RESENDE
PROCESSO : AIRR - 1406/2001-005-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 1472/2002-920-20-00.9 TRT DA 20A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : APARECIDA ELISABETE GUION	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO : AIRR - 1440/2000-311-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM	AGRAVADO(S) : JENI MACEDO SAUTHIER
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE	ADVOGADA : DR(A). ZILDA MARIA FONTES CALDAS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : PELÓPIDAS CAVALACHE	PROCESSO : AIRR - 1473/2000-001-05-00.1 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1407/2002-011-18-00.0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MARIVALDO PASSOS LIMA
AGRAVANTE(S) : RONIE CRISÓSTOMO DE FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 1441/2001-006-19-00.2 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERREIRA ROCHA FILHO
ADVOGADA : DR(A). ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVADO(S) : SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EMPRESARIAL - SÊSVE DA BAHIA LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉ-SILO DE ATHAYDE BRÊDA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO N. DE BRITTO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM JOSÉ PESSOA	AGRAVADO(S) : ISMAEL SIMÃO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1477/2002-029-12-00.9 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1415/2001-006-18-40.4 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE LIMA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVANTE(S) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.	PROCESSO : AIRR - 1444/1998-008-17-00.3 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ENILTON MARTINS SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PESSOA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO NUNES FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : JOSÉ JUVERCI MADRUGA
AGRAVADO(S) : NOEL RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES
ADVOGADO : DR(A). MAURO ABADIA GOULÃO	PROCESSO : AIRR - 1444/1998-008-17-00.3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1479/2001-079-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1417/2000-004-15-41.9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : WILSON NAVEGA
AGRAVANTE(S) : PILLA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CARGAS LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). JUSIANA ISSA		AGRAVADO(S) : TRW AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : JOHNNY DE OLIVEIRA		ADVOGADA : DR(A). NOEDY DE CASTRO MELLO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RENATO JERÔNIMO		PROCESSO : AIRR - 1483/1996-007-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO



PROCESSO : AIRR - 1483/2001-025-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1510/2001-009-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1557/2001-027-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BOFETE	AGRAVANTE(S) : CÍCERO GOMES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : GERALDO ROSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO SÉRGIO FORTI PASSARONI	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PRADO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : INÊZ OLEGÁRIO CAPELLARI	AGRAVADO(S) : NIAGARA COMERCIAL S.A.	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSEY DE LARA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DA GAMA CERQUEIRA JOB	ADVOGADO : DR(A). BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES
PROCESSO : AIRR - 1484/2001-039-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1511/1996-581-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1561/2001-043-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SIVEF - COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CÉSAR WILLIANS DE SOUZA JENSEN
ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). JUSSARA REGINA DOS SANTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : ENRICO SIMONETTI	AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUILHERME DE SALLES MIERS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARRETO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL COSTA DE SOUSA
PROCESSO : AIRR - 1491/2000-191-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1523/2002-009-18-00.2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1565/1999-022-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DIRCÊO VILLAS BÔAS	ADVOGADO : DR(A). GREY BELLYS DIAS LIRA	ADVOGADO : DR(A). ELPÍDIO RODRIGUES GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MANOEL DE OLIVEIRA BARRETO	AGRAVADO(S) : SILVIO PORTILHO DA CUNHA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : CARMOSINO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES
PROCESSO : AIRR - 1493/2001-040-12-00.8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1524/1999-045-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSTRUCEL - CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA.
AGRAVANTE(S) : EMTUCO - SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS FROTA DE XEREZ	ADVOGADO : DR(A). ILIÁ DE MOURA E COSTA
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MARIA VOGELSSANGER PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 1569/2000-070-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SIRLENE PRESTES DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 1495/1996-053-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1525/2000-022-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA PRADA PIZETA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LUIZ DE JESUS SANCHES	ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EDSON TELES COSTA	PROCESSO : AIRR - 1569/2001-026-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELIZABETH CHRISTINA PONTES DE CASTILHO	AGRAVADO(S) : S.A. MOINHO DA BAHIA	AGRAVANTE(S) : LUIZA HELENA RODRIGUES CALÇADA
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR DA SILVA CLARO	ADVOGADA : DR(A). VANUSKA MOTTA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1495/2001-031-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1541/2000-046-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVANTE(S) : KUTTNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS SIDERÚRGICOS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1541/2000-6	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : DR(A). LEONIDES DE CARVALHO FILHO	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1573/2001-113-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : KATIA KELLEY LÁZARO DINNOUTI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : ORLANDO CORRÊA PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). PAULIANE MÁRCIA DE ARAÚJO GUERRA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CAMARGO	ADVOGADA : DR(A). RENATA V. ULIAN MEGALE
PROCESSO : AIRR - 1505/2001-110-03-40.4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG	AGRAVADO(S) : MARANGATU SEMENTES LTDA.
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : AIRR - 1541/2000-046-15-41.6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARLENE FERNANDES BATISTA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1541/2000-3	PROCESSO : AIRR - 1587/2001-050-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VALÉRIA BOTELHO BARBOSA RIGUEIRA	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CAMARGO	AGRAVANTE(S) : CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO
ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG	ADVOGADO : DR(A). PAULO MARTINS ZENHA GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 1508/2000-092-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ELIAS CALDAS CORREA
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ANA TEREZA SUSSEIND ROCHA TORRES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO : AIRR - 1541/2001-059-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1587/2002-007-18-40.5 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO CERNI	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE LEGUMES SOARES	AGRAVANTE(S) : GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). ULISSES NUTTI MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM	ADVOGADO : DR(A). JAIME JOSÉ DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1508/2001-114-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SILENE NARKIEVICIUS DE LIMA	AGRAVADO(S) : ELIAS JÚNIOR QUEIROZ CHAVES
AGRAVANTE(S) : GILBERTO LUÍS RANGEL DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CÔRTEZ CUNHA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CRISTINA DE SOUSA FREITAS	PROCESSO : AIRR - 1555/2001-012-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1593/2001-026-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARMG	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADA : DR(A). JULIANA DINIZ CORRÊA PINTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO : AIRR - 1509/2000-095-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ERIVELTO ROBERTO SIMÃO	AGRAVADO(S) : GLEISON ARCÂNGELO DE DEUS
AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO FERRAZ DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 1557/2001-114-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1596/1999-204-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : OSVALDO PEREIRA DO AMARAL FILHO	AGRAVANTE(S) : GERALDO MARINHO LARA	AGRAVANTE(S) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIANA REGINA CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS OLEGÁRIO DE SOUZA
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA	

PROCESSO : AIRR - 1597/2002-012-18-40.6 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1633/2001-011-18-00.0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1710/1997-009-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : ALICE DE ARAÚJO SOUSA	AGRAVANTE(S) : BRASIF S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO : DR(A). EDWALDO TAVARES RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). IVANILDO LISBOA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). TÚLIO CLÁUDIO IDESES
AGRAVADO(S) : PAULO ANTÔNIO BORGES	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS	AGRAVADO(S) : RICARDO SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO JOSÉ BATISTA	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON BARROS E SILVA	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1598/2000-006-17-00.8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1637/2001-018-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1715/2001-016-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S) : CSU CARDSYSTEM S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FORTES BORTOLINI	ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA	ADVOGADA : DR(A). PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDINO
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS DA SILVEIRA DUMONT	AGRAVADO(S) : OLÍMPIO ALVES MACHADO JÚNIR
PROCURADORA : DR(A). MARIA DE LOURDES HORA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA	ADVOGADO : DR(A). CLÉBER REIS GREGO
PROCESSO : AIRR - 1602/2000-004-19-00.4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1639/1999-008-17-00.4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1715/2001-051-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	AGRAVANTE(S) : JAIR DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : KURT GROSS E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MANOEL JOSÉ DE CAMPOS
AGRAVADO(S) : ROBERTO JORGE DE MORAES	AGRAVADO(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER
PROCESSO : AIRR - 1618/2001-025-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1644/2001-113-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : KGE - EQUIPAMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : ADEMIR NATAL SVÍCERO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : KGI - INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1717/2000-038-12-00.4 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : ORLANDO LEITE CONTABILIDADE S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : DR(A). FABRIZIO MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DUARTE DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1620/2001-513-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1657/2000-004-19-00.4 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO GASPARINO DA SILVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1620/2001-8	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BRUNO BRENNAND	ADVOGADO : DR(A). MAURO VIEGAS
ADVOGADA : DR(A). ERIKA PAULA DE CAMPOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MARTINS FONTES	AGRAVADO(S) : ROBERTO VASCONCELLOS MAFFEI
AGRAVADO(S) : SHIGUEO ICHIKAWA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STÄHELIN
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CREMONEZI	PROCESSO : AIRR - 1669/2000-002-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1720/2000-202-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1620/2001-513-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : LIBERALINA PEREIRA MACEDO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1620/2001-3	ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA
AGRAVANTE(S) : SHIGUEO ICHIKAWA	AGRAVADO(S) : JOSÉ DANTAS	AGRAVADO(S) : COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE JORNAIS, REVISTAS E CONGÊNERES DE CAXIAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CREMONEZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VITÓRIO BAHIA	PROCESSO : AIRR - 1727/1999-051-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1670/2001-037-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO
ADVOGADA : DR(A). ERIKA PAULA DE CAMPOS	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA ANDRADE DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE
PROCESSO : AIRR - 1620/2002-906-06-40.0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HAMILCAR DE CAMPOS FILHO	AGRAVADO(S) : ISRAEL BELO DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVADO(S) : FUJI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). INÊS DE MELO B. DOMINGUES
ADVOGADO : DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO BANNO	PROCESSO : AIRR - 1732/2001-035-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SATORO TAKAHARA	AGRAVANTE(S) : PURAS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). WALDILSON DE ARAÚJO NEVES	PROCESSO : AIRR - 1671/2001-025-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS
PROCESSO : AIRR - 1625/2001-105-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG	AGRAVADO(S) : GEOVANNE ABÍLIO DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). WELBER NERY SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO GARCIA GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : EMÍLIO MARTINS DE ABREU	PROCESSO : AIRR - 1735/1999-043-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BOTELHO MENDES	AGRAVANTE(S) : AIRTON LUÍS DE ALENCAR MOURA
ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA	PROCESSO : AIRR - 1675/2001-020-03-40.8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR MATOS MARIALVA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ AUGUSTO DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
PROCESSO : AIRR - 1626/2000-101-05-00.9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NILMA REGINA SANCHES	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : FLORIANO MORAIS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1736/2001-027-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : MACAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO HUDSON DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 1630/2000-660-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1676/2001-026-15-40.5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1676/2001-8	PROCESSO : AIRR - 1740/2000-004-19-00.3 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
AGRAVADO(S) : AROLDO SANTOS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GAIA	AGRAVADO(S) : CLODOALDO DOURADO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE



PROCESSO : AIRR - 1812/2001-114-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1896/2002-075-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2066/1998-047-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ	AGRAVANTE(S) : BAR DO BETO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR	ADVOGADA : DR(A). MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS
AGRAVADO(S) : SÉRGIO CELA	AGRAVADO(S) : RAUL JOSÉ CORONEL MURILLO	AGRAVADO(S) : MAGNO BATISTA
ADVOGADO : DR(A). EMERSON BRUNELLO	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO PEDRO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN
PROCESSO : AIRR - 1824/1991-010-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1897/2001-011-08-00.8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2068/1999-020-09-40.7 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTECH S.A.	AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : GERALDO BARCELOS DIAS	AGRAVADO(S) : AFONSO MOREIRA FARO	AGRAVADO(S) : EGON GERMANI
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO SANT'ANNA	ADVOGADO : DR(A). DAVID CRUZ ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). CLAUDIANA APARECIDA CORADINI
PROCESSO : AIRR - 1825/2000-011-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1900/2000-006-19-00.7 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2072/2000-006-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MARQUISE S.A.	AGRAVANTE(S) : VILMA SUELY BRAGA DE EMÍLIO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA
AGRAVADO(S) : SHIRLEY TEREZINHA ALMADO DE MORAES	AGRAVADO(S) : ROBERTO PEREIRA ALVES	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DR(A). ALINE CRISTINA PANZA MAI-NIERI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR - 1825/2001-106-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1901/2001-087-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : IMAM - INSTITUTO MINEIRO DE ACUNPUNTURA E MASSAGENS	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : AIRR - 2081/1999-044-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JADSON VEIGA MORAIS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLAUDIMAR PEREIRA FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
PROCURADORA : DR(A). SILVANA RANIERI DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO GERALDO MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : WAGNER OTÁVIO ARCA BATISTA
PROCESSO : AIRR - 1835/1996-007-17-00.0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1902/2000-069-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA ZIBETTI
AGRAVANTE(S) : MARIA AMÂNCIO DA SILVA E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : ATENDO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS MEDIDOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2086/2000-051-15-40.9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ M. BARBOSA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA	AGRAVADO(S) : WALDOISO NOGUEIRA BARROS	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA
PROCURADORA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	PROCESSO : AIRR - 1902/2001-660-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA DOS REIS OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1840/2002-906-06-00.9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA : DR(A). RENATA ELISABETE CONCEIÇÃO FOLTRAN
AGRAVANTE(S) : PEDRO ALEXANDRINO MACHADO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA	PROCESSO : AIRR - 2089/2000-009-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HUMBERTO RIGUEIRA ALVES	AGRAVADO(S) : RAFAEL JOSÉ HONESKO	AGRAVANTE(S) : ORLANDO RABELO PESSOA
AGRAVADO(S) : LYNX COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	ADVOGADO : DR(A). AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA	ADVOGADO : DR(A). LENIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BORBA GOMES DE MELO	PROCESSO : AIRR - 1904/2000-074-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
PROCESSO : AIRR - 1844/2001-019-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	PROCESSO : AIRR - 2090/2000-095-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MARIA MADALENA DE CAMPOS NICOLAU
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PORTIERI DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI
ADVOGADO : DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGÉLI	PROCESSO : AIRR - 1914/2002-921-21-40.2 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S) : MARILZA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO GURGEL DE FARIÁ DINIZ	PROCESSO : AIRR - 2092/2002-037-12-00.3 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1846/1989-004-07-00.6 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CÍCERA INÁCIA DE JESUS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
AGRAVANTE(S) : EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). DIEGO ONZI DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA	PROCESSO : AIRR - 1921/2000-002-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO QUEVEDO
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DERT	AGRAVANTE(S) : SIFCO S.A.	ADVOGADA : DR(A). SAIONARA RAQUEL SILVEIRA MORIMOTO
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA MARIA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM	PROCESSO : AIRR - 2096/2002-906-06-40.4 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1854/2001-012-07-40.9 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ SANTANA	AGRAVANTE(S) : LOJAS EXÓTICA LTDA.
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GOMES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BORBA GOMES DE MELO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO : AIRR - 1951/2001-087-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : IBENES PAULINO DA SILVA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADEILDO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE SANTANA CÂMARA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : AIRR - 2109/2000-551-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : ADÃO LOPES SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA
	PROCESSO : AIRR - 1977/2000-004-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES SANTOS
	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO VAZ SANTOS
	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	PROCESSO : AIRR - 2119/1999-022-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : MARIA DE FATIMA ABRÃO LAZARI	AGRAVANTE(S) : CAEDRHS - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E OUTRA
	ADVOGADO : DR(A). OSMAIR LUIZ	ADVOGADO : DR(A). ADYR RAITANI JÚNIOR
		AGRAVADO(S) : ELISABETH STAREPRAVO DO NASCIMENTO
		ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES
		PROCESSO : AIRR - 2125/1996-005-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO
		AGRAVANTE(S) : ARTHUR MANOEL FRANÇA SILVA
		ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS
		AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
		ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

PROCESSO	: AIRR - 1785/2002-104-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1864/2001-105-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1980/1998-421-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ HUMBERTO SANTOS FLORÊNCIO	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR DE ABREU	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CAMPOS	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA MEDEIROS AHMED
AGRAVADO(S)	: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: DILSON FARIA
ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). ÍTALO TELES CAETANO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO BARBOSA PINHEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1787/2002-059-03-40.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1865/2001-020-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1989/2001-038-12-00.5 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA	ADVOGADO	: DR(A). WELBER NERY SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: NILSON SABINO DE MOURA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE NAZARÉ MISSAGIA MATOS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA BIFFI
ADVOGADO	: DR(A). MÍRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO RICARDO DE MAGALHÃES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES
PROCESSO	: AIRR - 1789/2001-133-05-40.1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1865/2001-019-09-40.2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2011/2001-001-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BATISTA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO DIAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: NANCY SILVEIRA BECK
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS	ADVOGADO	: DR(A). ANSELMO ERNESTO RUOSO
PROCESSO	: AIRR - 1792/2001-660-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1871/2001-014-12-00.7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2013/2000-057-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COPEL TRANSMISSÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). LINO JOÃO VIEIRA JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). ROMILDA FÁVARO
AGRAVADO(S)	: MÁRIO KUBISKI	AGRAVADO(S)	: GESSELI RECH ANDRADE	AGRAVADO(S)	: COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS PAJÉ LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA IVONE SCHEIFER RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). CARLA GIANNE B. HAZOR	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FLORA
PROCESSO	: AIRR - 1799/2001-019-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1872/1999-002-15-40.4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2013/2001-043-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON LUIZ DE LIMA
ADVOGADA	: DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: BENJAMIN VIEIRA DE TOLEDO NETO	AGRAVADO(S)	: SERRA NEGRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO KOKKE GOMES	ADVOGADA	: DR(A). LAURA ELISABETE SCABIN VICINANSÁ	ADVOGADA	: DR(A). REGINA COELI MATOS CUNHA
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1883/2001-009-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2014/2000-049-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO	: AIRR - 1802/1999-072-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO BAHIENSE MONTES
ADVOGADO	: DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). VERA REGINA SILVA DIAS
AGRAVADO(S)	: NINA REIS SAROLDI	AGRAVANTE(S)	: LUÍS HENRIQUE DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 2015/1999-016-05-00.4 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO BELLINGRODT MARQUES COELHO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: ERIVALDO CORREIA DOS REIS
PROCESSO	: AIRR - 1807/1999-048-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADA	: DR(A). MARLETE CARVALHO SAMPAIO
AGRAVANTE(S)	: DEDINI S.A. AGRO INDÚSTRIA	PROCESSO	: AIRR - 1888/2000-010-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). EDLENA MARIA SANTANA SILVA MACIEL
AGRAVADO(S)	: LUÍS CARLOS COVRE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 2021/2001-006-07-40.3 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS MARTINI	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO ANDRADE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO CURÚ
PROCESSO	: AIRR - 1810/2002-001-20-40.5 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE	PROCESSO	: AIRR - 1888/2000-009-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). LÉA MARIA MELO ANDRADE CUNHA	AGRAVANTE(S)	: ARNALDO JOSÉ DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). FRANCISCO GERSON MARQUES DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO E OUTRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2025/2000-079-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IZAC ALMEIDA SANTOS	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: MARIA JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ISMAEL ALMEIDA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
PROCESSO	: AIRR - 1810/2003-079-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1892/2000-461-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVANTE(S)	: F.L. SMIDTH LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: DR(A). SINIBALDO PEREIRA DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). CHRISVALDO MONTEIRO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
AGRAVADO(S)	: VÍTOR VIEIRA DE PAULA	AGRAVADO(S)	: SUELI VIEIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2060/2000-006-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LAÉRCIO CORSINI	ADVOGADO	: DR(A). ANDRILENASCIMENTO SILVA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA.
		ADVOGADA	: DR(A). MAUREEN TICIANA VALLE GAMA E SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). IVO CARLOS DE ALMEIDA PALMEIRA
		AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS LEANDRO	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO MANOEL DUARTE
		ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA DE CARVALHO CORDEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO REGINALDO DA COSTA
				AGRAVADO(S)	: OS MESMOS



PROCESSO : AIRR - 1676/2001-026-15-41.8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1745/1998-022-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2125/1998-071-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1676/2001-5	AGRAVANTE(S) : LAURO PEREIRA BATISTA	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO FERREIRA DE MIRANDA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CLODOALDO DOURADO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	AGRAVADO(S) : ESTINAVE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CAMARGO BARROS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). GEDIÃO TÚLIO	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA PIFFER STELLA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 1758/2002-001-08-00.8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2129/2000-012-07-40.7 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1686/2001-043-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVANTE(S) : RODRIGO ALVARENGA NETO	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO OSMÍDIO ALENCAR
ADVOGADA : DR(A). DANIELA GONZAGA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR ROTELLA	AGRAVADO(S) : MARIA DO LIVRAMENTO PAULA DE SOUSA E OUTRAS
AGRAVADO(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCONDES PAULO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NELSON ROBERTO BARBOSA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1760/2001-110-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2158/1998-002-05-40.7 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1688/2002-107-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SERTEC SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : O TELHEIRO COMERCIAL DE MADEIRA LTDA.
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO SUDESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CUNHA MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO ESTRELA CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S) : THEOBALDO BORGES DOS SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO TEODORO DE PÁDUA	PROCURADOR : DR(A). MARINA SANTOS GÉO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AMARAL SOUTO
ADVOGADA : DR(A). DÉBORAH VIEIRA LOPES	AGRAVADO(S) : FERNANDO NICOLAU DA SILVA	AGRAVADO(S) : NERIMAR GONÇALVES JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 1689/2001-018-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADOLFO MELO	ADVOGADO : DR(A). VALCI BARRETO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ARTHUR VELOSO BRANDÃO	PROCESSO : AIRR - 1760/2003-079-03-40.1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2164/2002-906-06-00.0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SARAH MORAIS EMERICK REIS	AGRAVANTE(S) : CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : ERIVALDO PAULO DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO CORSINI	ADVOGADO : DR(A). MARCONDES SÁVIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ROBSON DORNELAS MATOS	AGRAVADO(S) : FL. SMIDTH LTDA.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR - 1693/2000-513-09-40.9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SINIBALDO PEREIRA DE MELO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO TEIXEIRA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TV CABO RESISTÊNCIA S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1769/2000-022-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO	AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA GORETTI BEZERRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ISMAEL MAX GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	PROCESSO : AIRR - 2168/1998-024-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VICENTE CAPOBIANGO	AGRAVADO(S) : EDSON LUIZ FRANCATTO CAMPOS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1696/2001-036-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDDY GOMES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : CONVIV SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1773/2001-003-07-00.3 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ FERREIRA DE QUADROS
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : DOMÍCIO ZEFERINO DE FREITAS FILHO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERNANDO ZARPELON
AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	PROCESSO : AIRR - 2170/2000-004-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO OLIVEIRA MOKDECI	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELECEARÁ	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1701/2001-028-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : AIRR - 1781/2001-015-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO CANINDÉ
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FONTES
AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE MARTINS	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AIRR - 2174/1994-654-09-41.5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDISON URBANO MANSUR	AGRAVADO(S) : WANESSA ARANTES LIMA	AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ SEREMETA
PROCESSO : AIRR - 1701/2001-007-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO SENNA ABREU E SILVA	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : LEILA DIAS BICUDO	PROCESSO : AIRR - 1782/2000-134-05-40.5 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO : AIRR - 2176/1999-066-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : LÁZARO COSTA MENEZES	AGRAVANTE(S) : EVAIR ZAMPIERI
PROCESSO : AIRR - 1703/1999-008-17-00.7 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI
AGRAVANTE(S) : CONSERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1785/2000-041-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EUROBIKE SERVICE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AIDES BERTOLDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MARIA INÊS ROSSETTI NASCIMENTO OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA POTÉRIO D. BORSARO
AGRAVADO(S) : MANOEL ADALTON VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). DENISE CALABREZ TALARICO	PROCESSO : AIRR - 2176/1999-097-15-40.2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE RODRIGUES PACHECO	AGRAVADO(S) : DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E OUTRO
PROCESSO : AIRR - 1703/2002-011-18-40.5 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA MONZEM
AGRAVANTE(S) : SERRA DOURADA PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1785/2001-073-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : CARLTON PLAZA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). THEO ARGENTIN
AGRAVADO(S) : IDELVANDE ANTÔNIO MENDES	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	
ADVOGADA : DR(A). ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	AGRAVADO(S) : SÉRGIO ANTÔNIO DE GOUVEA	
PROCESSO : AIRR - 1707/2001-004-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DE MATOS PERES	
AGRAVANTE(S) : JORNAL DO BRASIL S.A.		
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS		
AGRAVADO(S) : ROSELENA SILVA NICOLAU		
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA		

PROCESSO : AIRR - 2176/2000-017-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2305/2001-030-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2363/2001-029-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA.	AGRAVANTE(S) : FRICON - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE CONTAGEM S.A.
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA
AGRAVADO(S) : IVETE CARDOSO DE LIMA GIMENEZ	AGRAVADO(S) : ALCIRLÊNIO CARDOSO QUINTANA	AGRAVADO(S) : VILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ÁLIDO DEPINÉ	ADVOGADA : DR(A). LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA
PROCESSO : AIRR - 2204/2001-003-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2308/1996-019-05-41.5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2365/1999-016-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : TERESA CRISTINA VIEIRA QUAGLIATO
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : IVALDO ROSALVO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ROBERTO CELES SILVA GOMES	AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERREIRA ROCHA FILHO	ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA ALVES MENEZES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 2213/2000-016-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2320/1996-010-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2375/1998-003-15-40.9 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : C & A MODAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRADESCO SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO MACHADO NETO	ADVOGADA : DR(A). SUELI BIAGINI	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : NEUZA MARIA SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : ROZINEI FERREIRA LIMA SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALBERTO FERRARI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO DA MATA E SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALVÃO CERTO
PROCESSO : AIRR - 2226/2000-017-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2320/2001-042-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2395/2000-025-15-00.8 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JORGE FERREIRA DE MORAES	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PLATINA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MAKOTO SAKATE
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS TONIN	ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ADRIANO GIOVANETTI
AGRAVADO(S) : ELMAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S) : LUCIANO ANTÔNIO MARQUES	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DE JESUS FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MOHALLEM	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUIZ GALENDI
PROCESSO : AIRR - 2240/1997-030-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2324/2000-122-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FAMESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	AGRAVANTE(S) : VALDIR GOUVEIA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE CASTRO PERES NETO
ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	ADVOGADO : DR(A). NILSON ROBERTO LUCÍLIO	PROCESSO : AIRR - 2402/2001-658-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA ELÉTRICA - CPFL	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JUAN CAMILO ÁVILA URIBE	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO THOMAZINHO COMAR
PROCESSO : AIRR - 2251/2001-021-23-00.3 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2328/2001-017-05-00.4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUCIANO TERTULIANO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS ALVES RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS MACHADO
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). EDSON TELES COSTA	PROCESSO : AIRR - 2413/1999-010-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GILSON VIEIRA LIMA	AGRAVADO(S) : ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : LILIAN DENISE PEIXOTO RIBEIRO SAMPAIO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ADAMI GÓES DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS
PROCESSO : AIRR - 2266/2000-670-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2331/2002-906-06-00.3 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : BELIZÁRIO BRAZ DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). EDSON MASSARO POSTALLI	ADVOGADO : DR(A). ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : M. V. C. COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MANOEL DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2422/2000-009-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE	ADVOGADO : DR(A). EMANUEL J. F. DE SENA	AGRAVANTE(S) : BOMPREGÃO BAHIA S.A.
PROCESSO : AIRR - 2273/1998-531-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2340/1998-003-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA LESSA CÍCERO
AGRAVANTE(S) : CELSO TEIXEIRA BRAGA	AGRAVANTE(S) : NORMAN NYGAARD FILHO	AGRAVADO(S) : ROQUELINE PITANGA DA ENCARNAÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANOEL BLOISE FALCÓN
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : CERÂMICA PORTOBELLO S.A.	PROCESSO : AIRR - 2430/2001-039-12-40.3 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO BANE B S.A.	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA M. AQUINO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 2279/2000-082-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2341/2001-042-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MILTON POFAHL
AGRAVANTE(S) : ROSA MARTINS NUNES PARO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOHNES SCHATTENBERG
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA ALVES CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 2440/1997-009-05-40.8 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : VALDEMAR ARDUINI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE LOURDES BLANCO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR - 2280/2001-029-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2347/2001-003-12-40.4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ SÉRGIO DE JESUS BATISTA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BB SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GENÉSIO RAMOS MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). WELBER NERY SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE MARIA COPETTI	PROCESSO : AIRR - 2444/1999-023-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FERNANDO DAMASCENO GASPAR	AGRAVADO(S) : RIVELINO CARDOSO	AGRAVANTE(S) : MÁRIO APARECIDO CORVIELO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA MORAIS LARA GURGEL	ADVOGADA : DR(A). SIMONE SALEH	ADVOGADO : DR(A). JOÃO SANFINS
PROCESSO : AIRR - 2305/2001-030-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2349/1999-011-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANTENOR DUARTE DO VALLE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	
AGRAVADO(S) : ALCIRLÊNIO CARDOSO QUINTANA	AGRAVADO(S) : ORONIZIO BRAZ	
ADVOGADA : DR(A). LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES	ADVOGADO : DR(A). WLADEMIR FLÁVIO BONORA	



PROCESSO : AIRR - 2450/1997-001-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2629/1998-003-15-40.9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2831/1999-025-05-00.9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	ADVOGADO : DR(A). VICENTE FIUZA FILHO	ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO PIRES
AGRAVADO(S) : JOSÉ MONTEIRO CALVÃO	AGRAVADO(S) : ULISSES NATALINO JARDIM RODRIGUES	AGRAVADO(S) : LÍDIA GIRON PORTUGAL
ADVOGADO : DR(A). DURVAL BRANDÃO DE SALLES	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO AURÉLIO REZE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALFREDO CRUZ GUIMARAES
PROCESSO : AIRR - 2463/2000-024-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2634/2000-004-16-00.3 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2955/2001-014-12-00.8 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : OSWALDO ROBERTO RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : REGINALDO LUÍS DE MORAES REGO	AGRAVANTE(S) : ALVES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALEXANDRE NARDELO	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO RIBAMAR BARBOSA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE QUEIRÓZ DUARTE
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	AGRAVADO(S) : PEDRO POTIGUARA BENITES DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). AGLAILTON PATRÍCIO DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). ROSSELA ELIZA CENI
PROCESSO : AIRR - 2494/1998-087-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2636/2000-095-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2998/1999-013-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : KF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MARSARI	ADVOGADO : DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA DE CAMARGO BINI
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). REINALDO MIRICO ARONIS	AGRAVADO(S) : VANIEL DA SILVA NEVES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ALOÍSIO FERNANDO MUNCINELLI	ADVOGADO : DR(A). SILVAN MIGUEL DA SILVA
AGRAVADO(S) : CEMSA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.	ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR	
PROCESSO : AIRR - 2497/1996-075-15-85.5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 3000/2000-513-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOÃO ALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2690/2000-046-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROBERTO IBIAPINA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADILSON BASSALHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PAGNAN ESCUDEIRO
AGRAVADO(S) : JARDEST S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS LIMA (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR - 2512/2000-005-07-00.2 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : VALDECI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	PROCESSO : AIRR - 2691/1999-055-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3002/2001-664-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ	AGRAVANTE(S) : EDÉLCIO EUZÉBIO ANTÔNIO LEAL	AGRAVANTE(S) : COMBASP - COMÉRCIO DE BATERIAS SÃO PAULO LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO
ADVOGADA : DR(A). JOZILDA LIMA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 2533/1999-014-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA
AGRAVANTE(S) : ALTAMIR PEROTTONI	PROCESSO : AIRR - 2694/2001-041-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3016/1999-341-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH	AGRAVANTE(S) : RÔMULO ROBSON PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉZAR DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS TELES E OUTROS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO : AIRR - 2563/2000-095-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JEAN CARLO LANGARO	ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVANTE(S) : N. JACOBS & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S) : SEVMINAS- SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE MINAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 3027/2002-011-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). NERILDA BITTENCOURT VENDRAME	PROCESSO : AIRR - 2713/2001-015-05-40.3 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
AGRAVANTE(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MEDEIROS DA COSTA E OUTROS
AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ISAÍAS ZELA FILHO
ADVOGADA : DR(A). ENIR BECKER	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA NOGUEIRA DE SOUSA	PROCESSO : AIRR - 3075/1999-122-15-40.4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2606/2001-041-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2718/1999-051-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRITEX INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S.A.
AGRAVANTE(S) : EDMAR JOSÉ DA MOTA	AGRAVANTE(S) : MARIA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CURY FILHO
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	AGRAVADO(S) : ÉDSON LOPES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO : AIRR - 3128/2000-003-12-00.7 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 2754/1998-018-05-40.2 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 2616/1998-016-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ENGARRAFAMENTO PITÚ LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIANE MATIAS MOTA	AGRAVADO(S) : REGINALDO MACHADO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). GERALDO D'EL REI REIS	AGRAVADO(S) : ROBSON WALSH BASTOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). IREMAR GAVA
AGRAVADO(S) : ADILTON DA NEVES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO VILLARES LANDULFO	PROCESSO : AIRR - 3205/2002-906-06-00.6 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PINHEIRO CASTELO BRANCO	PROCESSO : AIRR - 2790/1997-022-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ENTERPA AMBIENTAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 2628/2000-017-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : MÁRIO SÉRGIO LÁZARO SEAWRIGHT
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO MARIANO MENDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS
AGRAVANTE(S) : MARCOS PAULO CARVALHO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). BENTO DE OLIVEIRA E SILVA	
ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO PEDRO DE ALCÂNTARA LISBÔA		
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		

PROCESSO : AIRR - 3250/2002-906-06-00.0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3646/2001-020-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4861/2000-661-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVANTE(S) : ENFORCER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : DÊNIS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). SIMONE FERNANDES SILVA	ADVOGADA : DR(A). LILLIANA MARIA CERUTI LASS	ADVOGADA : DR(A). MUNIRA MUHAMMAD AH-MUD
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA BRAZIL CAVALCAN-TI	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : DR(A). CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 3280/2002-906-06-00.7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3750/1999-024-09-40.2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4889/1999-006-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MANOEL PAULO LEÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-GIA - COPEL E OUTRA	AGRAVANTE(S) : MAURO CÉZAR XAVIER
ADVOGADO : DR(A). WALDILSON DE ARAÚJO NE-VES	ADVOGADO : DR(A). IRINEU JOSÉ PETERS	ADVOGADA : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS
AGRAVADO(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE	AGRAVADO(S) : JOSÉ ARNALDO DALAZOANA	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CU-NHA RABELO	ADVOGADO : DR(A). EDISON JOSÉ IUCKSCH	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 3350/2000-016-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3753/2000-513-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEI-RAS COINBRA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL
ADVOGADO : DR(A). ISRAEL CAETANO SOBRINHO	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO : AIRR - 4905/2002-012-11-00.9 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RUI CÉSAR ANGULSKI FILHO	AGRAVADO(S) : JOÃO DE ABREU	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI-CA DO NORTE E NORDESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA FANTON DE SI-QUEIRA	ADVOGADO : DR(A). CLOVES JOSÉ DE PINHO	ADVOGADA : DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER
PROCESSO : AIRR - 3448/1997-029-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3916/2002-921-21-00.1 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL
AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL	AGRAVADO(S) : WILLIAM ADERALDO DE GÓES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	PROCURADOR : DR(A). LAURO MOLINA	PROCESSO : AIRR - 4978/2002-906-06-00.0 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELISABETE DE ARRUDA CAMPOS	AGRAVADO(S) : ISMAR SALES MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE JESUS PÁSSARI	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO CÂMARA DE OLIVEI-RA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PANDOLFI NETO
PROCESSO : AIRR - 3468/2002-906-06-00.5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3968/2002-906-06-00.7 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOBSON DE LIRA CAJUEIRO
AGRAVANTE(S) : FIRMINO HENRIQUE MENDES E OU-TROS	AGRAVANTE(S) : ODILON CORDEIRO NETO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO S. B. DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 4981/2002-906-06-00.3 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PER-NAMBUCO - CELPE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CU-NHA RABELO	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA COSTA MORAES	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-TIJO
PROCESSO : AIRR - 3509/2000-069-09-40.9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : ALBERES DE ANDRADE SILVA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR - 4002/2000-001-12-00.7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO HENTGES
ADVOGADA : DR(A). NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	AGRAVANTE(S) : MURILO MARTORANO MARTINS	PROCESSO : AIRR - 5086/2002-906-06-00.6 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLEUDE MARIA MEASSI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STÄHELIN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RAMOS BETTEGA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PANDOLFI NETO
PROCESSO : AIRR - 3512/2001-004-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURO VIEGAS	AGRAVADO(S) : EVERALDO JOSINO DE LIMA
AGRAVANTE(S) : MARINES DURIGAN SADA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA	ADVOGADO : DR(A). CRISTINA BASTOS SCHLEMPER	PROCESSO : AIRR - 5100/2002-906-06-00.1 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : OLÍVIO DURIGAN E OUTRA	PROCESSO : AIRR - 4017/2001-014-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DA EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SE-TRANS/PE
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BUATIM DE O. FA-RIA	AGRAVANTE(S) : MOACIR BARWICK	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 3566/2002-079-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA MARTINS PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). HAROLDO CELSO BEZERRA DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). PETER DE MORAES ROSSI	ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL BARTH COS-TAMILAN	PROCESSO : AIRR - 5163/2002-906-06-40.2 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HELEN DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 4389/2001-030-12-00.8 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO WENDT JUNIOR	AGRAVANTE(S) : VALDIR LUIZ BERNARDON	ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
PROCESSO : AIRR - 3641/2002-906-06-00.5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ HILDEBRAND	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ LUNA NUNES PEREIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 3641/2002-0	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA MARIA DO EGITO RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : UNISYS INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PERONI LAM-PERT	PROCESSO : AIRR - 5305/2002-035-12-00.6 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : EDSON DA SILVA GÓES
AGRAVADO(S) : JOSÉ MENDONÇA FILHO	PROCESSO : AIRR - 4500/1998-028-12-40.8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANTANA
ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA	AGRAVANTE(S) : RIO SUL - SERVIÇOS AÉREOS REGIO-NAIS S.A.	AGRAVADO(S) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENER-GIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
PROCESSO : AIRR - 3641/2002-906-06-40.0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VOLNEI INÁCIO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 3641/2002-5	AGRAVADO(S) : EDIMILSON JOSÉ SCHMOELLER	
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA DE OLIVEIRA FER-REIRA BAYER	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	PROCESSO : ED-RR - 4546/2002-906-06-00.9 TRT DA 6A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : JOSÉ MENDONÇA FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚ-JO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BER-NARDES	
ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA	AGRAVADO(S) : JOSÉ NUNES DOS SANTOS SILVEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE DE MO-RAES GUERRA	



PROCESSO : AIRR - 5343/2002-906-06-00.0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6428/2002-906-06-00.5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 7367/2002-906-06-00.3 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA SÃO PAULO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA DALLAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA DO CARMO DE SANTANA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ABRAÃO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOEL DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : EMPRESA PERNAMBUCANA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - EPAL
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SIRIANO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE MACÊDO	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO RANGEL GOMES JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 5432/2000-006-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6436/2001-001-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 7453/2001-037-12-40.1 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVANTE(S) : VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVANTE(S) : ARI VICENTE DE BORBA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO ZANONI	AGRAVADO(S) : CÉSAR KLEIN CATAFESTA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO : DR(A). MARILIS DE CASTRO MÜLLER	ADVOGADA : DR(A). ROSANE LOYOLA BASSO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 5505/2002-906-06-00.0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6565/2002-906-06-00.0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 7506/2002-026-12-40.1 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S) : FABIANA MARIA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : RENATO ANDRÉ BARBOSA LIMBERGER
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ALVES DE MATOS	ADVOGADO : DR(A). ALCEU MACHADO FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES COELHO LINS	AGRAVADO(S) : POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). MANOEL CORREIA GAIA NETO	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA MÁRCIA NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). BÁRBARA VIVI WOLFF
PROCESSO : AIRR - 5614/2001-010-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6665/2001-005-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 7712/2000-026-12-40.0 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELOS
ADVOGADO : DR(A). BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	ADVOGADO : DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES	ADVOGADO : DR(A). MAURO VIEGAS
AGRAVADO(S) : ALCEU PAIVA MIRANDA	AGRAVADO(S) : VÂNIA SIBELLE SCHUBERT	AGRAVADO(S) : PRAVINCHANDRA RATIAL SHAH
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO TASCHNER	ADVOGADO : DR(A). FELISBERTO VILMAR CARDOSO
PROCESSO : AIRR - 5660/2002-906-06-00.6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6685/1999-664-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 7814/2000-004-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	AGRAVANTE(S) : ELIANE CERBARO MESQUITA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO : DR(A). NELITON PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO LUNARD NICOLADELI
AGRAVADO(S) : ELIOMAR SANTIAGO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : LUIZ APARECIDO COLONIESE	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). GENE CLEIDE DE BARROS GOMES	ADVOGADO : DR(A). WILSON LEITE DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). IRINEU MAZZAROTTO FILHO
PROCESSO : AIRR - 5711/2001-011-09-40.9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6702/2002-906-06-00.6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
AGRAVANTE(S) : ELIANE EXPORTADORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDILSON MENDES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : DR(A). MURILO CLEVE MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 8141/2002-007-11-40.0 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOÃO MALTACA	AGRAVADO(S) : SEAGRAM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SOLTUR - SOLIMÕES TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARCOS PRIORI CAMPELLO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 5783/1996-661-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6797/2002-011-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JEREMIAS CARDOSO MUNIZ
AGRAVANTE(S) : ISRAEL SCARPINI	AGRAVANTE(S) : FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). GILSON REIS DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO ANTONIO FONDAZZI	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO MOREIRA GORSKI	PROCESSO : AIRR - 8148/2002-906-06-00.1 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BRASCAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.	AGRAVADO(S) : RENATO LÚCIO FERRAREZI E OUTROS	AGRAVANTE(S) : SEAGRAM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO POPLADE CERCAL	ADVOGADA : DR(A). MARIANNE SILVA MALVEZZI	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DE MEDEIROS GIMENES
PROCESSO : AIRR - 6101/2002-035-12-40.7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6865/2002-906-06-00.9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVANTE(S) : GUARDIÕES SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NEY RODRIGUES ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). THAÍS DE SOUZA PASIN	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO : AIRR - 8260/2002-906-06-00.2 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALESSANDRA CLASEN	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ROMERO FERNANDES PINTO	AGRAVANTE(S) : NET RECIFE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO LUCHI	ADVOGADO : DR(A). KLAYSON MONTEIRO DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
PROCESSO : AIRR - 6261/2000-664-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ FÁBIO DE AZEVEDO ALVES
AGRAVANTE(S) : MARCOS AURÉLIO PUSEBON	PROCESSO : AIRR - 7138/2002-906-06-00.9 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTORINO DE BRITO VIDAL
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BETONI PAVANELLO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO : AIRR - 8741/2002-906-06-40.2 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : J. MACEDO ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	AGRAVANTE(S) : ÁGUA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE SOUZA ROCHA	AGRAVADO(S) : ROBERTO FERREIRA BASTOS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON LUIZ CAVALCANTE
PROCESSO : AIRR - 6277/1999-018-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA	AGRAVADO(S) : CILENE MARIA FRUTUOSO
AGRAVANTE(S) : RIO SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S.A.	PROCESSO : AIRR - 7268/2000-014-12-00.8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RONALD GONÇALVES SAMPAIO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA SOUZA	PROCESSO : AIRR - 8978/2001-004-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LÁZARO CRISTIANE TAVARES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE O. WERNECK	AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO : AIRR - 6383/2000-016-09-40.9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALICEANE SARDÁ LUIZ	AGRAVADO(S) : VARZI SILVA
AGRAVANTE(S) : WILSON DOS SANTOS GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 7312/1999-651-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ISAÍAS ZELA FILHO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S) : ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADA : DR(A). CLEUSA SOUZA DA SILVA	
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : ALGEMIRO MANIQUE BARRETO & CIA. LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). ROSE MARY GRAHL	

PROCESSO : AIRR - 9266/2001-011-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11724/2000-012-09-40.2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 18303/2000-007-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GILMAR BONFIM	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SUSANA BARBOSA MATEUS	ADVOGADO : DR(A). CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE
AGRAVADO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA MOCKEL ROUSSENQ	AGRAVADO(S) : CLESO LOURENÇO DE ARAUJO
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ	AGRAVADO(S) : GASTÃO OCTAVIO FRANCO DA LUZ JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). NEMO FRANCISCO SPANÓ VIDAL
PROCESSO : AIRR - 9411/2000-004-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	PROCESSO : AIRR - 18617/2000-012-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 13434/2000-652-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALEXANDRE CUBAS
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS CALGARO DE MATTOS	ADVOGADO : DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGRAVADO(S) : EZIO DONALD ANGULSKI FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELLO	AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
PROCESSO : AIRR - 9413/1998-016-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : AIRR - 19436/2002-900-08-00.2 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GRACIE APARECIDA DE ATHAÍDE DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 14081/1999-006-09-40.2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). OLÍMPIO PAULO FILHO	AGRAVANTE(S) : SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : CÍRCULO DO LIVRO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MURILO CLEVE MACHADO	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO CARVALHO SADDI	AGRAVADO(S) : ODAIR JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 9547/2002-906-06-40.4 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD	AGRAVADO(S) : IZAIAS BATISTA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : LISERVE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 15301/1998-002-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL BEZERRA CORREIA	AGRAVANTE(S) : PAULO FERNANDO PAZ ALARCON	PROCESSO : AIRR - 19505/2002-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PAULO SALUSTIANO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). SANDRO LUNARD NICOLADELI	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). DELMIRO EVANGELISTA BEZERRA FILHO	AGRAVADO(S) : EXIMERCOS - EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIFATICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO : AIRR - 9870/2001-008-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS	AGRAVADO(S) : EFIGÊNIA MARIA MORAIS FERREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVADO(S) : DUMGSTAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DIAS FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS	ADVOGADA : DR(A). MIRIAM KLAHOLD	PROCESSO : AIRR - 20001/2002-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 15802/2000-015-09-40.7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PAULO DÉCIO SALGADO
ADVOGADO : DR(A). AIRTON PEDRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADA : DR(A). SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 9914/2001-007-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRA	AGRAVADO(S) : MARIO VITÓRIO SBALQUEIRO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : DR(A). GERALDO DIAS FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
AGRAVADO(S) : IRINEU MEURER E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 16187/2000-651-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ISAÍAS ZELA FILHO	AGRAVANTE(S) : LIZE COOPER	PROCESSO : AIRR - 20047/2002-900-02-00.2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 10606/2002-003-20-40.8 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	AGRAVANTE(S) : ORLANDO MESSIAS DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ADERSON UCHOA FLORÊNCIO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 16220/1999-016-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
ADVOGADA : DR(A). EDNA SANTOS BARBOZA DE DA	AGRAVANTE(S) : SEMAGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 20147/2001-010-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 10753/1998-012-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA VARGAS	AGRAVADO(S) : ÁLVARO SANTOS DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). NARCIZO LIPKA	AGRAVADO(S) : LOURDES ANTÔNIA DOS SANTOS MOURA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO : AIRR - 17056/2000-009-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR - 20234/2000-651-09-40.9 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COPEL TRANSMISSÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). CARINA PESCAROLO	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MEIRA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : AIRR - 11360/2001-014-09-40.4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : GILBERTO PAGANO DE SOUZA E SILVA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 17297/2000-010-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ALDROVANDO GALDINO DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 20628/1998-001-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANGELIS IRENE MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO GOMES	AGRAVANTE(S) : CARLOS ANDRÉ GUIMARÃES PANGRÁCIO
ADVOGADO : DR(A). PAULO IVAN LORENTZ	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE FERRAZ PIAS
PROCESSO : AIRR - 11527/1999-651-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). SUZANA GUIMARAES MARANHÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - FUNPAR
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	AGRAVADO(S) : CDN - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE E. ROCHA	ADVOGADA : DR(A). ROSANA MARIA FECCHIO	PROCESSO : AIRR - 20727/1997-651-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE MORAIS	PROCESSO : AIRR - 18088/2000-016-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROSELI CAETANO PINTO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ANNELIZE PIECHNIK BARROS	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO FRANCOVIG & CIA. LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 11716/2002-004-20-40.3 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO CARAMORI PETRY	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ CELSO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARISSOL J.FILLA
ADVOGADO : DR(A). NILO ALBERTO S. JAGUAR DE SÁ	ADVOGADA : DR(A). MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : CREMILDES BATISTA DOS SANTOS		
ADVOGADO : DR(A). JORGE AURÉLIO SILVA		



PROCESSO : AIRR - 20797/2002-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 23320/2000-007-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 25403/2002-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JACÓ MAGALHÃES MIRANDA	AGRAVANTE(S) : FRANCINETE DO CARMO ALBERTON MEN	AGRAVANTE(S) : GILMAR DARCI DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GILSON ALVES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO PERUZZO
AGRAVADO(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCURADOR : DR(A). MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SILVA
AGRAVADO(S) : ADSERVIS - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 23323/2002-900-02-00.4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 25772/1999-003-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CLAIRE LUIZA BARCELOS	AGRAVANTE(S) : FERNANDO MOTA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ESTACIONAMENTO RUAD LTDA.
PROCESSO : AIRR - 21128/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM ROCHA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : MÁRIO SBRISSA TÚLLIO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIA BARRETO	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA ANNIBELLI FERNANDES
AGRAVADO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 25962/2002-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO RIBEIRO LAMOUNIER	PROCESSO : AIRR - 23429/2000-010-09-40.6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 21155/2002-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WAL-MART BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDO FARIAS DE FREITAS	PROCURADOR : DR(A). DENNIS BORGES SANTANA
AGRAVADO(S) : ARLINDO RIBEIRO BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). JORGE RAMOS DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 23515/2002-900-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26067/2002-900-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 21547/1999-014-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARICÉLIA DE FÁTIMA COSTA CALLEGARI	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
AGRAVANTE(S) : RENAULT DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS BLANCO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : VALENTIM RODRIGUES DUARTE	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO GOMES DANTAS
ADVOGADA : DR(A). ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). SUZANA HORTA MOREIRA
PROCESSO : AIRR - 22066/2000-013-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 23648/2000-652-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26070/2002-900-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL HERMANDO BARRETO	ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA
AGRAVADO(S) : LEONARDO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : VANA APARECIDA CARMO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E SUL DE MINAS
ADVOGADO : DR(A). EDGAR JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ALCIONE ROBERTO TOSCAN	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO : AIRR - 22216/2000-003-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 24342/2000-014-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26081/2002-900-18-00.3 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ELIAS NELSON	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS PETERLINE	AGRAVANTE(S) : ELIAS RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). ALCIONE ROBERTO TOSCAN	ADVOGADO : DR(A). EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). ADÉLIO JOSÉ DIAS
PROCESSO : AIRR - 22263/2000-007-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 24906/2000-652-09-40.1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26083/2002-900-18-00.2 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : MARIA IZABEL PATROCÍNIO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ AMADOR PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASILEIRA S.A.	AGRAVADO(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). ADÉLIO JOSÉ DIAS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). MANOEL HERMANDO BARRETO	PROCESSO : AIRR - 26085/2002-900-18-00.1 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FABIANO LUIZ SEGATO	PROCESSO : AIRR - 25346/2002-900-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOAQUIM SANTOS ROSA
PROCESSO : AIRR - 22377/2002-900-02-00.2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES ROSSATO S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MONTALTO ROSSATO	AGRAVADO(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BATIGRIANA	ADVOGADO : DR(A). ADÉLIO JOSÉ DIAS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS CAMPAGNOLI	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 26087/2002-900-18-00.0 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VANDERLI FÁTIMA DE SOUZA RICO	PROCESSO : AIRR - 25353/2002-900-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELTON PEREIRA DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 22756/2000-014-09-40.6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GLADIS GLACI SCHWINGEL	ADVOGADO : DR(A). EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ARCOR DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI	AGRAVADO(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO : DR(A). ÊNIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVANTE(S) : DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). HELON VIANA MONTEIRO
AGRAVADO(S) : DIRSON PETRY	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 26350/2000-652-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GALEB	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : A.Z. IMÓVEIS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 23310/2002-900-02-00.5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 25362/2002-900-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDELSON FERNANDO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ARNALDO RONZZI	AGRAVANTE(S) : RIO DOURADO REPRESENTAÇÕES DE SEGUROS S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : VANDERLEI MELERE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). DURVAL ANTÔNIO SGARIONI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). NELITON PEREIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : BRUNO GABRIEL MARQUES FELDE	PROCESSO : AIRR - 26465/2002-900-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MANOEL DO COUTO FERNANDES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA
		AGRAVANTE(S) : FRANCISCO CARLOS VIEIRA COLEN
		ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
		AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 26474/2002-900-02-00.4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 27875/2002-900-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 29201/1999-013-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA	AGRAVADO(S) : JOSÉ BRAZ NUNES (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S) : OSNILDO SIEMANN
AGRAVADO(S) : REGINALDO DOROTEIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO MARCIANO		ADVOGADA : DR(A). MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 26607/2000-006-09-40.1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 27876/2002-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : PRECONCRETOS ENGENHARIA S.A.	PROCESSO : AIRR - 29235/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FABIANO ARCHEGAS	ADVOGADA : DR(A). ELIANA FIALHO HERZOG	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : JOÃO OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : JOSÉ NUNES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALVIMAR LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). SANDRO MARCOS OGRYSKO	ADVOGADA : DR(A). ALINE VICENTIM DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 26718/1999-012-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 28456/2000-006-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). ADVANE DE SOUZA MOREIRA
AGRAVANTE(S) : MOOSMAYER EQUIPAMENTOS MADEIREIROS LTDA.	AGRAVANTE(S) : INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES	PROCESSO : AIRR - 30018/2003-005-20-40.4 TRT DA 20A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	ADVOGADO : DR(A). CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : GETHRO TABORDA ROCHA	AGRAVADO(S) : GASPAR DURAN GARCIA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). OSNIR MAYER	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE AZEVEDO NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : SANDRA DO SOCORRO NASCIF SOUZA BORGES
PROCESSO : AIRR - 27031/2002-900-08-00.8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 28566/2002-900-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO
AGRAVANTE(S) : LUIZ OTÁVIO MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL	AGRAVANTE(S) : OXFORT CONSTRUÇÕES S.A.	PROCESSO : AIRR - 30468/2002-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JAIME COMEÇANHA BALESTROS FILHO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA TEIXEIRA CASSEMIRO	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S) : EDNA SILVANIA NARVAIS	PROCURADORA : DR(A). SANDRA LIA SIMÓN
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA RODRIGUES ELIAS	AGRAVADO(S) : WANDA CONCHETA SMIRE DINIZ
PROCESSO : AIRR - 27069/2002-900-08-00.0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 28817/2002-900-05-00.9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SANINO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCURADOR : DR(A). PAULO FERNANDO ALVES JUSTO
AGRAVADO(S) : MANOEL EURICO DE LIMA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : EDELZUÍTA MARIA MENEZES DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 30475/1999-007-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). UBALDO DE JESUS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : JUCIMARA PEREIRA COSTA
PROCESSO : AIRR - 27107/2002-900-14-00.2 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON	PROCESSO : AIRR - 29142/2000-001-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO VENÂNCIO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELÓISA MARIA MENDONÇA AVELAR	PROCESSO : AIRR - 30509/1999-004-09-40.1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MICHELLY MENSCH FOGIATTO	AGRAVADO(S) : ELVIRA MOTTA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : ROBERTO POSSOLI
PROCESSO : AIRR - 27116/1999-013-09-40.1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S) : CELSO WILCZAK	PROCESSO : AIRR - 29154/2000-001-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S) : NELLI MARTINS RIBEIRO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO : AIRR - 31895/2002-900-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GERALDO ANJO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 27543/2002-006-11-00.2 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
AGRAVANTE(S) : NORSERTEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 29167/2002-900-02-00.5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : EVALDO MOTA DE CASTRO	ADVOGADA : DR(A). LAÍS HELENA ORLANDO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ELIANA MARTA MANGINI SALVETTI	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
PROCESSO : AIRR - 27621/2000-015-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO DINIZ	PROCESSO : AIRR - 31915/2002-900-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA DE LARA CARLOS	PROCESSO : AIRR - 29177/2002-900-02-00.0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ DOMINGOS
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S) : MURILO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO LACERDA FONSECA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO VALENTE	AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO
PROCESSO : AIRR - 27650/2000-652-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : ADIR KOWASKI	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SÓCIAL - PETROS	PROCESSO : AIRR - 31931/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR - 29195/2002-900-02-00.2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S) : AMÉRICO ALVES CARDOSO	AGRAVADO(S) : WALCONI LUCAS E OUTRO
PROCESSO : AIRR - 27734/1999-006-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVANTE(S) : COPEL TRANSMISSÃO S.A.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO : AIRR - 32131/2002-900-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : CYPRIANO DUARTE
AGRAVADO(S) : PEDRO AUGUSTO CHECHELSKI		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADA : DR(A). FABIULA MULLER		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP



PROCESSO : AIRR - 32558/1999-014-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 34415/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 35468/2002-900-08-00.5 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COPEL TRANSMISSÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : REGINA BITTENCOURT RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : BRIUTE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CORRÊA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RAPHAEL SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : GLAUDIR ZECLHYNSCKI	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE PEREIRA ALVES
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTUNES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KACELNIK	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ
PROCESSO : AIRR - 32651/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 34450/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 36319/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VILTO LUZ DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : IVO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CIA SULAMERICANA DE TABACOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO MASSAD DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : ATACADO REDENTOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL	AGRAVADO(S) : MARCOS PATTI MARTINS
ADVOGADA : DR(A). CARMEN REY	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA PIRES	ADVOGADA : DR(A). MARIA SOLENE DE FÁTIMA CUNHA
PROCESSO : AIRR - 32687/1999-010-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 34454/2002-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 36380/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MORAES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ROMILDA RAMOS MARINELLI MARTINS	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SILVA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVADO(S) : LÚCIO FLÁVIO COUTINHO	AGRAVADO(S) : ESTELAMAR ROVANI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LETÍCIA CUNHA LANA	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
PROCESSO : AIRR - 32871/2002-900-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 34495/2002-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 36455/2002-900-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LENIR ROCHA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : AL DAR BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STÄHELIN	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI	ADVOGADO : DR(A). AHMAD MOHAMAD EL-TASSE
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : TEREZA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MAURO VIEGAS	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA : DR(A). LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA ALELI FELSEMBURGH	PROCESSO : AIRR - 36478/2002-900-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA	AGRAVANTE(S) : APARECIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 33157/2002-900-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 34512/2002-900-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO VOLANTE	AGRAVADO(S) : PET PRODUCTS ARTEFATOS DE COURO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO SENA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO AMARAL MIRAS	ADVOGADA : DR(A). RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
AGRAVADO(S) : ENEIDA DE MENEZES PONTES	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CENTRO NORTE DO PARANÁ - SECREDI APUCARANA	PROCESSO : AIRR - 36499/2002-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAREGA	AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
PROCESSO : AIRR - 33165/1999-651-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 34529/2002-900-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES BANDEIRA (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	AGRAVADO(S) : MARCELO DOMINGUES MARQUES
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MIRÓ	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DELLA GIUSTINA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE LATICÍNIOS CURITIBA LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : CARLOS ANÍBAL LOPES	PROCESSO : AIRR - 36675/2002-900-12-00.5 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RENE JOSÉ STUPAK	ADVOGADA : DR(A). MARINEIDE SPALUTO	AGRAVANTE(S) : NÍVEA SETÚBAL DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 34351/2002-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 34542/2002-900-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FELISBERTO VILMAR CARDOSO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MARIA VIRGÍNIA CARVALHO DA SILVA	AGRAVADO(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS	ADVOGADA : DR(A). CINARA RAQUEL ROSE
AGRAVADO(S) : UBIRATAN CARVALHO DE PAULA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR - 36734/2002-900-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GERALDO TORRES
PROCESSO : AIRR - 34367/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 35090/2002-900-16-00.6 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DOS REIS ALVES BRANDÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGUES DE CARVALHO NETO	ADVOGADO : DR(A). EZEQUIEL CHAVES DE SOUSA	PROCESSO : AIRR - 36746/2002-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	PROCESSO : AIRR - 35246/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
PROCESSO : AIRR - 34406/2002-900-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	AGRAVADO(S) : MARCOS EVANGELISTA DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). THAÍS CLÁUDIA D'AFONSECA
AGRAVANTE(S) : RODOBAN - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA RIBEIRO NUNES
ADVOGADO : DR(A). MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 35464/2002-900-06-00.8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PINTO GONZAGA FILHO
AGRAVADO(S) : IRENE FIGUEIREDO GUERRA	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO : AIRR - 36816/2002-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA RODRIGUES ÁLVARES	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : LAURIVAL NISTA FILHO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
	ADVOGADA : DR(A). DARICE DE SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S) : FERNANDO FARIAS
		AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

PROCESSO	: AIRR - 36849/2002-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 40786/2002-900-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 42324/2002-900-10-00.4 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALSTOM ELEC S.A.	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: HAROLDO LÚCIO DO AMARAL E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). DIEGO CUNHA MAESO MONTES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S)	: LUIZ SEIDLER	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ADAILSON CHAVES DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO DECUSATI	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO LINO DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO	: AIRR - 37178/2002-900-11-00.0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 40789/2002-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 42334/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MADEIRAS COMPENSADAS DA AMAZÔNIA - COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL - COMPENSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA BENTES CAMPOS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	PROCURADOR	: DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ
AGRAVADO(S)	: FERNANDO ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GERALDO DE MAGALHÃES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: CLÓVIS REUS LIMA
ADVOGADO	: DR(A). GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 37223/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 40964/2002-900-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 42523/2002-900-14-00.0 TRT DA 14A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE JOSÉ DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BETONI PAVANELLO	PROCURADORA	: DR(A). JANE RODRIGUES MAYNHONE
AGRAVADO(S)	: NOBORU NAGAZAWA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO BAZONE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO VIEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 37305/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 41085/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 42699/2002-900-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ELENITA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: ADRIANO EDERSON DOS SANTOS PINTO	AGRAVANTE(S)	: TÂNIA MARA ROCHA PREISNER HERMANN
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO AUGUSTO BIANCHIN	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHERIA XADREZ LTDA. - ME	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO CAUDURO	PROCESSO	: AIRR - 42708/2002-900-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	PROCESSO	: AIRR - 41574/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 37554/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DIAS PERECINI
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ URBANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ NEIMAR RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). CRÉSIO MENDES DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: MAGNECON - TELECOMUNICAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO	PROCESSO	: AIRR - 42813/2002-900-06-00.8 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ÉLCIO NACUR REZENDE	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: GREEFF LTDA.
AGRAVADO(S)	: HECTOR CARLOS ALVES DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 41604/2002-900-06-00.7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ILTON DO VALE MONTEIRO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE	AGRAVANTE(S)	: BOMPREÇO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVADO(S)	: SEVERINO FRANCISCO HIPÓLITO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 38262/2002-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL SILVEIRA MARINHO FALCÃO BATISTA	ADVOGADA	: DR(A). MARLENE ZULEIDE BISPO MONTEIRO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S)	: ISNALDO SOARES DA ROCHA	PROCESSO	: ED-AIRR - 42867/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO	: DR(A). EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: OSMAR DE GOES PEDRA	PROCESSO	: AIRR - 41737/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA LIMA BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	EMBARGADO(A)	: CLEBER ROBERTO MAIOLI LIMA
PROCESSO	: AIRR - 38362/2002-900-12-00.1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). SONILDE KUGEL LAZZARIN
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S)	: GERALDO ÉDER DO CARMO	EMBARGADO(A)	: FARMÁCIA A.S. LTDA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO LOPES CACHOEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE SCHIRMER ANTUNES
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ BORGIA	PROCESSO	: AIRR - 42014/2002-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 42874/2002-900-12-00.2 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO VILA RICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 38527/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO LUZZI GENESTRETI	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: NEIL COUTINHO MAIA	AGRAVADO(S)	: NIVALDO ZANOTTO JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CALIXTO SANDES	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 42021/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 42883/2002-900-12-00.3 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). VALQUÍRIA APARECIDA DELFINO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ LÍRIO DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: TELMA REGINA VILELA
PROCESSO	: AIRR - 38558/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADO	: DR(A). FLAVIANO DA CUNHA
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA REGIONAL TRITÍCOLA SERRANA LTDA. - COTRIJUI	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). FABIANE ENGRAZIA BETTIO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADA	: DR(A). ALICEANE SARDÁ LUIZ
AGRAVADO(S)	: ROMALINO DA SILVA ALVES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 42890/2002-900-12-00.5 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SALVADOR DA SILVA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
		PROCESSO	: AIRR - 42173/2002-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR
		AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO EIJI FUKUSHIMA
		ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). NILO KAWAY JÚNIOR
		AGRAVADO(S)	: JOÃO PATRÍCIO MEDEIROS	PROCESSO	: AIRR - 42891/2002-900-11-00.5 TRT DA 11A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DR(A). MARLY DA SILVA GUIMARAES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - BEA
				ADVOGADO	: DR(A). GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
				AGRAVADO(S)	: MOISÉS DO CARMO CARVALHO LEÃO
				ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA



PROCESSO	: AIRR - 43034/2002-900-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 47524/2002-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 48526/2002-900-12-00.9 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA - ISCAL	AGRAVANTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DANIEL WESTPHALEN NAS-CHENWENG E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS	ADVOGADA	: DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CLÓVIS ERASMINO DA COSTA	AGRAVADO(S)	: LEANDRO FERREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADA	: DR(A). INÊS ROSELEM	ADVOGADO	: DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS JOÃO MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 43922/2002-900-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 47525/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 48537/2002-900-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NOVO NORDISK BIOINDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: JUSSARA MARIA CRESTO
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANE L. BOSQUIROLI BISTAFA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). EDÉSIO FRANCO PASSOS
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE PACHECO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: GISELE CANABARRO BARBOSA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS
ADVOGADA	: DR(A). ROSANE LOYOLA BASSO	ADVOGADO	: DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADA	: DR(A). RIVADÁVIA ANTENOR PRODÓCIMO
PROCESSO	: AIRR - 45310/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 47557/2002-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE BRASILEIRA CULTURAL E CARITATIVA SÃO JOSÉ
AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ BARBOSA PETROCHINSKI
ADVOGADA	: DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 48588/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CHARLES DE OLIVEIRA MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO BODANESE	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 45992/2002-900-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON	AGRAVADO(S)	: MARCOS VINÍCIO ONÉRIO ALVES
AGRAVANTE(S)	: CLUBE ATLÉTICO MINEIRO	PROCESSO	: AIRR - 47572/2002-900-16-00.9 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA	PROCESSO	: AIRR - 48651/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE TADEU GALLO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: BOZANO, SIMONSEN SEGURADORA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARIMATÉIA DE BRITO	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN
PROCESSO	: AIRR - 46181/2002-900-11-00.4 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ BORTOLOZZO VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	PROCESSO	: AIRR - 47575/2002-900-16-00.2 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR DA SILVA TRINDADE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA	PROCESSO	: AIRR - 48692/2002-900-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: MARIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). KEYLLA FREITAS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ADERALDO LUIZ DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). HELVÉCIO NANI RICARDO
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO HONORATO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S.A. - BELOTUR
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 47387/2002-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO P. GONÇALVES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 47387/2002-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 48967/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: RIOCELL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). JULIANE LORENZI
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO SOUZA ALVES	AGRAVADO(S)	: VALTER PEREIRA CARNEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S)	: SULPAM MADEIRAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). EZIO DA SILVA ELIZEU
AGRAVADO(S)	: VALÉRIA ROSE MARY PATRIOTA DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 47645/2002-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 48981/2002-900-12-00.4 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	AGRAVANTE(S)	: JEDIEL VALENTIM DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: FABIANO DA SILVA (RESTAURANTE E PIZZARIA FREE CHOPP)
PROCESSO	: AIRR - 47425/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ CARDOSO
AGRAVANTE(S)	: JORGE LUIZ MARINHO	AGRAVADO(S)	: REDE FEDERAL DE ARMAZÉNS GERAIS FERROVIÁRIOS S.A. - AGEF - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	AGRAVADO(S)	: AMILTON DIRCEU SIMÕES JUNIOR
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ ANDRADE VIZ	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO JORGE FERREIRA BRANDÃO	ADVOGADO	: DR(A). TATIANA BALLEI
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 47767/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 49277/2002-900-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: USIMINAS MECÂNICA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 47497/2002-900-08-00.0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADA	: DR(A). FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PLASZEWSKI	AGRAVADO(S)	: DELMAR DE ANDRADE PEIXOTO
ADVOGADA	: DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR LAUXEN	ADVOGADO	: DR(A). JOABE GERALDO PEREIRA SANTOS
AGRAVADO(S)	: JURANDIR FLORÊNCIO DE SOUZA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 48061/2002-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 49284/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 47500/2002-900-08-00.5 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADORA	: DR(A). ELAINE NORONHA NASSIF
AGRAVANTE(S)	: F. PIO & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO	AGRAVADO(S)	: LILIANTUR - AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). ORLANDO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 49940/2002-900-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA DE NAZARÉ DO AMARAL VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 48309/2002-900-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RUBEM CARLOS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ALEX FABIANE VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO HENRIQUE DUARTE
PROCESSO	: AIRR - 47504/2002-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LILIANE SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: APARECIDO RICCI
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S)	: ADSERVIS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE HIGINO NETO
ADVOGADO	: DR(A). MAURO MARONEZ NAVEGANTES	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CUNHA MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 50125/2002-900-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DA CUNHA LOPES FERREIRA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: RUBENS LOPES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
				AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
				ADVOGADA	: DR(A). ANASTÁCIA WOWK

PROCESSO	: AIRR - 50290/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 52342/2002-900-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 53603/2002-900-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA MISTA BOM JESUS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO
AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO NOL	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: AMADEU PINTO
ADVOGADA	: DR(A). HELENA BEATRIZ PIVA	ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RAUL ANIZ ASSAD
PROCESSO	: AIRR - 50313/2002-900-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA MARIA FOUREAUX FREITAS E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 53927/2002-016-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADA	: DR(A). FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 52468/2002-900-08-00.0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DO ROSÁRIO FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA.	AGRAVADO(S)	: WILSON TEIXEIRA FILHO
ADVOGADA	: DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CELITA OLIVEIRA SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). LORIVAL DAMASO DA SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 50319/2002-900-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RONALDO GONÇALVES LIMA	PROCESSO	: AIRR - 54049/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DO SHOPPING CIDADE	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATISTA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: DR(A). MILTON EDUARDO COLEN	PROCESSO	: AIRR - 52544/2002-900-06-00.8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
AGRAVADO(S)	: JAIRO TADEU CHAVES	AGRAVANTE(S)	: AFONSO MEDEIROS NETO	AGRAVADO(S)	: JAIR JESUS LOPES E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). FELÍCIA DE ARAÚJO JORGE	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO VITA FRAGOSO DE MEDEIROS	ADVOGADO	: DR(A). DIEGO MENEGON
PROCESSO	: AIRR - 50646/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 54789/2002-900-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DENISE REGINA SILVA SOARES	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO JOSÉ HILUEY	AGRAVANTE(S)	: JEFERSON ALVES DE JESUS
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 52545/2002-900-06-00.2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO
AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ÁTILA ROMERO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE ROCIO VARELLA	ADVOGADO	: DR(A). VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA MARIA FURQUIM WHITE
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO	: AIRR - 54807/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: DR(A). PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
PROCESSO	: AIRR - 50690/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 52545/2002-900-06-00.2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: ÁTILA ROMERO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: GERALDO DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN	ADVOGADO	: DR(A). VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA	ADVOGADA	: DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO	: AIRR - 55129/2002-900-24-00.8 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA GEYGER	ADVOGADO	: DR(A). PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS
AGRAVADO(S)	: LECY AVE MARIA	PROCESSO	: AIRR - 53026/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NILO GARCES DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). RUY HOYO KINASHI	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: MANOEL PINTO PEREIRA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 50803/1999-601-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO JUAREZ RAMOS COELHO	PROCESSO	: AIRR - 55133/2002-900-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO	AGRAVANTE(S)	: BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S.A.
AGRAVADO(S)	: JESUS NEWTON BERNARDES	PROCESSO	: AIRR - 53027/2002-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE
ADVOGADO	: DR(A). EYDER LINI	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: AIRTON GONÇALVES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 51599/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: REMI OLIVEIRA CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 55297/2002-900-08-00.0 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADA	: DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH	AGRAVANTE(S)	: LEONARDO LOBATO TAVARES E OUTRA
AGRAVADO(S)	: ALICE ERMANDINA MENEZES PIVOTTO	PROCESSO	: AIRR - 53033/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALCIDES DA SILVEIRA S. CASTANHO SOBRINHO
ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: ADRIANA CAMPELO DAS NEVES
PROCESSO	: AIRR - 52150/2002-900-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA CUNHA DE MELLO
AGRAVANTE(S)	: AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 55302/2002-900-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 53074/2002-900-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S)	: EDILSON DONIZETE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA PETROMISA)	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO EUSTÁQUIO BICALHO	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S)	: AFONSO REIS DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 52307/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BENEDITO COSME MANDACARI	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
AGRAVANTE(S)	: MANOEL TEODORO LUIZ LOPES	ADVOGADO	: DR(A). OLÍMPIO PAULO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 55316/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO SPERB RUBIN	PROCESSO	: AIRR - 53321/2002-900-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GETÚLIO FERNANDO XAVIER E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANE B.S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE LIZ MAINERI
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA MARQUES SILVA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 52323/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 55711/2002-900-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 53460/2002-900-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FREDERICO JOSÉ RIOS DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). EVANGELIA VASSILIOU BECK	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: IEDA MARIA SANTOS BARROSO	ADVOGADO	: DR(A). JEFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA	AGRAVADO(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). RUY HOYO KINASHI	AGRAVADO(S)	: EMANOEL FERNANDES SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JAIME ALOISIO GONÇALVES CORREIA
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). JAIME ALOISIO GONÇALVES CORREIA	AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)



PROCESSO : AIRR - 56875/2002-900-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 58495/2002-900-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 58901/2002-900-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS ALMEIDA LEMOS	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : DALTON LUIZ ROTERS (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : FRANCISCA MARIA MARCELINO	AGRAVADO(S) : NILSON ANTÔNIO MARTINS OSTERNACK
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
PROCESSO : AIRR - 56877/2002-900-03-00.2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 58556/2002-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 58913/2002-900-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REFLORESTADORA MONTE CARLO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARMEN LÚCIA BARRETO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). DIEGO ONZI DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR CZEKSTER	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : JORANDI NATAL SALMÓRIA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA - FESC	AGRAVADO(S) : RICARDO JOSÉ MILANO
ADVOGADA : DR(A). NORMA TERESINHA FRANZONI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DOS SANTOS WILGES	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
PROCESSO : AIRR - 57341/2002-900-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 58590/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 58916/2002-900-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO INÁCIO NETO E OUTROS	AGRAVADO(S) : ZILÁ TERESINHA PEREIRA DREHER	AGRAVADO(S) : EVA DO CARMO PACHECO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
PROCESSO : AIRR - 57347/2002-900-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 58596/2002-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 58917/2002-900-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : IZABEL IMACULADA DE CASTRO	AGRAVADO(S) : DELCY TERESINHA DA CRUZ	AGRAVADO(S) : LEONEL SANTOS DUTRA DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
PROCESSO : AIRR - 57355/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 58643/2002-900-16-00.9 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 59363/2002-900-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 57357/2002-1	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
AGRAVANTE(S) : RGM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E TECIDOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO THOMAZ VILLA CAVALHEIRO	AGRAVADO(S) : MANOEL MAURÍCIO DE SOUSA	AGRAVADO(S) : CELSO JOSÉ SANTOS
AGRAVADO(S) : OMAR ANTÔNIO HENN	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	ADVOGADA : DR(A). LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS
ADVOGADA : DR(A). SILVANA FÁTIMA DE MOURA	PROCESSO : AIRR - 58645/2002-900-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 59398/2002-900-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 57357/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : IVO DE JESUS DE LIMA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 57355/2002-2	ADVOGADO : DR(A). TOMAZ MARCHI NETO	ADVOGADO : DR(A). ÊNIO G. C. NOGARA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA	AGRAVADO(S) : LUIS FERNANDO SBERGE	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	ADVOGADO : DR(A). JAIME ALOISIO GONÇALVES CORREIA	ADVOGADO : DR(A). SANDRA MARA MARAFON DA SILVA
AGRAVADO(S) : OMAR ANTÔNIO HENN	PROCESSO : AIRR - 58652/2002-900-07-00.9 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 59579/2002-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SILVANA FÁTIMA DE MOURA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCA NOGUEIRA EDUARDO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 58429/2002-900-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GONÇALVES DIAS	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVANTE(S) : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	AGRAVADO(S) : DOMINGOS APOITIA FILHO E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO	ADVOGADO : DR(A). RENATO SANTIAGO DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 58748/2002-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 59580/2002-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO KOKKE GOMES	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVADO(S) : IRIS FERREIRA MONTEIRO E OUTRAS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE VIGNOLI
PROCESSO : AIRR - 58443/2002-900-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : MARIA REJANE GIRARDI FREITAS
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JAIR DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO ORSI DE CAMARGO
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM	PROCESSO : AIRR - 59584/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 58749/2002-900-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CORRÊA BALSAMÃO	AGRAVANTE(S) : DUCKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
PROCESSO : AIRR - 58444/2002-900-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	AGRAVADO(S) : VERA MARIA SCHREINER GONZARTO
AGRAVANTE(S) : PRÓTESE ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : IRAM OLIVEIRA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO NIMER
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	PROCESSO : AIRR - 59869/2002-900-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 58756/2002-900-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : LEONARDO DUARTE DE ALMEIDA
	AGRAVADO(S) : ROBERTO ANTÔNIO ROQUE	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DOMINGOS DE OLIVEIRA
	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM	PROCESSO : AIRR - 59872/2002-900-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : TEXTIL METRO PAULO LTDA.
	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S) : RONDON FERREIRA DE SOUZA
		ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

PROCESSO : AIRR - 59874/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 61003/2002-900-12-00.8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 62997/2002-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : EDILSON JOSÉ CERUTI	AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA DE SOUZA POMPEU
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADA : DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
AGRAVADO(S) : SUELY MENDES ANTUNES RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES
PROCESSO : AIRR - 59875/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 62079/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 63123/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PINTO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	AGRAVANTE(S) : MARILDA FÁTIMA ROSA SANTIAGO
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO MOREL MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). VALTER NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). TEODORO MANUEL DA SILVA	AGRAVANTE(S) : LIANE TEREZINHA QUEIROZ	AGRAVADO(S) : INSTITUTO VITAL BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 60279/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES
AGRAVANTE(S) : IARA ALMEIDA LEVORSE	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 63127/2002-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO	PROCESSO : AIRR - 62088/2002-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : M. M. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : JOÃO RENATO MIRANDA FARIAS DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CORREIA CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR DOUGLAS NÚÑEZ	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADO : DR(A). EDINALDO SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCESSO : AIRR - 63246/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
PROCESSO : AIRR - 60281/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 62227/2002-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RITA RADUSWESKI QUINTAL
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : SÉRGIO AUGUSTO GUIMARÃES
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). GLAUBER BITENCOURT SOARES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ARTHUR DENEGRÍ
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO CAMARGO	AGRAVANTE(S) : DIOCLECIANO PAULO DA SILVA PEGADO	PROCESSO : AIRR - 63366/2002-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADA : DR(A). MARISTELA AGONIA DOS SANTOS PINTO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : AIRR - 60283/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO : AIRR - 62230/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTONIO ALMIR MACIEL FELICIO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : MARLUCI ALVES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO
AGRAVADO(S) : ÉRICO HANSEN	ADVOGADO : DR(A). ELIAS FELCMAN	PROCESSO : AIRR - 63581/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JÚNIOR BERGAMASCHI	AGRAVADO(S) : TICKET SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : AIRR - 60301/2002-900-08-00.2 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO ITABANCO S.A.	AGRAVADO(S) : PITAN FERNANDES DIAS
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO MEUREN	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALFREDO DA SILVA QUEIROZ E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 62487/2002-900-02-00.7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 63840/2002-900-07-00.9 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITCZ	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP - PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 60428/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELI ALVES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO
AGRAVANTE(S) : SÔNIA MARIA BARRETO DA MATTA	AGRAVADO(S) : LUCINEIDE ROBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	ADVOGADA : DR(A). ROBSNÉIA DE PAULA MACHADO SOUZA
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 62492/2002-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 63850/2002-900-08-00.9 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SILVA	AGRAVANTE(S) : LEONIRA ERMINIA MUGNOL	AGRAVANTE(S) : EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO : AIRR - 60439/2002-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FALCÃO	ADVOGADO : DR(A). ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
AGRAVANTE(S) : LEONÍDIO HENRIQUE CORRÊA BOURÇAS	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVADO(S) : MARIA LUIZA VERAS CAETANO
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADA : DR(A). RONILDA FERREIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : WALKIRIA BORGES NAVES LORENO	ADVOGADO : DR(A). ANDERSSON VIRGINIO DALL'AGNOL	PROCESSO : AIRR - 63879/2002-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). KÊNIA ATRÍZIA SILVA COSTA	PROCESSO : AIRR - 62784/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
AGRAVADO(S) : SISTEMA POLIEDUCACIONAL CENTRAL S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : MÁRIO ARIOSTO DEGRAZIA CANTORI E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO RIBEIRO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FALCÃO	AGRAVADO(S) : JUAREZ DA SILVA ABREU
PROCESSO : AIRR - 60573/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADA : DR(A). MARIANA CALDAS DA CUNHA
AGRAVANTE(S) : WALLERIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCESSO : AIRR - 63880/2002-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DALOR ROBERTO HEBERLE	PROCESSO : AIRR - 62872/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELENA MARIA RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARCOS KESSLER	AGRAVANTE(S) : LANSA COMÉRCIO DE FERROS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO ISER	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO LOURENÇO DA SILVA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
PROCESSO : AIRR - 60678/2002-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTONIO BATISTA DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO TARTA		
AGRAVADO(S) : JOÃO CLEMENTE FRANTZ		
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO		



PROCESSO : AIRR - 63881/2002-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 64204/2002-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 65883/2002-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : ALOISIO DE JESUS NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : SILA MARIA AGUIAR GRINGS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). ISABELLA MACHADO GARCIA JUSTO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS S. MAINEIRI
AGRAVADO(S) : SHEILA FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE PAULA FARIA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO	ADVOGADO : DR(A). RÜDEGER FEIDEN
	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	
PROCESSO : AIRR - 63902/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 64500/2002-900-08-00.0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 66082/2002-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : FERNANDES ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES	ADVOGADA : DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S) : MÁRIO EDUARDO DA SILVA STELLING
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO BEZERRA DE MENEZES
AGRAVADO(S) : NELSON RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 64507/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 66186/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ	AGRAVANTE(S) : LUIZ HENRIQUE IRIBARNE	AGRAVANTE(S) : DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : CARLO FAÉ DE SOUZA
	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA
PROCESSO : AIRR - 63909/2002-900-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 64530/2002-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 66298/2002-900-12-00.9 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : MURILO BASTOS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO PINHO	AGRAVADO(S) : ADALBERTO JORGE DA MATA E OUTROS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC
ADVOGADO : DR(A). REGINALDO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALEX GUEDES PROENÇA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). MAURY GOULART
PROCESSO : AIRR - 63970/2002-900-08-00.6 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 64632/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 66429/2002-900-10-00.9 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVARENGA PINTO E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : ELIAS FERNANDES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO
PROCESSO : AIRR - 63975/2002-900-08-00.9 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NURIMAR PENNA LEAL	PROCESSO : AIRR - 66434/2002-900-20-00.7 TRT DA 20A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO : DR(A). HAROLDO DE CASTRO FONSECA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	PROCESSO : AIRR - 64640/2002-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). WELLINGTON MATOS DO Ó
AGRAVADO(S) : CRISTINA LÚCIA ALBUQUERQUE DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE PAULA GOMMES	AGRAVADO(S) : ESTER MARIA RODRIGUES CORREA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). MOISÉS PEREIRA ALVES	ADVOGADO : DR(A). GIANINI ROCHA GOIS PRADO
PROCESSO : AIRR - 64158/2002-900-06-00.9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO : AIRR - 66564/2002-900-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RENATO EMÍDIO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DA SILVA ROCHA	AGRAVANTE(S) : PROBANK LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA CARLA PINHO MONTEIRO	PROCESSO : AIRR - 65715/2002-900-22-00.1 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : EDSON REIS CIPRIANO
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). GILSON ALVES RAMOS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ABASE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LTDA. E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 64177/2002-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES TERCEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	PROCESSO : AIRR - 65782/2002-900-10-00.1 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADPAR INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BRAZIL VIEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : ARH ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 66590/2002-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 64183/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO CLÁUDIO REGO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS MARAFON
AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR MOTA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). NELSON PAULO SCHAEFER
ADVOGADO : DR(A). MANOEL BRANCO BRAGA	PROCESSO : AIRR - 65878/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
AGRAVADO(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ALICE EFFTING DEXHEIMER	ADVOGADO : DR(A). ELICEU WERNER SCHERER
ADVOGADO : DR(A). IVANIR JOSÉ TAVARES	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO VARRIALE	PROCESSO : AIRR - 66717/2002-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 64193/2002-900-12-00.5 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARILENE MANFRO KVIKTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : GILMAR AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM		

PROCESSO : AIRR - 66749/2002-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 67491/2002-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 68238/2002-900-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.	AGRAVANTE(S) : NARCISO LOPES DE MACEDO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SERRA HUDSON SOARES	ADVOGADA : DR(A). BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ABC SUPERMERCADOS S.A.	AGRAVADO(S) : CLAUS GUNTER BAUMGARTEN
ADVOGADO : DR(A). PAULO PATRÍCIO BEZERRA FILHO	ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DEVITZ
PROCESSO : AIRR - 66759/2002-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 67567/2002-900-12-00.4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 68240/2002-900-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOÃO FRANCISCO MARQUES NETTO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : REFLORESTADORA MONTE CARLO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO NORTE DE SANTA CATARINA - SINDINORTE/SC
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO PERUZZO	ADVOGADO : DR(A). DIEGO ONZI DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOÃO LESSA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : JERCENI TEREZINHA ALVES DE LIMA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADA : DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS	ADVOGADA : DR(A). NORMA TERESINHA FRANZONI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 66788/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 67610/2002-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 68311/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVANTE(S) : AIR PRODUCTS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO O. DE ANDRADE	PROCURADOR : DR(A). FERNANDO DOS SANTOS WILGES
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA CASTILHO ALVES CAMPOS	AGRAVADO(S) : GUSTAVO SAMPAIO LÜDECKE	AGRAVADO(S) : SÍLVIA REGINA DOS SANTOS TRINDADE
ADVOGADA : DR(A). SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROGÉRIO VELOZO DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ALICE DE ANDRADE GROTH
PROCESSO : AIRR - 67184/2002-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 67615/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 68322/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LEONARDO HISSA KONAEFIS MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : INGÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). MARCELO THOMAZ AQUINO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : HÉLVIO CARVALHO MARTINS	AGRAVADO(S) : MANOEL SANTO KILCK VELASQUE E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). VALMIR FLORIANO VIEIRA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA C. NETO
PROCESSO : AIRR - 67213/2002-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 67874/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 68325/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOEL RIBAS RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : JORGE DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). NÉLSON FONSECA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	AGRAVADO(S) : DANIEL QUEVEDO RIOS
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VICENTE VARGAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO : AIRR - 67255/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE
AGRAVANTE(S) : ACILDO LEÃO E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 67890/2002-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 68411/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA MÔNICA CONDOMINIUM CLUB	AGRAVANTE(S) : LISETE DIB NAHAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : MÁRCIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
PROCESSO : AIRR - 67261/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALAIR GOMES FILHO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APLUB	PROCESSO : AIRR - 67897/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 68414/2002-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO NEMOTO RECHDEN	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO NOGUEIRA GUIMARÃES E OUTRO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA
AGRAVADO(S) : JORGE DE ARAÚJO GARBIN	ADVOGADO : DR(A). ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANNA MARIA GESUALDI CHAVES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU ARGENTI	AGRAVADO(S) : BARCAS S.A. TRANSPORTES MARÍTIMOS	AGRAVADO(S) : DENISE DE OLIVEIRA BATISTA E OUTRO
PROCESSO : AIRR - 67294/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE SANSON	ADVOGADA : DR(A). ANAPAUOLA HORTA SALVADOR CHIARELI
AGRAVANTE(S) : ADÃO CIDINEI DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 67904/2002-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 68427/2002-900-21-00.4 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JAIRO NAUR FRANCK	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO	ADVOGADO : DR(A). GENIVANDO DA COSTA ALVES
PROCURADOR : DR(A). PAULO DE TARSO PEREIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JONH EDUARDO GOMES DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 67360/2002-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ANDRADE VIZ	ADVOGADA : DR(A). CLEONIDES FERNANDES DE BRITO LIMA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO : AIRR - 67948/2002-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 68470/2002-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO LEAL FAGUNDES	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO NOVIS DE MENEZES	AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO ZILLES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MARINHO NASCIMENTO FILHO	ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAA-CHAA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS S. MAINEIRI	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
PROCESSO : AIRR - 67443/2002-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : PÉRICLES PEGADO CORTEZ	PROCESSO : AIRR - 67984/2002-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANIMIL BENEDITO PIRES PINHEIRO
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : AGNALDO DE OLIVEIRA BEZERRA	ADVOGADA : DR(A). YARA ALCICI NÓBREGA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA	
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO	AGRAVADO(S) : OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FONTES MOREIRA	



PROCESSO	: AIRR - 68481/2002-900-07-00.6 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 68642/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
PROCURADOR	: DR(A). MOACYR NYCITON MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S)	: REGINA CÉLIA MACIEL DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CLEOMAR ANTÔNIO FINK	ADVOGADA	: DR(A). HELENA AMISANI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA ROCHA NOGUEIRA	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
PROCESSO	: AIRR - 68488/2002-900-07-00.8 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 68646/2002-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO FIGUEREDO LIMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: AIRR - 69235/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO GONÇALVES DIAS	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDO CRISTIANO	ADVOGADO	: DR(A). AMAURI CELUPPI
ADVOGADO	: DR(A). RENATO SANTIAGO DE CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S)	: COMERCIAL DE CAMBUSTÍVEIS BEIRA MAR LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 68501/2002-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 68647/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 69249/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JURANDIR LIMA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ISIDORO CARRARD
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S)	: CARMEN REGINA BRETANO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROMÁRIO DUARTE DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MARTINS MOREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 68505/2002-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 68917/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 69285/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE OURO PRETO
ADVOGADA	: DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ALESSANDRO CARDOSO
AGRAVADO(S)	: SANTINA FLORITA SOLDATELLI	AGRAVADO(S)	: EMPÓRIO FLAMBOYANT D'AQUARIUS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VICENTE DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO RIBEIRO FEIX	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS LOURENÇO ABDALA SASTRO	ADVOGADO	: DR(A). TÁCIO AZEVEDO DA FONSECA TINOCO
PROCESSO	: AIRR - 68548/2002-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 68921/2002-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 69381/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CELULAR CRT S.A.	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SANTA IZABEL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JÚLIO RODRIGUES PINTO SOARES
ADVOGADO	: DR(A). THIAGO GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO WILSON M. DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: SALETE DA CRUZ PORTOLAN	AGRAVADO(S)	: HELIO MUNIZ DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). DÉLCIO CAYE	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARTHA MANDETTA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 68584/2002-900-08-00.0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 68945/2002-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 69382/2002-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ROSIRENE DE SOUZA SILVA CAETANO	AGRAVANTE(S)	: LINA ANDRÉA ESTEVES NOGUEIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA	ADVOGADO	: DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VALLE TOSTES
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO EDILSON ALMEIDA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). BIANCA DOS SANTOS ROMAGUERA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI	AGRAVADO(S)	: SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA DA GÁVEA
PROCESSO	: AIRR - 68593/2002-900-08-00.1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 68946/2002-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDA SANTANA TAVARES	AGRAVANTE(S)	: EDMILSON GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 69437/2002-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO SIMÕES DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCA VALE MATTEONI
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL MARQUES DA SILVA NETO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 68605/2002-900-03-00.5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 68948/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI	PROCESSO	: AIRR - 69457/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARIA DE FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: LEONEL DE CAMARGO E OUTRA
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MERCADO E PADARIA COELHO DE CABO FRIO LTDA	ADVOGADO	: DR(A). ANDERSON LUÍS DO AMARAL
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO LÚCIO DA CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DOS SANTOS GALLO NETTO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA SOLEDADE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 68623/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 69020/2002-900-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDIR CIMAROSTI
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: FARMÁCIA NEY BRAGA LTDA. E OUTRAS	PROCESSO	: AIRR - 69510/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	ADVOGADO	: DR(A). CLEBER TADEU YAMADA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: NELY BORGES SOUZA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGÁ	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA RIBAS MAGNO	AGRAVADO(S)	: UBIRATAN AGAVINO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 69229/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELLO LIMA
PROCESSO	: AIRR - 68628/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: AIRR - 69520/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	AGRAVANTE(S)	: WALDIR GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: RUI PALMEIRO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	: VERÔNICA SOFIA DAMASCENO CARREIRA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI			ADVOGADO	: DR(A). CELSO GOMES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 68632/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO				
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ				
ADVOGADA	: DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM				
AGRAVADO(S)	: MARIZA DA ROCHA DIHL				
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO				

PROCESSO : AIRR - 69527/2002-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 70417/2002-900-10-00.9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 71171/2002-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : WAGNER DE JESUS MARTINS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : SIDNEY DOMINGUES
ADVOGADO : DR(A). VALTER NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : INSTITUTO VITAL BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ATÍLIO BEBER	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES	ADVOGADO : DR(A). LAURÊNCIO MARTINS SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO : AIRR - 69530/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 70422/2002-900-10-00.1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 71188/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AUGUSTA PALADÃO BONFIM	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	AGRAVANTE(S) : DEIDI MARIA ALVES
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEREIRA MENDES	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVADO(S) : LAURINDO JOSÉ CORREIA	AGRAVADO(S) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO TOMAZ PERREIRA LOPES	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : AIRR - 70562/2002-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVADO(S) : JAB ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO MONTEIRO RAMOS	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	PROCESSO : AIRR - 71231/2002-900-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COCA-COLA INDÚSTRIAS LTDA.	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO PALÁCIO	AGRAVANTE(S) : SÔNIA DO ROCIO SILVA
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CÉSAR AMORIM FILHO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO	ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA
PROCESSO : AIRR - 69554/2002-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 70586/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
AGRAVANTE(S) : HILDA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : DELCIO ROSA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : DR(A). ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	PROCESSO : AIRR - 71565/2002-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVANTE(S) : ELIANA MARIA KRETMANN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADORA : DR(A). LIZETE FREITAS MAESTRI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO PEDROSO FILHO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : AIRR - 70925/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CORAG - COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). RUTE CALOVI PRATINI
PROCESSO : AIRR - 69583/2002-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 71572/2002-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : RENATO PEDRO MUGNOL
ADVOGADO : DR(A). ROSÁRIO ANTÔNIO SENGER CORATO	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE FREITAS SOLLER	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FALCÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADA : DR(A). SANDRA HELENA DA SILVA TRINDADE	PROCESSO : AIRR - 70959/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
PROCESSO : AIRR - 70055/2002-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : AIRR - 71574/2002-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCURADORA : DR(A). ELIZABETH LEITE VACCARO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PANAMBI	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO MALTA HERZOG
ADVOGADO : DR(A). ALAIRTON SÉRGIO PELLENZ	AGRAVADO(S) : ODILA MARIA DE AMORIM GARCIA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS S. MAINEIRI
PROCESSO : AIRR - 70330/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SIMONE CARVALHO DE MIRANDA BASTOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES S.A.	PROCESSO : AIRR - 70961/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 71579/2002-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : TARCELO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). RÜDEGER FEIDEN
ADVOGADO : DR(A). LUIS HENRIQUE DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : MARCOS MENDES KAIKIDANN
PROCESSO : AIRR - 70343/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER
AGRAVANTE(S) : COMMERCE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - (LOJAS ARAPUÁ)	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO PEREIRA GOMES	PROCESSO : AIRR - 71658/2002-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : ALDINEIR VOGAS FIGUEIRA (ESPÓLIO DE)	PROCESSO : AIRR - 71004/2000-022-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA PRATA NEIVA	AGRAVANTE(S) : AUGUSTO BRONHOLO	AGRAVADO(S) : ROSILENE PEREIRA MACHADO E OUTRA
PROCESSO : AIRR - 70388/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DEMÓSTENES ARMANDO DANTAS CRUZ
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) : CLEBER MOVIO	PROCESSO : AIRR - 71833/2002-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S) : BOIADEIROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MADEIREIRA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : LEO PAULO STEFANELLO	PROCESSO : AIRR - 71169/2002-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : DR(A). WALDOMIRO VANELLI PINHEIRO	AGRAVANTE(S) : VALDIR DE SOUZA NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : IRAJÁ DA SILVA CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 70390/2002-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARLENE DA SILVA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	PROCESSO : AIRR - 71839/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA BERNARDETE HARTMANN	ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : VERÔNICA FONTOURA DIAS GONÇALVES		ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADA : DR(A). MARÍ ROSA AGAZZI		AGRAVADO(S) : CLÁUDIO LUIZ CARNEIRO DA SILVA
		ADVOGADO : DR(A). ARMANDO ESCUDERO



PROCESSO : AIRR - 71840/2002-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 73224/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 73723/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : GENI SOUZA BAIENSE E OUTRO	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO CORREA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES	ADVOGADO : DR(A). ROSENILDO DE AGUIAR MORAIS
AGRAVADO(S) : HERALDO CÉSAR OLIVEIRA REIS	AGRAVADO(S) : IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR - 72171/2002-900-11-00.4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 73225/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 73727/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANA PAULA MENDES MOTA	AGRAVANTE(S) : ROBERTO CHARLES DA COSTA	AGRAVANTE(S) : AGUINALDO DE OLIVEIRA LESSA
ADVOGADO : DR(A). RENATO MENDES MOTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	ADVOGADO : DR(A). RENATO PERTENCE INDA
AGRAVADO(S) : CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : ABC SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO THOMAS LUCHSINGER	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
PROCESSO : AIRR - 72188/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 73481/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 73862/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARILU CONCEIÇÃO DE MOURA STAEVIE	AGRAVANTE(S) : EZOIL DA SILVEIRA SOARES	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
ADVOGADO : DR(A). LACIR SOARES GOMES	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA	AGRAVADO(S) : LUIZ PAULO CABRAL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). EGIDIO LUCCA
PROCESSO : AIRR - 72199/2002-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 74470/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CARLOS GOMES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 73530/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). JARDEL NAZÁRIO	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LUIZ DE DEUS GRASS	ADVOGADA : DR(A). KARLA CABIZUCA BERNARDES
AGRAVADO(S) : MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCUS AURÉLIO SARTOR	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARTIER	AGRAVADO(S) : CÍRCULO OPERÁRIO BENTO-GONÇALVENSE	AGRAVADO(S) : FLÁVIA MOREIRA GOULART
PROCESSO : AIRR - 72206/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SAMORA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALCIMAR ALVES DE MOURA
AGRAVANTE(S) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 73559/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 74706/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVADO(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DELGADO DE ÁVILA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). PAULO MALTZ	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDA REDONDA - FEVRE	AGRAVADO(S) : ROSANA ALLENDE CORREA
PROCESSO : AIRR - 72223/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANNA MARIA GESUALDI CHAVES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : AIRR - 73561/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 74766/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO FERNANDO TEIXEIRA DA FONTOURA	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RODRIGUES CÂMARA
ADVOGADO : DR(A). MOHAMAD F. H. IBRAHIM	AGRAVADO(S) : MARCOS JOSÉ MORAES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VERDUGO FILHO
PROCESSO : AIRR - 72242/2002-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO FERREIRA
AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUIZ BARROS COELHO	PROCESSO : AIRR - 73590/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 74769/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATO GOMES FERREIRA	AGRAVANTE(S) : EDUARDO DIAS CORRÊA	AGRAVANTE(S) : NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ADAILTON DE CASTRO SOBRINHO E OUTROS
AGRAVADO(S) : INSTITUTO ASSISTENCIAL SULBANCOC - IAS	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR GERPI MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	PROCESSO : AIRR - 73591/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 74950/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 72368/2002-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DA CRUZ QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
ADVOGADO : DR(A). ROSÁRIO ANTÔNIO SENGER CORATO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : EVA BORGES RODRIGUES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO	ADVOGADO : DR(A). PAULO WALDIR LUDWIG
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : CARMEN DOLORES PEREZ REQUEIJO CASTRO FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 74963/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	AGRAVANTE(S) : SUPERNOVA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 73721/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO WINKLER
PROCESSO : AIRR - 72859/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WALTER RODRIGUES DAVID	AGRAVADO(S) : ADEGILDO ROBERTO LEAL
AGRAVANTE(S) : SELTEC - VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CAMARATTA RAFFAINER
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE DONADIO MUNHOZ	AGRAVADO(S) : CARTÃO UNIBANCO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 75015/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE JESUS DA TRINDADE FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). CARMEN GLÓRIA DE MORAES MÉDROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DR(A). LIANE RITTER LIBERALI		ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
		AGRAVADO(S) : SANDRO MOURA RODRIGUES
		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

PROCESSO : AIRR - 75065/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 76653/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 77954/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	AGRAVANTE(S) : INO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANÉLIO EVILÁZIO DE SOUZA JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	ADVOGADO : DR(A). BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALMIRO FERNANDES	AGRAVADO(S) : NERCI DIVINO VALENTIN DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA REIS
ADVOGADO : DR(A). VINICIUS AUGUSTO CAINELLI	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ
PROCESSO : AIRR - 75351/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 76657/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	PROCESSO : AIRR - 77957/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS	PROCURADOR : DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S) : TEREZA KALINSKI	AGRAVADO(S) : MARIA DA GRAÇA BRAMBILA	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MURATORE NETO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : AIRR - 75827/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 77115/2003-900-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.	AGRAVADO(S) : LEUZINGER DE OLIVEIRA FRANCO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
AGRAVADO(S) : NELSON GUIMARÃES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : GABRIEL FERREIRA NETO	PROCESSO : AIRR - 77959/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). FERNANDINO MAXIMIANO ROQUE	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
PROCESSO : AIRR - 75829/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 77598/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : ELENICE BITTENCOURT RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : HAMILTON SOARES ARRUDA E OUTROS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA ROMEIRO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 75836/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 77716/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 77966/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES
AGRAVADO(S) : GERSON BOMFIM VIANNA	AGRAVADO(S) : ERON DA SILVA VICTORINO	AGRAVADO(S) : REGINA MARIA NICOLINA
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : DR(A). JORGE NITH DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 75846/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE FREITAS SOLLER	PROCESSO : AIRR - 77968/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 77718/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALOYSIO VICTOR MACHADO KELLY
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO
AGRAVADO(S) : ALFREDO PEREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADA : DR(A). DINÉIA ESBER BRAHIM	AGRAVADO(S) : ALOI SCHNEIDER	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
PROCESSO : AIRR - 76079/2000-011-09-40.7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	PROCESSO : AIRR - 78183/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO PEDRO DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE FREITAS SOLLER	AGRAVANTE(S) : ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ROGERSON L. RIBAS SALGADO	PROCESSO : AIRR - 77726/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
AGRAVADO(S) : CARTÓRIO DA 11ª VARA CÍVEL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL BARÃO MARQUES	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KACELNIK
PROCESSO : AIRR - 76429/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HÉLIO JOSÉ SCHWARZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : ADÃO GARRAMÃO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). WAGNER GUSMÃO REIS JUNIOR	PROCESSO : AIRR - 78185/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DUARTE GANDRA	PROCESSO : AIRR - 77935/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO UNIÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR
PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	AGRAVADO(S) : GEDISON XAVIER DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH	AGRAVADO(S) : SOCEIMPRA - SOCIEDADE DE ENSINO ISA DE MATTOS PRATES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS BOSSLER	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 78187/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 76639/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 77938/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	AGRAVANTE(S) : CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
PROCURADOR : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	ADVOGADO : DR(A). MANOEL BRANCO BRAGA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ FERREIRA
AGRAVADO(S) : MIRIAN ZENAIDE MENDES	AGRAVADO(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL RODRIGUES SOARES
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO : DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE	PROCESSO : AIRR - 78197/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 76641/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : THORGA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	PROCESSO : AIRR - 77939/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OTACILIO LINDEMAYER FILHO
PROCURADOR : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : HELENA PORTO ELIAS	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SILVA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVEIRA NETTO
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ENIO ROBERTO COELHO MEZES
PROCESSO : AIRR - 76651/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	
PROCURADOR : DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	
AGRAVADO(S) : MARIA ALICE BECKER RIBEIRO		
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO		



PROCESSO : AIRR - 78201/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 78435/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 78712/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE	AGRAVANTE(S) : CLÓVIS VILANOVA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRAEFF BURIN	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ABBUD
AGRAVADO(S) : DARLAN GARGARO DE MELO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ALBERTO DA ROSA	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). REJANE ROCHA CRHYSÓSTOMO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 78209/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 78441/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 78736/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DR(A). ALINE HAUSER	ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER
AGRAVADO(S) : DORACY ANJOLIN	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CARLOS UBIRATAN DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA GARCIA	AGRAVADO(S) : ANDERSON DA COSTA DUARTE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 78245/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RUBILAR PINHEIRO OLIONI	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : AIRR - 78514/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 78797/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO DIAS FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : CREDITEC ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DUTRA	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM APARECIDA SOUZA MANHÃES	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). RENAN OLIVEIRA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO HERINGER BOULLOSA	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO SANTOS DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ROLO FACHADA	ADVOGADO : DR(A). SERAFIM GOMES RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 78363/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 78518/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : AIRR - 78798/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SAVEDRA SERPA	AGRAVANTE(S) : ELIZABETH JORGE RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO FLORIDO MOREIRA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA VALÉRIA SANTA IZABEL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	PROCESSO : AIRR - 78520/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE
ADVOGADO : DR(A). GERALDO LUIZ FERREIRA GORDILHO	AGRAVANTE(S) : CARTÃO UNIBANCO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 78799/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) : GILBERTO MEIRELES DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 78387/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEONARDO AUGUSTO BARBOZA AQUINO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUÍS AMOEDO AFONSO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SALINEIRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICENTE MEIRA DA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR - 78525/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILLIANS LIMA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 78802/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : AIRR - 78394/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DULCE REGINA TAMEGA DA SILVA ABREU MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADA : DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JERSON COSTA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 78527/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL ROCHA MENDES
AGRAVADO(S) : VALTER RODRIGUES DE MIRANDA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 78803/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DEMOSTINA DA SILVA ÁLVARES	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S) : LUCIDALVA LAUREANO SOUZA DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 78399/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MANOEL CAETANO MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL ROCHA MENDES
AGRAVANTE(S) : DIRCEU MARQUES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JOSÉ S. VERBICÁRIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH	PROCESSO : AIRR - 78625/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
PROCESSO : AIRR - 78403/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SOLANGE MEIRELLES BATISTA	PROCESSO : AIRR - 78805/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GUEDES	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 78702/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI
AGRAVADO(S) : NELSON GUIMARÃES PARRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 78429/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	PROCESSO : AIRR - 78810/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS	AGRAVANTE(S) : JAIRO BERESFORD RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : JONAS GONÇALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : VÍCTOR ALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
PROCESSO : AIRR - 78432/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 78705/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
AGRAVANTE(S) : HÉLIO DA SILVA BORBA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO : AIRR - 78812/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO JOSÉ DE QUEIRÓZ LUCAS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : ALSTOM ELEC S.A.	AGRAVADO(S) : LUIZ ADERVAL DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH	AGRAVANTE(S) : JOÃO MÁRCIO DA SILVA TOMAS
		ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
		AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 78814/2003-900-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 79599/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 81029/2003-900-11-00.9 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
AGRAVADO(S) : RICARDO DIAZ DIAZ	AGRAVADO(S) : RENÉ DE AQUINO GOMIDE	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO TARABAL SIMÃO	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 78923/2003-900-12-00.6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 79606/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 81032/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FT - SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : MARCOS LUIS RANGEL GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADA : DR(A). MARIANA CALDAS DA CUNHA
AGRAVADO(S) : SIMONE OBEROFFER HOLZSCHUKL	AGRAVADO(S) : LUIZ CÉSAR RAMOS VIDARTE OUTRO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO SANTOS SCHETTERT	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCURADORA : DR(A). REGINA VIANA DAHER
PROCESSO : AIRR - 78940/2003-900-12-00.3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 79847/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVANTE(S) : RUDI WEISSHEIMER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL TELLES DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCESSO : AIRR - 81383/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SANTA TEREZINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	AGRAVADO(S) : ULYSSES NATIVIDADE SMIDT	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MIGUERES DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 79153/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 80643/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ISAK SCHOR
AGRAVANTE(S) : FERNANDO ROCHA MAGALHÃES E OUTRO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO CARLOS P. SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 81405/2002-920-20-40.4 TRT DA 20A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S) : MARLENE BUSANELLO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇO VERDE
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	PROCURADORA : DR(A). CLÁUDIA BARBOSA GUIMARÃES ANDRADE
PROCESSO : AIRR - 79155/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 80649/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ NEILSON DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : NET RIO S.A.	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). SADY FERRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA	PROCESSO : AIRR - 81489/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA DINIZ MOURA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO AUGUSTO MIRANDA LERINA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR CAMARGO DE CASTRO	ADVOGADA : DR(A). VIRGIANI ANDRÉA KREMER	ADVOGADO : DR(A). ÍNDIO A. B. CEZAR
PROCESSO : AIRR - 79162/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA	PROCURADORA : DR(A). LIZETE FREITAS MAESTRI
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S) : NELSON JOSÉ PORTOLAN	PROCESSO : AIRR - 81507/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VILMA TRENTIN	ADVOGADO : DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : DOMINGOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 80652/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
PROCESSO : AIRR - 79165/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JORGE AMORIM	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA REGINA BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 81631/2003-900-02-00.5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS DANIEL GOMES	ADVOGADO : DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : ARY SCIMINI
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	PROCESSO : AIRR - 80766/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADA : DR(A). CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA	AGRAVANTE(S) : JÚLIO CEZAR PICOLLOTO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 79169/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVANTE(S) : W. PACKS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO : AIRR - 81729/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO MALTZ	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO
AGRAVADO(S) : EMERSON BRUNO MENDES SOARES	PROCESSO : AIRR - 80874/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). LEONARDO ESPÍNDOLA
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMAS	AGRAVANTE(S) : SUELI GRANATO
PROCESSO : AIRR - 79298/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VERA REGINA SILVA DIAS	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
AGRAVANTE(S) : ROBERTO VERAS BICA	AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA	PROCESSO : AIRR - 81735/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : OPTIMAGEM MATRIZES GRÁFICAS E DIGITAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 80916/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LYGIA MARIA LIMA PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : COSME DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO VIEIRA CAMARGO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS RIO DE JANEIRO
PROCESSO : AIRR - 79300/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : ARMÍNIO MEIRELLES MARTINS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GLÓRIA MARFORI BOTELHO	
ADVOGADO : DR(A). ÉLVIO BERNARDES	PROCESSO : AIRR - 80923/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE	ADVOGADA : DR(A). ESTER DAMAS PEREIRA	
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA GARIOLI DE ALMEIDA	
	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE ARAÚJO	
	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO PEREIRA ROCHA	



PROCESSO	: AIRR - 81876/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 82515/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 83020/2003-900-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FELIPE FERNANDES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL CRT	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO JOILSON CAMPOS MELO
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ARGEMIRO AMORIM	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MENEZES CANNA BRASIL
AGRAVADO(S)	: SUSSEX TERCEIRIZAÇÃO DE PRODUTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VILMAR IGNACIO DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIA BARCELLOS ROSA	ADVOGADA	: DR(A). IÁRA KRIEG DA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE CARTÃO E MICRO PROJETOS GRÁFICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 82595/2003-900-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). ALOYSIO NEVES	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 83333/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MANUEL DA SILVA ALMEIDA E OUTRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA MADALENA ALVES CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: NEWTON JOSÉ CALLEGARO TAMBARRA
ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIA BARCELLOS ROSA	AGRAVADO(S)	: NILSON SILVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). LINDA ELEM UFLACKER LUTZ
PROCESSO	: AIRR - 81918/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO MÁRCIO MIRANDA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
AGRAVANTE(S)	: DAVID GENÚNCIO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 82670/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES
ADVOGADA	: DR(A). LAICE DE ALMEIDA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: AIRR - 83620/2003-900-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASSEMG
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MILTON GALVÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRISTON GAMA LAVIGNE
PROCESSO	: AIRR - 81969/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PROCESSO	: AIRR - 82813/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	AGRAVANTE(S)	: IZABEL CAROLINA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 83633/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS MARQUES PALLARÉS	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADA	: DR(A). MARISE HELENA LAUX	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	PROCURADOR	: DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
PROCESSO	: AIRR - 81993/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA PIRES	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA	PROCESSO	: AIRR - 82998/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
ADVOGADA	: DR(A). ANNA MARIA GESUALDI CHAVES	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	PROCESSO	: AIRR - 83751/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: THEMIS PONZIO DE RESENDE	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JUCHEM	AGRAVANTE(S)	: HERBERT DIAS MIRANDA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE ALMEIDA PANÇARDES	ADVOGADO	: DR(A). ANDERSSON VIRGINIO DALL'AGNOL	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 82127/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LURDES DE SOUZA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO MAURÍCIO CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). ANNA MARIA GESUALDI CHAVES	PROCESSO	: AIRR - 83000/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANRISUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: JORGE ROBERTO VIANNA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADA	: DR(A). FÁTIMA COUTINHO RICCIARDI
ADVOGADA	: DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JUCHEM	PROCESSO	: AIRR - 83808/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 82137/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JORGE ALBERTO NUNES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: VITALINO DUTRA E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: IBIZA - SOCIEDADE DE HOTÉIS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). LOURDES BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
ADVOGADA	: DR(A). CARLA LUCIANA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 83001/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVADO(S)	: NELSON DA ROSA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
PROCESSO	: AIRR - 82342/2003-900-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIDOMAR CESAR SPIRONELLO	ADVOGADA	: DR(A). TATIANE ROLIAN CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: GERSON RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL MACHADO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	PROCESSO	: AIRR - 83002/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). HELENA AMISANI
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). REGINA CELI DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NEI CALDERON	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 82507/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 84104/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	: JUAREZ BERTIN DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: LUÍZ ZEFERINO
ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CERATTI MANFRO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS MONTEIRO MARROS	PROCESSO	: AIRR - 83012/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAESE NOSTRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ABRÃO MOREIRA BLUMBERG	AGRAVANTE(S)	: MILTON SANTIAGO DA MOTTA	ADVOGADO	: DR(A). JANES TERESINHA ORSI
PROCESSO	: AIRR - 82509/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PABLO ANTUNES DA SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 84106/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
AGRAVADO(S)	: GESSI SANTANA DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: NORA HELENA SILVA GARCIA
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PEDRASSANI	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADA	: DR(A). GLACIONICE BORBA

PROCESSO	: AIRR - 84293/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 85375/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 85951/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 84294/2003-7	AGRAVANTE(S)	: LUÍS FERNANDO DALCIN	AGRAVANTE(S)	: ADERBAL VIEIRA DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO	: DR(A). IVAN PAIM MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO DIOGO SANT'ANNA DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	: DR(A). LIANE RUTKOWSI NEGRI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVADO(S)	: NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL
AGRAVADO(S)	: IVO ANTÔNIO ROSO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA REINDOLFF DA MOTTA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ PORTO ROMERO
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 85953/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 84294/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). HELENA AMISANI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 84293/2003-2	AGRAVADO(S)	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: AIRR - 85386/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PADARIA E CONFEITARIA SOCIETY LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DOS SANTOS GALLO NETTO
AGRAVADO(S)	: IVO ANTÔNIO ROSO	ADVOGADA	: DR(A). ALINE HAUSER	PROCESSO	: AIRR - 85956/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	: SIDINEI OHLWEILER LOPES	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO	: AIRR - 84586/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI	PROCESSO	: AIRR - 85388/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ EDUARDO RIBEIRO BARRADAS
ADVOGADO	: DR(A). DÉLCIO CAYE	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADA	: DR(A). REGINA CÉLIA TAVARES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	ADVOGADA	: DR(A). NEI CALDERON	PROCESSO	: AIRR - 85959/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 85120/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL RICARDO DA SILVA MUNIZ	ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: EDSON LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS KRAMMER	PROCESSO	: AIRR - 85399/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
AGRAVADO(S)	: LISIANI BAZZAN ARSAND	AGRAVANTE(S)	: NÉLIO AUGUSTO SILVA DE ABREU	PROCESSO	: AIRR - 85960/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO BARBACOVÍ	ADVOGADA	: DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 85207/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: MARCELO OLIVEIRA DE ABREU
ADVOGADA	: DR(A). ENEDA DE VARGAS E BERNARDES	PROCESSO	: AIRR - 85405/2003-900-12-00.9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GOLDSTEIN
AGRAVADO(S)	: LAURO HUBNER (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	PROCESSO	: AIRR - 86191/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 85287/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS MACHADO NUNES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA	: DR(A). REGINA MARIA MENEZES	AGRAVADO(S)	: NATAL OTAVIANO DIAS DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUEIRAS	PROCESSO	: AIRR - 85531/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE
AGRAVADO(S)	: VALDIR CLÁUDIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADA	: DR(A). CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA
ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 86201/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 85289/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDOIR CAMARGO DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO NUNCIO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BORGES	PROCESSO	: AIRR - 85638/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS FRANCISCO SANTOS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARLEI SILVA DE FRAGA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO	: DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO BRESSAN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 86217/2003-900-21-00.9 TRT DA 21A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 85292/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDSON BENEVENUTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO NUNCIO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO LUIZ DE NEGREIROS
ADVOGADA	: DR(A). GABRIELA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 85854/2003-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: MAURI ISRAEL	AGRAVANTE(S)	: SUELI APARECIDA SOARES FIGUEIREDO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES
ADVOGADA	: DR(A). REJANE ROCHA CRHYSÓSTOMO	ADVOGADA	: DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 86360/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: CORELLO COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
		ADVOGADA	: DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		PROCESSO	: AIRR - 85950/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSA MARA NECCHI BARCELLOS
		AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO	ADVOGADA	: DR(A). CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ CLÁUDIO LOBIANCO		
		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA		



PROCESSO : AIRR - 86374/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 86757/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 87097/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL E OUTRO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : WILSON CARDOSO LOUREIRO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO BARBOZA	ADVOGADO : DR(A). VICENTE SOARES ORBAN
AGRAVADO(S) : CLEOMÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : PLENUM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MURILO GOMES	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO GILBERTO AGUIAR HÖEHR	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : AIRR - 86401/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 86808/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : VICENTE RODRIGUES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SCALFONE NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LÍGIA MARIA BARATA SILVA BRASIL	PROCESSO : AIRR - 87098/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ISOLETE TEREZINHA PRUIELLI LEDESBA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	AGRAVANTE(S) : HAILTON DA SILVA MORAES E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SESTI DIEFENBACH	ADVOGADO : DR(A). DANIEL ROCHA MENDES
PROCESSO : AIRR - 86579/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 86814/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTATA REDONDA - FEVRE	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). IGNÁCIO JOSÉ GESUALDI CHAVES	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : MARISTELA MAGALHÃES DE PAULO E OUTROS	AGRAVADO(S) : ELEONORA PEGORINI	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DELGADO DE ÁVILA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO TSCHOEPKE MILLER	PROCESSO : AIRR - 87149/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 86589/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 86817/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HELENADIR TEREZINHA PINCOLINI
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA COMPASSO ARBEX	ADVOGADO : DR(A). GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA ESTEVES	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO CAMPBELL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA VASCONCELLOS KREJCI DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DAMIN	PROCESSO : AIRR - 87180/2003-900-12-00.5 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 86590/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 87046/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : VENBO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCURADOR : DR(A). ACARY PALMA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	AGRAVADO(S) : MARILÚCIA PACHECO LUIZ ÁVILA
AGRAVADO(S) : JANSEN PONTE DE PAULA	AGRAVADO(S) : WILTON PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ROLO FACHADA	ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	PROCESSO : AIRR - 87289/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 86591/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 87049/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : POLENGHI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : WALDYR DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FERREIRA CARDOSO DE AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA	AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO FERREIRA AZEVEDO
AGRAVADO(S) : ANÍZIO DUTRA VIANA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ARTHUR DENEGRI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). ELIAS FELCMAN	PROCESSO : AIRR - 87290/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 86594/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 87054/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA DE CASTRO ROCHA
AGRAVANTE(S) : HABITASUL FLORESTAL S.A.	AGRAVANTE(S) : CLARICE MARTINS DE CASTRO E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
ADVOGADA : DR(A). MARIANA SIELER	ADVOGADO : DR(A). AFONSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
AGRAVADO(S) : NOERCI CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : AIRR - 86597/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 87084/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
AGRAVANTE(S) : IDALÉCIO PORTELA GULARTE	AGRAVANTE(S) : CRISTIANE THIAGO FONSECA	PROCESSO : AIRR - 87292/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO DA ROSA CAZARTELLI	ADVOGADO : DR(A). RENATO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO DARIS E OUTRO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	AGRAVADO(S) : LUMIX QUÍMICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROMEU NOTARI FILHO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO HENRIQUES	AGRAVADO(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 87091/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
PROCESSO : AIRR - 86750/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SANDRA REGINA FIREMAN	PROCESSO : AIRR - 87293/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA INÊS SODRÉ DE AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI	AGRAVANTE(S) : LAURO MACHADO
PROCESSO : AIRR - 86751/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 87094/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE COUTO DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO POSTAL	AGRAVANTE(S) : ADRIANA RABELO DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES	ADVOGADA : DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 87294/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. - BRADESCO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL		AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO JOBIM DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		ADVOGADO : DR(A). RONIDEI GUIMARÃES BOTE-LHO

PROCESSO : AIRR - 87298/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 87848/2003-900-11-00.0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 88582/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DE SENA CUNHA	AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA ESPINOSA ETCHICHURY
ADVOGADO : DR(A). VALTER NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO FERNANDES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR DE RESENDE TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR - 87432/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 87850/2003-900-11-00.9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 88585/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOTEL LAJE DE PEDRA S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ADELINO BOURSCHEID
ADVOGADA : DR(A). MARIANA SIELER	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BEIRITH
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LEGAKI	AGRAVADO(S) : SÉRGIO JÓIA DE FIGUEIREDO COSTA E OUTRO	AGRAVADO(S) : CASALI MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LOUANA NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ENILSON CAMPOS DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON MANTEI
PROCESSO : AIRR - 87465/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 88137/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 88709/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALFREDO DA SILVA FILHO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : DAVID RODRIGUES DA SILVA FILHO
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). PABLO ANTUNES DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ LUDMANN	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROMEU CYMBALIJ	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO : AIRR - 87467/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 88165/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : HELLY AUGUSTO DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 88721/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANDRÉ DE BARROS VASSERSTEIN	AGRAVANTE(S) : GILBERTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : OCTÁVIO SPARGOLI ROCHA	AGRAVADO(S) : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADA : DR(A). ISABELLA MACHADO GARCIA JUSTO	ADVOGADO : DR(A). BRÚNO MENDES LOPES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : AIRR - 87469/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 88166/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE PESQUISA DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPÉL	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	PROCESSO : AIRR - 88791/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S) : ORLANDO NEUBERTH SATTAMINI DUARTE	AGRAVADO(S) : SILVIO MATOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DAYSE CUNHA BARBOSA LAU	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
PROCESSO : AIRR - 87475/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 88167/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : BANERJ SEGUROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE SANSON
ADVOGADO : DR(A). PAULO ALLÓ BARROS	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI	AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA MACHADO MARQUES
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : UBIRAJARA ASSIS TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). RAUL RENATO CARDOZO DE MELLO NETTO	PROCESSO : AIRR - 88878/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 87477/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 88196/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
AGRAVADO(S) : ERMELINDA DA SILVA GARCEZ	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
PROCESSO : AIRR - 87479/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : ELIZABETH LIMA BÖHN SOARES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). CARLA LOUIZA PEIXOTO DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS CAMPOS XAVIER	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S) : ELIANE AFFONSO BAPTISTA	PROCESSO : AIRR - 88259/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JACENIR FREITAS SOARES
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO : AIRR - 88912/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO PELICIONI E OUTROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : AIRR - 87491/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	ADVOGADA : DR(A). ALINE HAUSER
AGRAVANTE(S) : MARIA ROSÁRIO VACA BARBA	PROCESSO : AIRR - 88449/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUÍS ALBERTO AVILA CAPILHEIRA
ADVOGADO : DR(A). ISAAC MUNIZ	AGRAVANTE(S) : PAULO COSTA EBBESEN	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVADO(S) : ATOS ORIGIN BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ÍNDIO A. B. CEZAR	PROCESSO : AIRR - 88971/2003-900-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MARIANA
PROCESSO : AIRR - 87847/2003-900-11-00.5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ	ADVOGADO : DR(A). MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM
AGRAVANTE(S) : MANAUSCOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 88465/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA FRANCELINO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE	AGRAVANTE(S) : ITAMAR RIVAS DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). HEMERSON MENEZES CAMILLO
AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR ANDRADE DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	
ADVOGADO : DR(A). TUDE MOUTINHO DA COSTA	AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL	
	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	
	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	
	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA AMADO DE MATOS	



PROCESSO	: AIRR - 89038/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 89497/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 89845/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARLITO VIEIRA DE BRITO	AGRAVANTE(S)	: CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: DDF HC TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). PAULETE GINZBARG	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	: AGENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: LUIZ SÉRGIO DE CARVALHO
ADVOGADA	: DR(A). MARIANA BORGES DE REZENDE	ADVOGADO	: DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ SCALZER SAROLDI
PROCESSO	: AIRR - 89116/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 89502/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 89938/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO SILVEIRA DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCURADOR	: DR(A). LEONARDO ESPÍNDOLA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S)	: ELIANE TAVARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SEQUIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADA	: DR(A). LIA CARLA CARNEIRO CALDAS	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO ALMEIDA DE FIGUEIREDO
PROCESSO	: AIRR - 89206/2003-900-11-00.5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 89503/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
AGRAVANTE(S)	: PEDRO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: NET RIO S.A.	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 89939/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA	: DR(A). KEYLLA FREITAS DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR CAMARGO DE CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	PROCESSO	: AIRR - 89504/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDMUNDO PERES BARRETO
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ÉDSON SOARES DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO THOMAZ AQUINO
PROCESSO	: AIRR - 89209/2003-900-11-00.9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CARLA GOMES PRATA	PROCESSO	: AIRR - 89944/2003-900-12-00.7 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO LUCIANO DO CARMO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S)	: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 89506/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADRIALDO STONOGA
ADVOGADA	: DR(A). KEYLLA FREITAS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES SÃO SILVESTRE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	ADVOGADO	: DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 89945/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 89239/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SAMUEL DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ALUÍZIO GOMES MONTEIRO
AGRAVANTE(S)	: LUÍS SÍLVIO CAVALCANTE BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO BIANCHI DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GOLDSTEIN
ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIA RODRIGUES DA ROCHA VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 89507/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: SALVADOR PISCITELLI E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
ADVOGADO	: DR(A). THIAGO LINHARES PAIM COSTA	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO JANSEN MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 90131/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 89241/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO REBELLO APOLINÁRIO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: EDSON MENDES DA ROSA
AGRAVADO(S)	: JOÃO MARCOS DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). ONIR DE ARAÚJO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS DAVI PEREIRA PONTES	PROCESSO	: AIRR - 89635/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 90132/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 89466/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CARLA GOMES PRATA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA CORRÊA LOPES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JOÃO JOSÉ DE LIMA FIGUEIRÓ	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAINERI
ADVOGADA	: DR(A). TATIANA BATISTA FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 89636/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 90135/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 89472/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GESSI FERREIRA AMARO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO AMAURI OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR ALCIBÍADES LEMOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S)	: VERA MARIA SANTOS MEIRELES
AGRAVADO(S)	: CERVIERI SUL - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). DIRLEI FIGUEIRÓ FORTES
PROCESSO	: AIRR - 89481/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 89640/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 90466/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELELISTAS EDITORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA NILZETE LINS	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: EDNA LUZIA AMARAL DE JESUS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S)	: AMILTON SAGGIN GUERRA
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA AZEVEDO MICELLI	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADO	: DR(A). REUS IVAN PEREIRA GENRRO
PROCESSO	: AIRR - 89484/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 89642/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 90542/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: IOCHPE - MAXION S.A.
ADVOGADA	: DR(A). WILMA TEIXEIRA VIANA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO LEICHTWEIS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ NUNES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: PAULO JOSÉ BARROS TEIXEIRA MENDES	AGRAVADO(S)	: MANOEL ESCOBAR FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR PINTO VICTORINO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). NADIR JOSÉ ASCOLI

PROCESSO : AIRR - 90545/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 91003/2000-021-09-40.9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 92432/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CONDOR SUPER CENTER LTDA.	AGRAVANTE(S) : RAMIRO BARCELLO TOSTES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BONATO FRUET	ADVOGADO : DR(A). VICENTE SOARES ORBAN
AGRAVADO(S) : CARLOS SOARES MILLER	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGÁ	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAINERI	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA RIBAS MAGNO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : AIRR - 90678/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 91388/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO CARLOS AMARAL	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). MARLENE DA SILVA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO : AIRR - 92433/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CETEST RIO S.A.	AGRAVADO(S) : JOÃO OZIRES INÁCIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SPELTA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MAGNO SAFE E SILVA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
PROCESSO : AIRR - 90679/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 91549/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JORGE ALBERTO TAVARES
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : JOSÉ SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S) : GERSON MENNA BARRETO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). DÉRCIO JOSÉ CARVALHEDA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). ROSANEH LOPES PORTES MENDES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAINERI	PROCESSO : AIRR - 92434/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 90917/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 91553/2003-900-21-00.3 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MAGALI RIBEIRO SARAIVA
AGRAVANTE(S) : DANIELE ALVES DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : ZENILDA NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO
ADVOGADO : DR(A). VENILSON JACINTO BELIGOLLI	ADVOGADA : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVADO(S) : MEKTRÓPOLIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL COSTA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO NOGUEIRA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO GURGEL DE FARIAS DINIZ	PROCESSO : AIRR - 93286/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 90919/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 91557/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO - ESTALEIRO MAUÁ	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO JOSÉ PILOTTO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO TÔRRES VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). FABIANA APARECIDA BITENCOURT CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	AGRAVADO(S) : ANA PATRÍCIA PENTEADO
AGRAVADO(S) : EUNICE DOS SANTOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO VERCILLO
ADVOGADO : DR(A). IZAÍAS WENCESLAU EMERICH	PROCURADORA : DR(A). LIZETE FREITAS MAESTRI	PROCESSO : AIRR - 93293/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 90924/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 91583/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCELLO SAMPAIO
AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : VALDIR SILVEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ABREU E LIMA DE SÁ	ADVOGADA : DR(A). MELISSA DEMARI	AGRAVADO(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
AGRAVADO(S) : MIZAQUE LIBERADOR	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FIALHO ESTEVES
ADVOGADA : DR(A). VINDALVA MARIA VALENTIM DE AGUIAR	PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIO MORAES LOUREIRO	PROCESSO : AIRR - 93356/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 90938/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 92086/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHERA
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : LUIZ AMBROZIO BALBINOT	PROCURADOR : DR(A). CARLOS RAPOSO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE JESUS AMARAL BATISTA
ADVOGADO : DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : EDSON DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 93408/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 90955/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NEIDE MARIA DANTAS GALINDO	AGRAVANTE(S) : MARIA JÚLIA RODRIGUES DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : FERNANDO DE OLIVEIRA BLANCO	PROCESSO : AIRR - 92098/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : CONSULADO DA REPÚBLICA DA ITÁLIA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO : DR(A). MAURO ATTILIO MELLONE
PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES	AGRAVANTE(S) : NOELI GARCIA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE CIVIL SCUOLA ITALIANA GUGLIELMO MARCONI DI RIO DE JANEIRO
PROCESSO : AIRR - 90957/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAINERI	PROCESSO : AIRR - 93410/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : MÁRIO BATISTA COSTA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	PROCESSO : AIRR - 92409/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO
AGRAVADO(S) : SÔNIA ELISABETE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS FERNANDES PITTA	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
ADVOGADA : DR(A). CIBELE FRANCO BONOTO	ADVOGADO : DR(A). JORGE GONCALVES DE FIGUEIREDO	PROCURADOR : DR(A). FERNANDO BARBALHO MARTINS
PROCESSO : AIRR - 90962/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO : AIRR - 93467/2003-900-21-00.5 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : PROMON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM WELP	AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADA : DR(A). ELIANA TRIGUEIRO FONTES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAA-CHAA	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY	PROCESSO : AIRR - 92424/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARC ALFONS ADELIN GHIJS
PROCESSO : AIRR - 91002/2001-072-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.	
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	
ADVOGADO : DR(A). EDÉSIO FRANCO PASSOS	AGRAVADO(S) : IVAN DA SILVA MATTOS	
AGRAVADO(S) : FRIÓVEL - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MORGADO INÁCIO FELIPE GU-TIERREZ ASSUMPÇÃO	



PROCESSO : AIRR - 93528/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 93883/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 94524/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANTENOR RAMOS DO AMARAL	AGRAVANTE(S) : MARIA HELENA DOS SANTOS ALVARES	AGRAVANTE(S) : CÉLIA REGINA ISHIDA DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S) : KLABIN RIOCELL S.A.
ADVOGADO : DR(A). WALDOMIRO VANELLI PINHEIRO	PROCURADORA : DR(A). GISLAINE MARIA DI LEONE	ADVOGADO : DR(A). JULIANO LOPES AZEVEDO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 93549/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 93907/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 94528/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JAIR PINTO BELFORT	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVANTE(S) : HELENA DINIZ BINS ELY
ADVOGADA : DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S) : NEIVA DE SOUZA SOARES	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ET-CHALUS	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO
PROCESSO : AIRR - 93554/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 94001/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVANTE(S) : PANAMBRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	PROCESSO : AIRR - 94571/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS	ADVOGADA : DR(A). SANDRA ROAD COSENTINO	AGRAVANTE(S) : NORMA VILA NOVA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS BORBA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCURADOR : DR(A). RODRIGO DE LACERDA CARRELLI	ADVOGADO : DR(A). JAIME FERREIRA MACHADO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
PROCESSO : AIRR - 93558/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 94012/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DI FRANCO ZUCCA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS ROSTAN GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 94575/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FELIPE CARVALHO SIDERIS	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO JOSÉ VASCONCELOS FILHO
PROCESSO : AIRR - 93560/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 94136/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CENIRA HELENA LOPES RAMOS	AGRAVANTE(S) : TEREZINHA DA SILVA FIALHO	PROCESSO : AIRR - 94599/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	AGRAVANTE(S) : RACHEL FERRAZ NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO CORRÊA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DI FRANCO ZUCCA	ADVOGADA : DR(A). RENATA COSTA DE CHRISTO	AGRAVADO(S) : AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - AMES
PROCESSO : AIRR - 93567/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 94395/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JAGUARÊ GARCIA FERREIRA
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL CHARLES DE GAULLE	AGRAVANTE(S) : EDEGAR VICTÓRIA NUNES	PROCESSO : AIRR - 94622/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR GARCIA	ADVOGADO : DR(A). ENIO ROBERTO COELHO MENEZES	AGRAVANTE(S) : PAES MENDONÇA S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES FERNANDES	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR OZÓRIO GOMES	PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI	AGRAVADO(S) : JORGE LAURENTINO DE FRANÇA
PROCESSO : AIRR - 93739/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO FERREIRA DE MORAIS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PASTOR MEDEIROS E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). LILIAN SOUZA BOSSLER	PROCESSO : AIRR - 94624/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA DA SILVA BARBOSA	PROCESSO : AIRR - 94459/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES SÃO SILVESTRE S.A.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI	AGRAVADO(S) : MILTON MANOEL DE SOUZA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). ELZA TOBIAS
ADVOGADO : DR(A). VITOR DE LEMOS ALEXANDRE	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 94627/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 93811/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FLORIDE ALVES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVANTE(S) : IVAN COUTINHO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	PROCESSO : AIRR - 94469/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). SAMANTHA CASTRO NUNES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : REINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 93817/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS BASTOS CABRAL	AGRAVADO(S) : ODONE ALBERTO MOTTIN	PROCESSO : AIRR - 94629/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	PROCESSO : AIRR - 94491/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO INÁCIO KLEIN
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA	AGRAVANTE(S) : HORIZONTE SUL COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : ERONI MELLO DA SILVA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). IVANISE SALGADO PACHECO	ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA MUCENIC
PROCESSO : AIRR - 93818/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LISANDRO ZAPATA MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 94718/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JORGE BENEDITO GERALDO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO MACKMILLAN PORTO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	PROCESSO : AIRR - 94494/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS KRAMMER
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ	AGRAVANTE(S) : EDUARDO D'ÁVILA NUNES	AGRAVADO(S) : IRENE ALBERTINA SANDER
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO NAUR FRANCK	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
	AGRAVADO(S) : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.	
	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA KLUG	

PROCESSO	: AIRR - 94720/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 95048/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 95421/2003-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CÉSAR CARRIÇO	AGRAVANTE(S)	: CLEIBER RODRIGUES DE ASSIS
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO ESCUDERO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: NERI LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO FICH DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). GISELA SILVEIRA ALVES DE MIRANDA
PROCESSO	: AIRR - 94730/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR - 95474/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	AGRAVANTE(S)	: STELLA MARIS SILVA MARTINS
ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	PROCESSO	: AIRR - 95051/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS GONÇALVES BARRETO
AGRAVADO(S)	: ADEMIR JORGE SILVA TELLES	AGRAVANTE(S)	: WANDERLEY PEREIRA BAHIA	AGRAVADO(S)	: BRR ASSESSORIA DE COBRANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE CREDIÁRIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO	: DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO	: DR(A). DANILO PORCIUNCULA
PROCESSO	: AIRR - 94734/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB	PROCESSO	: AIRR - 95728/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARMEN LÚCIA BOHN	ADVOGADA	: DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADA	: DR(A). MARIA SÔNIA KAPPAUN BINA	PROCESSO	: AIRR - 95319/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
AGRAVADO(S)	: HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). ANITA PEREVERZIEV	ADVOGADA	: DR(A). CARLA GOMES PRATA
PROCESSO	: AIRR - 94739/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ ALBERTO VERA BECCON	PROCESSO	: AIRR - 95734/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO STÜRMER	PROCESSO	: AIRR - 95320/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS E OUTROS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALTER DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MANUEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). HOERALDO NATÉRCIO BARROS ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 94761/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JUSSARA MARIA PEREIRA BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 95859/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ELAINE SILVA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVANTE(S)	: NILZA FONSECA
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE AZEVEDO DOS REIS	PROCESSO	: AIRR - 95325/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA DAMÉ
AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	ADVOGADA	: DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	PROCURADOR	: DR(A). CÂNDIDO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 94853/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 95327/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AGRAVANTE(S)	: DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI
ADVOGADA	: DR(A). RENATA BERENICE DO AMARAL VIEIRA	PROCURADOR	: DR(A). ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 95890/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS VIVIAN CORREA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVANTE(S)	: CLEIMAR NUNES LOPES
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). ARGEMIRO AMORIM	ADVOGADO	: DR(A). VITOR HUGO DA ROSA CAZARTELLI
PROCESSO	: AIRR - 94855/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 95330/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
AGRAVANTE(S)	: ADAMAS BAR E RESTAURANTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ DE LIMA BELLIO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). TATIANE ROLIAN CORRÊA
AGRAVADO(S)	: ROSENDO FORSTER SOARES	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CRISTINA PISKE FRONER	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PANI BEIRIZ	ADVOGADO	: DR(A). JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
PROCESSO	: AIRR - 94867/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 95338/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 95899/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JUCHEM	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO NORBERTO FARIAS SOARES	AGRAVADO(S)	: GISLENE MARIA NICHELE FOSCHIERA	AGRAVANTE(S)	: VALMIR HERNANDES PORTINHO
ADVOGADO	: DR(A). DÉLCIO CAYE	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO DALL'AGNOL	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
PROCESSO	: AIRR - 94868/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 95343/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA
AGRAVADO(S)	: CLAUDIOMIRO TAVARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CLAUDEMIR JOSÉ GIASSON	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA CHAPLIN	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA
PROCESSO	: AIRR - 94906/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 95390/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 95978/2003-900-21-00.1 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: AGRONEU GONÇALVES ALBRECHE	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO LISBOA CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ABBUD	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ERNO DA MOTTA	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO GURGEL DE FARIÁ DINIZ
PROCESSO	: AIRR - 95044/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NEI CALDERON		
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO FLÁVIO MOREIRA				
ADVOGADO	: DR(A). NÉLIO FERREIRA CHRISTÓVÃO FILHO				
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL				
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA				



PROCESSO : AIRR - 96052/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 96957/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 97271/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : LEOPOLDO OSCAR RAYMUNDO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). JAIRO NAUR FRANCK	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : EDNA VALKIRIA PEREIRA PEREZ	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS LEITE
ADVOGADA : DR(A). MARINÊS DE MELO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADA : DR(A). GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 96053/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 97273/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	PROCESSO : AIRR - 96976/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CÉSAR PIZARRO	AGRAVANTE(S) : VICTOR HUGO PELUSO BALDISSERA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO COSTA FILHO
AGRAVADO(S) : DANILO REIS DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVADO(S) : JORGE CARDOSO FILHO
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). MAYZA ROZALES DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 96084/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO : AIRR - 97291/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 97089/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : ROQUE JOÃO BORTOLAN	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S) : CARLOS UBIRAJARA TEIXEIRA BASTOS
ADVOGADO : DR(A). RENATO MARTINELLI	AGRAVADO(S) : MARCELO SILVA CONSTANTINO	ADVOGADA : DR(A). ODILIA MARQUES MENDES PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 96087/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	PROCESSO : AIRR - 97292/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VR VALES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 97094/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DIMON DO BRASIL TABACOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LEITE TARACIUK
AGRAVADO(S) : TÂNIA MARA FERMINO HERMELINO	ADVOGADA : DR(A). WILMA TEIXEIRA VIANA	AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO LOEBENS
ADVOGADA : DR(A). CINARA FIGUEIRÓ ALVES	AGRAVADO(S) : MANOEL PINTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NELSON PAULO SCHAEFER
PROCESSO : AIRR - 96210/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	PROCESSO : AIRR - 97413/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ VALDOSSI CAMARGO DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 97095/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : STV - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE	ADVOGADO : DR(A). PAULA MARIA BENTANCOR LONTRA MASIERO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA ANTUNES	AGRAVADO(S) : ARMI JOSÉ LEWANDOWSKI
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO LADIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	PROCESSO : AIRR - 97415/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 96213/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 97096/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : VAGNER DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S) : ARTES TERESINHA RABUSKE
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 97098/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LÉA DENISE PRESSER PATRICK
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ROCHA MARIANO	AGRAVANTE(S) : MARCOS ROBERTO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 97416/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 96375/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA	AGRAVANTE(S) : PIONEER SEMENTES LTDA.
AGRAVANTE(S) : GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). DARLEI THOMÉ KERN
ADVOGADO : DR(A). DARLAN CORREA TEPERINO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AIRTON GARCIA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : VALTER FRANCISCO PINHEIRO	PROCESSO : AIRR - 97180/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BEIRITH
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU FERNANDES FONSECA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : AIRR - 97492/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 96379/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUEIRAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : MARIA LYGIA MURTINHO JARDIM	AGRAVANTE(S) : ADÃO FRANCISCO RODRIGUES BARCELLOS	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVADO(S) : ADEMIR JOSÉ WEIRICH
AGRAVADO(S) : ZILDA ROSA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
ADVOGADA : DR(A). ELIANE BAPTISTA RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO	PROCESSO : AIRR - 97542/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 96385/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). THIAGO LINHARES PAIM COSTA	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : ARISTIDES RAUBER
AGRAVADO(S) : HÉLIO QUEIROZ OMENA	ADVOGADO : DR(A). ALINE SCHOSTKIJ DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO AUGUSTO SASSI
ADVOGADO : DR(A). LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS	PROCESSO : AIRR - 97268/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 97544/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 96389/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA E OUTROS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR SABADIN
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DIAS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ARIOMEDES MARINHO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BARP
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO GABRIEL DA SILVA FILHO	PROCESSO : AIRR - 97589/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 96606/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA SUL RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ARIOMEDES MARINHO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). LORENA CORREA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS BELLORA	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO GABRIEL DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S) : MARILENE OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : WILSON NEITZKE DIETRICH		ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FRANZ AMARAL
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO JOSÉ SANT'ANNA PITREZ		

PROCESSO : AIRR - 97590/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 97781/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 98656/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVANTE(S) : TON ÁGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEIÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). ADENAUER MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CARDIA
AGRAVADO(S) : CLÉLIA LOPES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SERRA	AGRAVADO(S) : ONERON NOTARGIACOMO BATISTA
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ	ADVOGADA : DR(A). JACI ESTER VON ZUCCALMAGLIO	ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO
PROCESSO : AIRR - 97595/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 97938/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 98662/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 97596/2003-5	AGRAVANTE(S) : LAURENO IRINEU MORAES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DIEL DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM
ADVOGADO : DR(A). LIA MARA REBECHI	AGRAVADO(S) : CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS	AGRAVADO(S) : EVA ISABEL DA ROSA MACEDO
AGRAVADO(S) : ELISABETE DA SILVA BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JORGE ANTÔNIO QUERUZ	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO	PROCESSO : AIRR - 98363/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 98666/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 97596/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO XAVIER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 97595/2003-0	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DEUSO SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : ELISABETE DA SILVA BARBOSA	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 98690/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA : DR(A). LECY NUNES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 97637/2003-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 98365/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : ANÍSIO LUCAS DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARNEIRO RIBEIRO PINTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA MENDES IVO E OUTRO	AGRAVADO(S) : CIRCULO DO LIVRO LTDA.	AGRAVADO(S) : GILSON PAULO BASSO
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCUS CASTRO BRUMANO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 97701/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 98367/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 98692/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	ADVOGADA : DR(A). ALZIRA ILDA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : CLAUDINO WALDEMAR GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALDEMAR ASSUMPCÃO	AGRAVADO(S) : VALDIR POMORSKI
ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
PROCESSO : AIRR - 97702/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 98369/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 98728/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GENÉSIO DA SILVA DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO	AGRAVANTE(S) : FININVEST S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO CAYE	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS AMIGO DA CUNHA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVADO(S) : GERSON NUNES MELLO	AGRAVADO(S) : NIRLEY GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO : DR(A). IZAÍAS WENCESLAU EMERICH	ADVOGADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES
PROCESSO : AIRR - 97713/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 98419/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 98729/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CELSO EVALDT HAIZENREDER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVANTE(S) : MARIA INÊS DE ARAÚJO LIMA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES MATTE	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CHIARA ALLAM
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVADO(S) : ODACIR TORRES PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM WELP	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO PACHECO DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : AIRR - 97714/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	PROCESSO : AIRR - 98770/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 98572/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO JÚNIOR ACHIEVEMENT DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : CARMERITA DALMAGRO SANTARÉM	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S) : SELENE FAGUNDES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO ZEILMANN	AGRAVADO(S) : SÉRGIO MARCELO PINZETTA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR PEREIRA LOPES
PROCESSO : AIRR - 97715/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIROSAN	PROCESSO : AIRR - 98786/2003-900-11-00.1 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 98642/2003-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. - SAMEL
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S) : GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO SALLES BAPTISTA
AGRAVADO(S) : TEREZINHA DA COSTA PINTO KLEINHANS	ADVOGADA : DR(A). ELOISA HELENA SANTOS	AGRAVADO(S) : NOÊMIA MOURA MATOS
ADVOGADA : DR(A). NOÊMIA GÓMEZ REIS	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL DE DIVINÓPOLIS	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO
PROCESSO : AIRR - 97756/2003-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BELLUCO NOGUEIRA MACHADO JÚNIOR	
AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVADO(S) : SÃO FRANCISCO DE ASSIS SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). PABLO ANTUNES DA SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PAULA FELGA FIALHO	
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO		
AGRAVADO(S) : JAYME WARZAWSKI E OUTROS		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		



PROCESSO	: AIRR - 98832/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99138/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99532/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ROSANA BEATRIZ ROSA DA LUZ	AGRAVANTE(S)	: MADEF S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: ÉBER FRANCISCO DA ROSA
ADVOGADA	: DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO KUCKER ZAFFARI	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO ALVES
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVADO(S)	: VALDIR DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: REICHERT CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). LORENA ZUCCO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO NOAL DORFMANN
PROCESSO	: AIRR - 98849/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99158/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99537/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	ADVOGADO	: DR(A). FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LUIZ RIBAS HAMEISTER	AGRAVADO(S)	: LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO VAZ FEIJÓ
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBABA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO SCHUELER RABENO	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA CHAPLIN
PROCESSO	: AIRR - 98852/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99165/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99547/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CÉSAR AUGUSTO MOUTINHO TOMAZZONI	AGRAVANTE(S)	: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LUIS GUSTAVO SCHWENGBER	ADVOGADO	: DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: CROWN CORK TAMPAS PLÁSTICAS S.A. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: MARIA DEVANIR FREITAS RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: SUELI CATARINA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO BOER	ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
PROCESSO	: AIRR - 98868/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99168/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99552/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS FERNANDES SALLES	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADA	: DR(A). CARLA GOMES PRATA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO FERREIRA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EGIDIO LUCCA	ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA GEYGER
PROCESSO	: AIRR - 98893/2003-900-21-00.5 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99242/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HONORATO JOSÉ MIORANDO
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE ASSIS MODESTO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PÉRCIO DUARTE PESSOLANO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	PROCESSO	: AIRR - 99555/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN	AGRAVADO(S)	: GIOVANA BEATRIZ MARCON ZANOTTI	AGRAVANTE(S)	: BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO GURGEL DE FARIADINIZ	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA PESSIN
PROCESSO	: AIRR - 98903/2003-900-21-00.2 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99244/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSIANE LUCAS CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: EVERALDO DE GÓIS BAY E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). NILTON VIANNA
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	PROCESSO	: AIRR - 99616/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO WITZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO GURGEL DE FARIADINIZ	ADVOGADO	: DR(A). JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 98977/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99247/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RINALDO CAMARATA ALTAFINI
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: GUSTAVO DA SILVA SANTANNA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA KONRADT PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	PROCESSO	: AIRR - 99617/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 98987/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99255/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CINÉZIO TEIXEIRA LIMA
AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S)	: RICARDO JOSÉ ROSA BAZZAN	ADVOGADO	: DR(A). NÉLSON FONSECA
ADVOGADA	: DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI	ADVOGADO	: DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO	PROCESSO	: AIRR - 99620/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FÁBIO ANDRÉ MARCHESE	AGRAVADO(S)	: AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO RICARDO VIRGILI PAVECK	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO LEICHTWEIS	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM
PROCESSO	: AIRR - 98990/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99273/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO FERREIRA BARROS
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADA	: DR(A). SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). RIOMAR LOPES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JUCHEM	PROCESSO	: AIRR - 99626/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DINAMAR SILVA DO AMARAL	AGRAVADO(S)	: VALDETE ROMANINI MANFREDI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MÁRIO ARPINI	ADVOGADA	: DR(A). EUNICE GEHLEN	ADVOGADA	: DR(A). SUSETE ESTER GRINGS
PROCESSO	: AIRR - 99016/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 99423/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRIS NEVES DE AQUINO COSTA
AGRAVANTE(S)	: ERALDO XAVIER NUNES E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 99694/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S)	: ALAOR TEIXEIRA FARIAS (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUEIRAS	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
				AGRAVANTE(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
				ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES
				AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
				ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO

AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 100688/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 102958/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: NELSON EDI MADRUGA DA COSTA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E OUTRO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 99828/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROSALVO THIMÓTEO SOUZA SILVEIRA E OUTROS : DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GIANCARLO RODOLFI : DR(A). ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: VINICIUS MATEUS DE MEIRA : DR(A). NEUSA FRANCESCHINI	PROCESSO	: AIRR - 100794/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 102962/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DE PINEDO ROMAN ROSS E OUTRA : DR(A). ZOLAIR ZANCHI	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ : DR(A). DINO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT : DR(A). GUSTAVO JUCHEM
PROCESSO	: AIRR - 99831/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GENECI DE SOUZA GUEDES : DR(A). ELIEZER GOMES	AGRAVADO(S)	: ELIANA MARIA FLORES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CLÁUDIO FERREIRA PELEGRINO E OUTROS : DR(A). CRISTIANO PERUZZO	PROCESSO	: AIRR - 102266/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 103001/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT : DR(A). WILSON LINHARES CASTRO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: SIRLEI DA SILVA : DR(A). ARMANDO ESCUDERO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: RIO GRANDE ENERGIA S.A. : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: AIRTON LUIZ DOS SANTOS E OUTROS : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
PROCESSO	: AIRR - 99834/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 102873/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 103246/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: PAULO HAMILTON MACHADO SARATE : DR(A). ISADORA COSTA MORAES
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LIANI FRITSCHER SCHUH : DR(A). RUY HOYO KINASHI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: FERNANDO BRITTO WEBER : DR(A). MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIROSAN	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 99835/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 102881/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: ADAIR LUIZ BECKER : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BANERJ S.A. : DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR - 103247/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). KÁRIN SABRINA FADEL RITTA DA SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANA LÚCIA DE SOUZA E SILVA : DR(A). ARMANDO ESCUDERO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: GASTON PIRES GARCIA : DR(A). FLÁVIO MACHADO REZENDE
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER	PROCESSO	: AIRR - 102882/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO : DR(A). ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO
PROCESSO	: AIRR - 99972/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CARTÃO UNIBANCO LTDA. : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	PROCESSO	: AIRR - 103248/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: JOÃO MANOEL DE MORAES : DR(A). JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: EVARISTO DUARTE : DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA : DR(A). IZAURA VIRGÍNIA GUIMARÃES OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 102885/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ DE LIMA BELLIO
PROCESSO	: AIRR - 99976/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BANERJ S.A. : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VALDIR DORNELLES : DR(A). REJANE ROCHA CRHYSOSTOMO
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: DOMINGOS MARTINS : DR(A). SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 103250/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DIRLEI FIGUEIRÓ FORTES : DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 102894/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
PROCESSO	: AIRR - 100116/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: A. C. KOHLER - ME : DR(A). CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: IVETE PESSIN : DR(A). CELSO FERRAREZE
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO SANTANDER S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: TÂNIA MARIA LIMA DOS SANTOS DAMASCENO : DR(A). ADALBERTO DE QUADROS	PROCESSO	: AIRR - 103467/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ELIANE VASCONCELLOS TEIXEIRA PINTO : DR(A). ARLENNE VASCONCELLOS DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 102903/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: IKRO S.A. E OUTRA : DR(A). DANTE ROSSI
PROCESSO	: AIRR - 100117/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE : DR(A). HOMERO BELLINI JÚNIOR	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DA COSTA MEDINA : DR(A). CELSO ARMANDO BORGES FURTADO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: GERALDO SILVA FILHO : DR(A). ERENALDO ALVES CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DA ROSA E OUTROS : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 103468/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
PROCESSO	: AIRR - 100630/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 102949/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA. : DR(A). IVANISE SALGADO PACHECO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES : DR(A). LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA : DR(A). AMARANTO GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARCIO LIMA DE FREITAS : DR(A). EUDÓCIO MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BASF S.A. : DR(A). PAULO MALTZ	PROCESSO	: AIRR - 103646/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO



PROCESSO	: AIRR - 103699/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 104050/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 105930/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JUCHEM	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN
AGRAVADO(S)	: MARIA INÊS MAFFASIOLI GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVADO(S)	: LEONOR BASTIANI
ADVOGADA	: DR(A). ANITA TORMEN	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
PROCESSO	: AIRR - 103705/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: AIRR - 105932/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS NUNES DEMO	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ETELVINO FIGUEIREDO DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ SÉRGIO PACHECO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ANDREA CECCHI SABBADIN
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUEIRAS	PROCESSO	: AIRR - 104086/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 106158/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: RUBILAR BAES BACELO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO DIAS DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO RODRIGO SONZA
AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 104107/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO NUNCIO
ADVOGADO	: DR(A). NILO AMARAL JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MARIA LUIZ DA COSTA PACHECO	PROCESSO	: AIRR - 106159/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 103971/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AMÉRICO D'AMBROSI	AGRAVANTE(S)	: SILVANA VALENTINI BAMPPI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO GOMES TEDESCO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVADO(S)	: GUERINO DAL MOLIN ZANON	PROCESSO	: AIRR - 104573/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). JOSELAINÉ BRESSA DALCIN	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
PROCESSO	: AIRR - 103986/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). NEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: GELCI ROSANE LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA SCOLA	PROCESSO	: AIRR - 106217/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	PROCESSO	: AIRR - 104574/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: DELMAR SOARES DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ÊNIO CÉSAR KERETZKY
ADVOGADA	: DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RENATO OLIVEIRA GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 103992/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUEIRAS	PROCESSO	: AIRR - 106237/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 104596/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS E OUTRA
AGRAVADO(S)	: OTTO LUIZ NEUTZLING CALDASSO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO	: AIRR - 103993/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAIRTON PORTES MARTINS	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUEIRAS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA DA ROSA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). LIDIA COELHO HERZBERG	PROCESSO	: AIRR - 104746/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: GIANCARLO DE SOUZA SALVADOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO SCHWARTZ NANICA	ADVOGADO	: DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 104047/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DA SILVA VERSOLATI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
AGRAVANTE(S)	: PREDIAL E ADMINISTRADORA DE HOTÉIS PLAZA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO NEMOTO RECHDEN	PROCESSO	: AIRR - 104838/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 106259/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GERVÁSIO AUGUSTO DE CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: LUIZ BESOUCHET SILVA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS CARLOS KADER
PROCESSO	: AIRR - 104048/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	: AMAURI GOMES DE MORAES
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). WILMA TEIXEIRA VIANA	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA MEIRELLES LEITE RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	PROCESSO	: AIRR - 106260/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS FELCMAN	AGRAVANTE(S)	: CARBONÍFERA PALERMO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR - 105510/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANECI JOVANI ARAÚJO VIVIAN
AGRAVADO(S)	: INGO ARTUR TRENNEPOHL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	: DR(A). HELVIO BORTOLOTO DALMOLIN
ADVOGADO	: DR(A). EDSON VIEIRA SCHEL	ADVOGADA	: DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 106283/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 104049/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS AGOSTINHO GUIMARÃES SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: RUBENS CÉSAR LUIZ BERAS
AGRAVANTE(S)	: EROÍ MACHADO FAGUNDES	ADVOGADO	: DR(A). CLECI TERESINHA GRADIN NOVELLI	ADVOGADO	: DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). CELITO CRISTOFOLI	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). JAQUES BERNARDI	ADVOGADA	: DR(A). KARINA MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). JAQUES BERNARDI				

PROCESSO : AIRR - 106389/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 107456/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 108517/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MOISÉS VOGT	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA HECK SCHOSSLER
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO BARILI	AGRAVADO(S) : REJANE AZAMBUJA JUNQUEIRA	AGRAVADO(S) : MIRACI MOCELIN
ADVOGADO : DR(A). JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN	ADVOGADO : DR(A). IRINEO MIGUEL MESSINGER	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
PROCESSO : AIRR - 106415/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 107457/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 108617/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : VALDEMIR DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : OSVALDO MEDEIROS DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	ADVOGADO : DR(A). VALTER F MACHADO CARRIÓN
AGRAVADO(S) : ROSANA RODRIGUES DA COSTA SILVA	AGRAVADO(S) : MURALHA SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : KLABIN RIOCELL S.A.
ADVOGADO : DR(A). REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ELIAS JORGE	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PIRES MORAES
PROCESSO : AIRR - 106680/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 107486/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 108859/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JARDELINA SOARES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA
AGRAVADO(S) : CLARICE ZIMMERMANN CABREIRA	AGRAVADO(S) : MONTEREY MOTÉIS E TURISMO LTDA.	AGRAVADO(S) : MARLI SOUZA E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY	ADVOGADA : DR(A). AUDRIA MARIA BANDEIRA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). NELSON BUCHAIM FILHO
PROCESSO : AIRR - 106739/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 107537/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 108861/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : CARMEN ANA PIOVEZAN DE MEIRA	AGRAVANTE(S) : MARIA EUNICE FERREIRA MAZZEI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). NEUSA FRANCESCHINI	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA BARBOZA SOUZA	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DE PINEDO ROMAN ROSS E OUTRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : DR(A). ZOLAIR ZANCHI	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA REINDOLFF DA MOTTA
PROCESSO : AIRR - 106758/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 107538/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUEIRAS
ADVOGADA : DR(A). VIRGIANI ANDRÉA KREMER	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) : LOURENÇO ERICO GEANLUPPI	AGRAVADO(S) : GILBERTO BUCHFINK	ADVOGADO : DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO : DR(A). IURC CYRRE WORM	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
PROCESSO : AIRR - 107277/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 107623/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 108866/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CARDIA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS KADER	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : SÉRGIO SOTTILI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO : DR(A). AYRTON LUIZ COLTRO	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO HENRI LAMB
AGRAVADO(S) : ÁLVARO ESCOBAR GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR - 107658/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER
ADVOGADO : DR(A). ALCIO SEVERO	AGRAVANTE(S) : LUÍS ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 108868/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 107299/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR JOSÉ MENDEL	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : DALTRO FRAGA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ZAMPROGNA S.A. - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA ROAD COSENTINO
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCIBÍADES LEMOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). IDRAI DA SILVA MACHADO	AGRAVADO(S) : CRISTINA BATISTA REGLA
AGRAVADO(S) : METALÚRGICA DAUMER LTDA.	PROCESSO : AIRR - 108377/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER
ADVOGADO : DR(A). ERVINO ROLL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	PROCESSO : AIRR - 108869/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 107317/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : ABELARDO VIEGAS
AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVADO(S) : JOICE SCARIOT	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	ADVOGADO : DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
AGRAVADO(S) : DORIVAL GOMES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 108378/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL	AGRAVANTE(S) : VITOR JOSÉ KOBER	PROCESSO : AIRR - 108912/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 107450/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO PEDRASSANI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : ADÃO TAVARES DE JESUS
AGRAVADO(S) : GILDO MACHADO ALVES	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BISOL
ADVOGADO : DR(A). NILO AMARAL JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 108472/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 108920/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 107451/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DARCIMIR TADEU KLEIN	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO R. R. PIRES & CIA. LTDA.
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). NATANIEL BUKOWSKI DE FARIAS
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO HOSSEN	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : JOÃO CABRAL
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO : DR(A). NELSON GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 108501/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 108924/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVADO(S) : ÊNIO KAUFMANN	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS BILHALBA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ PRADELLA ACHE



PROCESSO : AIRR - 108926/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110106/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110679/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GANG COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VENZON ZANETTI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
AGRAVADO(S) : RITA FABIANE CHAVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ALBERTO DE SOUZA ALVES	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR JACQUES
ADVOGADO : DR(A). NILSON ROBERTO SCHWENGBER	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO : DR(A). RICARDO AGUIAR COSTA VALDIVIA
PROCESSO : AIRR - 108928/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110110/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110683/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO RUI SANTOS PASCUAL	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : MANOEL JOSÉ SILVA AZEREDO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	AGRAVADO(S) : EDILSON BARROS	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA BOSAK DE REZENDE	ADVOGADO : DR(A). CELSO COSTA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON
PROCESSO : AIRR - 109220/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110123/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110690/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : ROMEU WINDBERG	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). WILMA TEIXEIRA VIANA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA DAMÉ	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : UMBERTO SILVA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA MAIO OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLA GUIMARÃES CARDOSO	ADVOGADA : DR(A). ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY
PROCESSO : AIRR - 109390/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110277/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110718/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : TELELISTAS EDITORA S.A.	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MONTE-MOR PALMA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : PEDRO DA SILVA FIRME	AGRAVADO(S) : ELIANE TOLEDO FONTENELLE	AGRAVADO(S) : CLAEDIR ZINI
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). VALDECIR VALÉRIO LOPES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 109410/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110279/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110740/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVANTE(S) : SYLVINO AURÉLIO DE MARCHI E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MAC DONALD REIS	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : GIOVANI OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A. E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CORRÊA LOPES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS
PROCESSO : AIRR - 109439/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110282/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 110745/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S) : NELI MARIA MEINERTZ KERBER
AGRAVADO(S) : ÁLVARO SÉRGIO WEILER	AGRAVADO(S) : ROBERTO DA COSTA AMARAL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE CASTILHOS	ADVOGADA : DR(A). SIMONE FAGUNDES TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO : AIRR - 109442/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 110297/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS MAUÉS CAVALCANTE E OUTROS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). VICENTE SOARES ORBAN	ADVOGADO : DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO GURAGNA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR - 110757/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ONIR DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO : AIRR - 109460/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
AGRAVANTE(S) : METASA S.A. - INDÚSTRIA METALÚRGICA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVADO(S) : OTOMAR FOIGT
ADVOGADA : DR(A). KARINA VALLIATTI FLORES	PROCESSO : AIRR - 110337/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LADI AYRES VARELLA
AGRAVADO(S) : AREOVALDO LENCINA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : TARCÍZIO LEONARDO BOTH	PROCESSO : AIRR - 110777/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1359/1999-3
PROCESSO : AIRR - 110077/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : ERNESTO FERREIRA SARAIVA (ESPÓLIO DE)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOMES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	PROCESSO : AIRR - 110338/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO
AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO RICALDE DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCESSO : AIRR - 111006/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 110079/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAKUES BERNARDI	ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	PROCESSO : AIRR - 110458/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GLÁUCIA FAVERO FELINI
AGRAVADO(S) : DARCI JOSÉ MENZEN	AGRAVANTE(S) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). EUCLIDES S. FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO NIMER	ADVOGADO : DR(A). SALIM DAOU JÚNIOR	
PROCESSO : AIRR - 110104/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTER BOENAVIDES	
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARTINS COSTA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA DE LIMA LOPES		
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE		

PROCESSO : AIRR - 111008/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 111819/2003-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 113481/2003-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM
AGRAVADO(S) : JORGE ONEIDE CASSENOT FARIAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	AGRAVADO(S) : JORGE CARDOSO CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). RÔMULO EDUARDO VARGAS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU ARGENTI
PROCESSO : AIRR - 111012/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : REGINALDO DE ALMEIDA MAGALHÃES	PROCESSO : AIRR - 114760/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). NEIDA DE VARGAS E BERNARDES	PROCESSO : AIRR - 112086/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : MARIA TERESA POSTAL	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S) : DANILO GONÇALVES CRESPO
ADVOGADO : DR(A). ALZIR COGORNI	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ PROENÇA
PROCESSO : AIRR - 111015/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS VERONESE	PROCESSO : AIRR - 683838/2000.9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 112443/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
AGRAVANTE(S) : MARILEI FÁTIMA DE MATTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : EDUARDO VASCONCELOS CAMARGOS
ADVOGADO : DR(A). LUÍS ALBERTO ESPOSITO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO CÉZAR FRANCO
PROCESSO : AIRR - 111064/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 740975/2001.9 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO BATISTA DA SILVA MOTA
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVADO(S) : MARIA MADALENA SANTOS MENDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 112478/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES
PROCESSO : AIRR - 111198/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : TÂNIA MARIA SCHUSTER MACIEL	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	
ADVOGADA : DR(A). REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIA MEDEIROS DE FARIAS	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 112803/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE	
PROCESSO : AIRR - 111277/2003-900-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA	
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). NELSON PEREIRA DA SILVA	
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO : AIRR - 112838/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ANA MARIA DA SILVA MORAES	
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO GABRIEL DA SILVA FILHO	ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI	
PROCESSO : AIRR - 111457/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 112984/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CRBS S.A.	
ADVOGADO : DR(A). JAQUES BERNARDI	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER	
AGRAVADO(S) : JUAREZ JUSTEN MACHADO	AGRAVADO(S) : FÁBIO PRADIE	
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARTINS MOREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). JUREVA DA COSTA BARRETO	
PROCESSO : AIRR - 111559/2003-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 113277/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 684/1998-5	AGRAVANTE(S) : ELOVI BRENO LIECKTE	
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RENAN OLIVEIRA GONÇALVES	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	
AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	
ADVOGADO : DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	PROCESSO : AIRR - 113297/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA	AGRAVANTE(S) : NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA	
AGRAVADO(S) : ISAURO DE LIMA E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO	
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVANTE(S) : FERNANDO MARTINS LIMONGI	
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS LIMONGI	
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	

SECRETARIA DA 5ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR - 2870/1996-036-12-00.9
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JÚLIO CÉSAR CAMPOS
ADVOGADO DR(A) : GILBERTO CLÓVIS CESARINO FARACO
PROCESSO : E-RR - 503949/1998.1
EMBARGANTE : OXFORD CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO DR(A) : BRUNO FREIRE E SILVA
ADVOGADO DR(A) : PAULO MAURÍCIO SIQUEIRA
EMBARGADO(A) : DOMINGOS EUGÊNIO
ADVOGADO DR(A) : LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 524453/1998.8
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO DR(A) : GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR
EMBARGADO(A) : TEODORO DIAS DE PAULA
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : E-RR - 279/1999-048-01-40.4
EMBARGANTE : NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRO
ADVOGADO DR(A) : CHRISTIANE RODRIGUES PANTOJA
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO DR(A) : GUILHERME LIMA BRAGA
EMBARGADO(A) : LAWRENCE WILLIAM CLAYTON
ADVOGADO DR(A) : LUIZ GUILHERME SAMICO NATALIZI
PROCESSO : E-AIRR - 566/1999-242-01-40.2
EMBARGANTE : JOÃO JORGE DE MOURA
ADVOGADO DR(A) : GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS
EMBARGANTE : JOÃO JORGE DE MOURA
ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGRI
EMBARGADO(A) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO DR(A) : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
PROCESSO : E-RR - 533638/1999.6
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ALCIDES LUCION
ADVOGADO DR(A) : EDSON LUIZ DE FREITAS
PROCESSO : E-RR - 549668/1999.5
EMBARGANTE : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : RAILDO SILVA SANTOS
ADVOGADO DR(A) : PETRONÍLIA CUSTÓDIO SODRÉ MORALIS
EMBARGADO(A) : RAILDO SILVA SANTOS
ADVOGADO DR(A) : JOÃO CÉSAR JÚNIOR



PROCESSO : E-RR - 555461/1999.0	PROCESSO : E-RR - 617832/1999.4	PROCESSO : E-RR - 675200/2000.9
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEIS	ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA	PROCURADOR : VIVIEN MEDINA NORONHA DR(A)
EMBARGADO(A) : SOLANGE RODRIGUES SILVA PARRA	ADVOGADO DR(A) : MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS	EMBARGADO(A) : CREUZA DUTRA DA CRUZ
ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO DADALTO	ADVOGADO DR(A) : PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO POLICARPO RIOS ROBERTO
PROCESSO : E-RR - 559159/1999.4	EMBARGADO(A) : CLERISTON PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 675966/2000.6
EMBARGANTE : INTERFOOD INTERNATIONAL FOOD SERVICE LTDA.	ADVOGADO DR(A) : FERNANDO MENEZES CUNHA	EMBARGANTE : VIVALDO PEREIRA
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-AIRR - 810/2000-002-17-40.9	ADVOGADO DR(A) : MARLENE RICCI
EMBARGADO(A) : JOSÉ GERALDO ANDRADE RAMOS	EMBARGANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	EMBARGADO(A) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO DR(A) : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	PROCURADOR : MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS DR(A)	ADVOGADO DR(A) : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
PROCESSO : E-RR - 569319/1999.4	EMBARGADO(A) : ANGELA MARIA BARCELOS	PROCESSO : E-RR - 684528/2000.4
EMBARGANTE : ADÃO JOÃO RODRIGUES E OUTROS	ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE CÉZAR XAVIER AMARAL	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
ADVOGADO DR(A) : CELSO HAGEMANN	PROCESSO : E-AIRR - 1241/2000-015-15-40.6	PROCURADOR : MARIA HOSANA MACHADO DE SOUZA DR(A)
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO LINDOSO BAUMANN DAS NEVES	EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A) : CLÁUDIA DE LIMA E SILVA
ADVOGADO DR(A) : RENATO ALENCAR PORTO	ADVOGADO DR(A) : SAULO VASSIMON	ADVOGADO DR(A) : NORMANDO PINHEIRO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE-EE	EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	PROCESSO : E-RR - 693111/2000.3
ADVOGADO DR(A) : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO DR(A) : EMÍDIO SEVERINO DA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCESSO : E-RR - 575254/1999.0	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO ESTEVES DE ALMEIDA	PROCURADOR : MARIA HOSANA MACHADO DE SOUZA DR(A)
EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADO DR(A) : DANIEL ITOKAZU GONÇALVES	EMBARGADO(A) : CLÁUDIA DE LIMA E SILVA
ADVOGADO DR(A) : ALBERTO HELZEL JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 619762/2000.2	ADVOGADO DR(A) : NORMANDO PINHEIRO
EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	PROCESSO : E-RR - 693111/2000.3
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
EMBARGADO(A) : MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	EMBARGADO(A) : MAURO LÚCIO DA SILVA	PROCURADOR : MARIA HOSANA MACHADO DE SOUZA DR(A)
ADVOGADO DR(A) : ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO DR(A) : VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA	EMBARGADO(A) : PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-RR - 581860/1999.5	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO DR(A) : AMANDA DA ROCHA ALVES
EMBARGANTE : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IASOCIAL	ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO : E-RR - 693197/2000.1
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ JACKSON NUNES AGOSTINHO	PROCESSO : E-RR - 629817/2000.0	EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
EMBARGADO(A) : TÂNIA MARIA SILVA DE ARAÚJO	EMBARGANTE : MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO DR(A) : TARCIANO CAPIBARIBE BARROS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : HUMBERTO PINETTI
PROCESSO : E-RR - 588811/1999.0	EMBARGADO(A) : EZEQUIEL PINHEIRO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO DR(A) : ARIIVALDO PAULO DE FARIA	PROCESSO : E-AIRR - 700553/2000.4
ADVOGADO DR(A) : JOÃO JOAQUIM MARTINELLI	PROCESSO : E-RR - 636363/2000.0	EMBARGANTE : COMMERCE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
EMBARGADO(A) : JOSÉ PAULO CUNHA ROSÁRIO	EMBARGANTE : WAGNER LUIZ SANTANA DOS PASSOS	ADVOGADO DR(A) : GISÈLE FERRARINI BASILE
ADVOGADO DR(A) : FABIANO CARILLO	ADVOGADO DR(A) : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	EMBARGADO(A) : SAMUEL ALVES DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 589172/1999.0	EMBARGADO(A) : EDN POLIESTIRENO DO SUL LTDA.	ADVOGADO DR(A) : VALTER UZZO
EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS DITTMEN E OUTROS	ADVOGADO DR(A) : SIZENANDO AFFONSO	PROCESSO : E-RR - 703981/2000.1
ADVOGADO DR(A) : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	EMBARGADO(A) : EDN POLIESTIRENO DO SUL LTDA.	EMBARGANTE : METRODADOS LTDA. E OUTRO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI	ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA LYRA BERGAMO
ADVOGADO DR(A) : GILBERTO STÜRMER	PROCESSO : E-RR - 640247/2000.9	EMBARGADO(A) : MARCO ANTÔNIO BONFIM
PROCESSO : E-RR - 599366/1999.8	EMBARGANTE : IVANISE ROSA PRIMOLAN	ADVOGADO DR(A) : LEANDRO MELONI
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : E-RR - 714058/2000.8
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG
EMBARGADO(A) : MARIA MÁRCIA MOREIRA DE MATOS	ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADO DR(A) : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCESSO : E-RR - 640493/2000.8	EMBARGADO(A) : FERNANDO ABREU SOUTO
PROCESSO : E-RR - 599488/1999.0	EMBARGANTE : ELEVADORES OTIS LTDA.	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ROBERTO BASTOS GERÔNIMO
EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO DR(A) : ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES	PROCESSO : E-RR - 716751/2000.3
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : FRANCISCO FLORÊNCIO DA SILVA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A) : SUELY PEREIRA DE GODOY	ADVOGADO DR(A) : MARIA ELIZABETH FRANCISCA DE QUEIROZ	ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO DR(A) : MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-RR - 640826/2000.9	EMBARGADO(A) : EDGAR FALEIRO FILHO
PROCESSO : E-RR - 603227/1999.2	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A) : PEDRO ROSA MACHADO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO DR(A) : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	PROCESSO : E-AIRR - 153/2001-078-02-40.1
ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA BERA DAMÁSIO	EMBARGADO(A) : MARCELO EFIGÊNIO SOARES	EMBARGANTE : PAULO DORGIVAL FERREIRA GOMES
EMBARGADO(A) : ZAHLE CLUBE DO BRASIL	ADVOGADO DR(A) : PAULO DE TARSO MOHALLEM	ADVOGADO DR(A) : REGINA CÉLIA PREBIANCHI
ADVOGADO DR(A) : CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO	PROCESSO : E-RR - 645304/2000.7	EMBARGANTE : PAULO DORGIVAL FERREIRA GOMES
PROCESSO : E-RR - 607397/1999.5	EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A) : PANIFICADORA DINA LTDA.
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO	EMBARGADO(A) : LANCHONETE TRABUCO LTDA	ADVOGADO DR(A) : SABRINA LOPES INDELICATO
EMBARGADO(A) : VALQUÍRIA DE LOURDES ZOTTELE MEDEIROS	PROCESSO : E-RR - 647709/2000.0	PROCESSO : E-AIRR - 1877/2001-003-03-00.0
ADVOGADO DR(A) : EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR	EMBARGANTE : ARMINDO BONALDO DA SILVA	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : E-RR - 613801/1999.1	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO DR(A) : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
EMBARGANTE : BERNARDO FREJMAN	EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DA SILVA CALDAS	ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO DR(A) : RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
ADVOGADO DR(A) : RENATO KLIEMANN PAESE	PROCESSO : E-RR - 674461/2000.4	EMBARGADO(A) : CLÁUDIO AVELAR TONELLI
ADVOGADO DR(A) : GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD	ADVOGADO DR(A) : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL DA DIOCESE MERIDIONAL DA IGREJA EPISCOPAL DO BRASIL - COLÉGIO CRUZEIRO DO SUL	PROCURADOR : NEUSA DÍDIA BRANDÃO SOARES DR(A)	PROCESSO : E-AIRR - 726332/2001.0
ADVOGADO DR(A) : CINTIA SILVEIRA DE SÁ	EMBARGADO(A) : LUCAS MUNIZ DE AGUIAR	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : E-RR - 615944/1999.9	PROCESSO : E-RR - 675195/2000.2	ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGANTE : MARTA REGINA CARLOS ALVES RODRIGUES	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGADO(A) : VILMA APARECIDA MARTINS
ADVOGADO DR(A) : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	PROCURADOR : ALDEMAR A. ARAÚJO JORGE DE SALLES DR(A)	ADVOGADO DR(A) : MEYRIMAR URZÉDA DA SILVA
EMBARGANTE : MARTA REGINA CARLOS ALVES RODRIGUES	EMBARGADO(A) : LÊDA MARIA FERREIRA SOTERO	PROCESSO : E-RR - 737469/2001.9
ADVOGADO DR(A) : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA	PROCESSO : E-RR - 675196/2000.6	EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE-EE
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA	ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP
ADVOGADO DR(A) : HOMERO BELLINI JÚNIOR	PROCURADOR : ALBERTO BEZERRA DE MELO DR(A)	ADVOGADO DR(A) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
PROCESSO : E-RR - 615945/1999.2	EMBARGADO(A) : FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA SOUTO	EMBARGADO(A) : LOECI DA COSTA ROSA
EMBARGANTE : LANEI VIEIRA BELLO	ADVOGADO DR(A) : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADO DR(A) : ÉLIO ATILIO PIVA
ADVOGADO DR(A) : DIRCEU JOSÉ SEBEN		PROCESSO : E-AIRR - 740931/2001.6
EMBARGANTE : LANEI VIEIRA BELLO		EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO DR(A) : AGOSTINHO F. ZUCCHI		ADVOGADO DR(A) : VERA LÚCIA NONATO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS		ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		EMBARGADO(A) : LUIZ CLÁUDIO SILVA
		ADVOGADO DR(A) : EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

PROCESSO : E-RR - 758959/2001.2
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO VENTUROSO
ADVOGADO DR(A) : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
PROCESSO : E-RR - 785054/2001.8
EMBARGANTE : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO DR(A) : FÁBIO ANDRÉ FADIGA
EMBARGANTE : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : JAIME HIGINO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO DR(A) : MAURO ROBERTO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 785111/2001.4
EMBARGANTE : MANIKRAFT GUAIANAZES INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : JORGE RADI
EMBARGADO(A) : ALDECI BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : HENRIQUE CALIXTO GOMES
PROCESSO : E-RR - 785460/2001.0
EMBARGANTE : CÍCERO DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO DR(A) : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
PROCESSO : E-AIRR - 789662/2001.3
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO DR(A) : MARCO ANTONIO BRUSTOLIM
EMBARGADO(A) : ADILSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ VÁZQUEZ FONTÁN
PROCESSO : E-RR - 805070/2001.2
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : DALETE VAZ FIGUEIRA MORAES
ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO CURY GARUTTI
PROCESSO : E-AIRR - 808860/2001.0
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : DIRCE MARIA DA SILVA TIMÓTEO
ADVOGADO DR(A) : AGNALDO MORI
EMBARGADO(A) : BEMAG SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.
EMBARGADO(A) : PRESERVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS S/C LTDA.
ADVOGADO DR(A) : SONIA MARIA DE ALMEIDA
PROCESSO : E-RR - 239/2002-900-03-00.7
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : JOSÉ SILVA DIAS
ADVOGADO DR(A) : HELENA SÁ
PROCESSO : E-AIRR - 1204/2002-112-03-00.0
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A) : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
EMBARGADO(A) : GERALDO BATISTA LEAL
ADVOGADO DR(A) : JOÃO BATISTA DE GOUVEIA COSTA
PROCESSO : E-RR - 3354/2002-900-02-00.9
EMBARGANTE : PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO DR(A) : HERALDO JUBILUT JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ARTUR FERREIRA LEITE
ADVOGADO DR(A) : ENZO SCIANNELLI
PROCESSO : E-RR - 3708/2002-900-02-00.5
EMBARGANTE : LAÉRCIO DA SILVA MOURA
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO DR(A) : CRISTINA SOARES DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 3713/2002-900-02-00.8
EMBARGANTE : SÁTA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO DR(A) : DEJAIR DE SOUZA
EMBARGADO(A) : EVA TAVARES DA ROCHA
ADVOGADO DR(A) : MARCOS ANTÔNIO GERÔNIMO
PROCESSO : E-RR - 6465/2002-900-02-00.7
EMBARGANTE : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ CIAMPAGLIA
EMBARGADO(A) : ROBERTO ABRAHÃO
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO ABRAHÃO
PROCESSO : E-RR - 6685/2002-902-02-00.3
EMBARGANTE : MÁRIO MAKOTO HOSHINA
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO : E-RR - 10458/2002-900-02-00.0
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : ALESSANDRO CAMILO MIGUEL
ADVOGADO DR(A) : LAFAYETTE SÁ C. DE ALBUQUERQUE NETO
PROCESSO : E-RR - 10939/2002-902-02-00.8
EMBARGANTE : VALDEMIR BRITO MAIA
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 16068/2002-900-02-00.3
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO DR(A) : CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
EMBARGADO(A) : ROSANA APARECIDA DE MORAES
ADVOGADO DR(A) : PAULO APARECIDO DA SILVA GUEDES
PROCESSO : E-AIRR - 21543/2002-902-02-40.0
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO DR(A) : DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : ADAUCTO DIAS DA SILVEIRA
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO BUSHATSKY
PROCESSO : E-RR - 21939/2002-900-02-00.0
EMBARGANTE : ELIAS TADEU DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO(A) : COMPLEXO MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
PROCESSO : E-RR - 21955/2002-900-02-00.3
EMBARGANTE : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO DR(A) : ANSELMO CARLOS SOARES
EMBARGADO(A) : KLINGER MACHADO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ OSCAR BORGES
PROCESSO : E-AIRR - 25016/2002-902-02-00.0
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : EUROPEIA ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO : E-AIRR - 28580/2002-902-02-00.5
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : MARCELO ANTÔNIO NOVAK PIZZARIA
ADVOGADO DR(A) : PAULO SÉRGIO PAES
PROCESSO : E-AIRR - 31722/2002-902-02-40.6
EMBARGANTE : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MELLO
ADVOGADO DR(A) : SANDRA REGINA CAMARNEIRO
PROCESSO : E-RR - 33625/2002-900-02-00.0
EMBARGANTE : SÁTA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : JOSIAS QUIRINO DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ GUIDO LEMOS
PROCESSO : E-RR - 33827/2002-900-02-00.2
EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : VÂNIA CURI HORVATH
ADVOGADO DR(A) : PÁRIS PIEDADE JÚNIOR
PROCESSO : E-AIRR - 41201/2002-902-02-40.7
EMBARGANTE : VIVIANE HELENA NOVICKAS
ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : RESTAURANTE SOPA PAULISTA LTDA.
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA F. NUNES FOTÁKOS
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : E-AIRR - 42067/2002-902-02-40.1
EMBARGANTE : ISMAEL GOMES VENEGAS
ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : LANCHONETE HASP

ADVOGADO DR(A) : DEOCLECIANO ROCHA DA SILVA
PROCESSO : E-AIRR - 42791/2002-900-02-00.8
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO DR(A) : VALTER MACHADO DIAS
ADVOGADO DR(A) : PRISCILA BOAVENTURA SOARES
EMBARGADO(A) : LANCHES CENTRAL DA CONSOLAÇÃO LTDA.
ADVOGADO DR(A) : NEUZA MARIA MARRA
PROCESSO : E-AIRR - 43378/2002-902-02-40.8
EMBARGANTE : ANTÔNIO KIOZI MAKIYAMA
ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : E-RR - 45660/2002-900-02-00.2
EMBARGANTE : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : ANGELO GALVANI
ADVOGADO DR(A) : ANTONIO GALVÃO DE PAULA
PROCESSO : E-RR - 50855/2002-900-02-00.4
EMBARGANTE : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : VALDIR MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO DR(A) : ANA LUIZA RUI
PROCESSO : E-AIRR - 52172/2002-900-02-00.1
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO DR(A) : ELISANGELA DE SOUZA DUTRA
EMBARGADO(A) : JOSÉ RAILTON DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : ADRIANO GUEDES LAIMER
ADVOGADO DR(A) : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
PROCESSO : E-AIRR - 53690/2002-902-02-40.0
EMBARGANTE : HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA. E OUTRAS
ADVOGADO DR(A) : KEYLA MELO FERRARESI
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
EMBARGADO(A) : CLÁUDIO CANNATÁ E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : MARCOS SCHWARTSMAN
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO : E-RR - 54699/2002-900-02-00.0
EMBARGANTE : RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
EMBARGANTE : RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : BAUDUCCO & CIA. LTDA.
ADVOGADO DR(A) : GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO
PROCESSO : E-AIRR - 54831/2002-902-02-40.1
EMBARGANTE : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPÉIS S.A. E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : FERNANDO DE MORAIS PAULI
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOAQUIM RIBEIRO
ADVOGADO DR(A) : JOAQUIM ALVES DE MATTOS
PROCESSO : E-AIRR - 54853/2002-900-03-00.9
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO DR(A) : PAULO SÉRGIO JOÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
EMBARGADO(A) : TARLEY MARCIANO DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : MARIA HELENA DO CARMO
PROCESSO : E-AIRR - 55451/2002-900-02-00.7
EMBARGANTE : VILLARES MECÂNICA S.A.
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : LUIZ HONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : CÉLIA ROCHA DE LIMA
PROCESSO : E-AIRR - 56762/2002-900-02-00.3
EMBARGANTE : SÁDIA S.A.
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO SANTOS DE JESUS
ADVOGADO DR(A) : MARISTELA GONÇALVES
PROCESSO : E-AIRR - 57726/2002-900-02-00.7
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : BOM QUILO ALIMENTOS LTDA.



PROCESSO : E-RR - 58960/2002-900-02-00.1	PROCESSO : E-RR - 73534/2003-900-04-00.8
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE : LUIZ LOPES LODER E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : LUIZ GERALDO DOS SANTOS	EMBARGANTE : LUIZ LOPES LODER E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	ADVOGADO DR(A) : ISADORA COSTA MORAES
PROCESSO : E-RR - 59026/2002-900-02-00.7	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO DR(A) : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO DR(A) : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
EMBARGADO(A) : SUZEL SALVADOR YABUKI	ADVOGADO DR(A) : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO DR(A) : CLÁUDIO JAYRO CANETT	ADVOGADO DR(A) : GABRIELA PINHEIRO IVANISKI
PROCESSO : E-AIRR - 61846/2002-900-02-00.9	PROCESSO : E-RR - 73639/2003-900-02-00.8
EMBARGANTE : ANTÔNIO AGOSTINHO LOPES	EMBARGANTE : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO DR(A) : RENATA DE OLIVEIRA GRÜNINGER	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	EMBARGADO(A) : EVANDRO PERES ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : VANDER BERNARDO GAETA
EMBARGADO(A) : ENTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO : E-AIRR - 77145/2003-900-02-00.2
ADVOGADO DR(A) : EDUARDO CINTRA MATTAR	EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
EMBARGADO(A) : CONSTRUCCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	ADVOGADO DR(A) : SAULO VASSIMON
ADVOGADO DR(A) : HAROLDO JOSÉ DA SILVA BRITO	ADVOGADO DR(A) : EMÍDIO SEVERINO DA SILVA E OUTROS
PROCESSO : E-AIRR - 62064/2002-900-02-00.7	EMBARGADO(A) : SILVANA MURIER COSTA
EMBARGANTE : ROYAL BUS TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO DR(A) : MARCELO APARECIDO ZAMBIANCHO
ADVOGADO DR(A) : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	PROCESSO : E-AIRR - 81915/2003-900-02-00.1
EMBARGADO(A) : RICARDO SILVA DE ASSIS	EMBARGANTE : IMACULADA CONCEIÇÃO DE LIMA PEGORARO
ADVOGADO DR(A) : MARIA APARECIDA FERRACIN	ADVOGADO DR(A) : WAGNER BELOTTO
PROCESSO : E-AIRR - 62128/2002-900-02-00.0	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DA INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO DR(A) : MARIA VITÓRIA QUEIJA ALVAR
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO : E-AIRR - 83141/2003-900-02-00.3
ADVOGADO DR(A) : BENJAMIN CALDAS BESERRA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
EMBARGADO(A) : JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA	EMBARGADO(A) : VILMA BRAMBILLA ALAKAKI
PROCESSO : E-AIRR - 65569/2002-900-02-00.3	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS
EMBARGANTE : FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA.	PROCESSO : E-AIRR - 83905/2003-900-02-00.0
ADVOGADO DR(A) : GUILHERME MIGUEL GANTUS	EMBARGANTE : HENRIQUE JÚLIO DE JESUS LEITE
EMBARGADO(A) : DEILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	ADVOGADO DR(A) : CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO
ADVOGADO DR(A) : MEIRE MIYUKI ARIMORI	EMBARGADO(A) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO : E-AIRR - 66390/2002-900-03-00.8	ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE V. FOSCARDIO
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : E-AIRR - 92384/2003-900-02-00.2
ADVOGADO DR(A) : PAULO HENRIQUE DE C. CHAMON	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS,
EMBARGADO(A) : GERSON NEVES DE OLIVEIRA	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO DR(A) : ROSMARA LIMA DE GUIMARÃES VARGAS	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
PROCESSO : E-AIRR - 69574/2002-900-02-00.5	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS,	ADVOGADO DR(A) : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	EMBARGADO(A) : HOME COOKING COZINHA CASEIRA LTDA.
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO DR(A) : WAGNER DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO DR(A) : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	PROCESSO : E-AIRR - 71326/2002-900-02-00.4
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
EMBARGADO(A) : HOME COOKING COZINHA CASEIRA LTDA.	ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : WAGNER DE OLIVEIRA PIRES	EMBARGADO(A) : GEADA'S DOCEIRA E LANCHONETE LTDA.
PROCESSO : E-AIRR - 71326/2002-900-02-00.4	PROCESSO : E-AIRR - 1067/2003-902-02-40.2
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS,
ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
EMBARGADO(A) : GEADA'S DOCEIRA E LANCHONETE LTDA.	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
PROCESSO : E-AIRR - 1067/2003-902-02-40.2	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS,	ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	EMBARGADO(A) : LANCHONETE MAX SANDWICH LTDA.
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO DR(A) : SILVANA PEREIRA BARRETO FREIRE
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 3347/2003-902-02-40.5
ADVOGADO DR(A) : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	EMBARGANTE : BANCO BCN S.A.
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO DR(A) : MARCELO PEREIRA GÔMARA
EMBARGADO(A) : LANCHONETE MAX SANDWICH LTDA.	EMBARGANTE : BANCO BCN S.A.
ADVOGADO DR(A) : SILVANA PEREIRA BARRETO FREIRE	ADVOGADO DR(A) : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
PROCESSO : E-AIRR - 3347/2003-902-02-40.5	EMBARGADO(A) : RUBENS JOSÉ DOS REIS
EMBARGANTE : BANCO BCN S.A.	ADVOGADO DR(A) : SUELI DIAS MARINHA
ADVOGADO DR(A) : MARCELO PEREIRA GÔMARA	PROCESSO : E-AIRR - 27203/2003-902-02-40.4
EMBARGANTE : BANCO BCN S.A.	EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO DR(A) : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA	ADVOGADO DR(A) : EMÍDIO SEVERINO DA SILVA
EMBARGADO(A) : RUBENS JOSÉ DOS REIS	EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO DR(A) : SUELI DIAS MARINHA	ADVOGADO DR(A) : SAULO VASSIMON
PROCESSO : E-AIRR - 27203/2003-902-02-40.4	EMBARGADO(A) : BENEDITO CARLOS SILVA
EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	ADVOGADO DR(A) : DENILCE CARDOSO
ADVOGADO DR(A) : EMÍDIO SEVERINO DA SILVA	
EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	
ADVOGADO DR(A) : SAULO VASSIMON	
EMBARGADO(A) : BENEDITO CARLOS SILVA	
ADVOGADO DR(A) : DENILCE CARDOSO	

Brasília, 10 de agosto de 2004.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria